República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.06.20 14:34:28 -0300

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. PORTARIA Nº 1.700 , DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento administrativo nº 0175447, datado de 14/06/2016,
R E S O L V E :
EXONERAR, a pedido, o servidor **STAINI ALVES BORGES**, matrícula 3717, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Corregedoria, Símbolo PJG-06, da estrutura administrativa da Secretaria da Corregedoria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente em Exercício do TJ/PI

1.2. PORTARIA Nº 1.701 , DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e no art. 39, da Lei Complementar estadual n. 115, de 25 de agosto de 2008;
R E S O L V E :
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **PRISCILA ALVES MARTINS**, para exercer o cargo em Comissão de Assistente Jurídico da Corregedoria, Símbolo PJG-06, da estrutura administrativa da Secretaria da Corregedoria.
Art. 2º - **DETERMINAR** que a ora nomeada observe o que dispõe a **Portaria nº 2.788, de 22 de novembro de 2013,** com publicação no Diário da Justiça nº 7.408, de 25 de novembro de 2013, quanto aos procedimentos necessários para posse e adesão ao Poder Judiciário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.3. PORTARIA Nº 1.702 , DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento administrativo nº 0175364, datado de 10/06/2016,
R E S O L V E :
EXONERAR, a pedido, o servidor **CARLOS FELIPE FONSECA LIMA**, matrícula 26858, do cargo em comissão de Diretor do Núcleo de Atenção ao Preso, Símbolo PJG-04, da estrutura administrativa da Secretaria da Corregedoria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente em Exercício do TJ/PI

1.4. PORTARIA Nº 1.703, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e no art. 39, da Lei Complementar estadual n. 115, de 25 de agosto de 2008;
R E S O L V E :
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **GENEMÁRCIA FONSECA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, matrícula nº 409857-9, para exercer o cargo de Diretor do Núcleo de Atenção Permanente ao Preso, Símbolo PJG-04, da estrutura administrativa da Secretaria da Corregedoria.
Art. 2º - **DETERMINAR** que a ora nomeada observe o que dispõe a **Portaria nº 2.788, de 22 de novembro de 2013,** com publicação no Diário da Justiça nº 7.408, de 25 de novembro de 2013, quanto aos procedimentos necessários para posse e adesão ao Poder Judiciário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.5. PORTARIA Nº 1.704, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 63, da Lei Complementar nº 175/2011, que altera a Lei Complementar nº 115/2008;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 030, de 17/05/2016, da Juíza de Direito Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho, titular da 2ª Vara de Família e Sucessões de Teresina - PI,
R E S O L V E :
DESIGNAR a servidora **DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓCIO SALES**, Escrivã Judicial, matrícula 3531, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Secretário de Vara da 2ª Vara de Família e Sucessões de Teresina - PI, Símbolo FG-04, a partir de 06 de maio de 2016, e enquanto durar o afastamento do titular da pasta, Márcio Cordeiro Rodrigues da Silva, que se encontra em gozo de licença para tratamento de saúde.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.6. PORTARIA Nº 1.705, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e no art. 39, da Lei Complementar estadual n. 115, de 25 de agosto de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 27, de 08/06/2016, do Juiz de Direito Maurício Machado Queiroz Ribeiro, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São João do Piauí,
R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JAIRO CESAR FERREIRA BORGES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Judiciário de Gabinete de Juiz, Símbolo PJG-02, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São João do Piauí.
Art. 2º - **DETERMINAR** que o ora nomeado observe o que dispõe a **Portaria nº 2.788, de 22 de novembro de 2013,** com publicação no Diário da Justiça nº 7.408, de 25 de novembro de 2013, quanto aos procedimentos necessários para posse e adesão ao Poder Judiciário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.7. PORTARIA Nº 1.706, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0174893, de 06.06.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor **ADELSON ALVES DOS SANTOS** CB PM, lotado na Companhia da Guarda do TJPI, matrícula 1303, pelo seu deslocamento à Comarca de **Oeiras - PI**, com a finalidade de realizar a segurança do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Marcos Antonio Moura Mendes, Auxiliar na 2ª Vara daquela Comarca, no período de 06 a 09 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.8. PORTARIA Nº 1.708, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito **ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final,
R E S O L V E:
ADIAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito **ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 01.07.2016, devendo o período ser gozado a partir de 04 de julho do ano em curso.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.9. PORTARIA Nº 1.709, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Requerimento do Juiz de Direito **THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, titular da Vara Única da **Comarca de Bertolínia,** de entrância inicial, protocolizado sob o nº 175492, datado de 14.06.16,
R E S O L V E:
CONCEDER, ***ad referendum*** do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de **08 (oito) dias** de férias remanescentes, **referentes ao 1º período do exercício de 2013**, ao Juiz de Direito **THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, titular da Vara Única da **Comarca de Bertolínia,** de entrância inicial, devendo o período ser gozado entre **20 a 27 de junho do ano em curso.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.10. PORTARIA Nº 1677, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos do processo protocolado sob o nº 0173004, e tendo em vista a portaria nº 1658, expedida em 15 de junho de 2016, Readaptando a servidora no cargo de Analista Judiciário/ Escrivão Judicial da Comarca da Capital,
R E S O L V E :
Art. 1º **- LOTAR** a servidora **MILENA MARIA FERREIRA PAULINO**, matrícula 26654, junto ao Departamento de Precatório da Capital, até ulterior deliberação.
Art. 2º **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.11. PORTARIA Nº 1.710, DE 20 DE JUNHO DE 2016

O DESEMBARGADOR **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais e cumprindo o estabelecido na Resolução nº 11/2010, de 13 de maio de 2010, deste Tribunal,
R E S O L V E:
Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 1.090, de 26.04.2016, que estabeleceu o Plantão Judicial do 2º Grau, no período de 02.05.2016 a 03.07.2016, na forma discriminada abaixo:
8 - Semana de 20.06.2016 a 26.06.2016
Plenário - Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Câmaras Cíveis - Des. Haroldo Oliveira Rehem

Câmaras Criminais - Desa. Eulália Maria Ribeiro G. N. Pinheiro
Art. 2º. O plantão funciona aos sábados, domingos e feriados, nos casos de impedimento temporário e excepcional das atividades do Tribunal e diariamente a partir de uma hora antes do encerramento do expediente.
Art. 3º. Serão distribuídos ao plantão jurisdicional todos os feitos de tutela de urgência, criminais ou cíveis, de direito privado ou de direito público, que, sob pena de prejuízos graves ou de difícil reparação, tiverem de ser apreciados, inadiavelmente, no expediente excepcional.
§ 1° Não serão apreciados no plantão:
a) Reiteração de pedidos já apreciados em plantão anterior;
b) Pedido de prorrogação de autorização para escuta telefônica;
c) Pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem liberação de bens apreendidos;
d) Pedido de relaxamento de prisão ou liberdade provisória relativos à prisão que não haja ocorrido no período do plantão ou, no máximo, no último dia útil anterior à data do plantão.
Parágrafo único. Verificada pelo magistrado plantonista a ausência de prejuízo e do caráter de urgência, remeterá os autos para distribuição normal.
Art. 4°. As funções administrativas e de documentação processual serão exercidas pela Secretaria a que couber o feito pela distribuição normal.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
*Desembargador **ERIVAN LOPES***
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.12. PORTARIA Nº 1.707, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0174119, de 23.05.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores **VALDINAR VIEIRA DE CARVALHO,** Assessor de Segurança, matrícula 58840, e **PAULO HENRIQUE GOMES PIEROT,** Analista Administrativo, matrícula 409059-4,, pelo seu deslocamento à **Comarca de Uruçui - PI**, para fazer entrega de material permanente a serviço do Setor de Material e Patrimônio.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.13. PORTARIA Nº 1.517, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA Nº 1.517, DE 03 DE JUNHO DE 2016.
O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais, etc., e,
CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para realizar a instrução das sindicâncias e dos processos administrativos instaurados em face de servidores de 2º Grau de Jurisdição,
R E S O L V E:
Art. 1º **INSTITUIR** Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para servidores do 2º Grau de Jurisdição, composta dos servidores elencados no quadro abaixo:

MEMBROS EFETIVOS		
SERVIDOR	**CARGO EFETIVO**	**MATRÍCULA**
PAULO SÍLVIO MOURÃO	Analista Judiciário	1040731
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES	Analista Judiciário	3497
ADRIANO LIMA PINHEIRO	Analista Judiciário	3115
MEMBRO SUPLENTE		
SERVIDOR	**CARGO EFETIVO**	**MATRÍCULA**
JOAQUIM CAMPELO FILHO	Analista Judiciário	4051009

Art. 2º **ATRIBUIR** ao primeiro servidor citado no Quadro Único desta Portaria a Presidência da comissão ora instituída.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 03 dias de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.14. PORTARIA N. 1.609, DE 08 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA N. 1.609, DE 08 DE JUNHO DE 2016
O Desembargador **ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de readequação da lotação de servidores, em cumprimento ao princípio constitucional da eficiência, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º **LOTAR** o servidor WASHINGTON LUIS FERNANDES SANTIAGO, Técnico Judiciário/Técnico em eletricidade, matrícula funcional 1129473, no Departamento de Engenharia.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina (PI), aos 08 de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.15. EDITAL Nº 07/2016 - CONVOCACÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE IDENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA 2ª PROVA ESCRITA – PROVA DE SENTENÇA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO
EDITAL Nº 07/2016 -CONVOCACÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE IDENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA 2ª PROVA ESCRITA - PROVA DE SENTENÇA

A Comissão responsável pelo concurso público para provimento de cargos de Juiz Substituto, por intermédio de sua Presidente, Dra. MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA, tendo em vista o disposto no Capítulo 8 - Disposições Comuns às Provas Discursiva e de Sentença, item 8.7, do Edital nº 01/2015, de Abertura de Inscrições, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Piauí, em 09/09/2015, **AVISA** que a sessão pública de identificação e divulgação das notas da 2ª Prova Escrita - Prova de Sentença será realizada no próximo dia **27 de junho de 2016**, a partir de 10 horas (horário local), no Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, localizado na Praça Edgar Nogueira, S/N - Centro Cívico - Teresina/PI.

Teresina, 20 de junho de 2016.

Dra. MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA
Presidente da Comissão de Concurso

1.16. EDITAL Nº 06/2016 - DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA PROVA ESCRITA-PROVA DISCURSIVA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO
EDITAL Nº 06/2016 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVODA PRIMEIRA PROVA ESCRITA-PROVA DISCURSIVA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão responsável pelo Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Substituto, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2015 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Piauí, em 09/09/2015, resolve:

1. Tornar pública a lista definitiva dos candidatos habilitados na Primeira Prova Escrita-Prova Discursiva, após análise de recursos, na ordem de pontuação obtida, de que trata o Capítulo 6 do Edital nº 01/2015 de Abertura de Inscrições, cujos nomes constam do Anexo Único deste Edital.

2. Todos os candidatos que realizaram a Primeira Prova Escrita-Prova Discursiva, inclusive os que não lograram alcançar pontuação suficiente à habilitação, poderão visualizar as suas notas e conferir os seus desempenhos individuais por intermédio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

Teresina (PI), 20 de junho de 2016.

Juíza MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA
Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE PONTOS (RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA PROVA ESCRITA - PROVA DISCURSIVA)
CARGO: JUIZ SUBSTITUTO

NUMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTO DA DISCURSIVA
0002604j	RODRIGO NUNES DA SILVA	0000000421960280	9.45
0001769d	LISANDRO SUASSUNA DE OLIVEIRA	0000000002454784	9.35
0000148k	AMINE MAFRA CHUKR CONRADO	0000001128460505	9.15
0000346d	AUBERIO LOPES FERREIRA FILHO	0000000007039727	9.15
0000635k	DANIELLA DARCO GARBOSSA	0000000275726666	9.00
0002410h	PRISCILLA EMANUELLE DE MELO CAVALCANTE	0002003001088569	8.95
0002550b	RITA DE CASSIA DA SILVA	00000000M7771683	8.95
0000779b	EDUARDO DE AZEVEDO LARANGEIRA	0000000001168025	8.90
0002691i	SARA ALMEIDA CEDRAZ**	0000000706027191	8.90
0000104b	ALEXSANDRO DE ARAUJO TRINDADE	0000000001406081	8.80
0002265c	NILSON DIAS DE ASSIS NETO	0000000005021918	8.80
0002777h	TALLITA CRUZ SAMPAIO	0002005029084387	8.80
0002906d	VANESSA MALVEIRA CAVALCANTI	0002003002227482	8.80
0000411k	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI	000000MG14703511	8.75
0000056f	AGILIO TOMAZ MARQUES	0000098010214462	8.70
0000869c	ERITONIO DE FIGUEIREDO SILVA	0000000001260698	8.70
0000559j	CLAUDIO CAMPOS SILVA FILHO**	0000000005544620	8.60
0000625h	DANIEL SOARES VELOSO	0000000002278707	8.60
0001895i	LUIZA FREITAS RIBEIRO GONCALVES	0000000002786590	8.60
0002347e	PAULO JACKSON DA SILVA BRITO	0000000002920268	8.60

0002507a	RENATA BORICI NARDI	00000239383SSPRR	8.60
0000090f	ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA	0000000911405445	8.55
0000135b	ALYSSON BATISTA DA SILVA FLIZIKOWSKI	0000000002294095	8.55
0002296c	OSWALDO LUIZ GOMES NETO	0000000133561431	8.55
0002933g	VINICIUS LIMA DUARTE	0000000002277441	8.55
0000416j	CAIO CEZAR CARVALHO DE ARAUJO	0000000031255809	8.50
0001230a	HERMESON ALVES NOGUEIRA	0002000097170683	8.50
0002675k	SAMUEL ROBERTO CARVALHO LIMA**	0000000002174240	8.50
0000506k	CASSIA LAGE DE MACEDO (SUB JUDICE)	0000000002502549	8.45
0002949k	VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA	0000000002188215	8.45
0000283f	ANTONIO BRENO VITORIANO FRANCA GUIMARAES	0000000169294935	8.35
0000637d	DANIELLE CALDAS NERY SOARES	0000000013061900	8.35
0001505c	JOSE CLAUDIO DIOGENES PORTO	0000000342437599	8.35
0002700f	SAUL EMMANUEL DE MELO FERREIRA PINHEIRO ALVES	0000000002607609	8.35
0002376a	PEDRO MATOS DE ARRUDA	0000000007747055	8.30
0002687g	SANDRO FRANCISCO RODRIGUES	0000000087550338	8.30
0000093a	ALEXANDRE CAPUANO DE REZENDE	00000000M1656656	8.25
0000646e	DANILO MELO DE SOUSA	0000000002045988	8.25
0001708f	LEDA MARIA CAMPOS SIQUEIRA	0000000011713375	8.25
0002318i	PATRICIA LUZ CAVALCANTE**	0000000002855804	8.25
0000394d	BRUNO CURY DE MORAES	000000MG14133497	8.20
0000613a	DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS	0000237588120033	8.20
0000752d	EDILBERTO ALVES DA SILVA**	0000000002040211	8.20
0000848f	ENIO GUSTAVO LOPES BARROS*	0000000002809298	8.20
0002835g	THIAGO CARVALHO MARTINS**	0000000007347345	8.20
0000486i	CARMELITA ANGELICA LACERDA BRITO DE OLIVEIRA	0002002034085529	8.15
0000653b	DANNY RODRIGUES MORAES	0002008010368139	8.15
0000684b	DENIS DEANGELIS BRITO VARELA	0000001297445228	8.15
0000843g	ENDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS**	0000000006875417	8.15
0000947h	FERNANDA DE ARAUJO PAZ**	0000000002843793	8.15
0001335d	JACINTA SILVA DOS SANTOS**	0000000007775682	8.15
0001876e	LUISE TORRES DE ARAUJO LIMA	0000000002340636	8.15
0001942c	MARCELL MENEZES AQUINO	0000095002599496	8.15
0002166a	MAYUCE SANTOS MACEDO	0002003010050529	8.15
0002745f	SOCRATES JOSE NICLEVISK	0000000067730143	8.15
0002961a	WALLACE GONCALVES DOS SANTOS	0000000123199366	8.15
0000107h	ALINE ARAUJO SALES DA SILVA	0000000001641512	8.10
0000117k	ALISSON XENOFONTE DE BRITO	0000099029035103	8.10
0000735d	DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA**	0000001033378981	8.10
0000872c	ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS	0000000002273590	8.10
0001396b	JESSE JAMES OLIVEIRA SOUSA**	0000000001062661	8.10
0001560k	JOSEPH RAPHAEL ALENCAR BRANDAO	0000001169865062	8.10
0001565j	JOSUE GRANGEIRO DE MOURA	0000000000005553	8.10
0002882e	VALDEMIR FERREIRA SANTOS	0000000001029803	8.10
0002175b	MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO	0000000002274369	8.07

0000395f	BRUNO DAMASCENO C CASTELO BRANCO	0000000002394941	8.05
0000877b	ESDRAS SILVA PINTO	0000000322039423	8.05
0000943k	FELIPPE JOSE SILVA FERREIRA	0000000334946298	8.05
0000996j	FRANCISCA BRENA CAMELO BRITO	0002006014060647	8.05
0001239h	HILMA MARIA DA SILVA LIMA	0000000005534187	8.05
0001841h	LUCIANA ROCHA DAMASCENO CAVALCANTE**	0002001010051120	8.05
0001931i	MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA	0002001002385146	8.05
0001949f	MARCELLA WALESKA COSTA P DE MENDONCA	0002000001086183	8.05
0001986a	MARCIO DANIEL COELHO CARUNCHO**	0000000000470387	8.05
0002335i	PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES	0000000003145862	8.05
0000450j	CARLA MARINHO PIMENTA LIMA	0002001028175289	8.00
0000550c	CLARISSA GONCALVES BRASIL	0002001002256133	8.00
0000955g	FERNANDO BRUNNO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**	0000000001876022	8.00
0002629d	RONALD DA LUZ BARRADAS JUNIOR	0000000002364423	8.00
0002831j	THIAGO AYRES MENDES	0000000943735980	8.00
0000949a	FERNANDA MARINHO DE MELO MAGALHAES	0000000001608636	7.95
0002137e	MARKUS CALADO SCHULTZ	000000MG13786128	7.95
0002583f	RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ**	0000000003145349	7.95
0002839d	THIAGO DIAS PEIXOTO	0000001016185650	7.95
0003015g	YONE CRISTINA DE ANDRADE SILVEIRA VIANA**	0000000030844363	7.95
0001744j	LEONARDO SOUTO DA ROSA	0000000003017940	7.92
0000201k	ANDDRE UDYLLO GAMAL DE DINIZ MESQUITA	0000000004834212	7.90
0000207a	ANDERSON BRITO DA MATA	0000000002278452	7.90
0000275g	ANTONIA BRUNA PINHEIRO VIEIRA	0002002029088981	7.90
0000354c	AYANNY JUSTINO COSTA	0000000003242961	7.90
0000402j	BRUNO HENRIQUE SORE	0000000437961436	7.90
0000466c	CARLOS EDUARDO COUTO ROCHA**	0000000246815681	7.90
0000810c	ELIELTON ZANOLI ARMONDES	0000000001837222	7.90
0001610k	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA MATOS	0000000001548257	7.90
0001677j	LARISSA ALMEIDA NASCIMENTO	0000000005518264	7.90
0002118a	MARIANNA DE QUEIROZ GOMES	0002002002332920	7.87
0000598i	CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA**	0000000001955317	7.85
0000718d	DIOGENES LEMOS CALHEIROS	0002001029082942	7.85
0002492c	REGIS AUGUSTO TIMBO MAGALHAES	0002003010106281	7.85
0002659b	RUBINALDO SILVA DE ALENCAR*	0000000471698954	7.85
0001903d	LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA	0000000003351241	7.82
0000002e	ABDORAL SALDANHA MAIA JUNIOR	0000000001587437	7.80
0000186h	ANA MARIA DE ALMEIDA SAMPAIO	0000000000185789	7.80
0000868a	ERISON LINARD DE MORAIS REZENDE	0000000001534574	7.80
0001085g	GEORGES COBINIANO SOUSA DE MELO**	0000000002710276	7.80
0001325a	IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS**	0000000002177522	7.80
0001662h	LAECIO RAMOS DO VALE	0000000002277741	7.80
0002093k	MARIA LUISA EMERENCIANO PINTO	0000000001808220	7.80
0002503d	RENAN NOBREGA DE QUEIROZ**	0000000003073193	7.80
0002601d	RODRIGO MACHADO FONSECA	0000000002741301	7.80

0002623c	ROMULO DE MOURA FREITAS GURGEL	0000000002303244	7.80
0002793f	TATIANA MARTINS DA COSTA**	0000000200617439	7.80
0001910a	MACARIO OLIVEIRA JUNIOR	0000000001458545	7.77
0000649k	DANILO PINHEIRO SOUSA**	0000000002506598	7.75
0000726c	DIOGO REMIGIO CORREIA DE LIMA	0002000003000480	7.75
0001590i	JULIANA MACHADO RABELO	0000000004276155	7.75
0001606i	JULIO ANDRADE PAULO	000000MG10924688	7.75
0001672k	LAISY RANIERY DA SILVA SANDES**	0000099001170391	7.75
0001922h	MANFREDO BRAGA FILHO	0000000951413597	7.75
0001964b	MARCELO LIMA DE OLIVEIRA**	0000000017256194	7.75
0002049h	MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA	0000000003209692	7.75
0002346c	PAULO ISIDORO GONCALVES**	0000000002535303	7.75
0002579d	ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA**	0000000001745773	7.75
0002947g	VITOR RAMOS EDUARDO	0002002002323068	7.75
0000960k	FERNANDO GUSTAVO MEIRELES BAIMA**	0000000815942974	7.72
0001685i	LARISSA PADILHA RORIZ PENNA	0002000002031079	7.70
0001829g	LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA	0000000002475690	7.70
0002375j	PEDRO MACHADO GUEIROS	0000000388563424	7.70
0002826f	THEOPHYLO ROCHA DE AMORIM**	0000000002043856	7.70
0000421c	CAIQUE CIRANO DI PAULA**	00003109010SSPPB	7.65
0000617i	DANIEL DO NASCIMENTO MANUSSAKIS	0000000501605095	7.65
0000706h	DIEGO GILBERTO MARTINS CINTRA	0000000005965156	7.65
0001033j	FRANCISCO JANAILSON PEREIRA LUDUGERO**	0002002014058232	7.65
0001562d	JOSILENE DE CARVALHO SOUSA**	0000000000067016	7.65
0001858c	LUCYANE MARTINS BRITO	0000000002583957	7.65
0000044j	ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	0000000004134399	7.60
0000503e	CAROLINE MARRI DE SOUZA ALBUQUERQUE	00002104667SSPPI	7.60
0000817f	ELIZANGELA DE BARROS OLIVEIRA SANTANA**	0000000005574711	7.60
0001935f	MARCELA AROXA P BARBOSA DE SIQUEIRA	0000000009139234	7.60
0002245h	NAYANA DA PAZ PORTELA VELOSO	0000000002655880	7.60
0002673g	SAMUEL PEREIRA PORFIRIO	0000006086503718	7.60
0000894b	FABIANA DE ARAUJO BEZERRA VASCONCELOS	0002003006002035	7.55
0001195c	HARLEN CONCEICAO DE CARVALHO JUNIOR	0000000973794500	7.55
0001225h	HERBERTH BRASIL CAVALCANTE CITO	0000099010331742	7.55
0002950g	VIVIANY CHRISTINE RODRIGUES DA SILVA	0000000002924530	7.55
0000478j	CARLOS FRANSELMO GOMES OLIVEIRA**	0000001156168880	7.52
0002132f	MARIO BOTELHO VIEIRA	0000195265520027	7.52
0000114e	ALISSON DE LIMA MACIEL**	0000000008224197	7.50
0000359b	BARBARA PEREIRA SARAIVA**	0002001002394510	7.50
0000405e	BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA**	0000000002733400	7.50
0000418c	CAIO EMANUEL SEVERIANO SANTOS E SOUSA**	0000000007364605	7.50
0000568k	CLEBER ROBERTO SOARES DE SOUZA**	3974308SSPGO2VIA	7.50
0000680e	DEMETRIUS FERRAZ E SILVA	0000000000022133	7.50
0000723h	DIOGO DE FREITAS	0000000010995830	7.50
0000920j	FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA**	0000000002102552	7.50

0001068g	GABRIELA RIOS MACHADO	0002005009253078	7.50
0001077h	GEILDSON DE SOUZA LIMA**	0000000006466859	7.50
0001698g	LEANDRO FLORENCIO ROCHA DE ARAUJO**	0000000933537077	7.50
0000566g	CLAYTON MOREIRA DO NASCIMENTO	0000000014620138	7.45
0000605b	DAIANE DE FATIMA SOARES FONTAN**	0002000001274834	7.45
0001007i	FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO**	0000000001563656	7.45
0001402d	JHULIAN PABLO ROCHA FARIA	0000000002219548	7.45
0002244f	NAURO THOMAZ DE CARVALHO	0000000002816793	7.45
0002298g	OZANIEL VASCONCELOS LEITE	0002000031112685	7.45
0002489c	REGINALDO ALVES ARAUJO	0000000142087187	7.45
0000624f	DANIEL SAULO RAMOS DULTRA**	0000001119665159	7.42
0000362b	BEATRIZ FIGUEIREDO CAMPOS DA NOBREGA	0000000002193903	7.40
0001810h	LUCAS CAETANO MARQUES DE ALMEIDA	0000000010831703	7.40
0001899f	LUIZIANA TELES FEITOSA ANACLETO	0000000000596041	7.40
0002340b	PAULO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE**	0000000003745845	7.40
0002373f	PEDRO HENRIQUE SANTOS VELOSO	0000000004965134	7.40
0002854k	THIAGO RUSSI RODRIGUES	0000000005090670	7.40
0000156j	ANA CAROLINA GOMES VILAR PIMENTEL	00002316461SSPPB	7.37
0001543k	JOSE SODRE FERREIRA NETO**	0000000072996935	7.37
0002117j	MARIANE TORREAO DANTAS	0000000006968687	7.37
0000340c	ARYSLUCY LOPES DE HOLANDA**	0000000002226195	7.35
0001318d	ITHIEL VICTOR ARAUJO PORTELA	0000093019007035	7.35
0001593d	JULIANA SOARES MADEIRA	0000000002437877	7.35
0001811j	LUCAS CAMPOS DE SOUZA	0000000002022571	7.35
0002299i	PABLO CARVALHO E MOURA**	00000002554499PI	7.35
0002707i	SAVIO JOSE DE AMORIM SANTOS	0000000030750423	7.35
0002709b	SAVIO RAMON BATISTA DA SILVA	0000000001645955	7.35
0000293i	ANTONIO FABIO FONSECA DE OLIVEIRA	0000092026017239	7.30
0000665i	DAVIDSON DANIEL LEAL VASCONCELOS	0000000003735056	7.30
0000695g	DIALLA COSTA BARRETO**	0000000996285202	7.30
0000860g	ERIK DE MELO MOURA**	0000000012233935	7.30
0001243j	HORTENSIA FERNANDES CAVALCANTI	0000000002427185	7.30
0001411e	JOANNA MASSAD DE OLIVEIRA	0000000875675808	7.30
0001487e	JOSE AMADEU MANDELLO JUNIOR	0000000001929124	7.30
0002179j	MIGUEL VIVALDO STUDART LUSTOSA CABRAL	0000094002539800	7.30
0002221e	NAIR COSTA GOMES**	000000MG15435949	7.30
0002368b	PEDRO FACUNDO BEZERRA	0000000000702666	7.30
0002411j	PRISCYLA DANTAS SANTANA	0000000002811988	7.30
0002524a	RENATO LACERDA DO COUTO	000000MG10616107	7.30
0002615d	ROGERIO SOARES MONTEIRO	0000000002339282	7.30
0002750j	SOSTENYS MARINHO BARRETO	000000013808OABPB	7.30
0003016i	YURI FERREIRA PINHO	0002001002339918	7.30
0000360i	BARBARA VALENTIM GOULART	0000000003144638	7.25
0000431f	CAMILA MARIA BRITO DE SOUZA GUIGUER	0000000576713661	7.25
0001006g	FRANCISCO A MORAES FONTENELE JUNIOR	0000000001921921	7.25

0001643d	KEILA LACERDA DE OLIVEIRA MAGALHAES GARCIA	0000000002656353	7.25
0002455h	RAIZA VITORIA DE CASTRO REGO BASTOS	0000000031414834	7.25
0001142d	GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA	0000000002101033	7.22
0001923j	MANOEL ALVES PEREIRA	00000000M4430931	7.22
0002440f	RAFAELLA AMARAL DE OLIVEIRA	0000000006432431	7.22
0000212e	ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA	0000000003009730	7.20
0001158h	GUILHERME REGUEIRA PITTA	0002001006022671	7.20
0002816c	THALES LINHARES DE AZEVEDO	0000000002785717	7.20
0003033i	UISMEIRE FERREIRA COELHO*	0000000003472509	7.20
0002878c	VAGNER LUIS RIETH	0000004089210861	7.20
0000367a	BERNARDO BARBOSA GUIMARAES	000000MG11928138	7.15
0000420a	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES	0000099001212787	7.15
0000769j	EDUARDO ALVARES DE CARVALHO	0000000001168774	7.15
0001060b	GABRIEL ALMEIDA DE CALDAS	0000000002093373	7.15
0001093f	GEOVANY COSTA DO NASCIMENTO**	0000000001968886	7.15
0002369d	PEDRO HALLEY MAUX LOPES	0000000001961764	7.15
0002764j	SUZYANE MOURA LIMA**	0000000002502439	7.15
0001561b	JOSIAS FERREIRA BOTELHO**	0000000000010333	7.12
0001688d	LARRISSA GABRIELLA LINS VICTOR LACERDA	0000000031831567	7.12
0001843a	LUCIANE DE SOUSA SILVA LIMA	0000095029126599	7.12
0002643i	ROSANA MARIA QUEIROZ DE ARAUJO	0000000422927783	7.12
0002853i	THIAGO RAPHAEL UCHOA CASTELO XIMENES	0000097004011530	7.12
0000219h	ANDRE DE CARVALHO AMORIM	0000000002417433	7.10
0000403a	BRUNO HOLANDA DE MELO**	0000000000170270	7.10
0000516c	CELIO ANTONIO DIAS	0000000005393076	7.10
0000804h	ELIANNILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO**	0000000001947399	7.10
0000938g	FELIPE MAGNO SILVA FONSECA	0000000002912144	7.10
0001046h	FRANCISCO NASUEL DA CONCEICAO ARAUJO**	0000000002339656	7.10
0001237d	HIGOR DA SILVA CARDOSO**	0000000916767620	7.10
0001944g	MARCELLA GOMES DO NASCIMENTO	0000000002950661	7.10
0002023a	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	0000097002438340	7.10
0002063b	MARIA DA CONCEICAO BANDEIRA DO O	0000000002659178	7.10
0002150h	MATHEUS PINTER CARDOSO	000000MG13790921	7.10
0002840k	THIAGO FARIAS DE ANDRADE ASSIS	0000000006382992	7.10
0000047e	ADRIERLIS RIBEIRO DUARTE**	0000000003391629	7.05
0000176e	ANA LETICIA DE LIRA TENORIO	0000000005205368	7.05
0000561h	CLAUDIO FACUNDO DE LIMA**	0002000029070016	7.05
0002170c	MELINA BASTOS ROCHA ARAUJO	0002000002179653	7.05
0002739k	SILVERIO LIMA MOTA	0000094002167881	7.05
0002916g	VERONICA TICIANA MACAU FURTADO FERREIRA	0000000002577789	7.05
0000285j	ANTONIO CARLOS ALMEIDA ROMEIRO	0000000211430525	7.00
0001034a	FRANCISCO JANSEN LOPES SALES	0000097005001075	7.00
0001194a	HARBELIA SANCHO TEIXEIRA	0002000010006827	7.00
0001648c	KELVIN ALVES BATISTA	0000000007915114	7.00
0002407h	PRISCILA TARGINO SOARES BELTRAO	0000000003078730	7.00

0002919b	VICTOR BARRETO RAMPAL	0002002002299957	7.00
0002934i	VINICIUS NOCETTI CAPARELLI	0000000004820933	7.00
0000445f	CARLA DE LUCENA BINA XAVIER**	0002000003032471	6.95
0000504g	CAROLINE SILVESTRINI DE CAMPOS ROCHA	000000MG14130901	6.95
0000570i	CLEDINALDO MENEZES ORICO	0000000030177979	6.95
0000809g	ELIEL LUIZ DE MACEDO	0000001178690903	6.95
0001216g	HENRIQUE CARLOS LIMA ALVES PEREIRA**	0000000001605875	6.95
0001279i	IGOR SOUZA MARQUES**	0000000909515220	6.95
0001757h	LIGIA MONT ALVERNE JUCA SEABRA**	0000000002457828	6.95
0002351g	PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR**	0000000003039154	6.95
0001813c	LUCAS DA CUNHA FALCAO	0000000030136822	6.92
0000257e	ANITA DE LIMA OLIVEIRA	0000000004529253	6.90
0000417a	CAIO DAVI MEDEIROS VERAS	0000000002094992	6.90
0000573d	CLEIDENI MORAIS DOS SANTOS**	0000000001616342	6.90
0000606d	DAIR OLIVEIRA JUNIOR	0000000001496745	6.90
0002027i	MARCOS MATHEUS DANTAS COSTA	0000000030662281	6.90
0002684a	SANDRO DE JESUS ALVES**	0000000872523926	6.90
0002768g	TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES	0002001097094454	6.90
0002897g	VANDERLEI BATISTA CERQUEIRA**	0000000001375882	6.90
0002973h	WANDERSON DA SILVEIRA	0000000101245462	6.90
0001652e	KILSON JOSE DE SOUSA ANDRADE**	0000000002204031	6.87
0000913b	FABIO LUIS SANTOS MARTINS	0000000202511531	6.85
0001138b	GLAUCIA STELA NEVES TAVARES**	0000176072820016	6.85
0001736k	LEONARDO GUIMARAES PRIMO DE CARVALHO	0000000007027398	6.85
0002741i	SILVIO CESAR DE ALBUQUERQUE FERREIRA	0000000005865903	6.85
0002867i	TIAGO RIBEIRO	0000000001275176	6.85
0002876j	URSULA JORDAO FARIA	0000000002064471	6.85
0000942i	FELIPE ZANATTA	0000000004908010	6.82
0002983k	WELLINGTON FARIAS DOS REIS	0000000005022177	6.82
0000534e	CIBELLE MACHADO DE SOUZA ENOMOTO	0000000001427474	6.80
0002785g	TANARA LUANA SOARES CABRAL	0000000001559023	6.80
0002985d	WENDEL VARLEY FONSECA DE OLIVEIRA	0000000MG8167192	6.80
0000158c	ANA CAROLINA PERILO REIS COUTINHO***	0000000004536442	6.75
0000236h	ANDREA GRIZ DE ARAUJO CAVALCANTI	0000000005927528	6.75
0000664g	DAVID WEBER AGUIAR COSTA	0000096002655807	6.75
0001053e	FRANCISCO VALDO ROCHA DOS REIS**	0000000001493420	6.75
0001539i	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO	0000000003742246	6.75
0001977k	MARCIA OLIVEIRA PESSOA	0000000005024361	6.75
0002744d	SINESIO NOGUEIRA DE SOUZA**	0000000008230717	6.75
0002830h	THIAGO AUGUSTO LOPES DE MORAIS	0000000001894196	6.75
0000087f	ALEX BEZERRA BACELAR**	0000000002293826	6.70
0000228i	ANDRE LUIZ ISRAEL	0000000443505457	6.70
0000819j	ELIZETE APARECIDA BORGES FERREIRA	0000000042096342	6.70
0001274j	IGOR GADELHA GUEDES	0000000002084356	6.70
0001742f	LEONARDO REIS GUIMARAES	0000000002087669	6.70

0002894a	VAMARIO SOARES WANDERLEY DE SOUZA**	0000000006812819	6.70
0001200c	HELDER HERBERTH CAVALCANTE MACHADO MELO LIMA	0000000001735868	6.65
0001357c	JAMMSON SOUSA DE ALMEIDA	0000000069217939	6.65
0001493k	JOSE AUGUSTO ARRUDA NETO	0000000096940289	6.65
0000854a	ERICK HIDETOSHI KARIYA	0000000332446189	6.62
0002114d	MARIANA ROCHA CIPRIANO EVANGELISTA	0000000002586990	6.62
0000747k	EDER JEREMIAS ALVES	0000097029158950	6.60
0000799h	ELBERT SILVA LUZ ALVARENGA	0000000002335648	6.60
0001057b	FREDERICO COSTA BEZERRA	0000000002503832	6.60
0001146a	GRAZIELA DALCI	0000008073929741	6.60
0001434f	JOAO MARCIO PIETRALONGA FERNANDES	0000000001815030	6.60
0001599e	JULIANO MARTINS BRITO	0000000002576339	6.60
0002119c	MARILDA APARECIDA BRANDAO PIAI	0000000043393693	6.60
0002140e	MARTA ANDREA MATOS MARINHO	0002001002234172	6.60
0002311f	PATRICIA CAIADO DE ACIOLI	0000000002098471	6.60
0002653a	ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA**	0000000001977806	6.60
0000465a	CARLOS EDUARDO B DE S MARTINS	0000000002092163	6.55
0000584i	CRISTHIANE FRANCO DE OLIVEIRA	00148845788SSPCE	6.55
0001781e	LIVIO ARAUJO BRITO	98029101264SSPCE	6.55
0002196j	MIRNA CARDOSO SIQUEIRA*	0000000002068751	6.55
0002632d	RONALD HOLANDA CAVALCANTE FILHO	000000024115OABCE	6.55
0001656b	KLEBER MASCARENHAS FERRAZ TORRES	0000000005997853	6.52
0002143k	MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA**	0000000002375373	6.50
0002317g	PATRICIA ERICA LUNA DA SILVA	0002001034000720	6.50
0000952a	FERNANDA REGO DE PAULA	0000000001630654	6.45
0001153i	GRYMA GUERREIRO CAETANO BENTO	0000000004566762	6.45
0001294e	ISAAC RODRIGUES DO NASCIMENTO**	0000000010713013	6.45
0001555g	JOSELIA GOMES DO CARMO	0000000001338451	6.45
0002656g	RUBERAM SANTANA LACERDA**	00002024106SSPDF	6.45
0002703a	SAULO OLIVEIRA DE SIQUEIRA**	0000098001270673	6.45
0002893j	VALTER NOGUEIRA E VASCONCELOS NETO	0000097002197190	6.45
0001014f	FRANCISCO CRISANTO DE MOURA	0000000001963982	6.40
0001234i	HERNANI GUILHERME ANJOS DA SILVA	0000000003568631	6.40
0000193e	ANA PAULA SANTOS PEREIRA**	0000000089382637	6.37
0002042e	MARCOS VINICIUS DE LIMA QUADROS**	0000000130569742	6.37
0000083i	ALESSANDRO RUFINO DE CARVALHO	0000000001608888	6.30
0000806a	ELIAS DUARTE DE AZEVEDO	0000000002175584	6.30
0000896f	FABIANA MOURA WILD	0000000358716202	6.30
0002618j	ROMARIO JOSE LIMA ESCORCIO**	0000000003097223	6.30
0002769i	TADEU TRANCOSO DE SOUZA	0000000002110185	6.30
0002805i	TENORIO SILVA LACERDA SEGUNDO	0000000004401008	6.30
0000305a	ANTONIO RANIERE BARROS FIGUEIREDO FILHO	0000000002572080	6.25
0000442k	CARISIA SANCHO TEIXEIRA	0002000010006835	6.25
0000548e	CLARISSA DANTAS BASTOS	0000000974731382	6.25
0000609j	DANIEL ANDRE RODRIGUES MOREIRA	0000000MG7502896	6.25

0000844i	ENDERSON FLAVIO COSTA LIMA**	0000000002736902	6.25
0001852b	LUCIANO SANTANA DOS SANTOS**	0000000879787929	6.25
0002267g	NILTON JOSE GOMES JUNIOR	0000000000107022	6.25
0002790k	TASSO RAVEL DE ANDRADE RIBEIRO	0000000002503453	6.25
0000295b	ANTONIO FERREIRA JUNIOR**	0000020084515710	6.20
0000670b	DAYANE TEIXEIRA DE ARAUJO DIOGENES	0000203464020023	6.20
0001103e	GIL MAURITY RIBEIRO LIMA	0000000001159961	6.20
0001323h	IVAN TORRES FILHO	0000000002051881	6.20
0001857a	LUCIO MENDES DA CRUZ**	0002002002281888	6.20
0000963f	FERNANDO JOSE ALVES SILVA**	0000000002063574	6.15
0000987i	FLAVIO DE SOUSA SANTOS**	0000314041920064	6.15
0001554e	JOSEILTON SAMPAIO DA SILVA**	0000000877133735	6.15
0002442j	RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA	0000020071428601	6.15
0002952k	WAGNER BRASIL BIELSCHOWSKY	0000000002749343	6.15
0001758j	LIGIA OLIMPIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**	0000000231281596	6.12
0001179e	GUSTAVO MELLO SANTOS	0000000076964211	6.10
0000375k	BONFILIA ALMEIDA A LIMA**	0000000000009902	6.05
0001063h	GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO**	0000000030219108	6.05
0001347k	JAIME DE ALENCAR ARARIPE NETO	0000094010025306	6.05
0001571e	JOYCE MOREIRA RAMALHO**	0002000010047507	6.05
0002565d	ROBERTA MOREIRA GONCALVES	0000000004255929	6.05
0000121b	ALLAN MOREIRA LEITAO	0000092014001120	6.02
0001709h	LEILA ALVES DE SOUSA MACEDO	0000000001967757	6.02
0000510b	CATIUSCA BARROS VIEIRA BERNARDINO**	0000001265293376	6.00

359 candidato(s) nesta opção.
* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.
** CANDIDATOS NEGROS.
*** CANDIDATO NEGRO COM DEFICIÊNCIA.

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO EM ORDEM DE PONTOS (RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA PROVA ESCRITA - PROVA DISCURSIVA)

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTO DA DISCURSIVA
0000848f	ENIO GUSTAVO LOPES BARROS	0000000002809298	8.20
0002659b	RUBINALDO SILVA DE ALENCAR	0000000471698954	7.85
0003033i	UISMEIRE FERREIRA COELHO	0000000003472509	7.20
0000158c	ANA CAROLINA PERILO REIS COUTINHO	0000000004536442	6.75
0002196j	MIRNA CARDOSO SIQUEIRA	0000000002068751	6.55

05 candidato(s) nesta opção.

CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE PONTOS (RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA PROVA ESCRITA - PROVA DISCURSIVA)

NUMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTO DA DISCURSIVA
0002691i	SARA ALMEIDA CEDRAZ	0000000706027191	8.90
0000559j	CLAUDIO CAMPOS SILVA FILHO	0000000005544620	8.60
0002675k	SAMUEL ROBERTO CARVALHO LIMA	0000000002174240	8.50
0002318i	PATRICIA LUZ CAVALCANTE	0000000002855804	8.25
0000752d	EDILBERTO ALVES DA SILVA	0000000002040211	8.20
0002835g	THIAGO CARVALHO MARTINS	0000000007347345	8.20
0000843g	ENDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS	0000000006875417	8.15
0000947h	FERNANDA DE ARAUJO PAZ	0000000002843793	8.15
0001335d	JACINTA SILVA DOS SANTOS	0000000007775682	8.15

0000735d	DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA	0000001033378981	8.10
0001396b	JESSE JAMES OLIVEIRA SOUSA	0000000001062661	8.10
0001841h	LUCIANA ROCHA DAMASCENO CAVALCANTE	0002001010051120	8.05
0001986a	MARCIO DANIEL COELHO CARUNCHO	0000000000470387	8.05
0000955g	FERNANDO BRUNNO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0000000001876022	8.00
0002583f	RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ	0000000003145349	7.95
0003015g	YONE CRISTINA DE ANDRADE SILVEIRA VIANA	0000000030844363	7.95
0000466c	CARLOS EDUARDO COUTO ROCHA	0000000246815681	7.90
0000598i	CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA	0000000001955317	7.85
0001085g	GEORGES COBINIANO SOUSA DE MELO	0000000002710276	7.80
0001325a	IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	0000000002177522	7.80
0002503d	RENAN NOBREGA DE QUEIROZ	0000000003073193	7.80
0002793f	TATIANA MARTINS DA COSTA	0000000200617439	7.80
0000649k	DANILO PINHEIRO SOUSA	0000000002506598	7.75
0001672k	LAISY RANIERY DA SILVA SANDES	0000099001170391	7.75
0001964b	MARCELO LIMA DE OLIVEIRA	0000000017256194	7.75
0002346c	PAULO ISIDORO GONCALVES	0000000002535303	7.75
0002579d	ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA	0000000001745773	7.75
0000960k	FERNANDO GUSTAVO MEIRELES BAIMA	0000000815942974	7.72
0002826f	THEOPHYLO ROCHA DE AMORIM	0000000002043856	7.70
0000421c	CAIQUE CIRANO DI PAULA	00003109010SSPPB	7.65
0001033j	FRANCISCO JANAILSON PEREIRA LUDUGERO	0002002014058232	7.65
0001562d	JOSILENE DE CARVALHO SOUSA	0000000000067016	7.65
0000817f	ELIZANGELA DE BARROS OLIVEIRA SANTANA	0000000005574711	7.60
0000478j	CARLOS FRANSELMO GOMES OLIVEIRA	0000001156168880	7.52
0000114e	ALISSON DE LIMA MACIEL	0000000008224197	7.50
0000359b	BARBARA PEREIRA SARAIVA	0002001002394510	7.50
0000405e	BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA	0000000002733400	7.50
0000418c	CAIO EMANUEL SEVERIANO SANTOS E SOUSA	0000000007364605	7.50
0000568k	CLEBER ROBERTO SOARES DE SOUZA	3974308SSPGO2VIA	7.50
0000920j	FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA	0000000002102552	7.50
0001077h	GEILDSON DE SOUZA LIMA	0000000006466859	7.50
0001698g	LEANDRO FLORENCIO ROCHA DE ARAUJO	0000000933537077	7.50
0000605b	DAIANE DE FATIMA SOARES FONTAN	0002000001274834	7.45
0001007i	FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	0000000001563656	7.45
0000624f	DANIEL SAULO RAMOS DULTRA	0000001119665159	7.42
0002340b	PAULO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	0000000003745845	7.40
0001543k	JOSE SODRE FERREIRA NETO	0000000072996935	7.37
0000340c	ARYSLUCY LOPES DE HOLANDA	0000000002226195	7.35
0002299i	PABLO CARVALHO E MOURA	00000002554499PI	7.35
0000695g	DIALLA COSTA BARRETO	0000000996285202	7.30
0000860g	ERIK DE MELO MOURA	0000000012233935	7.30
0002221e	NAIR COSTA GOMES	000000MG15435949	7.30
0001093f	GEOVANY COSTA DO NASCIMENTO	0000000001968886	7.15
0002764j	SUZYANE MOURA LIMA	0000000002502439	7.15

0001561b	JOSIAS FERREIRA BOTELHO	0000000000010333	7.12
0000403a	BRUNO HOLANDA DE MELO	0000000000170270	7.10
0000804h	ELIANNILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	0000000001947399	7.10
0001046h	FRANCISCO NASUEL DA CONCEICAO ARAUJO	0000000002339656	7.10
0001237d	HIGOR DA SILVA CARDOSO	0000000916767620	7.10
0000047e	ADRIERLIS RIBEIRO DUARTE	0000000003391629	7.05
0000561h	CLAUDIO FACUNDO DE LIMA	0002000029070016	7.05
0000445f	CARLA DE LUCENA BINA XAVIER	0002000003032471	6.95
0001216g	HENRIQUE CARLOS LIMA ALVES PEREIRA	0000000001605875	6.95
0001279i	IGOR SOUZA MARQUES	0000000909515220	6.95
0001757h	LIGIA MONT ALVERNE JUCA SEABRA	0000000002457828	6.95
0002351g	PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR	0000000003039154	6.95
0000573d	CLEIDENI MORAIS DOS SANTOS	0000000001616342	6.90
0002684a	SANDRO DE JESUS ALVES	0000000872523926	6.90
0002897g	VANDERLEI BATISTA CERQUEIRA	0000000001375882	6.90
0001652e	KILSON JOSE DE SOUSA ANDRADE	0000000002204031	6.87
0001138b	GLAUCIA STELA NEVES TAVARES	0000176072820016	6.85
0000158c	ANA CAROLINA PERILO REIS COUTINHO	0000000004536442	6.75
0001053e	FRANCISCO VALDO ROCHA DOS REIS	0000000001493420	6.75
0002744d	SINESIO NOGUEIRA DE SOUZA	0000000008230717	6.75
0000087f	ALEX BEZERRA BACELAR	0000000002293826	6.70
0002894a	VAMARIO SOARES WANDERLEY DE SOUZA	0000000006812819	6.70
0002653a	ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA	0000000001977806	6.60
0002143k	MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA	0000000002375373	6.50
0001294e	ISAAC RODRIGUES DO NASCIMENTO	0000000010713013	6.45
0002656g	RUBERAM SANTANA LACERDA	00002024106SSPDF	6.45
0002703a	SAULO OLIVEIRA DE SIQUEIRA	0000098001270673	6.45
0000193e	ANA PAULA SANTOS PEREIRA	0000000089382637	6.37
0002042e	MARCOS VINICIUS DE LIMA QUADROS	0000000130569742	6.37
0002618j	ROMARIO JOSE LIMA ESCORCIO	0000000003097223	6.30
0000844i	ENDERSON FLAVIO COSTA LIMA	0000000002736902	6.25
0001852b	LUCIANO SANTANA DOS SANTOS	0000000879787929	6.25
0000295b	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	0000020084515710	6.20
0001857a	LUCIO MENDES DA CRUZ	0002002002281888	6.20
0000963f	FERNANDO JOSE ALVES SILVA	0000000002063574	6.15
0000987i	FLAVIO DE SOUSA SANTOS	0000314041920064	6.15
0001554e	JOSEILTON SAMPAIO DA SILVA	0000000877133735	6.15
0001758j	LIGIA OLIMPIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	0000000231281596	6.12
0000375k	BONFILIA ALMEIDA A LIMA	0000000000009902	6.05
0001063h	GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO	0000000030219108	6.05
0001571e	JOYCE MOREIRA RAMALHO	0002000010047507	6.05
0000510b	CATIUSCA BARROS VIEIRA BERNARDINO	0000001265293376	6.00

96 candidato(s) nesta opção.

1.17. PORTARIA Nº 1.712, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0174290, de 25.05.2016,

R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor **WAGNER SOARES MOREIRA**, CB PM, lotado na Companhia da Guarda do TJPI, matrícula 58076, pelo seu deslocamento à Comarca de **Castelo do Piauí - PI**, com a finalidade de realizar a segurança do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Leonardo Brasileiro, no período de 30 de maio a 01 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PORTARIA Nº 830, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário/Serviço Extraordinário, nos períodos indicados:

Servidores	Período trabalhado	Dias de folga
Ana Carla Silva Coelho Caland - Mat. 3483	Mutirão de Audiências Concentradas - 25/04/16 a 06/05/16	**21 e 22 de julho de 2016**
Ana Odorico de Oliveira Lima - Mat. 1027557	Correição Ordinária - 18/04/16 a 02/05/16	**09 e 10 de junho de 2016**
Germano Gomes Félix - Mat. 3500	22 de maio de 2015	**17 de junho de 2016**
Liana Maria Sousa Lima - Mat. 1875	04 de junho de 2016	**23 de junho de 2016**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.2. PORTARIA Nº 831, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 15/06/2016, sob o nº 0115736,
R E S O L V E :
CONCEDER à servidora **ROSIMAR FERREIRA DOS SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 4118782, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Valença do Piauí, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 02 de junho de 2016, nos temos do laudo expedido pela Perícia Médica do IAPEP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.3. PORTARIA Nº 832, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 16/06/2016, sob o nº 0115769,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento da servidora **ADELLE LIMA E SILVA DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 3555, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada no Gabinete dos Juízes Auxiliares desta Corregedoria, para gozo no período de **27 de junho a 11 de julho de 2016**, de 15 (quinze) dias de férias relativas ao exercício 2014/2015, adiadas à época, em razão da necessidade do serviço, nos termos da Portaria nº 1.747, de 04 de dezembro de 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.4. PORTARIA Nº 833, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Lúcia Maria Silva Portela	30	Tratamento de Saúde	06/06/2016
Maria de Nazaré da Silva Sousa	10	Tratamento de Saúde em prorrogação	08/06/2016
Násser David de Castro Lima	01	Tratamento de Saúde	14/06/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.5. PORTARIA Nº 834, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOUSA ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 112653-9, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, com lotação na 1ª Vara da Infância e Juventude desta Capital, a fim de gozar 20 (vinte) dias de férias regulamentares (2º período - exercício 2014/2015), adiadas à época por necessidade de serviço (Portaria nº 610, de 09 de maio de 2016), a serem usufruídas no período de **22 de agosto a 10 de setembro de 2016**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.6. PORTARIA Nº 835, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 09/06/2016, sob o nº 0115551,
R E S O L V E :
ADIAR, em razão da necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **SHIRLEY MARA SOARES CRUZ**, ocupante do cargo efetivo de Assessora Jurídica de Juiz, matrícula nº 3100, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Centro 2 - Unidade II, Sede Centro, da Comarca de Teresina, relativas ao exercício de 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 09 de junho a 08 de julho de 2016, nos termos da Escala publicada no Diário da Justiça nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de que sejam gozadas em data oportuna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.7. PORTARIA Nº 816, 15 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados Nº 0115637 datado de 13/06/2016, nesta Corregedoria,
CONSIDERANDO os ditames constantes no Provimento nº 037, de 29 de julho de 2014,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento da servidora **MÁRCIA MARIA MATOS SOUSA,** matrícula Nº 101244-4, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na 5ª Vara Cível e Criminal Maria da Penha, para usufruir licença capacitação, 60 (sessenta) dias a partir de 04/07/2016, outrora concedido pela Portaria nº 131/2013-SEAD.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de junho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.8. PORTARIA Nº 817, DE 15 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados s/nº 0115337 datado de 01/06/2016, nesta Corregedoria,
CONSIDERANDO os ditames constantes no Provimento nº 037, de 29 de julho de 2014,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento do servidor **PAULO HENRIQUE DE ANDRADE VIEIRA SANTOS,** matrícula nº 422837-5, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário - Oficial Judiciário, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado no Forum da Comarca de Fronteiras - Piauí, para usufruir 60 (sessenta) dias de licença especial, outrora concedido pela Portaria nº 202/2013-SEAD, **a serem gozados a partir de 13/07/2016.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de junho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

3. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 1ª PUBLICAÇÃO

3.1. Ofício Circular nº 047/2016-GC, de 17 de junho de 2016

OFÍCIO CIRCULAR DIRIGIDO AOS CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PIAUÍ.
Senhor (a) Titular,
Em atenção ao Ofício nº 2016.713.00752, expedido pelo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru-PE, **SOLICITO** de Vossa Senhoria a não realização de quaisquer registros de imóveis alienados pela empresa **IRMÃOS COUTINHO INDÚSTRIAS DE COURO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.988.635/0001-13, com sede na Rua José Carlos Coutinho, nº 264, bairro Cedro, em Caruaru-PE, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 0011347-80.2012.8.17.0480 (Recuperação Judicial), em trâmite na referida unidade jurisdicional.
Atenciosamente,
DESEMBARGADOR **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**
Corregedor-Geral de Justiça

4. FERMOJUPI

4.1. Publicação do Ato de Concessão nº 124/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 124/2016.
Em 17 de junho de 2016.
PROPONENTE: Dr. JOSÉ OSVALDO DE SOUSA - Juiz de Direito do JECC da Comarca de Floriano
SUPRIDO: JANILCE FRANCISCA DAS CHAGAS - Diretora de Secretaria
JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca da JECC da Comarca de Floriano-PI.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 885/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
33.90.39 - Serviços de Terceiros R$ 400,00 (quatrocentos reais)
PROCESSO Nº 175533/16
EMPENHO N° 2016NE00941
LIQUIDAÇÃO: 2016NL01869
DATA DA CONCESSÃO: 17/06/2016
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 17/06 a 16/08/2016
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 17/08 a 26/08/2016
AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras
Secretário Geral do TJPI

4.2. Publicação do Ato de Concessão nº 125/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 125/2016.
Em 17 de junho de 2016.
PROPONENTE: Dra. ANDREA PARENTE LOBÃO VERAS- Juíza de Direito da Comarca de Altos/PI
SUPRIDO: MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO - Secretário
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Altos/PI.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
33.90.30 - Material de Consumo R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)
PROCESSO Nº 175444
EMPENHO: 2016NE00938
LIQUIDAÇÃO: 2016NL01852
DATA DA CONCESSÃO: 17/06/2016
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 17/06 a 16/08/2016
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 17/08 a 26/08/2016
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Paulo Sílvio Mourão Veras
Secretário Geral do TJPI

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. EXTRATO PUBLICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2015/CLC/TJ/PI
ATO/CONTRATO	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 008/2015
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA - PIAUÍ, PARA SERVIR AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME DISCRIMINADO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.
MOTIVO	HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 008/2015
CONTRATADA	**LDM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.450.493/0001-12**
CONTRATANTE	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
VALOR	R$ 8.708.760,71 (oito milhões, setecentos e oito mil, setecentos e sessenta reais e setenta e um centavos)
INFORMAÇÕES	CLC/TJ/PI - 1º ANDAR ANEXO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA EDGAR NOGUEIRA, S/N CABRAL - TERESINA/PI. FONES: (86)3215-4440, (86)3216-7450 (fax), (86) 3216-7441.

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio de Cooperação Técnica n° 06/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONVÊNIO REFERÊNCIA: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio de Cooperação Técnica nº 06/2016. CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. CONVENIADO: Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. CNPJ nº:

05.811.724/0001-39. CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Aditivo tem por objeto incluir, na relação constante do Anexo do Convênio acima indicado, a requerimento do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, conforme Processo Administrativo n° 175168/2016, o nome da servidora Larissa Ribeiro Mendes Ferro, pertencente ao quadro de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio de que ora se trata. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de TERESINA, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou letígio decorrente deste aditivo. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2016.

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. AVISO - CÂMARAS REUNIDAS CRIMINAIS

AVISO
A **Secretaria Judiciária** - **SEJU,** por determinação do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, avisa aos Senhores Advogados, às partes e aos demais interessados que a **Sessão Extraordinária de Julgamento** das **Câmaras Reunidas Criminais,** marcada para o dia 13 de junho de 2016 (segunda-feira), **foi adiada para o dia 24 de junho de 2016 (sexta-feira), a partir das 10h30.**
Teresina (PI), 20 de junho de 2016
Bela. **Cláudia Laíse Reis Martins**
Secretária

7.2. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 29/06/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **29 de junho de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2013.0001.005198-1 - Apelação Criminal
Origem: Antônio de Almeida / Vara Única
Apelante: OSVALDO FERREIRA DE SOUSA
Advogado: Clóvis Gomes de Souza Neto (OAB/PI nº 3.910-B)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
02. 2015.0001.005030-4 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Apelante: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA FILHO
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenére Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 20 de junho de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

7.3. 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 29/06/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **2ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **29 de junho de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2015.0001.001143-8 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Embargante: MIGUEL ÂNGELO MATOS
Advogados: Marcelo Leonardo Barros Pio (OAB/PI nº 3.579) e outro
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
02. 2015.0001.011041-6 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 5ª Vara Criminal
Apelante: ROBSON SILVA MELO
Advogado: André Ricardo Bispo Lima (OAB/PI nº 11.802)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
03. 2015.0001.003150-4 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Oeiras / 1ª Vara
Recorrente: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
04. 2015.0001.003135-8 - Apelação Criminal
Origem: Oeiras / 1ª Vara
Apelante: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado: Francisco Rodrigues Lima
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
05. 2015.0001.006744-4 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Apelante: ANTÔNIO NAZIEL DA SILVA VIEIRA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

06. 2015.0001.003077-9 - Apelação Criminal
Origem: São João do Piauí / Vara Única
Apelante: FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: Laércio Muniz de Azevedo Júnior (OAB/PE nº 32.622)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
07. 2015.0001.010060-5 - Apelação Criminal
Origem: Picos / 4ª vara
Apelante: VANDERLEY VIDAL DA SILVA
Advogados: Tiago Saunders Martins (OAB/PI nº 4.978) e outros
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
08. 2015.0001.003014-7 - Apelação Criminal
Origem: Água Branca / Vara Única
Apelante: JOÃO BARBOSA DA SILVA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
09. 2015.0001.003149-8 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Oeiras / 1ª Vara
Embargante: FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO
Advogados: Alex Noronha de Castro Monte (OAB/PI nº 7.366) e outro
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
10. 2015.0001.003090-1 - Apelação Criminal
Origem: Piripiri / 1ª Vara
Apelante: DARLAN DA SILVA SANTOS
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
11. 2015.0001.006848-5 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: JOSÉ RAILSON DA CONCEIÇÃO VENUTO
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
12. 2015.0001.003188-7 - Apelação Criminal
Origem: Porto / Vara Única
Apelante: BRAZ MARQUES SOUSA
Advogado: Virgílio Bacelar de Carvalho (OAB/PI nº 2.040)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
13. 2015.0001.009962-7 - Apelação Criminal
Origem: São João do Piauí / Vara Única
1ºApelante: TIAGO PEREIRA NUNES
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
2ºApelante: JOÃO BATISTA RIBEIRO DE SOUSA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
14. 2015.0001.011304-1 - Apelação Criminal
Origem: Angical do Piauí / Vara Única
Apelante: ANTÔNIO PAIXÃO DOS SANTOS SOUSA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
15. 2015.0001.001011-2 - Apelação Criminal
Origem: Batalha / Vara Única
Apelante/Apelado: NATANAEL SOUSA CARVALHO
Advogados: Maria da Conceição Carcará (OAB/PI nº 2.665) e outros
Apelado/Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 20 de junho de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

7.4. 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 29/06/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
3ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **3ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **29 de junho de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2011.0001.005140-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível/Assistência Judiciária
Apelante: FRANCISCO GOMES DE SOUSA FILHO
Advogado: Ricardo de Carvalho Viana (OAB/PI nº 5.260)
Apelado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.

Advogados: Daniela Francatti do Nascimento (OAB/PI nº 5.033-A) e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
02. 2011.0001.006886-8 - Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível
Embargante: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-AMBEV
Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI nº 2.209) e outros
Embargado: PONCION RODRIGUES & CIA. LTDA.
Advogados: Marcello Lavenére Machado (OAB/DF nº 1.120-A), José Coelho (OAB/PI nº 747/72) e outros
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
03. 2016.0001.003699-3 - Reexame Necessário
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Requerente: FYAMA MELO VILARINHO
Advogados: Lucas Evangelista de Sousa Neto (OAB/PI nº 8.084) e outro
Requerido: DIRETOR(A) DO COLÉGIO CPI
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho (OAB/PI nº 3.179)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
04. 2011.0001.006420-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: ROSÂNGELA LINHARES LOPES
Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)
Apelado: BANCO DIBENS LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
05. 2015.0001.007190-3 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Alex Galvão Silva (OAB/PI nº 6.845)
Apelada: RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA, assistida por seu genitor Carlos Alberto Cunha e Silva
Advogados: Francisco Fernandes dos Santos Júnior (OAB/PI nº 3.790) e outro
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
06. 2016.0001.000272-7 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho (OAB/PI nº 3.179)
Apelado: LUCAS TORRES SAMPAIO, assistido por sua genitora Creusa da Silva Torres
Advogado: Téssio da Silva Torres (OAB/PI nº 5.944)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
07. 2016.0001.002481-4 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Picos / 1ª Vara
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Fernando Eulálio Nunes (OAB/PI nº 1.773)
Apelada: MARÍLIA MOURA BARBOSA DE ARAÚJO
Advogado: Marcelo de Araújo Borges (OAB/PI nº 6.949)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
08. 2013.0001.001339-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Advogado: Júlio César da Silva Carvalho (OAB/PI nº 4.516)
Apelado: SOFERRO LTDA.
Advogados: João Sérgio Diogo (OAB/PI nº 1.012) e outro
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
09. 2016.0001.002068-7 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: SEBASTIÃO ALTINO DO NASCIMENTO
Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
10. 2015.0001.011779-4 - Apelação Cível
Origem: Pimenteiras / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Apelados: SÁTIRO CIRILO DE SOUSA e MARIA ROSILDA VITAL DE SOUSA
Advogados: Jander Martins Nogueira (OAB/PI nº 6.616) e outro
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
11. 2013.0001.000159-0 - Apelação Cível
Origem: São Félix do Piauí / Vara Única
Apelante: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Advogados: Daniela Francatti do Nascimento (OAB/PI nº 5.033-A) e outros
Apelada: DIOLINDA NUNES DE MACÊDO
Advogados: Thiago Santos Oliveira (OAB/PI nº 5.843) e outro
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
12. 2014.0001.009270-7 - Apelação Cível
Origem: Picos / 1ª Vara
Apelante/Apelado: BANCO SOFISA S/A
Advogados: Lia Damo Dedecca (OAB/SP nº 207.407) e outros
Apelado/Apelante: FRANCISCO DEUSDARÁ LEOPOLDO
Advogados: Maria Socorro Pinheiro Cavalcante Benevides (OAB/PI nº 182-B) e outros

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
13. 2013.0001.007647-3 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara de Família
Apelante: W. DE. O. N.
Advogados: Joaquim Barroso de Carvalho Neto (OAB/PI nº 2.308) e outros
Apelados: K. T. O. G. e Y. DE. O. N
Advogados: Guido Aloísio Barbosa dos Santos Rocha (OAB/PI nº 543/65) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
14. 2013.0001.003185-4 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 3ª Vara de Família
Apelante: M. S. L.
Advogados: Kleber Mendes Pessoa (OAB/PI nº 4.798) e outros
Apeladas: M. H. DE. L. e L. R. DE. L. L.
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
15. 2013.0001.002980-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 3ª Vara de Família
Apelante: S. P. DA. S.
Advogada: Cláudia Paranaguá de Carvalho Drumond (OAB/PI nº 1.821)
Apelado: R. A. M.
Advogado: Fabrício de Farias Carvalho (OAB/PI nº 6.341)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 20 de junho de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

7.5. CÂMARAS REUNIDAS CRIMINAIS - 24/06/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
Câmaras Reunidas Criminais
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão **Extraordinária** das **Câmaras Reunidas Criminais** a ser realizada no dia **24 de junho de 2016**, a partir das **10:30 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2015.0001.003081-0 - Revisão Criminal Publicado em 06-07-2015
Origem: Paulistana **ADIADO de 06-07-2016 à 08-06-2016**
Requerente: AVILMAR EPITACIO DA SILVA **Pedido de Vista**
Advogados: Nestor Alcebiades Mendes Ximenes e Josilenni de Alencar Fonseca Santos
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ **Exmo. Des. Edvaldo Moura**
Relatora:Desa. Eulália Maria Pinheiro ADIADO
02. 2015.0001.007659-7 - Revisão Criminal Publicado em 07-03-2016
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal **ADIADO**
Requerente: GERCÊ NERES DA SILVA **Publicado em 30-03-2016**
Advogados: Pedro Filipe Batista Lima e outro **ADIADO**
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ **Publicado em 03-05-2016**
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro ADIADO
Publicado em 02-06-2016
ADIADO
Publicado em 08-06-2016
ADIADO
03. 2015.0001.007130-7 - Revisão Criminal Publicado em 07-03-2016
Origem: Campo Maior / 1ª Vara **ADIADO**
Requerente: FABIANO BORGES LEITE **Publicado em 30-03-2016**
Advogados: José Luís de Oliveira Filho e outro **ADIADO**
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ **Publicado em 03-05-2016**
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo ADIADO
Publicado em 02-06-2016
ADIADO
Publicado em 08-06-2016
ADIADO
04. 2015.0001.007513-1 - Embargos Infringentes e de Nulidade Publicado em 03-05-2016
Embargante: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA **ADIADO**
Advogado: Dimas Batista de Oliveira (OAB/PI nº 6843) **Publicado em 02-06-2016**
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ **ADIADO**
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura Publicado em 08-06-2016
ADIADO
05. 2014.0001.000155-6 - Revisão Criminal Publicado em 03-05-2016
Origem: Nossa Sra. dos Remédios / Vara Única **ADIADO**
Requerente: RONALDO CÉSAR LAGES CASTELO BRANCO **Publicado em 02-06-2016**
Advogado: Ademar da Silva Canabrava Júnior (OAB/PI nº 7730) **ADIADO**
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ **Publicado em 08-06-2016**
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro ADIADO
06. 2011.0001.003949-2 - Embargos Infringentes e de Nulidade Publicado em 03-05-2016
Embargante: JOSIMAR ALVES PEREIRA **ADIADO**
Advogados: Wildson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI nº 5845) e outros
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ **Publicado em 02-06-2016**
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura ADIADO
Publicado em 08-06-2016
ADIADO

07. 2015.0001.010836-7 - Desaforamento de Julgamento Publicado em 02-06-2016
Origem: Redenção do Gurguéia / Vara Única **ADIADO**
Autor: JOSILENNI DE ALENCAR FONSECA SANTOS **Publicado em 08-06-2016**
Advogados: Nestor Alcebiades Mendes Ximenes (OAB/PI nº 2.849) e outro **ADIADO**
Réus: ALDEMÍCIO DE SOUSA NUNES e outros
Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

8. ATA DE JULGAMENTO

8.1. ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO, DE CARÁTER JUDICIAL, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2016

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se às dez horas e dezenove minutos, em sessão ordinária de julgamento, de caráter judicial, o Egrégio TRIBUNAL PLENO, presidida pelo Desembargador ERIVAN LOPES. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, ainda, o Desembargador Edvaldo Pereira de Moura. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr Aristides Silva Pinheiro. Registrada a presença do Sr. Procurador do Estado, Dr. Danilo e Silva de Almendra Freitas. Presentes os estudantes de Direito das Faculdades: **CESVALE**: Diogo Henrique Costa Cardoso R. Sinimbu; **FAETE**: Eudan dos Santos Lopes, Roberto Pontes da Silva, Rubens Rosendo Soares. Comigo o Secretário do Tribunal Pleno, Sr. Marcos da Silva Venancio.ATA DA SESSÃO ANTERIOR:*Ata da 13ª sessão ordinária de julgamento, de caráter judicial, do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 02 de junho de 2016, disponibilizada no Diário da Justiça nº 7.992, de 06.06.2016*. *Aprovada sem ressalvas.* Conforme disposto no art. 153 do Regimento Interno do TJPI, as "atas consignarão de modo sucinto, o que se passar nas sessões, e serão submetidas a aprovação na sessão seguinte, adiando-se a aprovação para outra oportunidade, na hipótese de circunstância de ordem relevante". ***PROCESSOS PAUTADOS JULGADOS: 21. 2015.0001.001266-2 - Mandado de Segurança. Impetrante: CLAUDEMI DE SOUSA LIMA. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro (OAB/PI nº 6.631-B). Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial superior, em confirmar a medida liminar já deferida, concedendo-se, definitivamente a ordem, a fim de determinar o fornecimento contínuo, ao beneficiário CLAUDEMI DE SOUSA LIMA, do uso do medicamento Zemplar 5mcg/ml (paricalcitol) e Mimpara 30mg (Cloridrato de Cinacalcete), ambos de uso contínuo, na forma prescrita em receituário, sob pena de multa diária arbitrada no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) e incursão na conduta prevista no artigo 330 do Código Penal, ressaltando-se ser possível o fornecimento de medicamentos com o mesmo princípio ativo, a preço inferior, desde que, rigorosamente, tenham as mesmas características e efeitos no organismo do paciente. Custas de Lei, sem, contudo, condenação em honorários advocatícios, em virtude do artigo 25 da Lei 12.016/09.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto. ***24. 2015.0001.002888-8 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7.107-B). Embargado: WILLAMY ALVES DA SILVA. Advogados: Carlos Lacerda Avelino (OAB/PI nº 10.590) e outros. Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer dos presentes aclaratórios, posto que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume a decisão embargada, nos termos do voto do Relator.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto. ***25. 2014.0001.002410-6 - Mandado de Segurança. Impetrante: ALESSANDRA BERNADETE SABOIA DRUMOND FONSECA. Advogados: Erlls Martins Cavalcanti (OAB/MA nº 5.419) e outros. Impetrado: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES - PRES. DA COMISSÃO DO CONCURSO DO TJPI PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES. DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E REGISTRO DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7.107-B). Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial superior, em rejeitar as preliminares de i) ausência de citação dos litisconsortes passivos necessários, ii) de incompetência do Tribunal de Justiça e iii) impossibilidade jurídica do pedido. No mérito, também por votação unânime, e contrariamente ao parecer do Ministério Público Superior, DENEGARAM a segurança pleiteada, revogando-se a liminar outrora deferida, nos termos do voto do Relator.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto. Impedimento/suspeição: Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar e Fernando Carvalho Mendes. ***26. 2015.0001.008739-0 - Agravo Regimental em Exceção de Impedimento. Origem: Castelo do Piauí / Vara Única. Agravante: ADÃO JOSÉ SILVA SOUZA. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Agravado: JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DE CASTELO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em negar provimento ao agravo regimental, mantendo-se a decisão ora recorrida, nos moldes do voto do Relator.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José

James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto. ***28. 2015.0001.006311-6 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior (OAB/PI nº 6.648-A). Embargado: JOSÉ ELÍDIO DE SOUSA. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração, mas para, no mérito, rejeitá-los, negando-lhes os efeitos pretendidos, ante a ausência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 1.022 do CPC.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto. ***30. 2015.0001.011406-9 - Mandado de Segurança. Impetrante: FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ. Advogado: José Wilson Couto de Souza (OAB/PI nº 751/72). Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Luís Fernando Ramos Ribeiro Gonçalves (OAB/PI nº 9.154). Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial superior, em confirmar a medida liminar já deferida, concedendo-se, definitivamente a ordem, a fim de determinar o fornecimento contínuo, ao beneficiário FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ, do uso do medicamento Zemplam 5mcg/ml (Paricalcitol) e MIMPARA 30mg (Cloridadro de Cinacalcete), na forma prescrita em receituário, sob pena de multa diária arbitrada no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) e incursão na conduta prevista no artigo 330 do Código Penal, ressaltando-se ser possível o fornecimento de medicamentos com o mesmo princípio ativo, a preço inferior, desde que, rigorosamente, tenham as mesmas características e efeitos no organismo do paciente. Custas de Lei, sem, contudo, condenação em honorários advocatícios, em virtude do artigo 25 da Lei 12.016/09.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto. ***32. 2014.0001.001608-0 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora do Estado: Lucimeire Sousa dos Anjos (OAB/PI nº 5.185). Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração, posto que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume a decisão embargada.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto. ***33. 2014.0001.008698-7 - Conflito de Competência. Suscitante: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES. Suscitado: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO. Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em consonância com o parecer ofertado pelo Ministério Público Superior, em conhecer do presente conflito de jurisdição e declarar o suscitante, qual seja, Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, competente para processar e julgar o mandamus nº 2014.0001.001651-1.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Hilo de Almeida Sousa. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto. Impedimento/suspeição: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. ***34. 2015.0001.007947-1 - Conflito de Competência. Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA - PI. Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, contrariamente ao parecer ministerial superior, julgar procedente o vertente conflito negativo de jurisdição, ao tempo em que declararam competente o juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Teresina, ora suscitado, para dar cumprimento à carta precatório do processo nº 0001589-54.2014.8.18.0068.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto. ***36. 2014.0001.006851-1 - Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Mandado de Segurança. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Cid Carlos Gonçalves Coelho (OAB/PI nº 2.844). Embargado: MAURO JANILSON ALVES MARTINS. Advogados: Josélio Sálvio Oliveira (OAB/PI nº 5.636) e outros. Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes***. **DECISÃO:** *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer dos presentes aclaratórios, posto que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume a decisão embargada.* Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto. ***PROCESSOS PAUTADOS ADIADOS, RETIRADOS DE PAUTA E/OU COM JULGAMENTO SUSPENSO:*** OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM ADIADOS PELO MESMO MOTIVO: ***01. 2014.0001.005647-8 - Mandado de Segurança. Origem: São João do Piauí / Vara Única. Impetrante: FRANCISCO HONÓRIO SANTOS. Advogados: Dimas Emílio Batista de Carvalho e outros. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres; 03. 07.002599-1 - Embargos de Declaração na Ação Direta de Inconstitucionalidade. Origem: Curimatá. Embargante/Embargado: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ. Advogado: Diogo Josennis do Nascimento (OAB-PI Nº 8.754). Embargado/Embargante: MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI. Advogado: Wesley Barbosa Soares de Albuquerque (OAB-PI Nº 2.399). Relator: Des. José James Gomes Pereira; 08. 2013.0001.006532-3 - Conflito de competência. Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal. Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL (MARIA DA PENHA) DA COMARCA DE TERESINA-PI. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres***. **ADIADO O JULGAMENTO** do processo em epígrafe em virtude da ausência justificada do Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho, que se encontra com vista dos autos. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira

de Moura, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto. OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM ADIADOS PELO MESMO MOTIVO (AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR): ***11. 2010.0001.005323-0 - Incidente de Inconstitucionalidade na Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: FRANCISCA MACHADO CARDOSO. Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outros. Apelado: BANCO PANAMERICANO S.A. Advogados: Fernando Luz Pereira (OAB/PI nº 7.031-A) e Moisés Batista de Souza (OAB/PI nº 4.217-A). Relator: Des. José James Gomes Pereira; 12. 2010.0001.006740-9 - Incidente de Inconstitucionalidade na Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: JOSÉ ROBESPIERE PORTELA E SILVA. Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outros. Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Michela do Vale Brito (OAB/PI nº 2.148) e outros. Relator: Des. José James Gomes Pereira; 13. 2010.0001.003465-9 - Incidente de Inconstitucionalidade na Apelação Cível. Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: TERESA CHRISTINA TORRES SILVA HONÓRIO. Advogados: Victor Vinícius Soares do Rêgo (OAB/PI nº 6.078) e outros. Apelado: BANCO ITAULEASING S.A. Relator: Des. José James Gomes Pereira; 14. 2010.0001.002869-6 - Incidente de Inconstitucionalidade na Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: RENATA PEREIRA DOS SANTOS. Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outros. Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/PI nº 7.006-A) e outros. Relator: Des. José James Gomes Pereira; 15. 2010.0001.005364-2 - Incidente de Inconstitucionalidade na Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: ARIVALDO ALVES BARRETO. Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outros. Apelado: BANCO FINASA S/A. Advogados: Daniel José do E. S. Correia (OAB/PI nº 4.825) e outros. Relator: Des. José James Gomes Pereira; 16. 2010.0001.006869-4 - Incidente de Inconstitucionalidade na Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: FRANCINETE DAS CHAGAS OLIVEIRA SANTOS. Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outros. Apelado: BANCO DAYCOVAL S/A. Advogados: Rômulo Aschaffenburg Freire de Moura Júnior e outros. Relator: Des. José James Gomes Pereira; 17. 2010.0001.005209-1 - Incidente de Inconstitucionalidade na Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: ROSALINA CONRADO DE MELO. Advogado: Anderson Marques Lima (OAB/PI nº 6.391). Apelado: BANCO ITAUCARD S/A. Advogados: Michela do Vale Brito (OAB/PI nº 2.148) e outros. Relator: Des. José James Gomes Pereira; 18. 2010.0001.004606-6 - Incidente de Inconstitucionalidade na Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: BENEDITO FELIPE DE SOUSA. Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outros. Apelado: BANCO VOTORANTIM S.A. Advogados: Daniel José do Espírito Santo Correia (OAB/PI nº 4.825) e outros. Relator: Des. José James Gomes Pereira; 19. 2010.0001.005152-9 - Incidente de Inconstitucionalidade na Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: EDUARDO CHAGAS ARAÚJO. Advogados: Lucas de Alencar Mousinho (OAB/PI nº 5.838) e outros. Apelado: BANCO DAYCOVAL S/A. Advogados: Gisa Mara Carvalho de Oliveira (OAB/PI nº 4.289) e outros. Relator: Des. José James Gomes Pereira; 20. 2010.0001.001677-3 - Incidente de Inconstitucionalidade na Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA. Advogados: José Luiz da Cunha Torres Filho (OAB/PI nº 3.793) e outros. Apelado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A. Advogados: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB/CE nº 3.432) e outros. Relator: Des. José James Gomes Pereira***; ***27. 2015.0001.008053-9 - Mandado de Segurança. Impetrante: UNIMED TERESINA-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Advogados: Milton José de Lacerda Lima (OAB/PI nº 12.504) e outros. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI. 1ºLitisconsorte Passivo: ALÍCIA BARROS DE FREITAS, representada por seu genitor Manuel Fábio de Freitas Carvalho. Advogados: João Leonardo de Cerqueira Madeira Campos (OAB/PI nº 3.614) e outros. 2ºLitisconsorte Passivo: REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA E BENEFICÊNCIA (HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA). Advogados: José Luís Dias da Silva (OAB/SP nº 119.848) e outros. Relator: Des. José James Gomes Pereira; 35. 2015.0001.009751-5 - Mandado de Segurança. Impetrante: ANAIDE LOPES DE SOUSA. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Luís Soares de Amorim (OAB/PI nº 2.433). Relator: Des. José James Gomes Pereira***. **ADIADO O JULGAMENTO** do processo em epígrafe em virtude da ausência justificada do Relator. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto. OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM ADIADOS PELO MESMO MOTIVO (AUSÊNCIA DO RELATOR): ***02. 2013.0001.003207-0 - Mandado de Segurança. Impetrante: LÍLIA MOEMA REZENDE SANTANA. Advogado: Thiago Ramon Soares Brandim (OAB-PI Nº 8.315). Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro (OAB-PI Nº 6.631-B). Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura; 04. 2014.0001.000143-0 - Mandado de Segurança. Impetrante: MÁRCIO CRONEMBERGES DE OLIVEIRA. Advogado: Marlon Brito de Sousa (OAB/PI nº 3904/03). Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7107-B). Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura; 05. 2014.0001.009672-5 - Mandado de Segurança. Impetrante: FRANCISCA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS. Advogada: Carolina da Silva Mendes de Sousa (OAB-PI nº 11.559). Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ e SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora do Estado: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses (OAB/PI nº 7.103). Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura; 22. 2015.0001.008664-5 - Mandado de Segurança. Impetrantes: ADELSON ALVES DOS SANTOS e outros. Advogados: Josélio Sálvio Oliveira (OAB/PI nº 5.636) e outros. Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ e COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro (OAB/PI nº 6.631-B). Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura; 31. 2015.0001.009003-0 - Mandado de Segurança. Impetrante: TIAGO SEBASTIÃO RODRIGUES. Advogado: Laerson Lourival de Andrade Alencar (OAB/PI nº 4.634). Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Alberto Elias Hidd Neto (OAB/PI nº 7.106-B). Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura***. **ADIADO O JULGAMENTO** do processo em epígrafe em virtude da ausência do Relator. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto. OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM ADIADOS PELO MESMO MOTIVO (A PEDIDO DO RELATOR): ***06. 2015.0001.004582-5 - Exceção de Suspeição. Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Excipientes: ALAN ROBERTO GOMES DE SOUZA e outros. Advogados: Evardo Barros de Deus Nunes (OAB/PI nº 4.103) e outros. Excepto: JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CIVIL DA COMARCA DE TERESINA-PI. Relator: Des. Brandão de Carvalho***; ***23. 2013.0001.003573-2 - Mandado de Segurança. Impetrantes: VANIÉRIO VINÍCIUS LOPES BATISTA DA SILVA e outros. Advogados: Francisco Eudes Alves Ferreira (OAB/PI nº 9.428) e outros. Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ e COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7.107-B). Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro; 29. 2015.0001.010871-9 - Conflito de Competência. Origem: Teresina / 6ª Vara de Família. Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA-PI. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA-PI. Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa***. **ADIADO O JULGAMENTO** do processo em epígrafe a pedido do Relator. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália

Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto. ***07. 2015.0001.005782-7 - Agravo Regimental no Pedido de Suspensão de Liminar. Origem: Guadalupe / Vara Única. Agravante: MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PIAUÍ. Advogados: Odair Pereira Holanda (OAB/PI nº 6.998) e outro. Agravado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Flávio Coelho de Albuquerque (OAB/PI nº 3.797-B). Relator: Des. Presidente***. **RETIRADO DE PAUTA** a pedido do Relator. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto. ***09. 2015.0001.003171-1 - Mandado de Segurança. Impetrante: VERÔNICA ALVES DA COSTA. Advogado: Ulisses Brasil Lustosa (OAB/PI nº 1.630). Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Alberto Elias Hidd Neto (OAB/PI nº 7.106-B). Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro***. **ADIADO O JULGAMENTO** em virtude de o processo encontrar-se com vistas para o Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar, o qual está no prazo regimental para apresentação em Plenário. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto. ***10. 2010.0001.007594-7 - Agravo Regimental no Inquérito Policial. 1ºAgravante: JOSÉ OMAR FIALHO ROCHA. Advogado: Guilardo Cesar Medeiros Graça (OAB/PI nº 7.308). 2ºAgravante: ANA PAULA MENDES DE ARAÚJO. Advogado: Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB/PI nº 2.644). Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho***. **ADIADO O JULGAMENTO** do processo em epígrafe em virtude da ausência de quórum para apreciação da matéria. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto. Impedimento/suspeição: Desembargadores Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Ricardo Gentil Eulálio Dantas (ausente). ***EXPEDIENTES EXTRA PAUTA***: ***MOÇÃO DE PESAR PROPOSTA PELO DESEMBARGADOR PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO EM NOME DO DESEMBARGADOR JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, GENITORA DO JUIZ DE DIREITO MARCOS ANTÔNIO SOUSA E SILVA, TITULAR DA COMARCA DE GUADALUPE***. ***DECISÃO***: *O Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, e com a adesão do representante ministerial superior, APROVOU a Moção de pesar proposta pelo Desembargador Pedro de Alcântara da Silva Macêdo em nome do Desembargador José Francisco do Nascimento (ausente justificadamente), em virtude do falecimento da Sra. Maria da Conceição Silva, genitora do Juiz de Direito Marcos Antônio Sousa e Silva, titular da Comarca de Guadalupe*. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto. ***EXPEDIENTES FINAIS*:** O Desembargador Erivan Lopes, Presidente, aproveitou o ensejo para parabenizar o Desembargador Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, pelo o aguardo do final da sessão para propor a moção de pesar, e solicitou aos demais desembargadores que assim procedessem de agora em diante ao fazerem moções de pesar, louvor, congratulações e/ou outros assuntos de natureza privada e que não interessam ao público em geral. Nada mais a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador Presidente encerrou a presente sessão às onze horas e quatro minutos, com o exaurimento da pauta. Do que, para constar, eu, _____ (Bel. Marcos da Silva Venancio), lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, que, após a sua publicação no Diário da Justiça e não havendo impugnação, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

8.2. ATA DE JULGAMENTO DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2016.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto, presentes os Exmos. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres, com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Às 09h:26min, comigo, Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira, com o auxílio funcional do Oficial de Justiça Juarez Azevedo, e o operador de som Anivaldo Ferro Carvalho, foi aberta a sessão, com as formalidades legais. Presentes as alunas da IES **ESTÁCIO DE SÁ (CEUT):**. Verônica de Sousa Ferreira. **FACULDADE MARANHENSE SÃO JOSÉ DOS COCAIS:**Valdirene Oliveira Machado e Chistiana de Melo Teixeira.**PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:2014.0001.007350-6 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelantes : AMÉLIA DE JESUS GOMES e outros. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI nº 4.027-A) e outro. Apelado : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS. Advogado: Ilza Regina Defilippi Dias (OAB-SP nº 27.215), Francisca Leoneide Lima Souza (OAB-CE nº 23.875), Nelson Luiz Nouvel Alessio. (OAB-PI nº 61.713) e Rodolfo Luis Araújo de Morais (OAB-PI nº 7.781). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O referido processo foi RETIRADO DE PAUTA, a pedido do Relator".** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2014.0001.009130-2 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: EDILENE DE JESUS BORGES DA SILVA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI nº 4.027-A) e outro. Apelado: FEDERAL DE SEGUROS S. A. Advogados: Josemar Lauriano Pereira (OAB-RJ nº 132.101)e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O referido processo foi RETIRADO DE PAUTA, a peido do Relator".** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto- Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **PROCESSOS ADIADOS: 2014.0001.000200-7 - Apelação Cível.**Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI nº 2.688) e outros. Apelado: ANTÔNIO NETO ALVES BATISTA. Advogados: Andréia Fechinne Fontenelle (OAB/PI nº 3.855) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão**: "O julgamento do referido processo foi ADIADO, a pedido do Des. Fernando Lopes e Silva Neto, autor do pedido do voto-vista".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.009440-0 - Apelação Cível.**Origem: Bertolínia / Vara Única. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. Apelado: CARIOLANO ALVES DE FRANÇA. Advogado:

Eduardo Marcell de Barros Alves (OAB/PI nº 5.531). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.009049-8 - Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário.**Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Tarso Rodrigues Proença (OAB/PI nº 6.647-B). Embargada: SUZANNE ARAGÃO MARINHO. Advogado: Gerardo José Amorim dos Santos (OAB/PI nº 9.667). **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.004033-5 - Apelação Cível.** Origem: Padre Marcos / Vara Única. Apelante: BOAVENTURA VITO DE FRANCA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros. Apelado: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S. A. Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2016.0001.000633-2 - Apelação Cível.** Origem: Santa Cruz do Piauí / Vara Única. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: José Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB/PI nº 7.198-A) e outros. Apelado: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA. Advogado: Paulo Gonçalves Pinheiro Júnior (OAB/PI nº 5.500). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2016.0001.000165-6 - Apelação Cível.**Origem: Castelo do Piauí / Vara Única. Apelante: OSMARINA BARROS GALVÃO RIBEIRO. Advogados: Marcello Vidal Martins (OAB/PI nº 6.137) e outro. Apelado: BANCO RURAL S.A. Advogados: Marcelo Tostes de Castro Maia (OAB/MG nº 63.440) e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.007408-4 - Apelação Cível.** Origem: Batalha / Vara Única. Apelante: AGESPISA-ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. Advogados: Igor Nunes Pereira Leite (OAB/PI nº 7.470) e Débora Maria Soares do V. Mendes de Araújo (OAB/PI nº 2.115). Apelado: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA. Advogado: Ramon Costa Lima (OAB/PI nº 8.037). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.008865-0 - Apelação Cível.**Origem: Bocaina / Vara Única. Apelante: LUIZA JOANA DE SOUSA BATISTA. Advogada: Hercília Maria Leal Barros (OAB/PI nº 4.143). Apelado: BANCO BRADESCARD S/S (Atual denominação do BANCO IBI S.A.-BANCO MÚLTIPLO). Advogados: José Almir da R. Mendes Júnior (OAB/RN nº 392-A) e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.007772-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.**Origem: Monsenhor Gil / Vara Única. Embargante: BISMARCK SANTOS DE ARÊA LEÃO. Advogados: Nathalie Cancela Cronemberger (OAB/PI nº 2.953) e outros. Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.011659-5 - Apelação Cível.**Origem: Ipiranga do Piauí / Vara Única. Apelante: BANCO FICSA S.A. Advogados: Adriano Muniz Rebello (OAB/PI nº 6.822-A) e outros. Apelada: EDUVIRGENS RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2016.0001.001222-8 - Apelação Cível.**Origem: Aroazes / Vara Única. Apelante: FRANCISCO CLEMENTE DA ROCHA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros. Apelado: BANCO BMG S.A. Advogados: Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A) e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2014.0001.009417-0 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento.**Origem: São João do Piauí / Vara Única. Embargante : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA. Advogados: Décio Freire (OAB-PI nº 7369- A) e outros. Embargado: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - PI. Advogados: Mattson Resende Dourado (OAB-PI nº 6594) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2014.0001.009092-9 - Agravo de Instrumento.**Origem: Redenção do Gurguéia / Vara Única. Agravante: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA. Advogados: Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB-PI nº 5085) e outros. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2014.0001.004784-2 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 10ª Vara Cível. Agravante: WELLINGTON BARBOSA MATOS. Advogados: Josué Alves de Carvalho Vitório (OAB-PI nº 6552) e outros. Agravado: BANCO ITAULEASING S.A. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.002634-0 - Apelação Cível.**Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelantes: ÁTILA DE FREITAS LIRA, MARIA DAS GRAÇAS MELO E LIRA E EDVAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA. Advogado: Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa (OAB-PI nº 5446). Apelado: DOMINGOS NUNES DE SOUSA e TERESA DA SILVA SOUSA. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face pedido de vista do Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar".** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação oral: Dr. Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa (apelantes) e Dr. Nelson Nery Costa (Apelado). **2015.0001.002645-4 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante : ESPÓLIO DE JOSÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA, representado por EDVAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA. Advogado: Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa (OAB-PI nº 5446). Apelado: DOMINGOS NUNES DE SOUSA e TERESA DA SILVA SOUSA. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"**: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face pedido de vista do Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar".** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo

Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação oral: Dr. Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa (apelantes) e Dr. Nelson Nery Costa (Apelado). **2014.0001.008300-7 - Apelação Cível.** Origem: Corrente / Vara Única. Apelante : MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Advogado: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB-PI nº 8045), Andressa do Nascimento (OAB-PI nº 1220) e outros. Apelada : JENICE ALVES MEDEIROS. Advogado: André Rocha de Souza (OAB-PI nº 6992). **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.010754-5 - Agravo de Instrumento.**Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Agravante: MARIA DA CRUZ SOUSA ALENCAR. Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB-PI nº 2523) e outros. Agravado: BANCO DO BRASIL S. A. Advogados: Benta Maria Reis Lima (OAB-PI nº 2507) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2014.0001.005585-1 - Apelação Cível.** Origem: Francisco Santos / Vara Única. Apelante : FRANCISCA SINOBILINA DA CONCEIÇÃO. Advogado: Marcos Vinicius Araujo Veloso (OAB-PI nº 8526). Apelado : BANCO FICSA S.A. Advogados: Romulo Aschaffenburg Freire de Moura Júnior (OAB-PI nº 4261) e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2014.0001.007215-0 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Embargantes : ANA LÚCIA DE SOUSA SANTOS LEAL e outros. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI nº 4.027-A) e outro. Embargado : FEDERAL DE SEGUROS S. A. Advogados: Socorro de Maria Marinho de Araújo Costa e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.006537-6- Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento.** Origem: São Félix do Piauí/Vara Única. Embargante : MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI. Advogada: Jscylenne Coelho B. Fortes (OAB-PI nº 5.464). Embargado : FRANCILENE MENDES DE MOURA. Advogado: Wilson Guerra de Freitas Júnior (OAB-PI nº 2.462/93). **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.008094-8 - Apelação Cível.**Origem: Regeneração / Vara Única. Apelante : MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PIAUÍ. Advogados: João Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB-PI nº 2.108) e outros. Apelada: MARIA DA CRUZ ALVES PACHECO. Advogados: Maria do Carmo de Azevedo Moreira (OAB-PI nº 1.176) e outro. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des.Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.002275-8 - Apelação Cível.** Origem: Corrente / Vara Única. Apelante : MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Advogado: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB-PI nº 8.045). Apelado : JOANA OLIVEIRA SANTANA DA ROCHA. Advogado: André Rocha de Souza (OAB-PI nº 6.992). **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.008332-2 - Apelação Cível.** Origem: Campo Maior / 2ª Vara. Apelante : MARIA DO AMPARO SILVA. Advogado: Yêdda Castro Reis (OAB-PI nº 8.015)e outro. Apelado : BANCO FINASA S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB-PI nº 9.016)e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2013.0001.007827-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: São Pedro do Piauí / Vara Única. Embargante : MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI. Advogados: Marcus Vinicius Santos Spíndola Rodrigues (OAB-PI nº 12.276) e outros. Embargado : DAVINA GONÇALVES CORDEIRO VELOSO e MARIA ELIZABETH RIBEIRO GONÇALVES. Advogados: Marlio da Rocha Luz Moura (OAB-PI nº 4.0505) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.001888-3 - Apelação / Reexame Necessário.**Origem: Amarante / Vara Única. Embargante : MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI. Advogado: Marcos Ferreira Lima (OAB-PI nº 7070-B) e outros. Embargada : ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA. Advogados: Flávio Almeida Martins (OAB-PI nº 3161) e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.009257-4 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante: EMPA- EMPRESA PARNAIBANA DE SUPERVISÃO DO ABASTECIMENTO. Advogado: Rosane Maria Soares Santos (OAB-PI nº 6.211). Apelado: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS VERAS. Advogado: Vilmar Oliveira Fontenele (OAB-PI nº 5.312). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres . Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.004908-5 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Floriano / 2ª Vara. Requerente: GILBERTO CARVALHO GUERRA JÚNIOR. Advogado: Emanuel Nazareno Pereira. Requerido: LEIANNY COELHO DE CARVALHO. Advogado: Nathalia Kiss Araujo Almeida dos Santos (OAB-PI nº 9.329) e outro. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.004169-4 - Apelação Cível.** Origem: Ipiranga do Piauí / Vara Única. Apelante : MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, representado por IOLANDA DOS SANTOS VIEIRA RÊGO. Advogado: Carlayd Cortez Silva (OAB-PI nº 3.449) e outro. Apelado : ESPÓLIO DE WALDSON ANTONIO NEIVA DE MOURA SANTOS. Advogados: Tiago Saunders Martins (OAB-PI nº 4.978) e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres . Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.009209-8 - Apelação Cível.** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Substituída: Aline de Oliveira Bezerra. Apelado : SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça.. **2014.0001.008285-4 - Apelação Cível e Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública.

Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA. Advogado: Maria de Fatima Moura da Silva Macedo (OAB-PI nº 1.628). Apelados: EULINA MARIA OLIVEIRA ALVES e outros. Advogados: Egilda Rosa Castelo Branco Rocha (OAB-PI nº 2.803) e outro. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres . Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.010094-0 - Apelação Cível.**Origem: Elesbão Veloso / Vara Única. Apelante : JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI nº 4.027-A) e outros. Apelado : BANCO BMG S.A. Advogados: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB-PI nº 8.203-A) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2014.0001.007017-7 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - IPMP. Advogado: Laíse Marine Moura de Sousa (OAB-PI nº 10.298)e outros. Requerido: CARLOS EUGENIO LIMA SILVA e outros. Advogado: José Amâncio de Assunção Neto (OAB-PI nº 5.292). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, a pedido do Relator".** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto- Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2014.0001.009268-9 - Apelação Cível.** Origem: Elesbão Veloso / Vara Única. Apelante : SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Advogados: Luana Silva Santos (OAB-PI nº 12.292) e Marília Dias Andrade (OAB-PA nº 12.383). Apelado : DALMIR MATIAS DO NASCIMENTO. Advogado: Diogo Maia Pimentel (OAB-PI nº 12.383). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2014.0001.009076-0 - Apelação Cível.** Origem: Floriano / 2ª Vara. Apelante: JOSÉ MARIA DOS SANTOS MACEDO. Advogado: Francisco Abiezel Rabelo Dantas (OAB-PI nº 3.618). Apelado : ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Jr.(OAB-PI nº 6.648). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres . Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:2015.0001.008318-8 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: João Batista de Freitas Júnior (OAB/PI nº 2.167). Apelada: KAMILA SABOIA GOMES. Advogada: Renata Meneses de Melo (OAB/PI nº 3.545). **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o opinativo ministerial de grau superior, pelo conhecimento da apelação interposta, mantendo inalterada a sentença proferida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, reputando prejudicado o reexame obrigatório".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara a Silva Macedo (convocado). Impedido: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.005064-0 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Advogados: Luana Silva Santos (OAB/PA nº 16.292), Marília Dias Andrade (OAB/PA nº 14.351) e outros. Apelado: ISAIAS MORAES DA SILVA. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conformidade com o opinativo ministerial superior, pelo PROVIMENTO do recurso, para, acolhendo a preliminar suscitada, anular a sentença guerreada e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, a fim de que seja realizada a perícia médica, com o desenvolvimento subsequente dos demais atos processuais até final julgamento".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2014.0001.006871-7 - Agravo de Instrumento.**Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: LUCAS VISGUEIRA SOARES MENDES. Advogado: Marcos Luiz de Sá Rego (OAB/PI nº 3.083). Agravado: PRESIDENTE DO NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UESPI - NUCEPE. Advogados: Lucas Santos Eulálio Dantas (OAB/PI nº 6.343) e outros. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora do Estado: Lucimeire Sousa dos Anjos (OAB/PI nº 5.185). **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, ao tempo em que conheceram do recurso, pois preenchidos os requisitos de admissibilidade, para que lhe seja dado provimento, ratificando a tutela recursal outrora concedida, a fim de anular definitivamente o exame psicotécnico ao qual se submeteu o agravante, realizado na 4ª etapa do concurso público do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí, regido pelo edital n. 01/2014, habilitando-o, por via de consequência, a participar das fases subsequente do certame, mas sob a ressalva de que deverá ser submetido novamente ao aludido exame psicológico, desta vez, sendo-lhe oportunizado o acesso às razões, caso seja considerado inapto".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2014.0001.008699-9 - Agravo de Instrumento.** Origem: Bom Jesus / Vara Única. Agravante: ANA CLÁUDIA DO Ó SILVA. Advogado: Raimundo de Araújo Silva Júnior (OAB/PI nº 5.061). Agravado: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS-PI. Advogado: Acácio Thenório Soares Irene (OAB/PI nº 8.739). **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"**CERTIFICO que, nesta data, na sessão ordinária da Egrégia 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, presidida pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto, foi proferida a seguinte decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conheceram do recurso e, no mérito, por maioria de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, negaram-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão vergastada, vencido o Des. Oton Mário José Lustosa Torres, prolator do voto-vista, o qual será juntado aos autos".** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça.**2015.0001.003931-0 - Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Requerente: LANA DARA DA SILVA MAURIZ, representada por sua genitora Maria Lucinete da Silva. Advogado: Sâmio Falcão Mendes (OAB/PI nº 5.314). Requerido: INSTITUTO ANTOINE LAVOISIER DE ENSINO LTDA. - COLÉGIO LAVOISIER. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: João Batista de Freitas Júnior (OAB/PI nº 2.167). **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o opinativo ministerial de grau superior, pelo conhecimento desta remessa necessária, confirmando-se, entretanto, a sentença em apreço, por seus próprios e jurídicos fundamentos".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara a Silva Macedo (convocado). Impedido: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.011802-6 - Apelação Cível.** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. Advogados: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior (OAB/PI nº 3.959) e outros. Apelado: FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DO AMARAL. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, pois preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para REJEITAR as preliminares suscitadas pelo apelante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença recorrida, em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".**Presentes os

Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2014.0001.005729-0 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: CLÍNICA SANTA FÉ LTDA.Advogados: Djalma Cardoso Leite (OAB/PI nº 1.654) e outros. Apelado: HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Advogados: Paulo Gustavo Coelho Sepúlveda (OAB/PI nº 3.923) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo não provimento do recurso, a fim de que se mantenha incólume a decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.003008-1 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Barras / Vara Única. Embargantes: GARDENIA PIRES TEIXEIRA e outras. Advogados: José Arimatéia Dantas Lacerda e outro. Embargado: MUNICÍPIO DE BARRAS-PI. Advogados: Hillana Martina Lopes Mousinha Neiva (OAB/PI nº 6.544), Luana Ferreira dos Reis (OAB/PI nº 13.114). **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo NÃO PROVIMENTO dos presentes embargos declaratórios, mantendo-se incólume o acórdão impugnado".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2014.0001.000325-5 - Apelação Cível.** Origem: José de Freitas / Vara Única. Apelante: J. A. A. DOS SANTOS. Advogado: Carlito da Cunha Santos (OAB/PI nº 1.831). Apelado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI nº 2.209) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo parcial provimento do recurso, a fim de reformar a sentença recorrida e julgar parcialmente procedente a ação, para declarar rescindindo o contrato firmado entre as partes e condenar a apelada no pagamento de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de danos morais, corrigidos monetariamente, a contar da prolação do presente *decisum* (súmula362, STJ); juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação, bem como ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor de condenação".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2016.0001.003606-3 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: João Batista de Freitas Júnior (OAB/PI nº 2.167). Apelada: MARCELA SEABRA. PASSOS, assistida por sua genitora Rejane de Azevedo Seabra. Advogados: Manoel de Barros e Silva (OAB/PI nº 1.575) e outra. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, confirmando a sentença em todos os seus termos. Ficando prejudicado o Reexame Necessário".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (convocado). Impedido: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.004761-5 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Agravante: BANCO ITAUCARD S/A. Advogados: Antônio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036-A) e outros. Agravada: DEUZENIRA DOS SANTOS MARTINS MACHADO. Advogados: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142) e outro. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao agravo de instrumento interposto pelo BANCO ITAUCARD S/A e em NEGAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento interposto por DEUZENIRA DOS SANTOS MARTINS MMACHADO, para reduzir a multa executada de R$ 553.779,36 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) ao valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Sem sucumbência recursal, porque a decisão hostilizada fora publicada antes da entrada em vigor do CPC/2016 (Enunciado Administrativo nº 07)".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.004792-5 - Agravo de Instrumento (Apenso ao Agravo de Instrumento nº 2015.0001.004761-5).** Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Agravante: DEUZENIRA DOS SANTOS MARTINS MACHADO. Advogados: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142) e outro. Agravado: BANCO ITAUCARD S/A. Advogados: Antônio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036-A) e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao agravo de instrumento interposto pelo BANCO ITAUCARD S/A e em NEGAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento interposto por DEUZENIRA DOS SANTOS MARTINS MMACHADO, para reduzir a multa executada de R$ 553.779,36 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) ao valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Sem sucumbência recursal, porque a decisão hostilizada fora publicada antes da entrada em vigor do CPC/2016 (Enunciado Administrativo nº 07)".** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.008941-5 - Reexame Necessário.**Origem: Varzea Grande / Vara Única. Requerente: ARIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, representada por seu genitor BENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Advogado: Maria Vitoria da Silva (OAB-PI nº 9598).Requerido: DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE CARVALHO. Advogados: Marcos André Lima Ramos (OAB-PI nº 3839) e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Remessa Necessária, para, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando a sentença, em conformidade com o parecer do órgão Ministerial Superior".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.006470-4 - Agravo de Instrumento.** Origem: São Raimundo Nonato / 2ª Vara. Agravante: ARENALDO FERNANDES RIBEIRO. Advogados: Jorge Nei Carvalho de Amorim (OAB-PI nº 2510) e outros. Agravado: JOSÉ VITOR DA SILVEIRA. Advogados: Uanderson Ferreira da Silva (OAB-PI nº 5456) e outro. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial de grau superior, para confirmar-se a antecipação da tutela recursal anteriormente deferida, mantendo-se a atribuição do efeito suspensivo à apelação interposta contra a sentença que concedeu a segurança, nos termos da fundamentação lancada".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2014.0001.008318-4 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Parnaíba / 1ª Vara. Apelante: JORNAL O DIA-EMPRESA O DIA LTDA. Advogados: José Norberto Lopes Campelo (OAB-PI nº 2594) e outros. Apelado: LAERCIO NASCIMENTO. Advogado: Laercio Nascimento (OAB-PI nº 4064). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, visto que preenchidos os seus pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento, reduzindo o quantum referente ao dano moral sofrido pelo autor/recorrido à quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com correção monetária a partir desta data, conforme dispõe a Súmula 362 do Superior Tribunal de Justiça, e juros de mora, a partir da data do evento danoso (Súmula 54, STJ). Deferido pedido de juntada de substabelecimento pela Dra. Caroline Freitas Braga dos Santos".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação oral: Dra. Caroline Freitas Braga dos Santos (Apelante). Não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo. Do que, para constar, eu, Izabel Fernanda Nunes Sá de

Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

8.3. ATA DE JULGAMENTO DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL REALIZADA NO DIA 08 DE JUNHO DE 2016.

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia **2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL**, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, presentes os Exmos. Srs.: Desa. Eulália Maria Pinheiro e Des. Oton Mário José Lustosa Torres (convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins); com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador de Justiça. Às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos) comigo, Bacharela Célia de Fátima Gonçalves Honório, Secretária, foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** realizada nodia 08 de junho de 2016 e publicada no Diário da Justiça nº 7.997, de 14 de junho de 2016 e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. Esteve presente a Oficiala de Justiça Evely Aguiar Amorim. Estiveram presentes os seguintes estudantes de direito: UFPI: 1- Marcelo Gpnçalves de Sousa; 2- Marcel Wilson Rocha Pacheco; 3- Breno Mayr Santos Resplandes; 4- Lanna Raíssa Soares Costa; 5- Marcos Victor Teixeira Colaço; 6- Marina Coelho Sousa; 7- Joyci Cruz Lima; 8- Keuelanne Alves Lima. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS EXTRA-PAUTA: HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003961-1 - Picos/4ª Vara.** IMPETRANTE: HERVAL RIBEIRO. PACIENTE: RAFAEL BRUNO DE LIMA BRITO. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente *Habeas Corpus* e CONCEDER ordem e, por maioria de votos, não aplicar medidas cautelares. Vencida nesta parte a Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, que votou pela aplicação de medidas cautelares.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Fez sustentação oral o Advogado, Dr. Herval Ribeiro, que pugnou pela existência de excesso de prazo. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004396-1 - Teresina/7a Vara Criminal.** Impetrante: ANDRÉ RICARDO BISPO LIMA. Paciente: PAULO GABRIEL OLIVEIRA MARTINS. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004904-5 - São Pedro do Piauí/Vara Única.** Impetrante: GABRIEL MORAES SIMEÃO FILHO. Paciente: CLAUDIO HENRIQUE ARAÚJO MONTEIRO. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, conceder a ordem impetrada, nos termos com o parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, aplicando ao caso medidas cautelares diversa da prisão, previstas no art. 319, do CPP, com regras a serem fixadas pelo juízo *a quo*: comparecimento periódico em juízo, no prazo em as condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades (inciso I); proibição de ausentar-se da comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução (inciso IV); recolhimento domiciliar noturno, a partir das 19hs, e também nos dias de folga (inciso V), bem como determinar a presença dos acusados em todos os autos processuais. Oficie-se ao magistrado *a quo* para que tome compromisso do paciente, com relação às medidas cautelares impsotas, sem prejuízo de outras que entender conveniente, advertindo-o que, caso não cumpra qualquer das medidas cautelares impostas, poderá ter sua prisão preventiva decretada, nos termos do art. 282, § 4°, CPP.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003959-3 - Miguel Alves/Vara Única.** Impetrante: GUSTAVO BRITO UCHOA. Paciente: VICTOR VIEIRA FORTES PONTES TORRES. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada, por não vislumbrar qualquer vestígio de constrangimento ilegal alegado no presente *writ*.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002734-7 - Água Branca/Vara Única.** Impetrante: WILDES PRÓSPERO DE SOUSA. Paciente: GLEIDIVANZO SOARES ARAÚJO e VALDEIR MACIEL DE SOUSA. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, nos termos em parte, com o parecer ministerial, negar a ordem quanto ao trancamento da ação penal, que deve prosseguir com as diligências requeridas pelo representante do Ministério Público, e conceder a ordem com relação à liberdade dos paciente, aplicando-lhes as seguintes medidas cautelares previstas no art. 319, do CPP, com regras a serem fixadas pelo juízo *a quo*: comparecimento periódico em juízo, no prazo em as condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades (inciso I); proibição de ausentar-se da comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução (inciso IV); recolhimento domiciliar noturno, a partir das 19hs, e também nos dias de folga (inciso V), bem como determinar a presença dos acusados em todos os autos processuais, advertindo-o que, caso não cumpra qualquer das medidas cautelares impostas, poderá ter sua prisão preventiva decretada, nos termos do art. 282, § 4°, CPP.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004500-3 - Teresina/6ª Vara Criminal.** Impetrante: STÉLIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR e ELANE BORGES ESTEVAM. Paciente: FRANCISCO DAS CHAGAS ALCÂNTARA MACÊDO. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conceder a ordem impetrada a fim de suspender as ações penais nºs 017843-80.2014.8.18.0140, 001806-15.2014.8.18.0140, 0018125-21.2014.8.18.0140 e 0019399-20.2014.8.18.0140, em trâmite da 6ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, bem como os respectivos prazos prescricionais, nos termos do art. 93, do CPP e art. 116, I, do CP, até o trânsito em julgado da ação anulatória nº 0031175-17.2014.8.18.0140, que tramita perante a 4ª Vara da Fazenda Pública de Teresina.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004539-8 - Bom Jesus/Vara Única.** Impetrante: OSÓRIO MARQUES BASTOS FILHO. Paciente: ALAN CARVALHO BATISTA. **Relator: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, caracterizado o constrangimento ilegal pelo excesso de prazo, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, CONCEDER a ordem imperada, mantendo-se a liminar deferida com todas as condições impostas.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des.

Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004535-0 - Eliseu Martins/Vara Única.** Impetrante: FELIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES. Paciente: EDILSON MIRANDA COSTA. **Relator: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004104-6 - Teresina/9ª Vara Criminal.** Impetrante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS e JÚLIA CAMPOS SILVA MAGALHÃES. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, caracterizado o constrangimento ilegal pelo excesso de prazo, contrariamente ao parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, conceder a ordem imperada, mantendo-se a liminar deferida com todas as condições impostas.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004265-8 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: ULISSES BRASIL LUSTOSA - Defensor Público. Paciente: SIMIÃO BATISTA NETO. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, conceder a ordem impetrada nos termos com o parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, a fim de determinara expedição de Alvará de Soltura em favor do paciente, se não estiver preso por outro motivo e, por maioria de votos, não aplicar medidas cautales, vencida nesta parte a Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004711-5 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: WILDES PRÓSPERO DE SOUSA. Pacientes: FRANCISCO LEITE NASCIMENTO e JOSÉ DA GUIA LEITE NASCIMENTO. **Relator: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONCEDER a ordem impetrada, confirmando-se a liminar concedida, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004740-1 - Miguel Alves/Vara Única.** Impetrante: GUSTAVO BRITO UCHÔA. Paciente: JOSÉ IRANILDO CUNHA DA SILVA. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer ministerial, confirmar a liminar concedida, às fls. 29/31 e, conceder de forma definitiva a ordem de *Habeas Corpus*, em favor de José Iranildo Cunha da Silva, salvo se estiver preso por outro motivo, estabelecendo-se em seu desfavor as medidas alternativas à prisão previstas no art. 319, incisos I, IV e V do CPP: I- comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades; IV- proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessaria para a investigação ou instrução e V- recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalhos fixos, sob pena de, caso descumpridas, ser restabelecida sua prisão preventiva, comunicando-se, imediatamente, a autoridade coatora da presente decisão, a fim de que tome por termo de compromisso do paciente e acompanhe o cumprimento das medidas aqui impostas.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004416-3 - Barras/Vara Única.** Impetrante: HUMBERTO CARVALHO FILHO. Paciente: JONATHAN LUAN SOUSA SANTOS. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, sendo a custódia proveniente de imperativo legal e de decisão fundamentada, além de inexistir ilegalidade ou constrangimento ilegal a ser sanado, DENEGAR a ordem de *Habeas Corpus*.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003957-0 - Luzilândia/Vara Única.** Impetrante: JONIELSON DA CUNHA NUNES. Paciente: BERNARDO NARCISO DE CASTRO FILHO. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer ministerial, não vislumbrando o constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente, como fora alegado na peça exordial, DENEGAR a ordem impetrada.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004027-3 - Jaícos/Vara Única.** Impetrante: LEONARDO FERRAZ D. RIBEIRO. Paciente: MAURÍCIO AFONSO DIAS LOPES. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004750-4 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL - Defensor Público. Paciente: JOÃO COELHO DE RESENDE NETO. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetido o paciente.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004686-0 - Altos/Vara Única.** Impetrante: UDILISSES BONIFÁCIO MONTEIRO LIMA. Paciente: BRUNO RAFAEL DA SILVA. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, sendo a custódia proveniente de imperativo legal e de decisão fundamentada, além de inexistir ilegalidade ou constrangimento ilegal a ser sanado, DENEGAR a ordem.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.03968-4 - Teresina/9ª Vara Criminal.** Impetrante: ERISVALDO MARQUES

DOS REIS - Defensor Público. Paciente: ANTONIO FRANCISCO DAS CHAGAS EMILIANO DE SOUSA. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em dissonância com parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONCEDER a ordem de *Habeas Corpus* para deferir, em definitivo, a liberdade em favor do paciente, Antonio Francisco das Chagas Emilino de Sousa, confirmando-se a liminar de fls. 40/42, comunicando-se ao ilustre magistrado apontado coator.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004597-0 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: LÍLIA RAQUEL NUNES DA COSTA e PEDRO IVO AUGUSTO SALGADO MENDES DA COSTA. Paciente: JACSON BRAGA ALVES DE MELO MESQUITA. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004427-8 - Teresina/7ª Vara Criminal.** Impetrante: JAYLLES JOSÉ RIBEIRO FENELON. Paciente: VALDINAR PEREIRA DA SILVA. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime,em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada por não restar evidenciado constrangimento ilegal a que se encontre submetido o paciente.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004189-7 - Teresina/3ª Vara Criminal.** Impetrante: DARCIO RUFINO DE HOLANDA. Paciente: MOISEIS DOS SANTOS OLIVEIRA. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002672-0 - Simões/Vara Única.** Impetrante: FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA. Paciente: MARLAN JOÃO DE SOUSA. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, CONCEDER a ordem impetrada, em favor do paciente KLEBSON JOÃO DE SOUSA, NÃO CONHECENDO do pedido em relação ao paciente MARLAN JOÃO DE SOUSA.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004224-5 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: LEO JOSÉ MENEZES NEIVA EULÁLIO MODESTO AMORIM. Paciente: FRACISCO JOSÉ WELLINGTON SILVA SOUSA. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, NÃO CONHECER da ordem quanto a tese do trancamento da ação penal por absoluta deficiência da instrução necessária à analise da pretensão do direito material requerido e DENEGAR a ordem impetrada no que concerne à falta de fundamentação e excesso de prazo por não retarem evidenciados constrangimentos ilegais a que se encontre submetido o paciente.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Fez sustentação oral o Advogado, Dr. Leo José Menezes Neiva Eulálio Modesto Amorim, que pugnou: pela aplicação de medidas cautelares; falta de fundamenção do decreto preventivo; excesso de prazo. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005244-5 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL - Defensor Público. Paciente: RONALDO ALEXANDRE SOARES. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do *Habeas Corpus* e DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004611-1 - Varzea Grande/Vara Única.** Impetrantes: MARCOS PEREIRA DA SILVA e MARCELO DE SOUSA GAMA. Paciente: WELINTON FEITOSA DOS SANTOS. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgar prejudicado a impetração quanto ausência de fundamentação e DENEGAR a ordem quanto ao excesso de prazo.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005421-1 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL - Defensor Público. Paciente: ORLANDO DA COSTA SILVA. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do *Habeas Corpus* e DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS COPRUS Nº 2016.0001.004110-1 - Bertolínia/Vara Única.** Impetrante: MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES. Paciente: LENO RAYRSON PEREIRA DA SILVA. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetido o paciente.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001238-1 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: KLÉSIA PAIVA MELO DE MORAES - Defensora Pública. Paciente: DIEGO DOURADO BRITO. **Relator: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do *Habeas Corpus* e DENEGAR a ordem.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana

Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002157-2 - Teresina/8ª Vara Criminal.** Apelante: ALISSON FREDERICO PEREIRA LIMA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, exclusivamente para determinar a substituição da pena privativa de liberdade por duas medidas restritivas de direitos, a serem estabelecidas pelo juízo das Execuções.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.009876-3 - Teresina/6ª Vara Criminal.** Apelante: RICARDO FERNANDES CASTELO BRANCO. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria Gera de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se *in totum* a sentença apelada.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002091-9 - Teresina/3ª Vara Criminal.** Apelante: SARA BEZERRA DA SILVA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, para DAR-LHE PROVIMENTO, julgando-se extinta a punibilidade do apelante, com fulcro no artigo 107, IV, do Código Penal, em razão da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos dos artigos 109, inciso VI, 110, § 1º e 114, inciso II, todos do Código Penal, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.008021-7 - Teresina/6ª Vara Criminal.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelados: CARLOS DANIEL CARNEIRO SOARES e MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ROCHA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, contrário ao parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a sentença em todos os seus termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002518-8 - Teresina/6ª Vara Criminal.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA BORGES. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença absolutória de primeira instância, nos seus termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.007816-8 - São João do Piauí/Vara Única.** Apelante: EDIVIRGES GOMES DA SILVA. Advogado: Jedean Gericó de Oliveira. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, contrário ao parecer ministerial, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso de apelação criminal interposto, apenas para aplicar o coeficiente imaginário de 1/6 a título de atenuação da pena, redimensionando-a em relação ao crime de latrocínio para o patamar de 20 (vinte) anos de reclusão, mantendo-se a decisão em todos os seus termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002401-9 - Teresina/9ª Vara Criminal.** Apelantes: RAFAEL SANTOS LEAL e FRANCISCO ROQUE DO NASCIMENTO. Advogados: Maria da Cruz Silva Pinheiro (OAB/PI nº 10.042) e outros. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presEnte recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos, em consonância como o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.007576-3 - Teresina/3ª Vara Criminal.** Apelante: ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso para declarar extinta a punibilidade de ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, em face à ocorrência da prescrição pela pena *in concreto*, com suporte nos artigos 107, inciso IV, 109, inciso VI e 110, § 1º, do CP.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002428-7 - Demerval Lobão/Vara Única.** Apelante: JAILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS. Advogada: Francisca da Conceição (OAB/PI nº 9.498). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DAR PROVIMENTO ao apelo, de acordo, em parte com o parecer ministerial, para reduzir a pena imposta ao apelante, fixando-a em 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, além do pagamento de 13 (treze) dias-multa, a razão de 1/30 do salário-mínimo cada, fixando como regime inicial de cumprimento de pena o semiaberto.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002104-3 - Teresina/3ª Vara Criminal.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: PAULO HENRIQUE DE JESUS. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. **Relatora:**

Desa. Eulália Maria Pinheiro. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo-se a sentença absolutória de primeira instância, nos seus termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.008914-2 - Floriano/1ª Vara.** Apelante: EDSON PEREIRA DA SILVA. Advogados: Antônio Dirceu Soares Rabelo de Vasconcelos e outro. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso de Apelação Criminal apresentado pela defesa, mantendo-se incólume a decisão do Conselho de Sentença.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002548-6 - Teresina/7ª Vara Criminal.** Apelante: LUCIANO DE ARAÚJO FREITAS. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, exclusivamente para fixar o regime semiaberto para o início de cumprimento da pena de 04 (quatro) anos e 02 (dois) meses de reclusão.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.006853-9 - Esperantina/Vara Única.** Embargante: LAURINDO DE CARVALHO NASCIMENTO. Advogados: Raimundo N. Carvalho Silva (OAB/PI nº 6.819) e outros. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e ACOLHER os embargos de declaração para suprir a omissão apontada no acórdão, sem contudo conferir efeito modificativo ao julgado.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002516-4 - Teresina/8ª Vara Criminal.** Apelante: JACIARA MARIA DA SILVA SOUSA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.010526-3 - Teresina/8ª Vara Criminal.** Apelante: RÔMULO SAMUEL SANTANA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, discordando, em parte, do parecer miniserial, NÃO CONHECER do recurso quanto aos pedidos de diminuição da pena-base fixada e de aplicação de detração em virtude do tempo em que o denunciado permaneceu preso provisoriamente e pelo CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO do apelo, quanto aos demais pedidos, mantendo-se a sentença apelada, em todos os seus termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002650-8 - Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri.** Apelante: ERNANDO RUFINO DE SOUSA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.010606-1 - Pedro II/Vara Única.** Apelante: WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS. Advogados: Eugênio Leite Monteiro Alves (OAB/PI nº 1.160) e outro. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER do recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO e, de ofício, afastar a indenização prevista no art. 387, IV, do CPP.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002676-4 - Teresina/4ª Vara Criminal.** 1ºApelante: JARDEL DA SILVA MOTA. Advogada: Sabrina Rafaela Freitas Costa (OAB/PI nº 9.935). 2ºApelante: LUCIANO BARBOSA ALVES. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso de apelação, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença condenatória de primeira instância, nos seus termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **RECURSO EM SENTIDO ESTRITOº 2015.0001.009822-2 - Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri.** Recorrente: OJANEL MOREIRA ALVES BANDEIRA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer ministerial, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso defensivo, mantendo-se a decisão de pronúncia do recorrente em todos os seus termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **PROCESSOS COM JULGAMENTO ADIADO:APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.006545-9 -Teresina/7ª Vara Criminal; APELAÇÃO**

CRIMINAL nº2015.0001.009949-4 - Teresina/6ª Vara Criminal; APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.002766-5 - Teresina/3ª Vara Criminal; APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.010464-7 - Teresina/3ª Vara Criminal; APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.009865-9 - Teresina/4ª Vara Criminal; APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.002750-1 - Teresina/3ª Vara Criminal; EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINALnº2014.0001.008490-5 - Arraial/Vara Única;APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.002755-0 - Teresina/1ª Vara Criminal; APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.009895-7 - Teresina/4ª Vara Criminal; APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.002759-8 - Teresina/3ª Vara Criminal; APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.010038-1 - Piripiri/1ª Vara;APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.011566-9 - Teresina/7ª Vara Criminal; APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.010558-5 - Pedro II/Vara Única; APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.002914-5 - Teresina/1ª Vara Criminal; APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.002985-6 - Teresina/8ª Vara Criminal; RECURSO EM SENTIDO ESTRITOnº2015.0001.012073-2 - Teresina/3ª Vara Criminal; APELAÇÃO CRIMINALnº2015.0001.002843-8 - Picos/5ª Vara; APELAÇÃO CRIMINALnº2015.0001.010700-4 - Bom Jesus/Vara Única; APELAÇÃO CRIMINALnº2015.0001.002912-1 - Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri; EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINALnº2015.0001.005845-5 - Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri em virtude do avançado da hora. PROCESSOS COM JULGAMENTO RETIRADO DE PAUTA:AÇÃO PENAL nº2015.0001.009662-6 - por determinação do Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator. O que, para constar, eu, _____, Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

9. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

9.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.002574-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: DEMERVAL LOBÃO / VARA ÚNICA
APELANTE: ABRAHÃO DAS CHAGAS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO: JOSAÍNE SOUSA RODRIGUES E OUTROS
APELADO: BANCO DO BRASIL S. A. E OUTRO
ADVOGADO: JOSÉ ACÉLIO CORREIA JÚNIOR E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM DANOS MOARIS E PATRIMONIAIS - FRAUDE - EMPRÉSTIMOS NÃO CONTRATADOS - RESTITUIÇÃO NECESSÁRIA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I - Cuida-se, na origem, de ação de repetição de indébito cumulada com danos morais e patrimoniais, onde o autor/apelado alega que sofreu saques e descontos mensais em seus proventos em decorrência de contratos de empréstimos não realizados.
II - O primeiro recurso de apelação, fls. 144/154, não preencheu um dos pressupostos de admissibilidade, vez que o preparo não foi realizado no ato da interposição do recurso, este não merece ser conhecido.
III - No tocante ao segundo recurso, fls. 172/177, alega culpa exclusiva de terceiro que, supostamente, teria pego o cartão e a senha do apelado, e com isso, teria realizado saques e empréstimos em nome do apelado.
V - Assim, verificando que os empréstimos foram realizados sem a anuência da parte apelada, devendo ser restituído ao apelado os valores descontados indevidamente.
V - Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
"A c o r d a m os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, e lhe negar provimento, com a manutenção da sentença a quo em todos os aspectos."

9.2. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.005191-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ÁGUA BRANCA / VARA ÚNICA
AGRAVANTE: JOAO LEITE BENEVIDES E OUTRO
ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA ANDRADE BONA E OUTROS
AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO: JOAO PEDRO DE MACEDO E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INTRUMENTO EM EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE- NULIDADE DE CITAÇÃO NA AÇÃO DE EXECUÇÃO - ALEGAÇÃO DE INCAPACIDADE - AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE INCAPACIDADE EM AÇÃO DE INTERDIÇÃO - MATÉRIA QUE DEMANDA DILAÇÃO PROBATÓRIA - VIA ELEITA INADEQUADA- RECURSO IMPROVIDO À UNANIMIDADE.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto, posto que presente os seus requisitos de admissibilidade e, no mérito, pelo seu improvimento para manter a decisão recorrida.

9.3. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.006988-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DO BANCO FIAT S/A)
ADVOGADO: LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR E OUTROS
AGRAVADO: MARIA LÚCIA DE SOUSA BASTOS
ADVOGADO: JOSE POLICARPO DE MELO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. DEPÓSITO DAS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS. DEFERIMENTO. PROIBIÇÃO DE NEGATIVAÇÃO DO NOME DO DEVEDOR NOS ÓRGÃOS RESTRITIVOS DO CRÉDITO. CONFIRMAÇÃO DO DECISÓRIO

1-O depósito incidental dos valores incontroversos e a subscrição do termo de depositário obstam a inclusão do consumidor em cadastro restritivo de crédito e permitem sua manutenção na posse do veículo financiado durante o trâmite de demanda revisional. Precedentes do E. STJ.
2-Agravo improvido à unanimidade.
DECISÃO

A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu improvimento para manter, in totum, a decisão recorrida.

9.4. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.006115-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CANTO DO BURITI / VARA ÚNICA
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR E OUTROS
APELADO: GILVAN PEREIRA DA MATA
ADVOGADO: EVILAZIO MENESES PIMENTEL
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE SAQUE INDEVIDO E RESSARCIMENTO DE DANOS MORAIS - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA QUE SE IMPÕE - RECURSO PROVIDO.

I - Trata-se, na origem, de ação objetivando reparação por danos materiais, oriundos de saques não autorizados realizados por terceiro e indenização por danos morais.
II - O autor não trouxe qualquer comprovação de suas alegações, ônus que lhe incumbia exclusivamente, tal como assevera o art. 373, I, do NCPC, juntando aos autos tão somente um extrato bancário, fls. 18, que, de fato, comprova a realização de saques em sua conta corrente, mas que, nem de longe, demonstra quem os realizou, ou mesmo que não foram feitos pelo próprio autor, ou por alguém por ele autorizado.
III - Ademais, a responsabilidade pela guarda e posse do cartão magnético e da senha, que permite a realização de transações, é, exclusivamente, do titular da conta corrente. Assim, ao agir de forma negligente relativamente à guarda e utilização do mesmo, o apelado incorre em culpa por negligência, cujo conteúdo da conduta culposa classifica-se como culpa in vigilando.
IV - Recurso conhecido e provido, julgamento improcedente dos pedidos iniciais.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento, tendo em vista a ausência de demonstração dos fatos relatados em inicial ou, em caso de ocorrência, terem sido os mesmos ocasionados por culpa exclusiva da parte autora, julgando, por consequência, improcedente todos os pedidos iniciais, com a devida inversão dos ônus sucumbenciais, condenando a parte autora ao pagamento de honorários, correspondentes a 15% (quinze por cento) do valor dado à causa.

9.5. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.007081-1

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PICOS / 1ª VARA
AGRAVANTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO: RENATA MARIA PINTO CLARK E OUTROS
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO - RECURSO IMPROVIDO.

1- Os Embargos de Declaração, como dispõe o art. 536 do Código de Processo Civil, somente são oponíveis quando presentes a omissão, obscuridade ou contradição, bem como, por construção pretoriana, erro material. Assim, em regra, os embargos declaratórios não se destinam normalmente a modificar o decisum, mas sim, constituem-se em um recurso que visa, apenas, corrigir os vícios acima apontados e, na hipótese, não resta configurada nenhuma das possibilidades que façam ensejar o seu acolhimento.
2- Não havendo omissão quanto a ponto sobre o qual deveria o Tribunal se manifestar, impertinente a alegação de vício a macular a decisão colegiada.
3- Registre-se, ainda, que mesmo que se pudesse admitir como correta a tese do Embargante, não seriam os Declaratórios o meio adequado para o pretendido reexame do julgado.
3- Embargos conhecidos e não providos.
DECISÃO
"A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto, uma vez que atendem aos requisitos legais de admissibilidade e, no mérito, pelo improvimento do mesmo, ante a inaceitável fundamentação que o sustenta, mantendo-se na sua integralidade o decisum vergastado."

9.6. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002600-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: ULISSES BRASIL LUSTOSA E OUTRO
IMPETRADO: VALDEREZ DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO: ULISSES BRASIL LUSTOSA
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - RECEPTAÇÃO - EXCESSO DE PRAZO NO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA - SUPERADO - DENÚNCIA OFERECIDA - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO CARCERE - INOCORRÊNCIA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.

1.Oferecida a denúncia, como na hipótese, resta superada o alegado constrangimento;
2.Consoante se extrai da decisão proferida pelo magistrado a quo (fls.13/15), consta do inquérito policial indícios suficientes de autoria e prova da materialidade delitiva, a evidenciar a justa causa para o oferecimento da peça acusatória;
3.Ordem denegada, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

9.7. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004321-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: FLORIANO / 2ª VARA
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

IMPETRADO: JUSCELIO PEREIRA DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO: DANIEL GAZE FABRIS
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO - INOCORRÊNCIA - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS -- CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.

1.A decisão que manteve a prisão preventiva está fundamentada na preservação da ordem pública e conveniência da instrução criminal, dada a gravidade concreta do crime e periculosidade do réu, haja vista a considerável quantidade de droga apreendida, e o modus operandi, vez que, ao ser abordado pelos policiais arremessou a droga no rio, acrescido da prova da materialidade do delito e indício suficiente de autoria (art. 312, caput do CPP).
2. Condições pessoais favoráveis que não têm o condão de per si garantirem a sua revogação. Precedente do STJ;
3. Ordem denegada, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior.

9.8. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003840-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: LUIZ HUMBERTO GOMES CAVALCANTE
IMPETRADO: ANDRE GLEYSON DE SOUSA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO GOMES CAVALCANTE
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - ADULTERAÇÃO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO - EVIDENCIADA - NECESSIDADE DA CUSTÓDIA CAUTELAR NÃO DEMONSTRADA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO - ORDEM CONCEDIDA - DECISÃO UNÂNIME.

1.A simples afirmação de que a prisão cautelar é recomendável revela-se insuficiente para a manutenção da medida extrema, na medida em que não esteja baseada em circunstâncias concretas extraídas dos autos, nem em necessário cotejo com as hipóteses previstas no art. 312 do Código de Processo Penal;
2. Ordem concedida, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conceder a ordem impetrada com o fim de revogar a prisão preventiva imposta ao paciente ANDRE GLEYSON DE SOUSA SILVA, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior, sob o compromisso de comparecer a todos os atos processuais, determinando a expedição do competente alvará de soltura em seu favor, salvo se por outro motivo estiver preso, comunicando-se, ato contínuo, à autoridade coatora, para os fins de direito. Impondo-se, ainda, a medida cautelar prevista no art. 319, I, II, IV e V c/c o art.282, ambos do CPP, advertindo-lhe que o seu descumprimento implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a imposição de outra medida cautelar menos gravosa.

9.9. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004838-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: ERIVAN MOURA DE LIMA
IMPETRADO: MARCELO SOUSA XAVIER E OUTRO
ADVOGADO: ERIVAN MOURA DE LIMA
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO - INOCORRÊNCIA - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.

1.A decisão que manteve a prisão preventiva está fundamentada na garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do CPP, retratando, com elementos concretos, a gravidade concreta do crime praticado, a periculosidade do agente, por ser ele contumaz na prática delitiva, vez que já responde a outras ações penais, acrescido da prova da materialidade do delito e indício suficiente de autoria (art. 312, caput do CPP);
2.Ordem denegada, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

9.10. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002750-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: WANDERSON DE SOUZA NOGUEIRA
IMPETRADO: FRANCO WUHILLAC RIBEIRO E OUTRO
ADVOGADO: WANDERSON DE SOUZA NOGUEIRA
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO E LESÃO CORPORAL - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO - EVIDENCIADA - NECESSIDADE DA CUSTÓDIA CAUTELAR NÃO DEMONSTRADA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO - ORDEM CONCEDIDA - DECISÃO UNÂNIME.

1.A simples afirmação de que a prisão cautelar é recomendável revela-se insuficiente para a manutenção da medida extrema, na medida em que não esteja baseada em circunstâncias concretas extraídas dos autos, nem em necessário cotejo com as hipóteses previstas no art. 312 do Código de Processo Penal;
2. Ordem concedida, à unanimidade.

DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conceder a ordem impetrada com o fim de revogar a prisão preventiva imposta ao paciente FRANCO WUHILLC RIBEIRO, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior, sob o compromisso de comparecer a todos os atos processuais, determinando a expedição do competente alvará de soltura em seu favor, salvo se por outro motivo estiver preso, comunicando-se, ato contínuo, à autoridade coatora, para os fins de direito. Impondo-se, ainda, a medida cautelar prevista no art. 319, I, II, IV e V c/c o art.282, ambos do CPP, advertindo-lhe que o seu descumprimento implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a imposição de outra medida cautelar menos gravosa.

9.11. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.007576-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CRIMINAL
APELANTE: ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CRIME. FURTO. PRESCRIÇÃO RETROATIVA. RECONHECIMENTO. RECURSO PROVIDO. 1. Considerando a pena aplicada (04) quatro meses, a qual prescreve em 03 (três) anos, nos termos do art. 109, inciso VI, e 110, §1º, ambos do CP, bem como que o lapso temporal transcorrido entre o recebimento da denúncia (16/01/2009) e a publicação da sentença ((04/07/2014) é notadamente superior a 03 anos, deve ser reconhecida a prescrição pela pena in concreto.2. Recurso provido para declarar extinta a punibilidade do recorrente, prejudicada as demais questões de mérito suscitadas. Decisão unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso para declarar extinta a punibilidade de ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, em face à ocorrência da prescrição pela pena in concreto, com suporte nos artigos 107, inciso IV, 109, inciso VI e 110, § 1º, do CP.

9.12. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002401-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 9ª VARA CRIMINAL
APELANTE: RAFAEL SANTOS LEAL E OUTRO
ADVOGADO: ADRIANA NÚBIA DA COSTA CARVALHO E OUTROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME MILITAR. ABANDONO DE POSTO. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. FIRME ELENCO PROBATÓRIO. ABSOLVIÇÃO INVIÁVEL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
I. A materialidade e a autoria do delito restaram demonstradas pelas provas testemunhais produzidas e acostadas nos autos e que fundamentam a sentença condenatória.
II. Apelo conhecido e improvido.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

9.13. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002676-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA CRIMINAL
APELANTE: JARDEL DA SILVA MOTA
ADVOGADO: SABRINA RAFAELA FREITAS COSTA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. DESCLASSIFICAÇÃO PARA ROUBO TENTADO. IMPOSSIBILIDADE. POSSE DA RES FURTIVA COMPROVADA. ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA. IMPOSSIBILIDADE. PENA BASE FIXADA NO MÍNIMO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 231/STJ.
I. Comprovado nos autos que houve a posse da res furtiva, tendo havido inclusive sua ocultação, resta consumado o crime de roubo.
II. Fixada a pena-base no mínimo legal, mostra-se inviável a aplicação da atenuante da confissão espontânea, nos termos da Súmula n.º 231/STJ.
III. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso de apelação, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença condenatória de primeira instância, nos seus termos."

9.14. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.006853-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: ESPERANTINA / VARA ÚNICA
APELANTE: LAURINDO DE CARVALHO NASCIMENTO
ADVOGADO: DAVID OLIVEIRA SILVA JÚNIOR E OUTROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL. OMISSÃO. SUBSTITUIÇÃO PENA CORPORAL POR RESTRITIVAS DE DIREITO. VÍCIO EXISTENTE NO DECISUM. OMISSÃO SUPRIMIDA SEM ALTERAÇÃO DO JULGADO. 1. Não foi analisada a possibilidade de substituição da pena corporal por restritivas de direito, contudo, inviável se mostra a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de

direito quando o crime é cometido com grave ameaça ou violência conforme dispõe o art. 44, I, do CP. 2. No caso dos autos, o laudo de exame delito demonstra que a vítima grávida foi agredida, e do conjunto probatório ressai que, além da violência física a vítima sofreu violência psicológica por parte do recorrente, porquanto se recusou a tomar remédios abortivos. 3. Embargos de Declaração acolhidos sem alteração do julgado. Decisão unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e ACOLHER os embargos de declaração para suprir a omissão apontada no acórdão, sem contudo conferir efeito modificativo ao julgado.

9.15. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002428-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: DEMERVAL LOBÃO / VARA ÚNICA
APELANTE: JAILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCA DA CONCEIÇÃO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. - ROUBO QUALIFICADO. - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE OUTRA PRÁTICA DELITIVA QUE CARACTERIZE A CONTINUIDADE DELITIVA. - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA RETIRAR A CAUSA DE AUMENTO DA PENA PREVISTA NO ARTIGO 71, DO CP.

Para o reconhecimento da continuidade delitiva é imprescindível a comprovação da prática, pelo menos, de dois crimes que guardem nexo de continuidade entre si, demonstrando que a conduta ilícita subsequente é um desdobramento da anterior.
Não constando nos autos qualquer elemento indique a participação do apelante em outro crime, não há o que se falar em continuidade delitiva.
Recurso conhecido e provido para retirar a causa de aumento da pena prevista no artigo 71, do CP.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DAR PROVIMENTO ao apelo, de acordo, em parte com o parecer ministerial, para reduzir a pena imposta ao apelante, fixando-a em 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, além do pagamento de 13 (treze) dias-multa, a razão de 1/30 do salário-mínimo cada, fixando como regime inicial de cumprimento de pena o semiaberto."

9.16. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002091-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CRIMINAL
APELANTE: SARA BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO: HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA
APELAÇÃO. CONDENAÇÃO POR ESTELIONATO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL.

1. A denúncia foi recebida em 05 de setembro de 2008 e julgada procedente apenas em 11 de julho de 2014, quando foi aplicada ao apelante a pena de 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias de reclusão.
2. A prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, regula-se pela pena aplicada, nos termos do art. 110, § 1º, do Código Penal, e da Súmula 146 do STF.
3. Fixada a pena, se esta não excede a 01 (um) ano, por fato ocorrido antes da Lei 12.234/2010, e transcorrido o lapso temporal de mais de 02 (dois) anos entre as datas do recebimento da denúncia e da sentença condenatória, configura-se a prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 109, VI, do Código Penal.
4. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, para DAR-LHE PROVIMENTO, julgando-se extinta a punibilidade do apelante, com fulcro no artigo 107, IV, do Código Penal, em razão da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos dos artigos 109, inciso VI, 110, § 1º e 114, inciso II, todos do Código Penal, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

9.17. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002104-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
APELADO: PAULO HENRIQUE DE JESUS
ADVOGADO: HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 157, §2º, I e II C/C ART. 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL PÁTRIO. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. CONJUNTO PROBATÓRIO INSUFICIENTE. MANUTENÇÃO.

1. A aplicação do princípio in dubio pro reo somente se justifica quando o julgador permanece em dúvida sobre os elementos de prova, que interpreta, para chegar à sua conclusão. Precedente do STF;
2. Na espécie, torna-se inafastável a conclusão pela fragilidade probatória e dúvida quanto às práticas delitivas.
3. Fragilidade do conjunto probatório quanto à efetiva prática do fato imputado.
4. Incidem, no caso, os postulados constitucionais da presunção de inocência e da reserva legal, para fundar a absolvição do acusado, por força da insuficiência de provas.
5. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo-se a sentença absolutória de primeira instância, nos seus termos."

9.18. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.010606-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PEDRO II / VARA ÚNICA
APELANTE: WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: EUGENIO LEITE MONTEIRO ALVES E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL(ART. 217-A C/C ART. 71CPB(DUAS VEZES) C/C ART. 1º, VI DA LEI 8.072/90). DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. IMPOSSIBILIDADE. ABSOLVIÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. FIRMES PALAVRAS DAS VÍTIMAS CORROBORADAS COM O DEPOIMENTO DAS TESTEMUNHAS E O EXAME PERICIAL. REGRAS DO CONCURSO MATERIAL DEVIDAMENTE APLICADAS. DUAS VÍTIMAS QUE SOFRERAM ABUSOS SEXUAIS EM SITUAÇÕES DISTINTAS. AFASTAMENTO DA INDENIZAÇÃO PREVISTA NO ART. 387, IV, DO CPP.

1. Na hipótese, além de ter respondido o processo enclausurado, o magistrado apontou elementos concretos a justificar a manutenção da prisão, sendo insubsistente a alegativa de fundamentação genérica na decisão ora questionada.
2. Por outro lado, condições pessoais favoráveis não têm o condão de per si revogar o decreto preventivo quando presentes os seus requisitos autorizadores, conforme vários precedentes do STJ.
3. Do aporte probatório é inegável a ocorrência do delito de estupro de vulnerável, não subsistindo a tese da defesa de insuficiência de provas, que se encontra à margem do contexto probatório, pois, as provas colhidas levam de forma inequívoca a materialidade delitiva de que o apelante praticou os crimes de estupro em desfavor das vítimas, bem assim de sua autoria.
4. Em crimes como tais, as palavras das vítimas constituem provas suficientes para a condenação, ainda mais que, respaldada pelo depoimento das testemunhas em juízo e corroborada pelo laudo pericial.
5. In casu, é inconteste que as condutas criminosas praticadas em face das vítimas Clara Inês e Maria Beatriz não foram praticadas com aproveitamento das mesmas relações e oportunidades, oriundas de idêntica situação inicial. As ações não estavam inseridas em um único contexto ou eram ligadas por uma única intenção, razão pela qual não há como empregar a continuidade delitiva, acertando o magistrado ao somar as penas dos crimes contra as duas vítimas.
6. A indenização prevista no art. 387, IV, do CPP não foi pleiteada pelo Ministério Público, tampouco discutida ao longo da instrução criminal, razão pela qual afasto-a de ofício.
7. Recurso conhecido e improvido, e de ofício afastada a indenização prevista no art. 387, IV, do CPP.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER do recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO e, de ofício, afastar a indenização prevista no art. 387, IV, do CPP.

9.19. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002518-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
APELADO: FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA BORGES
ADVOGADO: JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO NA FORMA TENTADA. ART. 157, §2º, I C/C ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL PÁTRIO. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. CONJUNTO PROBATÓRIO INSUFICIENTE. MANUTENÇÃO.

1. A aplicação do princípio in dubio pro reo somente se justifica quando o julgador permanece em dúvida sobre os elementos de prova, que interpreta, para chegar à sua conclusão. Precedente do STF;
2. Na espécie, torna-se inafastável a conclusão pela fragilidade probatória e dúvida quanto às práticas delitivas.
3. Fragilidade do conjunto probatório quanto à efetiva prática do fato imputado.
4. Incidem, no caso, os postulados constitucionais da presunção de inocência e da reserva legal, para fundar a absolvição do acusado, por força da insuficiência de provas.
5. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença absolutória de primeira instância, nos seus termos."

9.20. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002516-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CRIMINAL
APELANTE: JACIARA MARIA DA SILVA SOUSA
ADVOGADO: CONCEICAO DE MARIA SILVA NEGREIROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. QUALIFICADORA PELO CONCURSO DE PESSOAS. PROVA NOS AUTOS. ABSOLVIÇÃO INVIÁVEL. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. ISENÇÃO DA PENA DE MULTA. RÉU ASSISTIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE. ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA. IMPOSSIBILIDADE. PENA BASE FIXADA NO MÍNIMO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 231/STJ.

I. As provas acostadas aos autos permite concluir pela materialidade e autoria, restando, portanto, a alegação de insuficiência de provas para condenação improcedente.
III. A qualificadora pelo concurso de pessoas restou devidamente comprovado nos autos.
IV. De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, o réu, mesmo sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, deve ser condenado ao pagamento das custas processuais.
V. De igual modo, inexiste previsão legal para a isenção da pena de multa em razão da situação econômica do réu, devendo esta servir, tão-somente, de parâmetro para a fixação de seu valor.
VI. Fixada a pena-base no mínimo legal, mostra-se inviável a aplicação da atenuante da confissão espontânea, nos termos da Súmula n.º 231/STJ.
VII. Apelo conhecido e improvido.

DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

9.21. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002157-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CRIMINAL
APELANTE: ALISSON FREDERICO PEREIRA LIMA
ADVOGADO: CONCEICAO DE MARIA SILVA NEGREIROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE DE ARMA. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. ABSOLVIÇÃO INVIÁVEL. ISENÇÃO DA PENA DE MULTA E DO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. IMPOSSIBILIDADE. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR MEDIDAS RESTRITIVAS DE DIREITOS. POSSIBILIDADE. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS.

I. A materialidade e a autoria do delito restaram demonstradas pelas declarações das testemunhas, bem como pela apreensão da arma de fogo.
II. De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, o réu, mesmo sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, deve ser condenado ao pagamento das custas processuais. De igual modo, inexiste previsão legal para a isenção da pena de multa em razão da situação econômica do réu, devendo esta servir, tão- somente, de parâmetro para a fixação de seu valor.
III. Estando presentes os requisitos permissivos do art. 44, caput e parágrafos, do Código Penal, tanto que, dentre outros fatores, a pena-base foi fixada no mínimo legal - porque favoráveis todas as circunstâncias judiciais -, é de ser permitida a substituição da pena privativa de liberdade por medidas restritivas de direitos.
VI. Apelo conhecido e provido em parte.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, exclusivamente para determinar a substituição da pena privativa de liberdade por duas medidas restritivas de direitos, a serem estabelecidas pelo juízo das Execuções."

9.22. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002548-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
APELANTE: LUCIANO DE ARAUJO FREITAS
ADVOGADO: ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. SENTENÇA CONDENATÓRIA. PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE QUANTO AO ART. 33 DA LEI 11.343/06 COMPROVADAS. REGIME SEMIABERTO. POSSIBILIDADE. DESCONSIDERAÇÃO DA PENA DE MULTA. RÉU ASSISTIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE.

I. As provas acostadas aos autos permite concluir pela materialidade e autoria do crime de tráfico de drogas, restando o pedido de desclassificação para o artigo 28 da Lei 11.343/06 improcedente.
II. Diante da declaração de inconstitucionalidade do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 8.072/90, com redação dada pela Lei nº 11.464/07, pelo Supremo Tribunal Federal, não é mais possível fixar o regime prisional fechado com base no mencionado dispositivo.
III. É possível a fixação do regime semiaberto para o início do cumprimento da reprimenda reclusiva, em conformidade com o previsto no artigo 33 do Código Penal, tendo em vista que no presente caso o MM. Juiz sentenciante fixou e pena base no mínimo legal por inexistir circunstâncias judiciais desfavoráveis ao Apelante, bem como concedeu o benefício previsto no artigo 33, §4º, da Lei 11.343/06.
IV. De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, inexiste previsão legal para a isenção da pena de multa em razão da situação econômica do réu, devendo esta servir, tão- somente, de parâmetro para a fixação de seu valor, o que ocorre no presente caso.
V. Apelo conhecido e parcialmente provido.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, exclusivamente para fixar o regime semiaberto para o início de cumprimento da pena de 04 (quatro) anos e 02 (dois) meses de reclusão."

9.23. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.010526-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CRIMINAL
APELANTE: RÔMULO SAMUEL SANTANA
ADVOGADO: CONCEICAO DE MARIA SILVA NEGREIROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MEDIANTE EMPREGO DE ARMA EM CONCURSO DE PESSOAS. PENA-BASE FIXADA NO MÍNIMO LEGAL. PEDIDO DE REDUÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. PALAVRA FIRME DA VÍTIMA E DAS TESTEMUNHAS. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. DESCLASSIFICAÇÃO PARA RECEPTAÇÃO OU DECOTE DAS CAUSAS DE AUMENTO DE PENA. IMPOSSIBILIDADE. PENA PRIVATIVA DE CORPORAL SUPERIOR A QUATRO ANOS DE RECLUSÃO. CRIME COMETIDO COM EMPREGO DE VIOLÊNCIA. SUBSTITUIÇÃO POR RESTRITIVAS DE DIREITOS. INVIABILIDADE. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 44 DO CÓDIGO PENAL. PENA SUPERIOR A QUATRO ANOS. CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME ABERTO. IMPOSSIBILIDADE. PEDIDO DE DETRAÇÃO DA PENA JÁ EXECUTADA PELO JUIZ. NÃO CONHECIMENTO.

1. Não há como se conhecer do pedido de redução da pena-base para o mínimo legal se a mesma já foi fixada neste patamar.
2. Não há que se falar em desclassificação do crime de roubo majorado para o crime de receptação, bem como decote das causas de aumento de pena, quando, através das declarações firmes da vítima e das testemunhas, restar comprovada a autoria e materialidade do crime de roubo majorado, praticado com o uso de arma e em concurso de pessoas.

3. A palavra da vítima em crimes dessa espécie ganha relevo probatório, tendo em vista, que não há motivo para que a mesma procure condenar um inocente em detrimento do verdadeiro culpado.
4.Pela leitura do art. 44, I, do Código Penal, observa-se que o legislador exigiu, para a substituição da pena privativa de liberdade por penas restritivas de direitos, não só que a pena corporal seja de até quatro anos, mas também determinou que o crime não tenha sido cometido com violência ou grave ameaça à pessoa.
5. In casu, incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, tendo em vista, que o apelante foi condenado a pena superior a 04 (quatro) anos e o delito foi praticado mediante o emprego de violência, nos termos do art. 44, do CP.
6. Consoante art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal, somente condenado não reincidente, cuja pena seja igual ou inferior a 4 (quatro) anos, poderá, desde o início, cumpri-la em regime aberto.
7. Não há como se conhecer do pedido de detração da pena em virtude do tempo em que o denunciado permaneceu preso provisoriamente, tendo em vista, que já foi realizada pelo Magistrado sentenciante.
8) Recurso conhecido parcialmente e nesta parte improvido. Decisão unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, discordando, em parte, do parecer ministerial, NÃO CONHECER do recurso quanto aos pedidos de diminuição da pena-base fixada e de aplicação de detração em virtude do tempo em que o denunciado permaneceu preso provisoriamente e pelo CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO do apelo, quanto aos demais pedidos, mantendo-se a sentença apelada, em todos os seus termos.

9.24. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004027-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: JAICÓS / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: MAURICIO AFONSO DIAS LOPES E OUTRO
ADVOGADO: LEANDRO FERRAZ DAMASCENO RIBEIRO
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS - CONVERSÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE EM PREVENTIVA \"EX-OFICIO\" - POSSIBILIDADE. - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - IRRELEVÂNCIA. - NÃO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA - AUSÊNCIA DE NULIDADE - ORDEM DENEGADA.

Em conformidade com o disposto no artigo 310, II, do CPP, a conversão do flagrante em prisão preventiva pode ser realizada ex oficio pela autoridade judicial.
As condições favoráveis do paciente não são suficientes para lhe garantir a liberdade provisória, principalmente quando presentes outras circunstâncias autorizadoras da prisão cautelar.
A não realização da audiência de custódia, prevista nos diplomas internacionais de Direitos Humanos dos quais o Brasil é signatário, não implica na ilegalidade ou nulidade da prisão quando atendido disposto na Constituição Federal e no art. 306 do CPP.
Ordem denegada.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada."

9.25. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003961-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PICOS / 4ª VARA
IMPETRANTE: HERVAL RIBEIRO
IMPETRADO: RAFAEL BRUNO DE LIMA BRITO E OUTRO
ADVOGADO: HERVAL RIBEIRO
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS. - ROUBO MAJORADO. - PRISÃO CAUTELAR. - EXCESSO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO.

O retardo no oferecimento da denúncia, além dos limites da razoabilidade, e estando o paciente preso há mais de 2 (dois) meses, sem que fosse oferecida a denúncia, configura inaceitável excesso de prazo para a formação da culpa.
Ordem concedida, com aplicação das medidas alternativas previstas nos artigos 282 e 319, incisos I, IV e V, do CPP.
DECISÃO
" Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e CONCEDER ordem e, por maioria de votos, não aplicar medidas cautelares. Vencida nesta parte a Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, que votou pela aplicação de medidas cautelares."

9.26. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004904-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: SÃO PEDRO DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: GABRIEL MORAES SIMEÃO FILHO
IMPETRADO: CLAUDIO HENRIQUE ARAUJO MONTEIRO E OUTRO
ADVOGADO: GABRIEL MORAES SIMEÃO FILHO
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS - FURTO MAJORADO. - EXTENSÃO DOS BENEFÍCIOS DA LIBERDADE PROVISÓRIA CONCEDIDA À CORRÉU - VIABILIDADE - CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS E PROCESSUAIS SEMELHANTES. ORDEM CONCEDIDA.

O artigo 580 do Código de Processo Penal permite que, na hipótese de concurso de agentes, a decisão judicial favorável proferida em favor de um acusado se estenda aos demais, estando as situações fático e processuais semelhantes.
Ordem concedida, com aplicação das medidas alternativas previstas nos artigos 282 e 319, incisos I, IV e V, do CPP.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, conceder a ordem impetrada, nos termos com o parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, aplicando ao caso medidas cautelares diversa da prisão, previstas no art. 319, do CPP, com regras a serem fixadas pelo juízo a quo: comparecimento periódico em juízo, no prazo em as condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades (inciso I); proibição de ausentar-se da comarca quando a permanência seja

conveniente ou necessária para a investigação ou instrução (inciso IV); recolhimento domiciliar noturno, a partir das 19hs, e também nos dias de folga (inciso V), bem como determinar a presença dos acusados em todos os autos processuais. Oficie-se ao magistrado a quo para que tome compromisso do paciente, com relação às medidas cautelares impostas, sem prejuízo de outras que entender conveniente, advertindo-o que, caso não cumpra qualquer das medidas cautelares impostas, poderá ter sua prisão preventiva decretada, nos termos do art. 282, § 4°, CPP."

9.27. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004535-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: ELISEU MARTINS / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES
IMPETRADO: EDILSON MIRANDA COSTA E OUTRO
ADVOGADO: FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO - PRISÃO PREVENTIVA - EXCESSO DE PRAZO PARA OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO.

O retardo no oferecimento da denúncia, além dos limites da razoabilidade, e estando o paciente preso há mais de 100 (cem) dias, sem perspectiva para o julgamento de mérito do feito, configura inaceitável excesso de prazo para a formação da culpa.
Considerando as particularidades do caso concreto, faz-se necessária a aplicação de medidas diversas da prisão, previstas no art. 319 do CPP.
Ordem concedida.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, caracterizado o constrangimento ilegal pelo excesso de prazo, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, conceder a ordem impetrada, mantendo-se a liminar deferida com todas as condições impostas."

9.28. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002672-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: SIMÕES / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA
IMPETRADO: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMÕES-PI E OUTRO
ADVOGADO: FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA E OUTRO
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS. - LIBERDADE CONCEDIDA MEDIANTE PAGAMENTO DE FIANÇA. - PACIENTE SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE ARCAR COM O VALOR ARBITRADO. - ORDEM CONCEDIDA.

Comprovada a situação de hipossuficiência do paciente, deve-se dispensá-lo do pagamento da fiança arbitrada para a obtenção do benefício da liberdade provisória, nos termos do artigo 350 do Código de Processo Penal.
Ordem concedida.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, CONCEDER a ordem impetrada, em favor do paciente KLEBSON JOÃO DE SOUSA, NÃO CONHECENDO do pedido em relação ao paciente MARLAN JOÃO DE SOUSA."

9.29. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004539-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: BOM JESUS / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: OSORIO MARQUES BASTOS FILHO
IMPETRADO: ALAN CARVALHO BATISTA E OUTRO
ADVOGADO: OSORIO MARQUES BASTOS FILHO
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO - PRISÃO PREVENTIVA - EXCESSO DE PRAZO PARA OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO.

O retardo no oferecimento da denúncia, além dos limites da razoabilidade, e estando o paciente preso há mais de 08 (oito) meses, sem perspectiva para o julgamento de mérito do feito, configura inaceitável excesso de prazo para a formação da culpa.
Considerando as particularidades do caso concreto, faz-se necessária a aplicação de medidas diversas da prisão, previstas no art. 319 do CPP.
Ordem concedida.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, caracterizado o constrangimento ilegal pelo excesso de prazo, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, CONCEDER a ordem impetrada, mantendo-se a liminar deferida com todas as condições impostas."

9.30. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004711-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: WILDES PRÓSPERO DE SOUSA
IMPETRADO: FRANCISCO LEITE NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO: WILDES PRÓSPERO DE SOUSA E OUTRO
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS - TRÁFICO E ASSOCIAÇÃO AO TRÁFICO. - EXTENSÃO DOS BENEFÍCIOS DA LIBERDADE PROVISÓRIA CONCEDIDA À CORRÉU - VIABILIDADE - CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS E PROCESSUAIS SEMELHANTES. ORDEM CONCEDIDA.

O artigo 580 do Código de Processo Penal permite que, na hipótese de concurso de agentes, a decisão judicial favorável proferida em favor de um acusado se estenda aos demais, estando as situações fático e processuais semelhantes.
Ordem concedida, com aplicação das medidas alternativas previstas nos artigos 282 e 319, incisos I, IV e V, do CPP.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime,

CONCEDER a ordem impetrada, confirmando-se a liminar concedida, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça."

9.31. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004104-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 9ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: JOSE IGOR SANTANA DA CRUZ E OUTRO
ADVOGADO: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA
HABEAS CORPUS. - ROUBO MAJORADO. - PRISÃO CAUTELAR. - EXCESSO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO.

O retardo no oferecimento da denúncia, além dos limites da razoabilidade, e estando o paciente preso há mais de 8 (oito) meses, sem conclusão da instrução processual, configura inaceitável excesso de prazo para a formação da culpa.
Ordem concedida, com aplicação das medidas alternativas previstas nos artigos 282 e 319, incisos I, IV e V, do CPP.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, caracterizado o constrangimento ilegal pelo excesso de prazo, contrariamente ao parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, conceder a ordem impetrada, mantendo-se a liminar deferida com todas as condições impostas."

9.32. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003959-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: MIGUEL ALVES / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: GUSTAVO BRITO UCHOA
IMPETRADO: VICTOR VIEIRA FORTES PONTES TORRES E OUTRO
ADVOGADO: GUSTAVO BRITO UCHOA
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA
PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO TEMPORÁRIA CONVERTIDA EM PREVENTIVA.ADITAMENTO.PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NÃO CONFIGURADA.ORDEM DENEGADA.

1. Não se admite inserção de nova causa de pedir após ter sido a inicial devidamente recebida, tampouco dilação probatória, ainda mais após decisão acerca da pretensão liminar.Contudo, em deferência aos princípios da celeridade processual e instrumentalidade das formas, mostra-se de bom alvitre a apreciação do aditamento do pedido.2.O ato coator que não se limita à mera reprodução do texto legal, demonstrando a necessidade concreta da prisão cautelar, não malfere o dever constitucional de fundamentação das decisões judiciais.3.Ordem Denegada.Votação unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada, por não vislumbrar qualquer vestígio de constrangimento ilegal alegado no presente writ.

9.33. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004427-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON E OUTRO
IMPETRADO: VALDINAR PEREIRA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON E OUTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA
PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO JÁ DESIGNADA. EXCESSO DE PRAZO NÃO CONFIGURADO.ORDEM DENEGADA.

1. Ante a inexistência de um prazo legalmente estipulado, para que se caracterize constrangimento ilegal por excesso de prazo, deve o mesmo ser injustificado, resultante da negligência, ou de erro por parte do Juízo ou do Ministério Público.2.Audiência de instrução e julgamento já designada existindo, portanto, data prevista para conclusão da instrução criminal.3. Não se constata agir desidioso do Estado-juiz, uma vez que o magistrado a quo tem despendido todos os esforços no sentido de impulsionar o feito, não há de se reconhecer o alegado constrangimento ilegal.4.Ordem Denegada.Votação unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada por não restar evidenciado constrangimento ilegal a que se encontre submetido o paciente.

9.34. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004500-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ALCÂNTARA MACEDO
IMPETRADO: FRANCISCO DAS CHAGAS ALCÂNTARA MACEDO E OUTRO
ADVOGADO: STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR E OUTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA
HABEAS CORPUS.AÇÃO ANULATÓRIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.CONCESSÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. QUESTÃO PREJUDICIAL HETEROGÊNIA. SUSPENSÃO DAS AÇÕES PENAIS .ORDEM CONCEDIDA.

1.A eventual nulidade do procedimento fiscal que deu origem às ações penais não pode ser dirimida na ação penal, da qual sequer a Fazenda Pública é parte, cabendo tal encargo à esfera cível.2. Trata-se, de questão prejudicial heterogênea complexa, isto é, um entrave ao regular desenvolvimento do feito, visto que passível de influenciar no julgamento do feito criminal, reclamando ,portanto, uma decisão anterior de competência da esfera cível, com escopo de evitar tumulto processual e a prática de atos jurisdicionais inúteis.3. A concessão de antecipação de tutela em ação anulatória não autoriza o trancamento da ação penal, tendo em vista que o crédito tributário ainda não fora desconstituído.4.

Recomendada apenas a suspensão dos feitos até que seja dirimida a ação anulatória ante a manifesta prejudicialidade da matéria, visto que para a configuração do tipo penal descrito no art. 1º, da Lei nº 8.137/90, exige-se, obrigatoriamente, o término da apuração definitiva do agir do contribuinte na esfera tributária.5. O princípio da independência das instâncias administrativa e penal não autoriza a que se impute ao contribuinte a prática de crime de natureza fiscal antes mesmo da regular apuração do débito ou quando nulo o procedimento administrativo que resultou na lavratura do Auto de Infração .6. Ordem concedida. Decisão unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conceder a ordem impetrada a fim de suspender as ações penais nºs 017843-80.2014.8.18.0140, 001806-15.2014.8.18.0140, 0018125-21.2014.8.18.0140 e 0019399-20.2014.8.18.0140, em trâmite da 6ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, bem como os respectivos prazos prescricionais, nos termos do art. 93, do CPP e art. 116, I, do CP, até o trânsito em julgado da ação anulatória nº 0031175-17.2014.8.18.0140, que tramita perante a 4ª Vara da Fazenda Pública de Teresina.

9.35. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.008021-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
APELADO: CARLOS DANIEL CARNEIRO SOARES E OUTRO
ADVOGADO: JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO E OUTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 14 DA LEI Nº 10.826/2003(PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO). RECURSO MINISTERIAL. PENAS BASES APLICADAS NO MÍNIMO LEGAL. ANÁLISE INADEQUADA DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS - CULPABILIDADE, CIRCUNSTÂNCIAS E CONDUTA SOCIAL. AFASTAMENTO DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO. IMPOSSIBILIDADE.

1. O fato da arma está municiada não configura um maior grau de reprovabilidade da conduta, uma vez que os atos praticados pelo réu não desbordam daquela ordinária do tipo penal, pois a punição ali contida refere-se ao porte com a arma municiada ou sem munição, não havendo nenhuma distinção.
2. As circunstâncias dos réus terem ingerido bebidas alcoólicas, além de estarem transitando em um bairro distinto de suas residências não reflete maior reprovabilidade da conduta, pois, a lesividade à segurança pública e a paz social com o porte de arma de fogo ocorre com a mesma intensidade, independentemente de estar o agente em seu bairro ou não, portanto as circunstâncias referidas pelo Ministério Público são fatores comuns ao delito.
3.Os elementos colhidos nos autos não são suficientes para fazer um juízo seguro quanto a conduta dos réus no meio onde vivem, em seus ambientes familiares. E apesar de relatarem em seus interrogatórios que portavam arma de fogo para se defenderem, tal fato evidencia apenas indícios de que participem de gangues, mas não é possível se extrair com segurança, pois, os mesmos negam em juízo o envolvimento em gangues e não há nos autos outros elementos a inferir que os réus participem de gangues, não se podendo, pois, chegar a essa conclusão por meio de meras conjecturas, sob pena de ofensa ao art. 93, IX, da Constituição Federal.
4. Da análise das circunstâncias judiciais(culpabilidade, conduta social e circunstâncias do crime) em cotejo com as provas constantes dos autos não há como se avaliar negativamente, mantendo-se as penas aplicadas em seu mínimo legal.
5. Em razão de não haver alteração nas penas-bases impostas aos réus, mantendo-as no mínimo legal, não há como interferir nas penas restritivas de direito aplicada pelo magistrado.
6. Recurso conhecido e improvido à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, contrário ao parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a sentença em todos os seus termos.

9.36. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.001266-2

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: CLAUDEMI DE SOUSA LIMA
ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA
MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINARES - INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA - CITAÇÃO LITISCONSORTES - ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - REJEIÇÃO - SÚMULAS n. 2 E 6 DO TJ/PI - MÉRITO - MEDICAMENTO ESSENCIAL AO TRATAMENTO DE MOLÉSTIA - FORNECIMENTO GRATUITO - SÚMULA n. 1 DO TJ/PI - MEDIDA LIMINAR CONFIRMADA - SEGURANÇA CONCEDIDA

1. As preliminares suscitadas tratam de questão exaustivamente decidida por esta Corte, consolidada a jurisprudência quando da edição dos enunciados sumulados n. 2 e 6.
2. De acordo com os inúmeros precedentes já apreciados e julgados, aplicando-se, ainda, as mencionadas súmulas deste Tribunal, rejeitam-se as preliminares à unanimidade.
3. Acerca do mérito, trata-se de questão também exaustivamente discutida em plenário, objeto de entendimento já sumulado.
4. Diz a súmula n. 1 deste Tribunal de Justiça que "os direitos fundamentais de caráter assistencial, como o fornecimento de remédios pelo Poder Público, compreendidos dentro dos direitos constitucionais mínimos, indispensáveis à promoção da existência digna às pessoas necessitadas, na forma da lei, prescindem de revisão orçamentária para terem eficácia jurídica".
5. Segurança concedida para confirmar a medida liminar e fornecer definitivamente, à impetrante, os medicamentos necessários ao tratamento da enfermidade que lhe acomete.
DECISÃO
A c o r d a m os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, e em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, em rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, confirmar a liminar já deferida, concedendo-se, em definitivo, a ordem, a fim de determinar o fornecimento do medicamento à impetrante, na forma prescrita em receituário, sob pena de multa diária arbitrada no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) e incursão prevista no artigo 330 do Código Penal, ressaltando-se, contudo, ser possível o fornecimento de medicamentos com o mesmo princípio ativo, a preço inferior, desde que, rigorosamente, tenham as mesmas características e efeitos no organismo do paciente, nos termos do voto do Relator. Custas de Lei, sem, contudo, condenação em honorários advocatícios em virtude do artigo 25 da Lei 12.016/09.

9.37. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.011406-9

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO: JOSE WILSON COUTO DE SOUZA
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: LUIS FERNANDO RAMOS RIBEIRO GONCALVES
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINARES - INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA - CITAÇÃO LITISCONSORTES - ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - REJEIÇÃO - SÚMULAS n. 2 E 6 DO TJ/PI - MÉRITO - MEDICAMENTO ESSENCIAL AO TRATAMENTO DE MOLÉSTIA - FORNECIMENTO GRATUITO - SÚMULA n. 1 DO TJ/PI - MEDIDA LIMINAR CONFIRMADA - SEGURANÇA CONCEDIDA

1. As preliminares suscitadas tratam de questão exaustivamente decidida por esta Corte, consolidada a jurisprudência quando da edição dos enunciados sumulados n. 2 e 6.
2. De acordo com os inúmeros precedentes já apreciados e julgados, aplicando-se, ainda, as mencionadas súmulas deste Tribunal, rejeitam-se as preliminares à unanimidade.
3. Acerca do mérito, trata-se de questão também exaustivamente discutida em plenário, objeto de entendimento já sumulado.
4. Diz a súmula n. 1 deste Tribunal de Justiça que "os direitos fundamentais de caráter assistencial, como o fornecimento de remédios pelo Poder Público, compreendidos dentro dos direitos constitucionais mínimos, indispensáveis à promoção da existência digna às pessoas necessitadas, na forma da lei, prescindem de revisão orçamentária para terem eficácia jurídica".
5. Segurança concedida para confirmar a medida liminar e fornecer definitivamente, à impetrante, os medicamentos necessários ao tratamento da enfermidade que lhe acomete.

DECISÃO

A c o r d a m os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, e em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, em rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, confirmar a liminar já deferida, concedendo-se, em definitivo, a ordem, a fim de determinar o fornecimento do medicamento à impetrante, na forma prescrita em receituário, sob pena de multa diária arbitrada no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) e incursão prevista no artigo 330 do Código Penal, ressaltando-se, contudo, ser possível o fornecimento de medicamentos com o mesmo princípio ativo, a preço inferior, desde que, rigorosamente, tenham as mesmas características e efeitos no organismo do paciente, nos termos do voto do Relator. Custas de Lei, sem, contudo, condenação em honorários advocatícios em virtude do artigo 25 da Lei 12.016/09.

10. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)

10.1. Pauta de Julgamento nº 05/2016 - 2ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público do Estado do Piauí

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 05/2016

O Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho, Diretor da Secretaria das Turmas Recursais Cíveis e Criminais, avisa que a pauta de julgamento dos recursos abaixo relacionados foi designada para o dia 30 de junho de 2016 às 09h (nove horas),na Sala de Sessões da Câmara Cível no prédio do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, localizado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, Bairro Cabral, nesta capital. Com a publicação deste aviso no Diário da Justiça, ficam as partes e seus advogados devidamente intimados.

01. RECURSO Nº 0010155-55.2011.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010155-55.2011.818.0081 - AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, DO JECC ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BV FINANCEIRA
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): FRANCISCO CARNEIRO DE PINHO NETO
ADVOGADO(A): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE

02. RECURSO Nº 0020859-71.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0020859-71.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR PARA RETIRADA DE NOME DOS REGISTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO, DO JECC ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMBARGANTE: BANCO BRADESCARD S.A.
ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR
EMBARGADO(A): EZEQUIEL RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO(A): JOELSON JOSE DA SILVA

03. RECURSO Nº 0012083-48.2015.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012083-48.2015.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE COMPLEMENTO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO(A): JOSE MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): TIAGO MARQUES DO NASCIMENTO

04. RECURSO Nº 0013593-33.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013593-33.2014.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ ADVINDOS DE ACIDENTE DE TRANSITO, DO JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA
RECORRIDO(A): MARCIO FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO(A): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA

05. RECURSO Nº 0010893-84.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010893-84.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO -DPVAT, DO JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO(A): LEIDIANE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ

06. RECURSO Nº 0017726-55.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0017726-55.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO

OBRIGATÓRIO - DPVAT, DO JECC ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA
RECORRIDO(A): ANAEL AMORIM DOS SANTOS
ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES

07. RECURSO Nº 0012957-21.2014.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012957-21.2014.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO JECC ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA
RECORRIDO(A): DANILA MACHADO DE ARAUJO
ADVOGADO(A): JOSE CICERO FERREIRA FILHO

08. RECURSO Nº 024.2010.031.263-6 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 024.2010.031.263-6 -AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO(A): WESLEY DO NASCIMENTO MORAIS
ADVOGADO(A): BRUNO MEDINA DA PAZ

09. RECURSO Nº 001.2011.027.978-1 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.027.978-1 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO, DO JECC ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: COMPANHIA DE SEGURO PORTO SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO(A): ANTONIO CARLOS PAIVA SIMEAO
ADVOGADO(A): MARA LUCIA BOAVISTA DE MORAIS ARAUJO MARTINS BRINGEL E MARISOL DANTAS MOREIRA

10. RECURSO Nº 0019211-90.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0019211-90.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT POR DESPESAS MÉDICAS ADVINDOS DE ACIDENTE DE TRANSITO, DO JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
RECORRIDO(A): ANTONIO DE RIBAMAR PORTELA
ADVOGADO(A): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA

11. RECURSO Nº 0028795-21.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0028795-21.2012.818.0001 - AÇÃO DE PERDAS E DANOS CC REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO JECC ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO BRAZ DA SILVA E ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO
RECORRIDO(A): SEVERIANO ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

12. RECURSO Nº 0013122-85.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013122-85.2012.818.0001 - AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO JECC ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO BRAZ DA SILVA E FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE
RECORRIDO(A): VALDERI FERNANDES RAMOS FILHO
ADVOGADO(A): AECIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO

13. RECURSO Nº 0013727-31.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013727-31.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO JECC ZONA NORTE 2 - ANEXO I SANTA MARIA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): FABIANO MARQUES ANDRÉ, EDNAN SOARES COUTINHO MOURA, ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS COIMBRA
RECORRIDO(A): LAURO FERNANDO OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(A): ULISSES BRITO DE SOUSA

14. RECURSO Nº 0027878-31.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027878-31.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO POR COBRANÇA INDEVIDA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, DO JECC ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): TANIA VAINSENCHER
RECORRIDO(A): LUIZ GONZAGA CARVALHO
ADVOGADO(A): ANASTACIO ARAUJO COSTA SALES NETO

15. RECURSO Nº 001.2011.037.578-7 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.037.578-7 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO JECC ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO E EDNAN SOARES COUTINHO MOURA
RECORRIDO(A): ADEMILDES DA COSTA SILVA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

16. RECURSO Nº 0010271-22.2015.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010271-22.2015.818.0081 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): JOSE FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA
17. RECURSO Nº 0012954-37.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012954-37.2012.818.0081 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E NEY AUGUSTO NUNES LEITAO
RECORRIDO(A): PATRICIA DA SILVA NERES
ADVOGADO(A): JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA
18. RECURSO Nº 0012280-59.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012280-59.2012.818.0081 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E NEY AUGUSTO NUNES LEITAO
RECORRIDO(A): DIOGENES DE MELO REBELO
ADVOGADO(A): FAMINIANO ARAUJO MACHADO E JOSE CICERO FERREIRA FILHO
19. RECURSO Nº 0011710-50.2012.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011710-50.2012.818.0024 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): PEDRO VIEIRA MARQUES
ADVOGADO(A): JOSILENE SOARES MONTE
20. RECURSO Nº 0011879-33.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011879-33.2013.818.0014 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE
21. RECURSO Nº 0011095-85.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011095-85.2015.818.0014 - AÇÃO DECLATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): FRANCISCA ALVES PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO(A): CARLA IOHANNA MOREIRA GONCALVES
22. RECURSO Nº 0010246-27.2015.818.0075 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010246-27.2015.818.0075 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE OEIRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): HAMILTON DIAS DA SILVA
ADVOGADO(A): VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA
23. RECURSO Nº 0013676-49.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013676-49.2014.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS
MORAIS, DO JECC ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO BRADESCARD S.A.
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
RECORRIDO(A): MARIA DE LOURDES DE SOUSA
ADVOGADO(A): SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI
24. RECURSO Nº 0030567-48.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0030567-48.2014.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INDEXISTENCIA DE NEGOCIO JURIDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
ADVOGADO(A): FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO NETO
RECORRIDO(A): RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ROBERTO CESAR DE SOUSA ALVES
25. RECURSO Nº 0010695-92.2014.818.0083 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010695-92.2014.818.0083 - AÇÃO DECLATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE PEDRO II/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.)
ADVOGADO(A): RUBENS GASPAR SERRA
RECORRIDO(A): ANTONIO MELO DE MENESES
ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
26. RECURSO Nº 014.2011.027.851-3 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 014.2011.027.851-3 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO DAYCOVAL S/A
ADVOGADO(A): LIANA ERIKA DE SOUSA
RECORRIDO(A): TEREZA MARIA DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO
27. RECURSO Nº 0011991-02.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011991-02.2013.818.0014 - AÇÃO REPETIÇÃO DE IDEBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA
RECORRIDO(A): MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO(A): JOAQUIM CARDOSO

28. RECURSO Nº 0010579-94.2012.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010579-94.2012.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADO(A): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA E ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
RECORRIDO(A): MARIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): GUILBERT DE OLIVEIRA MONTEIRO DUARTE

29. RECURSO Nº 0010272-10.2012.818.0017 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010272-10.2012.818.0017 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BATALHA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JOAQUIM CARDOSO
RECORRIDO(A): BANCO MATONE S/A
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIGNA

30. RECURSO Nº 014.2010.022.557-3 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 014.2010.022.557-3 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO BMC
ADVOGADO(A): ANA YARA LISBOA SANTOS
RECORRIDO(A): FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO

31. RECURSO Nº 0020589-47.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0020589-47.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, DO JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA DE SIQUEIRA CURY E JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR
RECORRIDO(A): RAIMUNDO NONATO MARTINS FONTES
ADVOGADO(A): IVANA POLICARPO MOITA

32. RECURSO Nº 0011292-81.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011292-81.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): MILTON DE SOUSA BARROS
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

33. RECURSO Nº 0011302-28.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011302-28.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): ROBERTO ALVES FEITOSA
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

34. RECURSO Nº 0011320-49.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011320-49.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): ANTONIO REANTO DA HORA
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

35. RECURSO Nº 0011335-18.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011335-18.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): FRANCISCO LEOMAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

36. RECURSO Nº 0011348-17.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011348-17.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): GENIVAL DA ROCHA SILVA
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

37. RECURSO Nº 0010602-18.2015.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010602-18.2015.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): PAULO DA CRUZ OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

38. RECURSO Nº 0010254-97.2015.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010254-97.2015.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): HUGO PEREIRA DA FONSECA
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
39. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010111-33.2012.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010111-33.2012.818.0006 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, DO JECC DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMBARGANTE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
EMBARGADO(A): RAIMUNDO SANTANA DA SILVA
ADVOGADO(A): LUZIA FERNANDES DO NASCIMENTO
40. RECURSO Nº 0011846-90.2014.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011846-90.2014.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA CUMULADA COMREPETIÇÃO DE INDÉBITO EINDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): RICARDINA RAQUEL GONCALVES
ADVOGADO(A): AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO
41. RECURSO Nº 0011812-18.2014.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011812-18.2014.818.0084 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): MARIA INES DA SILVA
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
42. RECURSO Nº 0011852-50.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011852-50.2013.818.0014 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): JOSE EVANIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
43. RECURSO Nº 0011858-57.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011858-57.2013.818.0014 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
44. RECURSO Nº 0011904-46.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011904-46.2013.818.0014 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): JOSE ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
45. RECURSO Nº 0011915-75.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011915-75.2013.818.0014 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): JULIA DO NASCIMENTO CAVALCANTE
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
46. RECURSO Nº 0011907-98.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011907-98.2013.818.0014 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): ANTONIA FERREIRA ROSA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
47. RECURSO Nº 0011916-60.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011916-60.2013.818.0014 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): MARIA DO NASCIMENTO CAVALCANTE
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
48. RECURSO Nº 0010631-56.2013.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010631-56.2013.818.0006 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): MARIA TEIXEIRA LIMA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
49. RECURSO Nº 0010624-64.2013.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010624-64.2013.818.0006 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SERASA

ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): YULA MARA CAVALCANTE VEIRA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
50. RECURSO Nº 0028760-27.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0028760-27.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): ARTHUR JACINTO DE FEITOSA NUNES VELOSO
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
51. RECURSO Nº 0027487-13.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027487-13.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS CC OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO JECC ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): MARIA JOSE GOMES OLIVEIRA
ADVOGADO(A): GEOFRE SARAIVA NETO
52. RECURSO Nº 0027618-85.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027618-85.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): JEANE LOPES DA SILVA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
53. RECURSO Nº 0027294-95.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027294-95.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): CLOVIS NUNES CARVALHO
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
54. RECURSO Nº 0031018-10.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0031018-10.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): DANIEL FURTADO LEITE
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
55. RECURSO Nº 0010624-64.2013.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010624-64.2013.818.0006 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): YULA MARA CAVALCANTE VEIRA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
56. RECURSO Nº 017.2011.038.218-5 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 017.2011.038.218-5 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BATALHA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA
RECORRIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
57. RECURSO Nº 0020859-71.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0020859-71.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR PARA RETIRADA DE NOME DOS REGISTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO, DO JECC ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO BRADESCARD S.A.
ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR
RECORRIDO(A): EZEQUIEL RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO(A): JOELSON JOSE DA SILVA
58. RECURSO Nº 0011900-09.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011900-09.2013.818.0014 - AÇÃO DECLATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): RAIMUNDO FERNANDES BRITO
ADVOGADO(A): ANNE KARINE DE CARVALHO OLIVEIRA
59. RECURSO Nº 0011302-89.2012.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011302-89.2012.818.0014 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MARIA ODETE DA CONCEICAO
ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO
RECORRIDO(A): BANCO BONSUCESSO S/A
ADVOGADO(A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA
60. RECURSO Nº 014.2011.016.153-7 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 014.2011.016.153-7 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO MATONE

ADVOGADO(A): FERNANDO CAMPOS VARNIERI
RECORRIDO(A): AGOSTINHO FERREIRA REGO
ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
61. RECURSO Nº 0014024-33.2015.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0014024-33.2015.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: ITAU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA E BANCO ITAU
ADVOGADO(A): JULLIANO MENDES MARTINS VIEIRA
RECORRIDO(A): DILSON MARQUES FERNANDES
ADVOGADO(A): NIVIA MARIA SOARES DA SILVA
62. RECURSO Nº 0011110-59.2012.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011110-59.2012.818.0014 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BRADESCO CONSORCIOS LTDA
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): RAVID LAGES VALADARES
ADVOGADO(A): ANTONIO WILSON LAGES DO REGO JUNIOR
63. RECURSO Nº 0002631-07.2013.8.18.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0002631-07.2013.8.18.0026 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: CRISTOVÃO REGIO PEREIRA
ADVOGADO(A): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA
RECORRIDO(A): ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(A): TARSO RODRIGUES PROENÇA
64. RECURSO Nº 0002561-87.2013.8.18.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0002561-87.2013.8.18.0026 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE PROVENTOS ATRASADOS, DO JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI
ADVOGADO(A): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA
RECORRIDO(A): FRANCISCA SARAIVA DOS REIS
ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO
65. RECURSO Nº 0000149-13.2012.8.18.0094 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000149-13.2012.8.18.0094 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRANCINÓPOLIS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS/PI
ADVOGADO(A): DANILO MENDES AMORIM E LUIS SOARES DE AMORIM
RECORRIDO(A): SANDRA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA
66. RECURSO Nº 0000123-03.2006.8.18.0069 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000123-03.2006.8.18.0069 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE REGENERAÇÃO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI
ADVOGADO(A): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO
RECORRIDO(A): TERESINHA DE JESUS GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS
67. RECURSO Nº 0000122-18.2006.8.18.0069 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000122-18.2006.8.18.0069 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE REGENERAÇÃO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI
ADVOGADO(A): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO
RECORRIDO(A): JOSE DA CRUZ FERREIRA DE MACEDO
ADVOGADO(A): MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS
68. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000074-09.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000074-09.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): GIANLUCA SANTOS DA CUNHA E ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS
EMBARGADO(A): TELMA FERNANDES DE JESUS
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS, VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR E JOELSON JOSÉ DA SILVA
69. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000056-85.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000056-85.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): GIANLUCA SANTOS DA CUNHA E ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS
EMBARGADO(A): GUTEMBERG GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS, VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR E JOELSON JOSÉ DA SILVA
70. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000040-34.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000040-34.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): GIANLUCA SANTOS DA CUNHA E ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS
EMBARGADO(A): CLAUDINEIA FERNANDES RODRIGUES
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS, VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR E JOELSON JOSÉ DA SILVA
71. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000045-56.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000045-56.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ

ADVOGADO(A): GIANLUCA SANTOS DA CUNHA E ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS
EMBARGADO(A): ELZINEIDE CARDOSO MARTINS
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS, VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR E JOELSON JOSÉ DA SILVA
72. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000034-27.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000034-27.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): GIANLUCA SANTOS DA CUNHA E ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS
EMBARGADO(A): EDINA DE OLIVEIRA BRITO
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS, VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR E JOELSON JOSÉ DA SILVA
73. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000085-38.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000085-38.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): GIANLUCA SANTOS DA CUNHA E ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS
EMBARGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS, VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR E JOELSON JOSÉ DA SILVA
74. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000055-03.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000055-03.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): GIANLUCA SANTOS DA CUNHA E ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS
EMBARGADO(A): ANNA CLÁUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS, VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR E JOELSON JOSÉ DA SILVA
75. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0002783-22.2015.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000075-91.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): GIANLUCA SANTOS DA CUNHA E ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS
EMBARGADO(A): NELCIVÂNIA LUSTOSA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS, VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR E JOELSON JOSÉ DA SILVA
76. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0002711-35.2015.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000078-46.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): GIANLUCA SANTOS DA CUNHA E ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS
EMBARGADO(A): RONALDO DE SOUSA LUZ
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS, VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR E JOELSON JOSÉ DA SILVA
77. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000039-49.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000039-49.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): GIANLUCA SANTOS DA CUNHA E ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS
EMBARGADO(A): DANYELLA FERREIRA ANICETO
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS, VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR E JOELSON JOSÉ DA SILVA
78. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0002707-95.2015.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000069-84.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): GIANLUCA SANTOS DA CUNHA E ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS
EMBARGADO(A): ERNANDES BISPO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS, VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR E JOELSON JOSÉ DA SILVA
79. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0002778-97.2015.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000047-26.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): GIANLUCA SANTOS DA CUNHA E ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS
EMBARGADO(A): DANUZIA NONATO PEREIRA
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS, VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR E JOELSON JOSÉ DA SILVA
80. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0002709-65.2015.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000070-69.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): GIANLUCA SANTOS DA CUNHA E ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS
EMBARGADO(A): ZENAIDE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS, VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR E JOELSON JOSÉ DA SILVA
81. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000072-39.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000072-39.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): GIANLUCA SANTOS DA CUNHA E ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS
EMBARGADO(A): TIAGO GOMES DE SOUSA
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS, VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR E JOELSON JOSÉ DA SILVA
82. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0002779-82.2015.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000093-15.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): GIANLUCA SANTOS DA CUNHA E ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS

EMBARGADO(A): NARA JANETE NOGUEIRA RODRIGUES
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS, VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR E JOELSON JOSÉ DA SILVA
83. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000082-83.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000082-83.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): GIANLUCA SANTOS DA CUNHA E ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS
EMBARGADO(A): NIZAN NUNES BARRETO
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS, VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR E JOELSON JOSÉ DA SILVA
84. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000115-73.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000115-73.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): GIANLUCA SANTOS DA CUNHA E ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS
EMBARGADO(A): GILVANEIDE FERREIRA LOBO
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS, VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR E JOELSON JOSÉ DA SILVA
85. RECURSO Nº 0017692-12.2015.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0017692-12.2015.818.0001- AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): ANTONIO JOSE DA MOTA TRIGO FILHO
ADVOGADO(A): SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA
86. RECURSO Nº 0011318-79.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011318-79.2014.818.0044- AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL SEDE DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): LUIZ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
87. RECURSO Nº 0011294-51.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011294-51.2014.818.0044- AÇÃO REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL SEDE DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): JOSE CARDOSO DE AMORIM FILHO
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
88. RECURSO Nº 0011329-11.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011329-11.2014.818.0044- AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL SEDE DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): ANTONIO SOARES DE SOUSA
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
89. RECURSO Nº 0011440-92.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011440-92.2014.818.0044- AÇÃO REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL SEDE DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): JOSE BATISTA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
90. RECURSO Nº 0011338-70.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011338-70.2014.818.0044- AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL SEDE DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): ROSIMARY DA COSTA SANTOS
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
91. RECURSO Nº 0011349-02.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011349-02.2014.818.0044- AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL SEDE ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): ARMANDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
92. RECURSO Nº 0011345-62.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011345-62.2014.818.0044- AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A): EDILBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
93. RECURSO Nº 0010232-39.2015.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010232-39.2015.818.0044- AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): FRANCISCA JEANE ALVES DE ALCANTARA
ADVOGADO(A): ISOLDA SILVA PEREIRA
94. RECURSO Nº 0010076-51.2015.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010076-51.2015.818.0044- AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): ANTONIO GONCALVES NOBREGA JUNIOR
ADVOGADO(A): ISOLDA SILVA PEREIRA
95. RECURSO Nº 0011333-48.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011333-48.2014.818.0044- AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): MARCOS ROBERTO DIAS SOARES
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
96. RECURSO Nº 0011319-64.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011319-64.2014.818.0044- AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): VICENTE FELIPE NERI
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
97. RECURSO Nº 0011300-58.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011300-58.2014.818.0044- AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): ELIAS MESQUITA DE SOUSA
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
98. RECURSO Nº 0010021-03.2015.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010021-03.2015.818.0044 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A):DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A):AILTON PEREIRA DE MIRANDA
ADVOGADO(A): YANA DE MOURA GONCALVES
99. RECURSO Nº 0011287-59.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011287-59.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): LIZANDRO HONORIO DA SILVA
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
100. RECURSO Nº 0010170-73.2015.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010170-73.2015.818.0084 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): FRANCISCA LEDA BEZERRA DE SOUSA
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
101. RECURSO Nº 0011557-60.2014.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011557-60.2014.818.0084 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
102. RECURSO Nº 0011825-17.2014.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011825-17.2014.818.0084 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): JOSE ERIVAN PEREIRA
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA RODRIGUES LOPES
103. RECURSO Nº 0011790-57.2014.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011790-57.2014.818.0084 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): PAULO HENRIQUE ARAUJO
ADVOGADO(A): PEDRO MARINHO FERREIRA JUNIOR

104. RECURSO Nº 0011841-68.2014.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011841-68.2014.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): IRENE RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO(A): AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO

105. RECURSO Nº 0010126-54.2015.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº0010126-54.2015.818.0084 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): JOSE CLARO NETO
ADVOGADO(A): GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR

106. RECURSO Nº 0027700-19.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027700-19.2013.818.0001- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA,DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): ANA CLEIDE DE SA NOLETO CORREA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

107. RECURSO Nº 0027943-60.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027943-60.2013.818.0001- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA,DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): MAURO CARLOS DAMASCENO SANTOS
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

108. RECURSO Nº 0027858-74.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027858-74.2013.818.0001- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA RETIRADA DO NOME DO AUTOR DO CADASTRO DENOMINADO CONCENTRE SCORING, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): GLEIDIANE BARROS TAVARES
ADVOGADO(A): GEOFRE SARAIVA NETO

109. RECURSO Nº 0028019-84.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0028019-84.2013.818.0001- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA,DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): EVELSON MACIEL DE CARVALHO
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

110. RECURSO Nº 0026991-81.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0026991-81.2013.818.0001- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA,DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): DIEGO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

111. RECURSO Nº 0030477-74.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0030477-74.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA,DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): DANILO FERREIRA E SILVA
ADVOGADO(A): ROQUE FELIX ROCHA CAVALCANTE FILHO

112. RECURSO Nº 0011908-83.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011908-83.2013.818.0014- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): JOSE DE DEUS DO NASCIMENTO REIS JUNIOR
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

113. RECURSO Nº 0011921-82.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011921-82.2013.818.0014- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA,DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE

BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): WANDERSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

114. RECURSO Nº 0029931-19.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0029931-19.2013.818.0001- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): MARIA ELIETE ARAUJO BORGES SILVA
ADVOGADO(A): NICOLAS BRECKENFELD PIMENTEL DINIZ

115. RECURSO Nº 0029820-35.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0029820-35.2013.818.0001- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): RAIMUNDA GOMES TEIXEIRA
ADVOGADO(A): NICOLAS BRECKENFELD PIMENTEL DINIZ

116. RECURSO Nº 0027899-41.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027899-41.2013.818.0001- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS CC OBRIGAÇÃO DE FAZER E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): GABRIEL ASSUNCAO MOURA
ADVOGADO(A): GEOFRE SARAIVA NETO

117. RECURSO Nº 0026899-06.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0026899-06.2013.818.0001- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): OLGA MARIA GOMES DE SENA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

118. RECURSO Nº 0026947-62.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0026947-62.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): JOSE ARNALDO RODRIGUES MACHADO FILHO
ADVOGADO(A): GEOFRE SARAIVA NETO

119. RECURSO Nº 0027413-56.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027413-56.2013.818.0001- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): ANTONIO BORGES DE SAMPAIO NETO
RECORRIDO(A): NAIANA DA COSTA SIQUEIRA
ADVOGADO(A)S: MAURICIO CEDENIR DE LIMA E FRANCISCO BRUNO SOARES DE OLIVEIRA

120. RECURSO Nº 0010641-03.2013.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010641-03.2013.818.0006- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): LUIZ ALTINO DA SILVA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

121. RECURSO Nº 0010634-11.2013.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010634-11.2013.818.0006- AÇÃODE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): MARIA DAS GRACAS LEMOS CAVALCANTE
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

122. RECURSO Nº 0010656-69.2013.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010656-69.2013.818.0006- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA,DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): MEURIENY MARQUES DO MONTE SILVA
ADVOGADO(A): HENRY WALL GOMES FREITAS

123. RECURSO Nº 0010577-90.2013.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010577-90.2013.818.0006- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): LUIS MANOEL DE LEMOS NETO
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
124. RECURSO Nº 001.2010.019.673-0 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2010.019.673-0- AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATORIO DPVAT, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
RECORRIDO(A): FRANCISCO ELIAS REGO SILVA
ADVOGADO(A): CONCEICAO DE MARIA DA COSTA VASCONCELOS
125. RECURSO Nº 0022561-23.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0022561-23.2012.818.0001- AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR PARA RETIRADA DO NOME DOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO SPC/SERASA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO GONCALVES MARTINS
RECORRIDO(A): MARYLANDIA SENA ARAUJO ROCHA
ADVOGADO(A): JOSELIO SALVIO OLIVEIRA
126. RECURSO Nº 001.2010.030.403-7 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2010.030.403-7- AÇÃO DE RESTIRUIÇÃO DE VALOR PAGO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 2-ANEXO I DES. VICENTE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON S/C LTDA
ADVOGADO(A): FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE
RECORRIDO(A): JOSE REINALDO DE MOURA
ADVOGADO(A): HUMBERTO BRITO RODRIGUES
127. RECURSO Nº 0015884-69.2015.818.0001 - MANDADO DE SEGURANÇA(REF. AÇÃO Nº 0012253-20.2015.818.0001- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS COM PEDIDO DE LIMINAR C/C DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
IMPETRANTE: MARIA AYAWASKA MODESTO DA SILVA
ADVOGADO(A): MARIA AYAWASKA MODESTO DA SILVA
IMPETRADO(A): ATO DO JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II - COMARCA DE TERESINA/PI
LITISCONSORTE: CLARO S.A.
ADVOGADO(A): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA
128. RECURSO Nº 0026947-96.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0026947-96.2012.818.0001 - AÇÃO DE RESSARCIMENTOS DE DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇAO DE TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO(A)S: MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO, MONICA MARIA FRAZAO BRITO CERQUEIRA E RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE REGO
RECORRIDO(A): OTAVIO FORTES DO REGO FILHO
ADVOGADO(A): CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA LAGES
129. RECURSO Nº 0013913-83.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013913-83.2014.818.0001- AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO, OBRIGAÇÃO DE FAZER E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS,DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BANCO SANTANDER
ADVOGADO(A): FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO NETO
RECORRIDO(A): FRANCISCA MARIA DE FREITAS
ADVOGADO(A): RENILDO VIEIRA CAMINHA
130. RECURSO Nº 0013700-65.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013700-65.2013.818.0081 - AÇÃO DE IMPEDIMENTO CUMULADA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS - URGENTE PEDIDO DE LIMINAR, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL SEDE DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA, NEY AUGUSTO NUNES LEITAO E OSEAS CARVALHO DE SOUSA NETO
RECORRIDO(A): SUSANA DE MOURA MORAES
ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO FURTADO DA COSTA
131. RECURSO Nº 0028396-55.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0028396-55.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: FRANCILENE DE LIMA DE FREITAS
DEFENSORIA PÚBLICA: GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI
RECORRIDO(A): SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
132. RECURSO Nº 0027483-73.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027483-73.2013.818.0001- AÇÃODE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS CC OBRIGAÇÃO DE FAZER E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: SERASA

ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): ALEXANDRE DA SILVA CAROCAS
ADVOGADO(A): GEOFRE SARAIVA NETO

133. RECURSO Nº 0029557-03.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0029557-03.2013.818.0001-AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): VALDINAR CLAYTON DE BRITO
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

134. RECURSO Nº 0027857-89.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027857-89.2013.818.0001- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA RETIRADA DO NOME DO AUTOR DO CADASTRO DENOMINADO CONCENTRE SCORING, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): JOAO PAULO MARQUES
ADVOGADO(A): GEOFRE SARAIVA NETO E MARCILIA SANTANA LIMA

135. RECURSO Nº 0025058-73.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0025058-73.2013.818.0001- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
ADVOGADO(A): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO
RECORRIDO(A): JOAO EVELANGE NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADOS

136. RECURSO Nº 0026394-78.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0026394-78.2014.818.0001- AÇÃO DECLARATÓRIA DE ANULAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE (UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: UOL DIVEO S/A
ADVOGADO(A): VANESSA CHRISTINA SIMOES DA SILVA
RECORRIDO(A): BELGA DATA
ADVOGADO(A)S: EMANNUEL NOGUEIRA LIMA E CLEMILTON VERAS CARVALHO

137. RECURSO Nº 0021373-58.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0021373-58.2013.818.0001- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: GOL TRANSPORTES AEREOS S/A - GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES
ADVOGADO(A): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
RECORRIDO(A): MARIA DE BELEM PIRES GONCALVES MENDES
ADVOGADO(A): MELQUIADES DOUGLAS DOS SANTOS PAULINO

138. RECURSO Nº 001.2010.030.403-7 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2010.030.403-7 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 2-ANEXO I DES. VICENTE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON S/C LTDA
ADVOGADO(A): FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE
RECORRIDO(A): JOSE REINALDO DE MOURA
DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES

139. RECURSO Nº 0030295-88.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0030295-88.2013.818.0001- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: PATRI DEZENOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO(A): LEONARDO SOARES PIRES E JESSICA MILENA JANUARIO FONTENELE
RECORRIDO(A): MARIA DA CONCEICAO ROCHA
ADVOGADO(A): ARNALDO BOTELHO MENESES

140. RECURSO Nº 0000031-02.2015.8.18.0104 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000031-02.2015.8.18.0104 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS POR COBRANÇA INDEVIDO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO E GEÓRGIA BELEM FEIJÃO
RECORRIDO(A): MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAÚJO E HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO

141. RECURSO Nº 0000032-84.2015.8.18.0104 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000032-84.2015.8.18.0104 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS POR COBRANÇA INDEVIDO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO E GEÓRGIA BELEM FEIJÃO
RECORRIDO(A): MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAÚJO E HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO

142. RECURSO Nº 0000169-02.2011.8.18.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000169-02.2011.8.18.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI)

JUÍZA - RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO

RECORRENTE: FRANCISCO CORREIA FREIRE
ADVOGADO(A): DANILO BAIÃO RIBEIRO, DANIEL DA COSTA ARAÚJO E LUIZ VALDERIMO SOARES COSTA
RECORRIDO(A): BANCO FICSA S.A
ADVOGADO(A): ADRIANO MUNIZ REBELLO E ELANE SARITTA PAULINO MOURA
143. RECURSO Nº 0000030-57.2014.8.18.0102 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000030-57.2014.8.18.0102 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCOS PARENTE /PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS ROCHA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MATHEUS MIRANDA
RECORRIDO(A): BANCO VOTORANTIM S/A - BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(A): MANUELA SARMENTO E DJALMA SILVA JÚNIOR
144. RECURSO Nº 0000175-38.2013.8.18.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000175-38.2013.8.18.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ/PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BELMIRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): EMANUEL NAZARENO PEREIRA
RECORRIDO(A): BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR, JOÃO PAULO XAVIER E JOÃO MÁRCIO MACIEL DA SILVA
145. RECURSO Nº 0000295-52.2011.8.18.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000295-52.2011.8.18.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ/PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MARIA LUIZA HORTENCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO
RECORRIDO(A): BANCO BMG S.A
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORNINCULA BENGHI E ERIKA SILVA ARAÚJO
146. RECURSO Nº 0000168-33.2014.8.18.0099- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000168-33.2014.8.18.0099 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VAR ÚNICA DA COMARCA DE LANDRI SALES/PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: MANOEL IZIDORIO CIRILA
ADVOGADO(A): DOUGLAS LIMA DE FREITAS
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY, PATRÍCIA GURGEL PORTELA E JOSÉ ALMIR DA R. MENDES
147. RECURSO Nº 0000093-22.2010.818.0135 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000093-22.2010.818.0135 - AÇÃO INDENIZATÓRIA COM PEDIDO PARCIAL DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR, ELIANA L.T. FELTRIN, JEDEAN GERICO DE OLIVEIRA E EDYANE RODRIGUES DE MACEDO
RECORRIDO(A): MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(A): DANIEL RODRIGUES PAULO
148. RECURSO Nº 0002696-32.2016.818.9003 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (REF. AÇÃO Nº 0000007-06.2016.818.0082- AÇÃO DECLARATÓRIADE DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE AROAZES/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
AGRAVANTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): LORENA CAVALCANTI CABRAL
RECORRIDO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADOS
149. RECURSO Nº 0000542-63.2010.818.0075 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000542-63.2010.818.0075- AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DA COMARCA DE SIMPLICIO MENDES/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
ADVOGADO(A): NELSON WILLIANS FRATONI PEREIRA DE CARVALHO E ROSANA SARA ARAÚJO CARMOE MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO NETO
RECORRIDO(A): MARIA DOS REMÉDIOS PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO
150. RECURSO Nº 0000140-32.2014.818.0110 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000140-32.2014.818.0110- AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C MEDIDA LIMINAR, DA COMARCA DE PIMENTEIRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BANCO ITAU UNIBANCO S/A
ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA DE S. CURY ARAÚJO
RECORRIDO(A): MARIA DAS DORES DA SILVA
ADVOGADO(A): ANDRÉ LOPES NASCIMENTO
151. RECURSO Nº 0000066-94.2012.818.0094 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000066-94.2012.818.0094- AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CNOTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE FRANCINOPOLIS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA
ADVOGADO(A): LORENA CAVALCANTI CABRAL
RECORRIDO(A): BANCO BCV-BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI, DANILO BAIÃO RIBEIRO E DANIEL DA COSTA ARAÚJO, LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E ERIKA SILVA ARAÚJO
152. RECURSO Nº 0000054-80.2012.818.0094 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000054-80.2012.818.0094- AÇÃO DECLARATÓRIA DE

NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA COMARCA DE FRANCINOPOLIS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: FILOMENO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO(A): LORENA CAVALCANTI CABRAL
RECORRIDO(A): BANCO GE CAPITAL S/A
ADVOGADO(A): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E ANA RITA L. PEREIRA

153. RECURSO Nº 0000020-70.2014.818.0083 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000020-70.2014.818.0083- AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA, DA COMARCA DE ARRAIAL/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
ADVOGADO(A): TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS E JOSÉ FELIZARDO ESMERALDO NETO
RECORRIDO(A): ANTONIO DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO(A): REGINALDO DOS SANTOS

154. RECURSO Nº 0000094-27.2015.818.0104 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000094-27.2015.818.0104- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS POR COBRANÇA INDEVIDO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIMENTOS S/A (BANCO BMC S/A)
ADVOGADO(A): CLARISSA HELENA COSTA BASTOS, WILSON SALES BELCHIOR E ANASTÁCIO MARINHO
RECORRIDO(A): DIONÍSIO MARTINS DAS CHAGAS
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAÚJO

155. RECURSO Nº 0000255-37.2015.818.0104 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000255-37.2015.818.0104- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS POR COBRANÇA INDEVIDA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO, MEDIANTE CONCESSÃO DE LIMINAR DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR, EDYANE RODRIGUES MACEDO, THIAGO FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA E ANASTÁCIO MARINHO
RECORRIDO(A): FRANCISCA RIBEIRO DO CARMO MACEDO
ADVOGADO(A): JÚLIA SANTIAGO DE MATOS NETA

156. RECURSO Nº 0000450-55.2011.818.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000450-55.2011.818.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE NAZARÉ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: TERESA ALVES DE SOUSA
ADVOGADO(A): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO E OUTROS, DANIEL DA COSTA ARAÚJO E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
RECORRIDO(A): BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E EDYANE RODRIGUES DE MACEDO

157. RECURSO Nº 0000306-81.2011.818.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000306-81.2011.818.0106- AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA COMARCA DE NAZARÉ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: DOMINGAS MENDES DE SOUSA
ADVOGADO(A): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO, DANIEL DA COSTA ARAÚJO E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
RECORRIDO(A): BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): EDYANE RODRIGUES DE MACEDO, MÔNICA ROCHA LUZ E WILSON SALES BELCHIOR

158. RECURSO Nº 0000341-41.2011.818.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000341-41.2011.818.0106- AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA COMARCA DE NAZARÉ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E LENON CORTEZ P. DE SOUSA
RECORRIDO(A): RAIMUNDA FRANCISCA E CARVALHO
ADVOGADO(A): LORENA CAVALCANTI CABRAL, DANILO BAIAO RIBEIRO, DANIEL DA COSTA ARAÚJO, LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA

159. RECURSO Nº 0000476-53.2011.818.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000476-53.2011.818.0106- AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE NAZARÉ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR, RENATA LEAL NOGUEIRA RÊGO E MONICA ROCHA LUZ
RECORRIDO(A): BERNARDINA LUCAS MONTEIRO
ADVOGADO(A): LORENA CAVALCANTI CABRAL, DANILO BAIAO RIBEIRO, DANIEL DA COSTA ARAÚJO E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA

160. RECURSO Nº 0000092-22.2013.818.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000092-22.2013.818.0106- AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA COMARCA DE NAZARÉ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E LENON CORTEZ P. DE SOUSA
RECORRIDO(A): IDALINA RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO(A): EMANUEL NAZARENO PEREIRA

161. RECURSO Nº 0020210-43.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0020210-43.2013.818.0001 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA /PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: MC DONALDS
ADVOGADO(A): GABRIELLA NUNES VIANA E MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO

RECORRIDO(A): REMULO DE OLIVEIRA GUIMARAES E MARIA LUCILEINE DE SOUSA
ADVOGADO(A): SAMUELSON SA ROSA

162. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010732-08.2015.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010732-08.2015.818.0044 - AÇÃO DE INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS C/C LUCROS CESSANTES, DO J.E. CIVEL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
EMBARGANTE: CARLOS EDDER TELES MIRANDA
ADVOGADO(A): JOSYLANIA TELES RIBEIRO MIRANDA
EMBARGADO(A): ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

163. RECURSO Nº 0025621-67.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0025621-67.2013.818.0001- DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CIVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA - DA COMARCA DE TERESINA /PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: INTEGRAL E GRUPO DE ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO, TECNICO E SUPERIOR DO PIAUI S/C LTDA
ADVOGADO(A): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA
RECORRIDO(A): VANESSA GONCALVES COSTA
ADVOGADO(A):PAULO HENRIQUE DE ARAUJO E SILVA

164. RECURSO Nº 0027300-05.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027300-05.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C CANCELAMENTO DE DÉBITO, DO J.E. CIVEL ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO, AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E KARINE NUNES MARQUES
RECORRIDO(A): MARCELO CASTRO AGUIAR
ADVOGADO(A): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO

165. RECURSO Nº 0013344-82.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013344-82.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO - DESCONTOS INDEVIDOS EM CONTRACHEQUES E DE REPARAÇAO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S.A
ADVOGADO(A): WILLIAM BATISTA NESIO
RECORRIDO(A): JOSELITA FERREIRA COSTA
ADVOGADO(A): MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

166. RECURSO Nº 0017742-38.2015.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0017742-38.2015.818.0001 - AÇÃO INDENIZATÓRIA COM PEDIDO DE COMPENSAÇÃO PELOS DANOS MORAIS SOFRIDOS E RESSARCIMENTO DOS DANOS MATERIAIS, DO J.E. CIVEL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: VRG LINHAS AEREAS S.A. (GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES)
ADVOGADO(A): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
RECORRIDO(A): GILDINHA MARIA DA SILVA LAGES CASTELO BRANCO
ADVOGADO(A): GUILBERT DE OLIVEIRA MONTEIRO DUARTE

167. RECURSO Nº 0012003-20.2012.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012003-20.2012.818.0024 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, J.E. CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. AGENCIA 2120
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO
ADVOGADO(A): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA

168. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010001-32.2014.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010001-32.2014.818.0081 - AÇÃO DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO C/C PEDIDO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA, DO J.E. CIVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
EMBARGANTE: YEDA FONTENELE DE FREITAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): ELETROBRAS
ADVOGADO(A): GEORGIA DE BRITO MEDEIROS

169. RECURSO Nº 0000213-05.2015.8.18.0066 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000213-05.2015.8.18.0066 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: TAM LINHAS AÉREAS S.A
ADVOGADO(A): FÁBIO RIVELLI E ELANE SARITTA PAULINO MOURA
RECORRIDO(A): JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ALEXANDRA BEZERRA DE SOUSA

170. RECURSO Nº 0027857-89.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027857-89.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): JOAO PAULO MARQUES
ADVOGADO(A): GEOFRE SARAIVA NETO E MARCILIA SANTANA LIMA

171. RECURSO Nº 0011815-23.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011815-23.2013.818.0014 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): AUGUSTO CESAR DA SILVA PACHECO
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

172. RECURSO Nº 0028928-29.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0028928-29.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR

DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): MANOEL FLORENCO DE SOUSA FILHO
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

173. RECURSO Nº 0026831-56.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0026831-56.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CIVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE - DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): KALIANI ALVES DE SOUSA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA, KALIANI ALVES DE SOUSA E FRANCISCO BRUNO SOARES DE OLIVEIRA

174. RECURSO Nº 0026906-95.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0026906-95.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CIVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): WILLIAM LIMA CUNHA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

175. RECURSO Nº 0026943-25.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0026943-25.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CIVEL DA ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): KISLANDIA MARIA MENDES DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO(A): GEOFRE SARAIVA NETO

176. RECURSO Nº 0029460-03.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0029460-03.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CIVEL ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): YUSCA PAES LANDIM LUDWIG ARRUDA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

177. RECURSO Nº 0011853-35.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011853-35.2013.818.0014 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): FRANCISCO DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

178. RECURSO Nº 0011919-15.2013.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011919-15.2013.818.0014 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): RAIMUNDO NONATO VAZ FILHO
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

179. RECURSO Nº 0027485-43.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027485-43.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO J.E. CIVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): BERNADETE MARIA OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(A): GEOFRE SARAIVA NETO

180. RECURSO Nº 0027610-11.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027610-11.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO J.E. CIVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): JOSE DUARTE LIMA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

181. RECURSO Nº 0028007-70.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0028007-70.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO J.E. CIVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): WILLIAM MILTON SOUSA LUZ
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

182. RECURSO Nº 0029050-42.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0029050-42.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): ADELINO ITALO SOUSA TAVARES
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

183. RECURSO Nº 0030838-91.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0030838-91.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CIVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): JACKSON FRANK PEREIRA DA LUZ
ADVOGADO(A): GUSTAVO DA COSTA LUZ

184. RECURSO Nº 0027860-44.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027860-44.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS CC OBRIGAÇÃO DE FAZER E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, J.E. CIVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): ANA RITA DE SOUSA ARAUJO
ADVOGADO(A): GEOFRE SARAIVA NETO

185. RECURSO Nº 0028626-97.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0028626-97.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CIVEL ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): RAQUEL MARQUES FERNANDES
ADVOGADO(A): RICARDO DE CARVALHO VIANA

186. RECURSO Nº 0027320-93.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027320-93.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CIVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): ADRIANO RODRIGUES LIMA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

187. RECURSO Nº 0010644-55.2013.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010644-55.2013.818.0006 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): MAURICIO LEONARDO VIEIRA DE MORAIS
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

188. RECURSO Nº 0010632-41.2013.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010632-41.2013.818.0006 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): MARIA DE NAZARE LEMOS CAVALCANTE
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

189. RECURSO Nº 0010646-25.2013.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010646-25.2013.818.0006 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): MARIA JOSÉ DE SOUSA SANTOS MORAIS
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

190. RECURSO Nº 0010645-40.2013.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010645-40.2013.818.0006 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): VILMAR SILVA ARAUJO
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

191. RECURSO Nº 0027911-55.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0027911-55.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA RETIRADA DO NOME DO AUTOR DO CADASTRO DENOMINADO CONCENTRE SCORING, DO J.E. CIVEL ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA /PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): VICENTE FERREIRA DE SOUSA NETO
ADVOGADO(A): GEOFRE SARAIVA NETO

192. RECURSO Nº 0010614-20.2013.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010614-20.2013.818.0006 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA

ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): JOAO FELIPE LIMA SEPULVEDA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
193. RECURSO Nº 0010713-87.2013.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010713-87.2013.818.0006 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A):ALEXSANDRO VERAS SANTOS
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
194. RECURSO Nº 0010626-34.2013.818.0006 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010626-34.2013.818.0006 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: SERASA
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA
RECORRIDO(A): RIDLAW CAVALCANTE VIEIRA
ADVOGADO(A): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
195. RECURSO Nº 0011327-41.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011327-41.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): GILBERTO VIEIRA DE MELO
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
196. RECURSO Nº 0011545-69.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011545-69.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): ERICO DE BRITO MELO FILHO
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
197. RECURSO Nº 0010321-62.2015.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010321-62.2015.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
198. RECURSO Nº 0011439-10.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011439-10.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
199. RECURSO Nº 0011323-04.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011323-04.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CIVEL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
200. RECURSO Nº 0010248-90.2015.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010248-90.2015.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL ANEXO I - DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): KENNEDY RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
201. RECURSO Nº 0011861-59.2014.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011861-59.2014.818.0084 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): MARIA DA CONCEICAO DA SILVA ALVES
ADVOGADO(A): LEONEL VICTOR DE SOUSA CARVALHO
202. RECURSO Nº 0010080-65.2015.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010080-65.2015.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRIDO(A): MARIA DE FATIMA MATOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): DANIEL BORGES RAMOS
203. RECURSO Nº 0011875-43.2014.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011875-43.2014.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: MAPFRE VIDA S.A
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A): JOSÉ CÍCERO GOMES
ADVOGADO(A): ANDREYA LORENA SANTOS MACEDO

204. EMBARGOS DE DECLARAÇÃONOS AUTOS DO RECURSO Nº 087.2010.024.462-0 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 087.2010.024.462-0 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
EMBARGANTE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
EMBARGADO(A): FRANCISCO LUCILANE CARDOSO DE MELO
ADVOGADO(A): CARMEN GEAN VERAS DE MENESES

205. RECURSO Nº 0010427-15.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010427-15.2012.818.0081 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO E TANIA VAINSENCHER
RECORRIDO(A): FRANCISCO MARMORICI DE BRITO FILHO
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

206. EMBARGOS DE DECLARAÇÃONOS AUTOS DO RECURSO Nº 0020623-56.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0020623-56.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DE ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
EMBARGANTE: ESMERALDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR E ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO
EMBARGADO(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): TESSIO DA SILVA TORRES

207. RECURSO Nº 0023087-87.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0023087-87.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A):TANIA VAINSENCHER
RECORRIDO(A): CRISTIANO FREITAS LIRA DE MELO
ADVOGADO(A): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES

208. RECURSO Nº 0011527-80.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011527-80.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR E ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO
RECORRIDO(A): ISMAEL ZODIACO BORGES JUNIOR
ADVOGADO(A): VALERY ARRAIS ARRUDA

209. RECURSO Nº 0015264-62.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0015264-62.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO J.E. CIVEL DA ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): LAYLA DA COSTA SOARES E ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS COIMBRA
RECORRIDO(A): MARIA DO CARMO MENDES VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO(A): ULISSES BRITO DE SOUSA

210. RECURSO Nº 0010156-69.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010156-69.2013.818.0081 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR COBRANÇA INDEVIDA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO J.E. CIVEL DE PARNAIBA ANEXO II FAP - DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA E ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS COIMBRA
RECORRIDO(A): RAIMUNDA NONATA DA CONCEICAO ARAUJO
ADVOGADO(A): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES

211. RECURSO Nº 0017650-31.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0017650-31.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR E ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO
RECORRIDO(A): FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETO
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR

212. RECURSO Nº 0018974-56.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0018974-56.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): TANIA VAINSENCHER, ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO E LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR
RECORRIDO(A): JACKELINE CRISTINA O. LOPES
ADVOGADO(A): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO

213. RECURSO Nº 0018689-29.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0018689-29.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN
ADVOGADO(A):LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA E GABRIEL ABDALLA ARTIGAS
RECORRIDO(A): ANA MARIA PEREIRA DA SILVA MATOS
ADVOGADO(A): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO

214. RECURSO Nº 0029218-44.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0029218-44.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE

NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR
RECORRIDO(A): MARIA JOSE ROSENO BRITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SOLEANGE SOUSA DE ARAUJO FREITAS

215. RECURSO Nº 0010467-09.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010467-09.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): TANIA VAINSENCHER, ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO E LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR
RECORRIDO(A): HELANE MARIA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): MARIA LUSTOSA DE MELO

216. RECURSO Nº 0011233-62.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011233-62.2013.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CIVEL DA ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE E TANIA VAINSENCHER
RECORRIDO(A): JONAS GLESSIVAN DE SOUSA
ADVOGADO(A): EMANUELLA MORAES LOPES

217. RECURSO Nº 0010092-42.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010092-42.2012.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DECORRENTES DE COBRANÇA INDEVIDA, DO J.E. CIVEL DA ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS COIMBRA E LAYLA DA COSTA SOARES
RECORRIDO(A): FRANCISCO RIBEIRO ANTUNES
ADVOGADO(A): ANDRE NASCIMENTO TEIXEIRA

218. RECURSO Nº 0033414-91.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0033414-91.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE E ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO
RECORRIDO(A): MARILENE RODRIGUES MOURÃO
ADVOGADO(A): CLEBER ROBERT ALVES DE CARVALHO

219. RECURSO Nº 0031359-70.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0031359-70.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN
ADVOGADO(A): TANIA VAINSENCHER E ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO
RECORRIDO(A): ORLANCY RICARDO MOTA
ADVOGADO(A): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO

220. RECURSO Nº 0010868-76.2011.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010868-76.2011.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE-UFPI DA COMARCA DE TERESINA /PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN
ADVOGADO(A): ROMMEL EUGENIO CARVALHO AREA LEÃO E TANIA VAINSENCHER
RECORRIDO(A): HELDER HIGINO CORREA
ADVOGADO(A): GUILBERT DE OLIVEIRA MONTEIRO DUARTE

221. RECURSO Nº 0019135-66.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0019135-66.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN
ADVOGADO(A): KLEBER COSTA NAPOLEAO DO REGO FILHO
RECORRIDO(A): GEISON SILVA GUIMARAES
ADVOGADO(A): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO

222. RECURSO Nº 0016918-84.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0016918-84.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS COIMBRA E TANIA VAINSENCHER
RECORRIDO(A): MARIA LUCIA LEITE DE CARVALHO
ADVOGADO(A): MARCOS LUIZ DE SA REGO

223. RECURSO Nº 0013123-87.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013123-87.2013.818.0081 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAS E MORAIS, DO J.E. CIVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAIBA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO
RECORRIDO(A): CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(A): RAIMUNDO VILEMAR OLIVEIRA JUNIOR E FRANCISCO ROBSON DA SILVA ARAGÃO

224. RECURSO Nº 0010293-34.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010293-34.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE

INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): TANIA VAINSENCHER, HERISON HELDER PORTELA PINTO, EDNAN SOARES COUTINHO MOURA, LAYLA DA COSTA SOARES E ROMMEL EUGENIO CARVALHO AREA LEÃO
RECORRIDO(A): MARIA JOSÉ DE SOUSA PEREIRA MARQUES
ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSE MOURA PEREIRA

225. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0031114-59.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0031114-59.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
EMBARGANTE: NIVONNEIDE NEVES CAVALCANTE DA ROCHA
ADVOGADO(A): FABRIZZIO CAVALCANTE ROCHA E HELTON PABLO DA SILVA COSTA
EMBARGADO(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO

226. EMBARGOS DE DECLARAÇÃONOS AUTOS DO RECURSO Nº 0030943-05.2012.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0030943-05.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
EMBARGANTE: HOLANDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO
EMBARGADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO, TANIA VAINSENCHER E LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR

227. RECURSO Nº 0013456-73.2012.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013456-73.2012.818.0081 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR COBRANÇA INDEVIDA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): JHILLIANY SOUSA DE OLIVEIRA E ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO
RECORRIDO(A): LEONARDO SILVA MACHADO
ADVOGADO(A): ROSANE MARIA SOARES SANTOS E ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER

228. RECURSO Nº 0010753-74.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010753-74.2015.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS PATRIMONIAIS E MORAIS, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE BARRAS /PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO ITAU BMG
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): FRANCISCA TERESA DE SOUSA GOMES
ADVOGADO(A): THIAGO MEDEIROS DOS REIS

229. RECURSO Nº 0013882-63.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0013882-63.2014.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, DO J.E. CIVEL DA ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO ITAU UNIBANCO S/A
ADVOGADO(A): THYAGO SARAIVA DE BRITO MACHADO E MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
RECORRIDO(A): ALDEIDES RIBEIRO GUIMARAES
ADVOGADO(A): DANIEL MOURA DE FREITAS BRITO

230. RECURSO Nº 0002683-67.2015.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº - DE ACORDO COM ART. 309 DO CTB, DO J.E. CRIMINAL DA COMARCA DE PEDRO II/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTOR DE JUSTIÇA: AVELAR MARINHO FORTES DO RÊGO
RECORRIDO(A): RONALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO COSTA
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

231. RECURSO Nº 0000181-53.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000181-53.2014.8.18.0092 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ /PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS, JOELSON JOSÉ DA SILVA E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
RECORRIDO(A): IRENE BATISTA DIAS
ADVOGADO(A): ANDRÉ ROCHA DE SOUZA

232. RECURSO Nº 0000046-41.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº - AÇÃO ORDINÁRIA COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): EDILTON MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS, JOELSON JOSÉ DA SILVA E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

233. RECURSO Nº 0000211-78.2013.8.18.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº - AÇÃO DE ORDINÁRIA COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
ADVOGADO(A): DIMAS EMÍLIO BATISTA DE CARVALHO
RECORRIDO(A): FRANCISCA GONÇALVES E ARAPUJO
ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO
Visto: / / 2016.
Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho
Juíza de Direito Presidente da 2ª TRCCriminal

Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho
Diretor da Secretaria

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

11.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, CLAUDIANO SOUSA SANTOS, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr (a) Kamayo Aguiar Veloso - OAB/PI N° 5.117, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.005907-5 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 53/54, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...)Com tais considerações,* ***INDEFIRO*** *a liminar pleiteada por entender não estarem demonstrados os requisitos para sua concessão(...)*
Cumpra-se.
Teresina, 15 de junho de 2016.
Des. Joaquim Dias de Santana Filho*. Relator".*
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 17 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, ALOIZIO DE SOUSA CARVALHO, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr (a) Gustavo Brito Uchoa - OAB/PI n° 6.150, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.006047-8 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 53/54, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...)Com tais considerações,* ***INDEFIRO*** *a liminar pleiteada por entender não estarem demonstrados os requisitos para sua concessão(...)*
Cumpra-se.
Teresina, 15 de junho de 2016.
Des. Joaquim Dias de Santana Filho*. Relator".*
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 17 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, ALIOMAR DA SILVA MELO, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr (a) Gerson Luciano Damasceno Morais - OAB/PI n° 5.110, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.005996-8 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 15/16, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...)Com tais considerações,* ***INDEFIRO*** *a liminar pleiteada por entender não estarem demonstrados os requisitos para sua concessão(...)*
Cumpra-se.
Teresina, 15 de junho de 2016.
Des. Joaquim Dias de Santana Filho*. Relator".*
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 17 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

O **Bel. Raimundo Antônio Cardoso**, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, CLENISVALDO ALVES DE SOUSA, através de seu advogado Dr. Osorio Marques Basto Filho - OAB/PI nº 3.088, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.006004-1 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 156/157, cuja parte dispositiva é a seguinte:
*(...)"*Ante o exposto, indefiro liminar. Solicitem-se as informações à autoridade apontada como coatora e remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça.
Teresina, 15 de junho de 2016.
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro. Desembargadora - Relatora".
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 20 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

O **Bel. Raimundo Antônio Cardoso**, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, EDIO ALEX DA SILVA ALMEIDA, através de seu advogado Dr. Rafael Carvalho Lima - OAB/PI nº 12.544, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.006006-5 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 68/69, cuja parte dispositiva é a seguinte:
*(...)"***ANTE O EXPOSTO**, com base nas razões expendidas, **DENEGO** o pedido de medida liminar, ao tempo em que determino a **NOTIFICAÇÃO** da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe. (...)
Teresina, 14 de junho de 2016.
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro. Desembargadora - Relatora".
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 20 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

12.1. (AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA GEORGES FILHO COSTA MENDES E OUTRO** (Adv. Laine Nara Santos Costa) Agravante ora intimado**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.006235-9/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Com essas razões, defiro a medida liminar requerida, concedendo efeito ativo ao agravo em questão, de forma a determinar ao DIRETOR DO COLÉGIO ESQUADRUS que expeça o Certificado de Conclusão do Ensino Médio do agravante, condicionando, contudo, a eficácia da vertente liminar à conclusão, pelo recorrente, do ano em curso, qual seja 3ª ano do Ensino Médio, sob pena de revogação desta medida.
Intime-se a parte adversa, para, querendo, apresentar suas contrarrazões, em 10 (dez) dias, nos termos delineados no art. 1019, in fine, do CPC, bem como a GERVE - Gerência de Registro de Vida Escolar, ou a quem competir tal atribuição, para que proceda à efetivação da matrícula do agravante no curso superior para o qual foi aprovado.
À SESCAR-CÍVEL para as providências cabíveis, mormente para que seja comunicada ao Juízo a quo o teor desta decisão, nos termos delineados no art. 1019, I, in fine, do NCPC.
Cientifiquem-se as partes.
Após, proceda-se à devida distribuição do feito.
Cumpra-se
Teresina (PI), 17 de junho de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL do TJPI

12.2. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL nº 824.065 - PI - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.001199-1** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL nº 824.065 - PI
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ
AGRAVANTE : VALERIA DE SOUSA CARVALHO
ADVOGADOS : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
CARLOS MÁRCIO GOMES AVELINO
AGRAVADO : UNIMED - TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO : MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO
"... NÃO CONHEÇO do agravo.
MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

12.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

"... Assim, constatando que o Agravo de Instrumento 2015.0001.001196-0 de relatoria de Des. Haroldo Oliveira Rehem foi distribuído em momento anterior ao presente recurso e encontra-se em pleno andamento, imperioso se faz determinar a redistribuição do vertente Agravo de Instrumento por prevenção ao Desembargador Haroldo Oliveira Rehem relator do AI 2015.0001.011696-0 por força da conexão entre as demandas.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 03 de junho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 15 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

12.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARIA DO LIVRAMENTO CORREA** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral) Agravante ora intimado**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001337-3/PIRIPIRI,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Isto posto, ante os fundamentos acima, nego seguimento ao presente recurso, vez que manifestamente inadmissível, tendo em vista a ausência de assinatura na decisão agravada.
Intimações necessárias.
Oficie-se ao juízo de origem o teor desta decisão.
Transcorrendo o prazo recursal, arquivem-se os autos de acordo com o Provimento nº 016/2009, com a respectiva baixa na distribuição.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de março de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL do TJPI

12.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

"... Dessa forma, o presente agravo de instrumento deve ser encaminhada ao Setor de Distribuição dessa Egrégio Tribunal, a fim de que se procede à redistribuição do feito ao Des. Hilo de Almeida Sousa, ante a prevenção configurada em razão do AL nº 2015.0001.003785-3.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de junho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

12.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

"... Isto posto, em atenção aos princípios da celeridade e da economia processual e à garantia de razoável duração do processo, com fundamento no art. 64, 3º do CPC, determino a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal para as devidas providências que o caso requer.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 09 de junho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

12.7. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.005829-6,** em que é Recorrente **CAIXA SEGURADORA S/A** (Adv. Celso Barros Coelho Neto), Recorrida **ADALBERTO DE SOUSA LUZ E OUTROS** (Adv. James Guimarães do Nascimento). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.8. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINARIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos **RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,** respectivamente, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2010.0001.006622-3,** em que é Recorrido **FRANCISCO EDMILSON CAVALCANTE** (Adv. Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa). Os autos permanecerão à disposição da Recorrida, que poderá impugnar os **RECURSOS,** dentro do prazo legal, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.9. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINARIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos **RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,** respectivamente, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011.0001.000991-8,** em que é Recorrente **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.** (Advs. Diogo Elvas Falcão Oliveira e outros), e Recorrido **CIPREMO - CONCRETO INDUSTRIALIZADO LTDA.** (Advs. Paulo Gustavo Coelho Sepúlveda e outros). Os autos permanecerão à disposição da Recorrida, que poderá impugnar os **RECURSOS,** dentro do prazo legal, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.10. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINARIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos **RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,** respectivamente, nos autos da **APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2012.0001.000428-7,** em que é Recorrido **LUANA ALMERINDA CARVALHO MARTINS E OUTROS** (Adv. Elisiana Martins Ferreira Baptista). Os autos permanecerão à disposição da Recorrida, que poderá impugnar os **RECURSOS,** dentro do prazo legal, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* J. F. DE L. N.** (Adv. Welton Luiz Bandeira de Souza), Agravante, e **J. R. DE B.** (Advs. Claudia Paranaguá de Carvalho Drumond e outro), Agravada, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.005348-6**, do despacho exarado pela Exmo. Sr. Des. Brandão de Carvalho - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Por cautela, deixo para apreciar o pleito liminar, após a manifestação da parte agravada.
Intime-se a parte agravada para se manifestar sobre o presente feito, nos termos do artigo 1019, II do CPC.
Teresina-PI, 20 de maio de 2016.
Des. Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 16 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA BANCO DO BRASIL S/A*** (Adv. Rafael Sganzerla Durand e André Menescal Guedes) Apelante***,*** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº2014.001.002520-2** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO - Relator.**

Despacho

"Vistos, etc,

Defiro o pleito de vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias, bem como defiro o pedido de publicação/intimação exclusiva em nome dos advogados indicados às fls.330 destes autos.

Teresina - PI, 16 de maio de 2016.

Des. Brandão de Carvalho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 16 de junho de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA BANCO DO BRASIL S/A*** (Adv. Rafael Sganzerla Durand e André Menescal Guedes) Apelado***,*** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº2014.001.002507-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO - Relator.**

Despacho

"Vistos, etc,

Defiro o pleito de vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias, bem como defiro o pleito de publicação/intimação exclusiva em nome dos advogados indicados às fls.98 destes autos.

Teresina - PI, 16 de maio de 2016.

Des. Brandão de Carvalho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 16 de junho de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ROSINEIDE DA SILVA SOUSA*** (Adv. Renzo Bahury de Souza Ramos) Agravada***,*** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº2016.0001.005286-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO - Relator.**

Despacho

"Vistos, etc.

Por cautela, deixo para apreciar o pleito liminar, após a manifestação da parte agravada.

Intime-se a parte agravada para se manifestar sobre o presente feito, nos termos do artigo 1.019,II, do CPC.

Teresina - PI, 19 de maio de 2016.

Des. Brandão de Carvalho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 16 de junho de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ROBERT BELEENSE DE SALES** (Adv. Antônio Haroldo Guerra Lôbo) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.003473-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA-** Relator.

Despacho

"Intime-se a parte Agravante, através do seu advogado, para apresentar a decisão agravada devidamente assinada, sob pena de extinção do processo.

Cumpra-se.

Teresina, 13 de junho de 2016.

Des. **José James Gomes Pereira**

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 16 de junho de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ANTONIO DE CASTRO MOURA E OUTROS*** (Adv. Oderman Medeiros Barbosa Santos e outros) Agravados***,*** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº2015.0001.004328-2** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA - Relator.**

Despacho

"Trata-se de Embargos Declaratório com efeitos modificativos (fls. 1.261/1.264) em que o embargante, em sua argumentação, sustenta haver omissão no Acórdão Embargado às (fls. 1.251/1.258).

Com efeito, em acatamento ao princípio do contraditório e ampla defesa, intime-se a embargada, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de lei.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de junho de 2016.

Des. José James Gomes Pereira

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 16 de junho de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FRANCISCO BERNARDONE DA COSTA VALE** (Adv. Talles Gustavo Marques Rodrigues e Outro) Agravante ora intimado**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002553-3/AROAZES,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Diante do exposto, nego seguimento ao recurso por ser manifestamente inadmissível, em face da sua intempestividade.
Intimem-se as partes e oficie-se ao MM. Juiz de piso do inteiro teor desta decisão.
Transcorrido in albis o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 05 de maio de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL do TJPI

12.18. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 20114.0001.008471-1,** em que é Recorrida **WANDA OLIVEIRA DE CARVALHO** (Adv. Ana Karla Carvalho de Araújo Costa Moura). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.19. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL nº 817.138 - PI - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.000947-6** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL nº 817.138 - PI
RELATORA : MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
AGRAVANTE : JOSÉ SOARES CAVALCANTE - ME
ADVOGADO : HERBERTH DENNY DE SIQUEIRA BARROS E OUTROS
AGRAVADO : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADOS : SIDNEI AGOSTINHO BENETI FILHO E OUTROS
BRUNO DE MELO CASTRO
AGRAVANTE : NORSA REFRIGERANTES LTDA.
ADVOGADOS : ANTÔNIO CLETO GOMES E OUTROS
RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
ACÓRDÃO
"... Em face do exposto, nego provimento ao agravo.
MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
Relatora"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

12.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO ITAUCARD S/A** (Adv. Rita de Cássia de Siqueira Cury Araújo), Apelante, e **WASHINGTON LUIZ ROCHA SANTOS E OUTRO** (Adv. Bruno Milton Sousa Batista), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.007202-5**, do despacho exarado pela Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Por todo o exposto, determino a nulidade do julgamento da Apelação Cível nº 2012.0001.007202-5.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 10 de junho de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.21. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (ARESP)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004563-1,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravante **MANOEL BARBOSA LIMA LTDA.** (Adv. Mitchael Johnson Viana Matos Andrade) e Agravado **ANTONIO BEZERRA CRUZ** (Advs. Gerson Gonçalves Veloso e outros), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ANTONIO CLEMENTINO DE SOUSA** (Adv. Luccas Teophilo Alves de Macedo e Outros) Agravante ora intimado**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.004797-8/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
"...INDEFIRO o pedido liminar de concessão de efeito suspensivo ativo ao presente agravo de instrumento.
Intime-se o agravado para apresentar contrarrazões (art. 1019, II, do CPC/2015).
Publique-se. Intime-se.
Teresina (PI), 25 de maio de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL do TJPI

12.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

"... Com estes fundamentos, **HOMOLOGO** o pedido de desistência do apelo e **DECLARO EXTINTO O PROCEDIMENTO RECURSAL**, nos termos do arts. 998 do CPC c/c 91, XIV, RITJPI (Res. nº 02/1987).
Indefiro o pedido de intimação da parte apelada (Banco Bradesco S/A), haja vista a desistência constituir ato dispositivo do recorrente a independe de qualquer manifestação da parte adversária (art. 998 do CPC/2015).
Publique-se.
Certifique-se o trânsito em julgado.
Após ,enviem-se os autos ao Juízo de origem.
Teresina (PI), 16 de maio de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 15 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

12.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA** (Advs. Décio Freire e outros), Requerente, nos autos da **SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2014.0001.002097-6**, do despacho exarado pela Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Em homenagem ao princípio da não surpresa (art. 9º, *caput*, e 10 do CPC), intime-se a Companhia Elétrica do Piauí S/A (ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ) para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito.
Publique-se.
Teresina-PI, 16 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA FÁTIMA ARAÚJO** (Adv. Clélia Mendes Soares Vilarinho), Embargante, nos autos dos **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2015.0001.007626-3**, do despacho exarado pela Exmo. Sr. Des. Brandão de carvalho - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Intime-se a parte embargada para se manifestar sobre estes embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do artigo 740 do CPC.
Teresina-PI, 04 de novembro de 2015.
Des. Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.26. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, decisão no processo do AG. REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO nº 951.882 - PI - **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.002764-4** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AG. REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO nº 951.882 - PI
RELATOR : MINISTRO CELSO DE MELLO
EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ
EMBARGADO : KATIA MARIA DE MOURA
ADVOGADA : ANTONIA MAGNA MOREIRA E SILVA
DESPACHO
"Manifeste-se a parte ora recorrida sobre o agravo interno deduzido nos presentes autos (CPC/15), art. 1.021, § 2º).
O presente despacho, além de cumprir o que determina o novo estatuto processual civil, objetiva conferir efetividade à garantia constitucional do contraditório, assegurando, desse modo, em plenitude, a prévia audiência da parte agravada.
Cabe observar que a contagem do prazo processual acima referido far-se-á em dias úteis (CPC/15, art. 219).

Ministro CELSO DE MELLO
Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

12.27. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ANTONIO ELISMAR DE SOUSA** (Adv. Ezequias de Assis Rosado), Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.003506-0**, do despacho exarado pela Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Por força do art. 1.021, § 2º, do Novo CPC, determino a intimação da parte agravada para manifestar-se sobre o presente recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 18 de maio de 2016.
Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.28. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ADONIAS JOSE MACHADO*** (Adv. Ezequias de Assis Rosado e Outros) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.000746-4/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Ante o exposto, determino à SESCAR-CÍVEL que certifique a ocorrência do trânsito em julgado do decisum, caso positivo, proceda-se o devido desentranhamento dos documentos que instruíram a petição inicial, antes, porém, extraindo as decidas cópias reprográficas.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 03 de junho de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 16 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.29. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ULISSES BRASIL LUSTOSA*** (Adv. Angelo Figueiredo Filho) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.001429-7/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Desta feita, determino a Sescar-Cível que intime a parte agravada apresentar contrarrazões ao agravo regimental no prazo de 15 dias.
Após, voltem-me conclusos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de maio de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.30. AVISO DE INTIMAÇÃO

"... Desta feita, determino a Sescar-Cível que intime a parte agravada apresentar contrarrazões ao agravo regimental no prazo de 15 dias.
Após, voltem-me conclusos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de maio de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

12.31. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **NIVALDO SOARES CAVALCANTE** (Adv. Dimas Emílio Batista de Carvalho) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.006376-4/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Diante do exposto, DEFIRO o pedido de expedição de Alvará Judicial no valor de R$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais), em favor do impetrante para imediato levantamento na conta judicial nº 4700124662550, conforme comprovante de fl. 317, referente a compra do medicamento necessário para 02 (dois) meses de uso, maio ou junho, nos termos requeridos, determinando que o impetrante, após o recebimento do medicamento, junte aos autos a nota fiscal de compra do mesmo como condição para a expedição do próximo alvará liberatório.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 16 de junho de 2016.

Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.32. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARCELO LEONARDO BARROS PIO** (Adv. Marcelo Leonardo Barros Pio e Outro) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.004707-3/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Pelo exposto, com espeque no art. 7º, incisos I e II, da Lei nº 12.016/2009, determino a notificação das autoridades apontadas como coatoras, para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar as informações que entenderem necessárias, bem como citação do Estado do Piauí, por meio de sua Procuradoria Geral, para, se assim lhe aprouver, ingressar no feito.
Publique-se, intime-se.
Teresina (PI), 25 de maio de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.33. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **WALDEN LUCIO FERNANDES MIRANDA** (Adv. Francisco das Chagas Mazza de Castro e Outro) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.009414-9/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Desta feita, determino a Sescar - Cível que intime a parte agravada apresentar contrarrazões ao agravo regimental no prazo de 15 (quinze) dias.
Após, voltem-me conclusos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 19 de maio de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.34. AVISO DE INTIMAÇÃO

"... Com estes fundamentos, **INDEFIRO LIMINARMENTE** petição inicial do presente mandado de segurança, vez que evidenciada sua inadequação, o que faço com arrimo nos arts. 6º e 10º da Lei Federal nº 12.016/09 e art. 320, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, e julgo **EXTINTO** o *mandamus,* sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, I, do mesmo código.
Sem honorários advocatícios, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 12.016/09, Custas *ex lege.*
Publique-se.
Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se.
Teresina (PI) 13 de abril de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

13.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

De Ordem do Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, **INTIMA a parte MARLENE SEPÚLVEDA DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS(Adva. Maria Amélia Silva Cavalcante OAB/PI nº 1457/84 e Adv. Fabrício de Farias Carvalho OAB/PI nº 6.341)** nos autos do **PRECATÓRIO Nº 06.001711-2,** em que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ, e como exequente o ora intimado do despacho de fl.145, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí:
DESPACHO:
"(...) Assim sendo, **defiro o pedido, prorrogando por 05(cinco) dias o prazo para a juntada dos documentos necessários ao pagamento, sob pena de serem os valores depositados judicialmente, até ulterior deliberação desta presidência.**
Teresina-PI, 11 de maio 2016.
EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
juiz Auxiliar da Presidência do TJPI
Teresina-PI, 17 de junho de 2016
CYRO CARNEIRO CAMPOS
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

14. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

14.1. EDITAIS DE PROCLAMAS 15/07

ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **TIAGO MARTINS DA SILVA**, SOLTEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO ALVES DA SILVA e MONICA MARTINS DA SILVA; e **STHEFANY CAMPÊLO MEIRELES**, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ MEIRELES DE DEUS e FRANCINALDA LIMA CAMPÊLO MEIRELES; 2º) **ANDRÉ DOS SANTOS SILVA**, SOLTEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO JOSÉ PEREIRA SILVA e DEUZIMAR BARBOSA DOS SANTOS SILVA; e **CAMILA BIANCA SANTOS LISBOA**, SOLTEIRA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, natural de TERESINA - PI, filha de ALAIN DELON LISBOA e MIDIAN MARIA SANTOS LISBOA; 3º) **JAIRO ELISEU ALCÂNTARA JÚNIOR**, SOLTEIRO, BANCÁRIO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de JAIRO ELISEU ALCÂNTARA e FRANCIMAR BRITO ALCÂNTARA; e **RAYSSA MÉRICE DA SILVA FERNANDES**, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA e MARIA DAS DORES DA SILVA FERNANDES; 4º) **CÍCERO FLÁVIO LIMA DOS SANTOS**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de PEDREIRAS - MA, filho de MANUEL RODRIGUES DOS SANTOS e MARIA DE FÁTIMA LIMA DOS SANTOS; e **FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS e SEZARINA ROSA DE OLIVEIRA; 5º) **JOSÉ WILSON DE SOUSA FILHO**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSE WILSON DE SOUZA e JOAQUINA MARTINS DOS SANTOS SOUZA; e **BRENDA THAYS DA SILVA SOUSA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de ELIZÂNGELA DA SILVA SOUSA; 6º) **JOÃO VITOR VIEIRA DA SILVA**, SOLTEIRO, MARCENEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de EDILMA MARIA SILVA; e **CARLA MENDES DA SILVA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de ELESBAO VELOSO - PI, filha de ANTONIO MENDES FERREIRA e MARIA MENDES DA CONCEIÇÃO FERREIRA; 7º) **DENIS GUEDES AMORIM**, SOLTEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de BERNARDO FERREIRA DE AMORIM e DALVA LÚCIA GUEDES; e **FRANCISCA CARLEANE ALVES TELES**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO WILSON BRITO TELES e ANTONIA TERESA ALVES TELES; 8º) **MIKHAIL LAGINSKI**, SOLTEIRO, PRODUTOR RURAL, natural de CASCAVEL - PR, filho de JOAQUIM FELIPE LAGINSKI e ANA MARLENE LAGINSKI; e **LORENA PÁDUA RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA, natural de TERESINA - PI, filha de THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO e CONCEIÇÃO DE MARIA PÁDUA SAMPAIO; 9º) **MAX SAMUEL SANTOS SILVA**, SOLTEIRO, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO NONATO DA SILVA e ANTONIA VIEIRA DOS SANTOS SILVA; e **ROSEANE DE SOUSA SALES**, SOLTEIRA, SECRETÁRIO(A), natural de TERESINA - PI, filha de OSMANY SALES LEITE e MARIA ANTONIA DE SOUSA LEITE; 10º) **WELLINGTON JOSÉ LIMA DA SILVA**, SOLTEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ PEREIRA DA SILVA e ANTONIA DE MARIA LIMA; e **FRANCISCA DA SILVA BARBOSA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de CAXIAS - MA, filha de BENEDITO SILVA BARBOSA e RAIMUNDA MENDES DA SILVA; 11º) **ARLES SILVA MOURA**, SOLTEIRO, PASTOR(A), natural de LUZILANDIA - PI, filho de GONÇALO FERREIRA MOURA e MARIA DE JESUS SILVA MOURA; e **INACILANE DE OLIVEIRA MACIEL**, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ INÁCIO MACIEL e ARLENE DE OLIVEIRA MACIEL; 12º) **GABRIEL DA CRUZ FERREIRA**, SOLTEIRO, EDITOR DE VIDEO, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO SILVA FERREIRA e ANA CÉLIA FERREIRA DA CRUZ; e **BRUNA TALINE OLIVEIRA LIMA**, SOLTEIRA, OPERADORA DE TELEMARKETING, natural de TERESINA - PI, filha de JOÃO BARBOSA LIMA FILHO e FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA SILVA; 13º) **ISMAEL VINICIUS ARAÚJO ROCHA**, SOLTEIRO, MECÂNICO, natural de TERESINA - PI, filho de IVAN SOUSA ARAÚJO SILVA e MARIA LINA DA ROCHA ARAÚJO; e **DAIANE DA SILVA ALMEIDA**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de ZE DOCA - MA, filha de JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO e LUZINETE COSTA DA SILVA ALMEIDA; 14º) **JOAQUIM GODOFREDO GOMES**, DIVORCIADO, APOSENTADO(A), natural de ITAREMA - CE, filho de AMADEU GOMES GARCES e MARIA GODOFREDA GOMES; e **SEBASTIANA COSTA DA SILVA**, DIVORCIADA, COSTUREIRA, natural de CRATEUS - CE, filha de EGIDIO COSTA DA SILVA e MARIA DE SOUSA CARMO; 15º) **JORGE PIRES E SILVA**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO ALVES DE SOUSA e MARIA CIRLENE BEZERRA DE SOUSA; e **RAYSLA ALVES BEZERRA**, SOLTEIRA, ATENDENTE DE VENDAS, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO ALVES DE SOUSA e MARIA CIRLENE BEZERRA DE SOUSA; 16º) **RAFAEL ALVES BARBOSA**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de SAO PAULO - SP, filho de JOSÉ HAMILTON BARBOSA e MARIA JOANA ALVES BARBOSA; e **VANESSA ALVES MACHADO**, SOLTEIRA, GERENTE ADMINISTRATIVO, natural de TERESINA - PI, filha de LOURIVAL DE OLIVEIRA MACHADO e LUZIMAR ALVES DA SILVA; 17º) **FRANCILÚCIO MOREIRA DE LIRA**, SOLTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, natural de CAJAZEIRAS - PB, filho de FRANCISCO MOREIRA LIMA e ANA LÚCIA RAFAEL DE LIRA; e **ANA MARIA ARAÚJO DA COSTA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO RODRIGUES DA COSTA e WEIDNA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO; 18º) **DMITRI PETIT PASSOS SÉRVIO**, SOLTEIRO, BANCÁRIO(A), natural de TERESINA - PI, filho de EVALDO PASSOS SÉRVIO e DINA MERCÊDES GUIMARÃES PETIT PASSOS SÉRVIO; e **CYBELLE LINARD REZENDE**, SOLTEIRA, SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL, natural de TERESINA - PI, filha de ELEUTÉRIO REZENDE NETO e MARIA DO SOCORRO LINARD DE MORAIS REZENDE; 19º) **DIÊGHO MIKAEL COÊLHO VILARINHO**, SOLTEIRO, PROGRAMADOR, natural de TERESINA - PI, filho de CARLOS NASSER SOARES VILARINHO e CLAUDINE MAURA DA SILVA COÊLHO VILARINHO; e **JÉSSICA DE OLIVEIRA VELÔSO**, SOLTEIRA, ENFERMEIRO(A), natural de AMARANTE - PI, filha de MARIANO DA COSTA VELOSO FILHO e MARIA EDVANIA DE OLIVEIRA VELÔSO; 20º) **LUIZ FERNANDO FERREIRA NUNES**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de OSVALDO ALVES NUNES e MARIA DE JESUS FERREIRA NUNES; e **WERLANE SILVA DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, natural de TIMON - MA, filha de ANTONIO JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA e ROSA LINA PEREIRA DA SILVA; 21º) **RENATO ALVES DOS SANTOS**, SOLTEIRO, COMERCIÁRIO(A), natural de TERESINA - PI, filho de MARIA DOS REIS ALVES DOS SANTOS; e **OZIRENE BARBOSA DE SOUSA**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de PARNARAMA - MA, filha de JOÃO DE SOUSA GOMES e ORCIRENE NONATO BARBOSA; 22º) **GERALDO RODRIGUES MOREIRA JÚNIOR**, SOLTEIRO, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de GERALDO RODRIGUES MOREIRA e ISABEL RODRIGUES DA SILVA; e **ALINE RAQUEL MESQUITA DO NASCIMENTO**, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA, natural de TERESINA - PI, filha de VICENTE RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO e MARIA DO CARMO MESQUITA DO NASCIMENTO; 23º) **HENRIQUE NOJOZA AMORIM**, SOLTEIRO, ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ ARIMATEA AMORIM e MARIA DE FÁTIMA NOJOZA AMORIM; e **NARA LUANE MODESTO GUIMARÃES LISBÔA**, SOLTEIRA, ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filha de ANTÔNIO LISBÔA DE OLIVEIRA e CARMEM CRISTINA MODESTO GUIMARÃES LISBÔA; 24º) **JADIEL DA COSTA FONTENELE**, SOLTEIRO, ELETRICISTA, natural de TERESINA - PI, filho de JUVENAL PEREIRA FONTENELE e FRANCISCA RIBEIRO DA COSTA FONTENELE; e **VANESSA DA SILVA SANTOS**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de REDENCAO - PA, filha de ANTONIO SILVA SANTOS e SONIA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA; 25º) **WILLIAN ROCHA OLIVEIRA**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de REGILUCIO NEVES DE OLIVEIRA e MARIA DAS GRAÇAS ROCHA OLIVEIRA; e **SIMONY RODRIGUES DE LIMA**, SOLTEIRA, SUPERVISOR(A), natural de BENEDITINOS - PI, filha de JOÃO RODRIGUES DE LIMA e MARIA DE JESUS DE LIMA; 26º) **ANTONIO MIGUEL DA SILVA**, SOLTEIRO, VIGILANTE, natural de TERESINA - PI, filho de VICENTE MIGUEL DA SILVA e RAIMUNDA NONATA BARROS; e **MARIA DA CRUZ DA CONCEIÇÃO**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de ANTÔNIO FARIAS DOS SANTOS e MARIA DO ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO; 27º) **JULIO CÉSAR FERNANDES DA SILVA**, SOLTEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de JAIME FERNANDES e MARIA DO PATROCINIO SILVA FERNANDES; e **RAIMUNDA NONATA FERREIRA PIRES**, SOLTEIRA, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, natural de SANTA LUZ - PI, filha de JOSÉ PIRES DE CARVALHO e MARIA DA GLORIA FERREIRA PIRES; 28º) **JOÃO EDUVIRGES DE MACÊDO NETO**, SOLTEIRO, BANCÁRIO(A), natural de CAMPO MAIOR - PI, filho de FELISBERTO EDUVIRGENS DE MACÊDO e MARIA MACÊDO SOBRINHA; e **THAINARA FERNANDES DE SOUSA**, SOLTEIRA, ADMINISTRADOR (A), natural de TERESINA - PI, filha de JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA e MARIA DALVA FERNANDES DE SOUSA; 29º) **ANDRÉ MENESES DOS SANTOS**, SOLTEIRO, MECÂNICO, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS e ANA RITA MENESES DE FERREIRA SANTOS; e **DEICIANE MEDEIROS DA SILVA**, SOLTEIRA, OPERADORA DE TELEMARKETING, natural de TERESINA - PI, filha de ISRAEL DOS SANTOS E SILVA e

ROSANNE MEDEIROS VIEIRA; 30º) **MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS**, SOLTEIRO, SERVICOS GERAIS, natural de TERESINA - PI, filho de ROSSEANE DOS SANTOS; e **LILIANE FARIAS DE SOUSA**, SOLTEIRA, ATENDENTE DE LANCHONETE, natural de TERESINA - PI, filha de VALDECI ALVES DE SOUSA e BENEDITA FARIAS DOS SANTOS SOUSA; 31º) **PEDRO COELHO DE DEUS JÚNIOR**, SOLTEIRO, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de PEDRO COÊLHO DE DEUS e MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DE DEUS; e **BRUNA NADYA LOPES DA SILVA**, SOLTEIRA, TÉCNICA EM LABORATÓRIO, natural de HUGO NAPOLEAO - PI, filha de JOÃO PEREIRA LOPES e MARIA SENHORA DA SILVA; 32º) **CLAUDOMIR DE CARVALHO MACHADO**, SOLTEIRO, CABELEIREIRO(A), natural de BARRA DO CORDA - MA, filho de RAIMUNDO MACHADO NETO e RAIMUNDA RODRIGUES DE CARVALHO MACHADO; e **IZILENE SOUSA SARAIVA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de CAMPO MAIOR - PI, filha de JOSÉ CÂNDIDO SARAIVA e MARIA DE NAZARÉ SOUSA SARAIVA; 33º) **DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, SOLTEIRO, MILITAR, natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DOS SANTOS e MARIA FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS; e **JAQUELINY MIRANDA SIQUEIRA**, SOLTEIRA, JORNALISTA, natural de OEIRAS - PI, filha de JOSÉ DO EGYPTO SIQUEIRA FILHO e SUZETE MARIA MIRANDA SIQUEIRA; 34º) **JUVÊNCIO DE SOUSA JUNIOR**, SOLTEIRO, AUDITOR(A) FISCAL, natural de UNIAO - PI, filho de JUVÊNCIO DE MÊNESES SOUSA e MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA CARVALHO SOUSA; e **GABRIELA ROSA ALBERTI**, SOLTEIRA, ENFERMEIRO(A), natural de IJUI - RS, filha de GLAUCON ARTUR ALBERTI e TÂNIA ROSA ALBERTI; 35º) **HÉLIO DE SOUSA NUNES**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de VALENCA DO PIAUI - PI, filho de RAIMUNDO NUNES DA CUNHA JUNIOR e RAIMUNDA ELIENE DE SOUSA E SILVA; e **BRUNA RAFAELLA OLIVEIRA ABREU COÊLHO**, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, natural de TERESINA - PI, filha de LEONCIO DA SILVA COÊLHO e FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA ABREU COÊLHO; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. ANTONIO UBIRATAN VIEIRA-Oficial(a)

14.2. AVISO DE INTIMAÇÃO 03/2016

PROCESSO Nº: 0027974-80.2015.8.18.0140
Requerente: GERVALDA AVELINO ARAUJO DA SILVA **E OUTROS**
Requerido: ROSANGELA GOMES DE SOUSA
A Secretária Designada da 4ª Vara Cível de Teresina/PI, em cumprimento ao disposto no art. 2º, Inciso XVI do Provimento 029/2009, CGJ-TJ- PI, intima o advogado ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE, OAB-PI 2171, para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a esta secretaria os autos do processo em epígrafe, eis que consta no protocolo haver recebido os autos em secretaria dia 30/05/2016, sem devolução até esta data, SOB PENA DO ART. 107, §4º DO CPC.
PROCESSO Nº: 0001485-45.2011.8.18.0140
Requerente: JOZIELE COIMBRA BORGES DE ANDRADE
Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV S.A
A Secretária Designada da 4ª Vara Cível de Teresina/PI, em cumprimento ao disposto no art. 2º, Inciso XVI do Provimento 029/2009, CGJ-TJ- PI, intima o advogado GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA, OAB-PI 5436, para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a esta secretaria os autos do processo em epígrafe, eis que consta no protocolo haver recebido os autos em secretaria dia 26/10/2015, sem devolução até esta data, SOB PENA DO ART. 107, §4º DO CPC. EM 20/06/2016.

14.3. PORTARIA Nº 08/2016 Correição Ordinária - Exercício 2016 - Ano/Base 2015

O Doutor VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito desta 6º Vara de Família e Sucessões, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VII do artigo 21 do Código de Normas e o Provimento n° 046/2014, da douta Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO a necessidade de se imprimir uma adequação ao acervo existente fisicamente nesta Unidade Judiciária ao constante no Sistema *Themis Web,* bem como visando uma maior fiscalização na produtividade e cumprimento de metas da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina;
CONSIDERANDO que a efetivação das medidas ora determinadas, não acarretará prejuízos algum as partes, as quais poderão reativar os autos, a qualquer tempo, caso o processo esteja ou não nas hipóteses nominadas nesta Portaria;
CONSIDERANDO a identificação de 01 (um) processo não localizado, que não possui partes vinculadas e encontra-se com distribuição incompleta;
R E S O L V E:
Art. 1º. DETERMINAR à Secretaria desta Vara que proceda o **CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO** de 01 (um) processo não localizado, que não possui partes vinculadas e encontra-se com distribuição incompleta, tendo em vista que corresponde a registro inválido ou duplicado, que consta na relação de processo que segue:
0014940-04.2016.8.18.0140
Parágrafo único: No campo "complemento" do Sistema *Themis* deverá constar: "Correção de Acervo conforme Portaria Interna n ° 008/2016 da lavra deste Juízo, de 20/06/2016".
Art. 2°. Todas e quaisquer divergências registradas após a efetivação das medidas ora determinadas, poderão ser sanadas mediante requerimento dirigido a este juízo.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Juiz Corregedor Permanente da 6ª Vara de Família e Sucessões, em Teresina, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2016.
Juiz **Virgílio Madeira Martins Filho**
6ª Vara de Família e Sucessões

14.4. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026042-57.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Executado(a): LUCIMARY SANTOS MEDEIROS
Advogado(s):
Vistos, etc.
Homologo a desistência da ação (fl. 79) para fins do art. 200, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Declaro, em consequência, extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Recolham-se as custas de lei e, após, proceda-se ao desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, se houver requerimento.
Indefiro o pedido de recolhimento do mandado eis que já materializada sua devolução (fl.59).
Proceda-se baixas a eventuais restrições incidentes sobre o veículo.
As restrições incidentes no nome da requerida nos orgõas de proteção ao crédito (SPC/SERASA), devem ser retiradas pela própria parte autora que as materializou.
P.R.I e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais.

Teresina, 20 de junho de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10° Vara Cível

14.5. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018308-55.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: RAQUEL VIEIRA DOS REIS
Advogado(s): DAYANA SAMPAIO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 10065)
Em face da proprosta de pagamento de fl. 66, manifeste-se a parte autora, em 10 dias.

14.6. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012454-46.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
Requerido: SAUMERON RIBEIRO DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO
Intime-se o demandante, por meio de seu advogado(a), sobre o requerimento de desistência à fl. 23, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 485, §4º do NCPC.
Cumpra-se.
Teresina, 20 de junho de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

14.7. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016833-64.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(s): JAMES BRITO MARTINS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10496)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
ATO ORDINATÓRIO:
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contrarrazões à apelação retro.

14.8. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024365-26.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: INSEL CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAUÍ Nº 3628)
Executado(a): LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
Advogado(s): VIVIAN TOPAL(OAB/SÃO PAULO Nº 183263)
01 - Tendo em vista a indisponibilidade e depósito de valores suficientes para a satisfação do débito em execução (fls. 202/204 e 213), considerando ainda a concordância da parte executada, a teor da peça de fl. 217, defiro o pleito de fls. 207/208 e determino o levantamento da quantia depositada em favor do credor, mediante alvará judicial ou transferência bancária.
02 - Intimem-se e cumpra-se.

14.9. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013492-93.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314), EDYANE RODRIGUES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12384)
Requerido: ROSIMAR REGO LIMA VERDE, AERTON DE ALMEIDA CARDOSO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Homologo a desistência da ação (fl. 55) para fins do art. 200, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Declaro, em consequência, extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Recolham-se as custas de lei e, após, proceda-se ao desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, se houver requerimento.
P.R.I e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais.
Teresina, 17 de junho de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10° Vara Cível

14.10. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002965-82.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: MARCOS ANTONIO DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)

Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo o endereço se for o caso.
TERESINA, 17 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.11. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002299-81.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: COSTRUTORA ESTRELA DA MANHA LTDA
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: H DE S SENA ME, HELIZOULEIDE DE SOUSA SENA, FRANCISCO PAULO DA COSTA ROCHA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Homologo a desistência da ação (fl. 76) para fins do art. 200, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Declaro, em consequência, extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Indeferido o pedido de gratuidade (fl.62), recolham-se as custas de lei e, após, proceda-se ao desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, se houver requerimento.
P.R.I e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais.
Teresina, 17 de junho de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10° Vara Cível

14.12. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009440-54.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/CEARÁ Nº 16243)
Executado(a): BRINGEL CARVALHO INDUSTRIA DE REFRIGERANTES LTDA
Advogado(s): GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5692)
Intime-se o Procurador da parte Autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a juntada de Exceção de Pré- Executividade.
TERESINA, 20 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.13. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010514-46.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS ARAÚJO GONÇALVES
Advogado(s): PAULO RODOLFO MARABUCO DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11054)
Réu: BANCO BGN S.A.
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s).32 .
TERESINA, 20 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.14. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002842-84.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: MARCELA DE MIRANDA BEZERRA
Advogado(s): ROBERT DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11690)
SENTENÇA: Ao lume do exposto, com fundamento no art.269, I, do CPC, julgo PROCEDENTE o pedido do autor de busca e apreensão, confirmando a liminar concedida, consolidando a propriedade e posse plena e exclusiva ao patrimonio do credor fiduciário (§1º e 2º do art.3º do Decreto-Lei 911/69). Face a sucumbência, condeno a parte ré ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sob o valor atualizado da causa, conforme me faculta o § 2º do art.85 do NCPC. P.R.I. Teresina, 16.06.2016.Edson Alves- Juiz de Direito.

14.15. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013749-21.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FAN - REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, FABIO APOLONIO LINS SANTOS, ANA LUCIA ALODIO SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO MARQUES DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9850)
Réu: TEKA - TECELAGEM KUEHNRICH S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Ao lume do exposto, com fundamento no art.321 do NCPC, indefiro a gratuidade pretendida e determino a intimação da parte autora, via advogado, para no prazo de quinze (15) dias, recolher as custas processuais de ingresso, sob pena de indeferimento da inicial(paragráfo único do art.321 do NCPC). Intime-se a parte, via advogado. Após, com ou sem emenda, voltem-me os autos. Teresina,13.06.2016.edson Alves- juiz de Direito.

14.16. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003965-20.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
Requerido: IARA RODRIGUES NASCIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Com fundamento no art.487, do NCPC, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na Ação de Busca e aprensão para confirmar a liminaar de fls.22/23, consolidando-se a propriedade e a posse plena exclusiva do bem no patrimônio do credor fidunciário, cabendo às repartições competentes, quando for o caso, eexpedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fidunciária, a teor do art.3º, §1º do Decreto-Lei 911/69. Condeno a parte demandada ao pagamento de custas e honorários advocaticios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da causa atualizado, como me faculta o art.85 do NCPC. P.R.I. Teresina, 16.06.2016.Edson Alves-Juiz de Direito.

14.17. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017481-78.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Executado(a): SOLANGE MARIA DE ARAUJO
Advogado(s):
intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 20 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.18. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012613-23.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 4482-A)
Requerido: FRANCISCA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(s):
Defere-se à parte a dilação de prazo por 60 dias (sessenta) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).
TERESINA, 20 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.19. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003760-88.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO GOMES DA SILVA, ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): PROCURADORIA DO INSS(OAB/PIAUÍ Nº)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 20 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.20. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007361-39.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: ANTONIO SOARES DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ao lume do exposto, declaro nula a sentença de fls.168/169 por ter sido proferida um erro material e declaro e feito EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art.485, III, do NCPC, ante o abandono da causa pela parte autora. Sem honorários, por não ter sido regularizaada a relação angularizada a relação processual. Custas pela parte autora. P.R.I. Teresina, 16.06.2016-Juiz de Direito.

14.21. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018677-83.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CFH EMPREEDIMENTOS COMERCIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 182988)
Executado(a): EDLAMARD RODRIGUESPEREIRA(DILA AUTO PEÇAS)
Advogado(s):
Intime-se o Procurador da parte Autora para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens do devedor para penhora ou requerer o que entender de direito.
TERESINA, 20 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.22. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030433-89.2014.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Executado(a): LIDER CORRETORA DE VEICULOS LTDA, OZIEL DE SOUSA MESQUITA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre as certidões do oficial de justiça. à(s) fl(s). 69v / 70v .

14.23. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021521-40.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS CARVALHO CARDOSO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO:?Vistos. Verificado que a parte autora não foi intimada pessoalmente para comparecer à presente audiência, conforme certidão de fls. 79, bem como ausente injustificadamente da parte requerida e seu advogado, que por si só inviabiliza a conciliação, contudo, considerando que o NCPC possibilita a realização de até duas sessões de conciliação, suspendeu a presente audiência, redesignando, de logo, a data de 18/11/2016, às 08:30 horas para audiência de conciliação, ficando o Defensor Público intimado em audiência. Intime-se via DJ a requerida e seu advogado. Intime-se pessoalmente o Sr. LUÍS CARVALHO CARDOSO, devendo, o Sr. Oficial de Justiça, procurar no endereço indicado na inicial, a saber: Rua Catolândia, 4571 ? VILA FIRMINO FILHO, nesta cidade, observando que a certidão de fls. 79, a Sra. Oficial de Justiça informa que não localizou a Rua Catolândia no Centro de Teresina e nem poderia localizar, pois todo mundo sabe que não existe referida rua no centro de Teresina-PI.?

14.24. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027074-97.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSIVALDO GOMES DE VASCONCELOS
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: BV FINANCEIRA S/A LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s): MANUELA SARMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Manifestem-se as partes, dentro do prazo legal, sobre o arquivamento dos autos.

14.25. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008618-70.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ALUISIO PARENTES SAMPAIO
Advogado(s): BRUNA GUIMARÃES SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 7122), JOÃO RICARDO IMPERES LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7985)
Executado(a): P PRADO DE SOUZA SISTEMAS DE HIGIENE - ME
Advogado(s):
SENTENÇA de fls. 32: Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, III, do CPC. Custa finais a serem pagas pela autora.

14.26. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013352-59.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUIS EDUARDO FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11696)
Réu: CONDOMINIO ESSENCIAL, THIAGO REIS COELHO PIRES
Advogado(s):
DECISÃO: ?... Portanto, ausente o requisito para a concessão da antecipação da tutela requerida na inicial, indefiro-a neste momento processual, resguardando-me para eventualmente reanalisar a questão após colheita de mais acervo probatório, especialmente quando da prolatação da sentença. Designo o dia 08.12.2016, às 10 horas e 30 minutos para a realização de conciliação (art. 334, do NCPC). Citem-se/Intimem-se os réus via postal, para comparecer à audiência de conciliação acima designada, oportunidade em que será feita a tentativa de composição amigável do litígio. Advirtam-se sobre a consequência da ausência injustificada de qualquer das partes prevista no § 8º do art. 334 do NCPC. Dê-se ciência a Defensoria Pública caso o(a) autor(a) por ela assistido(a). Caso contrário, intime-se o autor através de seu advogado.?

14.27. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023327-47.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAFAEL BRUNO DA SILVA PASSOS
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: EXTRA.COM.BR - NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO,
Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 19353) E FLÁVIO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI(OAB/PE 10923)
RÉU: LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA
Advogado: CALOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS(OAB/MG 63.513)
Réu: CELL LOGICO
Advogado: SEM ADVOGADO
SENTENÇA: (...) Ante o acima exposto e tudo mais que dos autos conta, com fulcro no art. 487. I, julgo procedente o pedido do autor, determinando o seu cumprimento pelas demandadas de foma solidária, nos seguintes termos: A)Que procedam imediatamente á troca do celular

defeituoso, por um novo celular da mesma espécie e em perfeitas condições de uso, com novo prazo de garantia estendida adquirida pelo autor. B) Que efetuem o pagamento de indenização a título de danos morais no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais), incidindo correção monetária e juros de mora, de 1% (um por cento) ao mês, a partir deste arbitramento. Custas pelas requeridas. Condeno os demandados em honorários advocatícios sucumbenciais de 10% sobre p valor da condenação, que deverá ser revertido em benefício do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

14.28. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004007-06.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: THAISE SAMARA LOPES DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083), NAILSON DA SILVA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 12234)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN
Advogado(s): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397)
DESPACHO: "...Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 07/11/2016 às 11h30min, para a realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art.331,§2º, CPC).."

14.29. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020736-10.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: IRISLENE DA COSTA CARDOSO
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.30. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027909-56.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIOMAR JULIA TEIXEIRA
Advogado(s): GIL ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 1143)
Réu: BANCO ITAU S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO:"... Pelo o MM. Juiz, foi deferido o pleito da autora, com a suspensão da presente audiência e redesignando, de logo, o dia 16/11/2016, às 08:30 horas para a realização do ato ora suspenso, oportunidade em que, antes de iniciada a audiência de instrução, será oportunizada as partes a posssibilidade de conciliação. Partes e advogados intimados em audiência, ficando o advogado da parte autora com o encargo de intimar a Sra. DIOMAR JÚLIA TEIXEIRA."

14.31. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006813-24.2009.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES (OAB/PIAUÍ Nº 1829), BARBARA SANTOS ROCHA OAB-PI 10149
Executado(a): GUSTAVO HENRIQUE CASTRO LIARTE, VALMIR DA COSTA E SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA LIARTE
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 183 e requerer o que entender de direito .

14.32. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026273-89.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUAUTO RENT A CAR LTDA
Advogado(s): JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
Réu: ADAUTO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR
Advogado(s): AGENOR FRANKLIN DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8458)
Recolha a parte requerida as custas finais, constante em folha 105, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.33. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025268-32.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV - FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: GEOVANNA BASILIO DA SILVA
Advogado(s): EMANUELLA MORAES LOPES FORMIGA(OAB/PIAUÍ Nº 6429)
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo.

14.34. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019094-36.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A- CFI
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: DEUSANIRA VIEIRA DANTAS

Manifestem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, requererem o que entender de direito.

14.35. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011972-98.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: ODILO RODRIGUES BARBOSA
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: JOSELIA DARC DE SOUSA LIMA, WAGNER LIMA FERREIRA
Advogado(s):
DESPACHO:"Considerando a idade avançada do autor e que este feito tramita sob pólio da tramitação prioritária, defiro o pleito de fl. 29, ao tempo em que antecipo a audiência anteriormente designada para o dia 29.07.2016, às 11:30 horas. Redesigne o sistem THEMIS WEB."

14.36. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017285-45.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BÁRBARA LETÍCIA SILVA LIMA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
SENTENÇA: (...) Ante o acima exposto e tudo o mais que dos autos constam, julgo IMPROCEDENTE o pedido do autor, na forma do art. 487, I, CPC. Sem custas. Sem honorários (art. 98, CPC).

14.37. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006971-69.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: E E E CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMERCIO
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA(OAB/ESPÍRITO SANTO Nº 15134)
DESPACHO:"... deferiu o pedido da parte autora, com fulcro no art. 334, § 9º suspendeu a presente audiência, redesignando, de logo, a data de 11/11/20016, às 10:30 horas para audiência de conciliação das partes , ficando de logo a parte requerida e seu advogado intimados em audiência. Intime-se via DJ a parte requerente."

14.38. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025995-54.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSE MARY TORRES PEREIRA
Advogado(s): MARIA DO SOCORRO MESQUITA QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 1910), JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853), JANA GIL BARBOSA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9565)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por advogado, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento acostado pela ré.

14.39. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027545-21.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WILKILSON CHAVES MORORO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO GMAC S/A
Advogado(s): THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7282)
SENTENÇA: (...)Ante o exposto, homologo,com fulcro no art. 487, II, "b", CPC, por sentença, o acordo constante em folhas 81/83, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.(...) Custas processuais confome acordado. Havendo silêncio, as custas finais deverão ser pagas pro rata. cada parte arcará com o pagamento dos honorários advocatícios de seus causídicos, salvo estipulação em sentido contrário(...).

14.40. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005991-88.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: ISALINE GOMES DE AZEVEDO
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.41. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020237-94.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO CITIBANK S/A
Advogado(s): CARLA PASSOS MELHADO(OAB/PIAUÍ Nº 8453), CARLA PASSOS MELHADO COCHI(OAB/PIAUÍ Nº 8453)

Executado(a): CELIA MARIA DE SOUSA MATA
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.42. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002747-93.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA CELIA CAMBERIMBA VIEIRA ALENCAR
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Requerido: BANCO CREDIFIBRA
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
DESPACHO: Adequando-se o feito ao NCPC, intimem-se as partes, por seus patronos, para que no prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela parte exequente, apresentem pareceres ou documentos elucidativos (art. 510, NCPC)

14.43. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014786-83.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Advogado(s): JAKELINE MARIA DE CARVALHO SANTANA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9723)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
DESPACHO: ?Vistos. A priori, reputo satisfeitos os requisitos da petição inicial. Defiro parcialmente os benefícios da Justiça Gratuita, na forma como pleiteado pela parte autora. Designo o dia 24.08.2016, às 11 horas e 30 minutos para a realização de audiência de conciliação (art. 334, do NCPC). Citem-se/intimem-se a(s) o(s) réu(s) por via postal, para comparecer à audiência de conciliação acima designada, oportunidade em que será feita a tentativa de composição amigável do litígio. Advirtam-se sobre a consequência da ausência injustificada de qualquer das partes prevista no § 8º do art. 334 do NCPC. Dê-se ciência a Defensoria Pública caso o(a) autor(a) por ela assistido(a). Caso contrário, intime-se o autor através de seu advogado.?

14.44. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002362-09.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: KILSON MOURA DINIZ
Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Réu: PAULO ELEUTERIO CAVANCANTI SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 487, II, "b". CPC, homologo o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide. Cada Parte arcará com os honorários de seus advogados. Custas a serem pagas pela parte demandante.

14.45. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014526-06.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUZA
Advogado(s): JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 3537)
Réu: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: ?Vistos. A priori, reputo satisfeitos os requisitos da petição inicial. O Art. 99, § 2º, do NCPC dispõe que somente poderá ser indeferido o pedido de concessão da gratuita da justiça se houver nos autos elementos que evidenciema falta dos pressupostos legais, o que não ocorre no presente caso. Diante disso, defiro defiro o benefício da Justiça Gratuita pleiteado pela parte autora. Designo o dia 12.08.2016, às 11 horas e 30 minutos para a realização de audiência de conciliação (art. 334, do NCPC). Citem-se/intimem-se a(s) o(s) réu(s) por via postal, para comparecer à audiência de conciliação acima designada, oportunidade em que será feita a tentativa de composição amigável do litígio. Advirtam-se sobre a consequência da ausência injustificada de qualquer das partes prevista no § 8º do art. 334 do NCPC. Dê-se ciência a Defensoria Pública caso o(a) autor(a) por ela assistido(a). Caso contrário, intime-se o autor através de seu advogado.?

14.46. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025653-48.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MERCEDES-BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: A J DE OLIVEIRA NETO ME, ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Advogado(s): JULIANO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5569)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.47. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031238-18.2009.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BARSIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): A. K. M. DE H. TORRES-ME(MOTO SHOW), FRANKLIN DELANO ROOSEVELT TORRES, TEREZINHA SOUSA MARQUES

TORRES
Advogado(s):
DESPACHO: Fl.70. Vistos. Intime-se a parte exequente, por seu advogado, para que no prazo de 15 dias informe a este juízo endereços ou bens em nome do executado, salientando-se que cabe à esta parte exequente, demonstrar, ainda que perfunctoriamente, o impedimento, de diretamente, obter a documentação que lhe interessa. Não cabe ao judiciário substituir a parte nas diligências que lhe são cabíveis para demandar em juízo e os convênios eletrônicos são apenas utilizados quando esgotados as diligências extrajudiciais para localização do réu.

14.48. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002799-21.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: EMBRACON ADMINSTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9501)
Requerido: MARIA DO AMPARO DA SILVA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 55v .

14.49. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013822-90.2016.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: EMILLY RAVENA SILVA MACHADO
Advogado(s): ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13239)
Requerido: SIMONE LIMA MAGALHÃES
Advogado(s):
DECISÃO: ?Vistos. ... Da documentação exibida nos autos, não se percebe a comprovação dos fatos alegados na inicial, até porque as únicas provas juntadas pela autora consistem em documentos pessoais, fatura de enérgia em nome de terceiro (fl. 14), cópia de boletim de ocorrência prestado perante autoridade policial com declarações dadas unilateralmente pela parte autora e instrumento contratual hábil para adquirir propriedade, que não tem o condão de servir como prova suficiente, mas apenas como indícios a serem ratificados por maior arcabouço probante. Referida documentação não consegue trazer de pronto a convicçãoa este magistrado de serem verdadeiros os fatos noticiados na inicial. Assim, designo o dia 24.08.2016, às 11 horas e 30 minutos para a realização de audiência de justificação prévia, nos termos do art. 928 do CPC. Cite-se o réu para comparecimento. Intime-se o autor para o mesmo fim.?

14.50. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000056-87.2016.8.18.0004
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: P H F R
Réu: COLEGIO ESQUADRUS
ADVOGADO(A): FRANCISCO ARRHENIUS BARROS DA ROCHA (OAB/PI 5.087)
SENTENÇA
Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art. 485, inciso III, do CPC, c/c o art. 354 do CPC, declaro EXTINTA a presente AÇÃO, sem resolução de mérito, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
TERESINA, 20 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.51. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0004648-19.2012.8.18.0004
CLASSE: Providência
Representante: J F C
Representado: J V C G
advogado(a): aurino nunes (oab/DF 6.125);
LÍLIAN ÉRIKA LIMA RIBEIRO (OAB/PI 3.508), ISABELA MARIA CURY DE MIRANDA (OAB/PI 6.545)
SENTENÇA
Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art. 485, inciso VI, do NCPC, c/c o art. 354 do CPC, julgo EXTINTA a presente ação de PEDIDO DE PROVIDÊNCIA, sem resolução de mérito, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
TERESINA, 20 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.52. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0010002-25.2012.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: G W B L
Requerido: A G D L
ADVOGADO(A): LUCIANA VALÉRIA GONÇALVES MACHADO DE OLIVEIRA (OAB/PI 8026), CONCEIÇÃO DE MARIA DE CASTRO MELO OLIVEIRA (OAB/PI 7.743)
SENTENÇA
Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art. 485, inciso VI, do NCPC, c/c o art. 354 do CPC, julgo EXTINTA a presente ação de MEDIDA CAUTELAR INOMINADA NDE GUARDA E POSSE PROVISÓRIA, sem resolução de mérito, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
TERESINA, 20 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.53. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000620-03.2015.8.18.0004
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: Q S DE S, D S DE S
Impetrado: ESTADO DO PIAUÍ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, DIRETOR DA UNIDADE FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): RAMON LIMA ALVES (OAB/PI 10472);
TARSO RODRIGUES PROENÇA (PROCURADOR DO ESTADO DO PIAUÍ OAB/PI 6.647-B)
SENTENÇA
Ante o exposto- considerando o que dos autos consta e a necessidade que o caso requer, com fundamento nos dispositivos legais acima citados: arts. 4°, 6°, 11 e 148, inciso V, da Lei n° 8069/90 c/c art. 1°, 3°, 5°, 6° e 198 da CF, julgo PROCEDENTE o pedido e DETERMINO que seja mantida a Decisão Interlocutória de fls. 30/36.
TERESINA, 20 de junho de 2016
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.54. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001013-25.2015.8.18.0004
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: M A L X, V M S X
Réu: ESCOLA "SÃO JOSÉ DE RIBAMAR", FACULDADE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(A): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO (OAB/PI 8084);
KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA (PROCURADOR ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS OAB-PI N° 3.238/2000)
SENTENÇA
Ante o exposto- considerando o que dos autos consta e a necessidade que o caso requer, com fundamento nos dispositivos legais acima citados: arts. 4°, 6°, 11 e 148, inciso V, da Lei n° 8069/90 c/c art. 1°, 3°, 5°, 6° e 198 da CF, julgo PROCEDENTE o pedido mantendo a Decisão Interlocutória de fls. 23/27 em seu inteiro teor.
TERESINA, 20 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.55. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001145-19.2014.8.18.0004
CLASSE: Adoção
Adotante: J N B A
Adotado: J N S B
ADVOGADO(A): JOÃO WHASHINGTON DE ANDRADE MELO (OAB/PI 9678)
SENTENÇA
ISSO POSTO, por força do art. 459 do CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, ex vi do art. 295, parágrafo único, III, do CPC, e DECLARO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, I, do CPC.
TERESINA, 20 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.56. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0012847-35.2009.8.18.0004
CLASSE: Providência
Requerente: A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
Requerido: D DE A A, M D DE A L, V G DE A L
ADVOGADO(A): MARCOS RÉGIS GOMES DE MOURA (OAB/PI 5616);
JOSUÉ SILVA NEVES (OAB/PI 5684)
SENTENÇA
Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art. 485, inciso II e III, c/c o art. 354 todos do NCPC, julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
TERESINA, 20 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.57. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000900-47.2010.8.18.0004
CLASSE: Regulamentação de Visitas
Requerente: I L DA C J
Requerido: M D DE A L, V G DE A L
ADVOGADO(A): MARCOS RÉGIS GOMES DE MOURA (OAB/PI 5616)
SENTENÇA
Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art. 485, inciso II e III, c/c o art. 354 todos do NCPC, julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
TERESINA, 20 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.58. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000947-45.2015.8.18.0004
CLASSE: Autorização judicial
Autor: E L W N, BANDA XENHENHEM
ADVOGADO(A): JUSTINA ALZIRA SOARES DO NASCIMENTO (OAB/PI 3569)

SENTENÇA
Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art. 485, inciso III, do CPC, c/c o art. 354 do CPC, declaro EXTINTA a presente AÇÃO, sem resolução de mérito, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
TERESINA, 20 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.59. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0000071-27.2014.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: F J DA S L
Requerido: P G O
ADVOGADO(A): DALILIAN CARLA SOARES DE ALENCAR (OAB/PI 8474); ADEMAR CARLOS LIMA DE ALENCAR (OAB/PI 7729)
Despacho
Intime-se a parte autora, através de Advogado Signatário para que manifeste interesse no prosseguimento do feito no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 485, III do NCPC.
TERESINA, 20 de junho de 2016
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.60. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0000438-80.2016.8.18.0004
CLASSE: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
Adotante: L G DE M S
Adotado: M CDE O N, F M DA C
ADVOGADO(A): TALYNE DE CARVALHO SOARES (OAB/PI 11.565)

Despacho
Intime-se a Parte Autora, através de Advogado Signatário, para juntar aos autos atestado de saúde, certidão negativa criminal e três declarações de idoneidade do Autor, de conformidade com o disposto no art. 485, III, do NCPC.
TERESINA, 20 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.61. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000067-19.2016.8.18.0004
CLASSE: Perda ou Suspensão do Poder Familiar
Requerente: 45ª PROMOTORIA -MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Requerido: F DOS SDE J, S ADOS S
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, ficando por este edital citada a SRA. FERNANDA DOS SANTOS DE JESUS e o SR. SILVESTRE ANTÔNIO DOS SANTOS, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC), que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 05 (cinco) dias de uma publicação e outra, e afixada na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de junho de 2016 (09/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.62. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000166-23.2015.8.18.0004
CLASSE: Providência
Autor: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL PIAUI N UCLEO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Réu: J AS DE J
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, ficando por este edital citada a SRA. FERNANDA SANTOS DE JESUS e o SR. SILVESTRE ANTÔNIO DOS SANTOS, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC), que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 05 (cinco) dias de uma publicação e outra, e afixada na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de junho de 2016 (09/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.63. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000615-78.2015.8.18.0004
CLASSE: Perda ou Suspensão do Poder Familiar
Requerente: 45ª PROMOTORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE - MINISTERIO PUBLICO
Requerido: A P S DE S
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, ficando por este edital citada a parte, a Sra. ANA PAULA SILVA DE SOUSA, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e IV do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC), que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 05 (cinco) dias de uma publicação e outra, e afixada na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de junho de 2016 (09/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.64. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000121-82.2016.8.18.0004
CLASSE: Perda ou Suspensão do Poder Familiar
Requerente: 45ª PROMOTORIA -MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Requerido: M S C
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, ficando por este edital citada a parte, a mãe da adolescente, a Sra. MAGDA SOARES CARDOSO, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC), que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 05 (cinco) dias de uma publicação e outra, e afixada na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de junho de 2016 (09/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.65. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000138-55.2015.8.18.0004
CLASSE: Providência
Autor: NUCIDECA - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI, L T C
Réu: M S C
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, ficando por este edital citada a parte, a mãe da adolescente, a Sra. MAGDA SOARES CARDOSO, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC), que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 05 (cinco) dias de uma publicação e outra, e afixada na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de junho de 2016 (09/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.66. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0000823-62.2015.8.18.0004
Classe: Adoção
Adotante: M DO S A BDE C, A DE C T
Advogado(s): KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 4241)
DESPACHO: CITE-SE a parte requerida, JOYCE DE MACEDO FARIAS, para, querendo,oferecer resposta escrita com o prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias, devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer rol de testemunhas e documentos, se for o caso, com a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV, do NCPC. Transcorrido o prazo editalício sem manifestação da parte, encaminhem-se os autos à Defensoria Pública, atuante junto a este juízo.

14.67. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0003494-63.2012.8.18.0004
CLASSE: Procedimento Comum
Representante: L C V, V O DOS S V
Representado: E S CV, PLANO DE SAÚDE HUMANA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA
ADVOGADO(A): PAULO GUSTAVO COELHO SEPÚLVEDA (OAB/PI 3.923/03); LUIZ GONZAGA SOARES VIANA (OAB/PI 510/65)
SENTENÇA
JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na ação, para declarar abusiva a cláusula 6.4, alínea "a" do contrato de seguro saúde firmado entre as partes e condenar a ré a custear todo o tratamento médico realizado pelo autor desde a data da solicitação médica, enquanto houver necessidade, livre de quaisquer ônus e encargos financeiros que excedam às mensalidades do contrato, sob pena de cominação de multa se comunicado o descumprimento desta decisão. CONDENO-A, ainda, a pagar ao autor o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil) reais, a título de indenização por danos morais, acrescida de juros legais desde a citação (art. 405 do Código Civil) e de correção monetária COM BASE NO PROVIMENTO CONJUNTO DE N° 06/2009 DO TJ/PI, a partir da presente data (Súmuls n° 362 do STJ). Acrescente-se que a fixação da indenização em montante inferior não implica sucumbência recíproca, a exemplo do que prescreve a Súmula n° 326 do STJ.
TERESINA, 17 de junho de 2016
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.68. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0001097-60.2014.8.18.0004
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: R R DOS S L, W M DOS S, RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS **ADVOGADO(A): ELEANDRA SILVA PASSOS (OAB/PI 5.104 e OAB/MA 10.298-A); ÍTALO CAVALCANTI SOUSA (OAB/PI 3.635 e OAB/MA 10.488-A);**
ADVOGADO(A): THIAGO TAGLIAFERRO LOPES (OAB/SP 208.972), CLEBERT DOS SANTOS MOURA (OAB/PI 9.114)
JEFERSON ALEX SALVIATO (OAB/SP 236.655);
ERIKA SILVA ARAÚJO (OAB/PI 12.122)
Despacho
Tendo em vista, a homologação de Acordo de fls. 257/259 e o comprovante de depósito de fls. 276, determino que a empresa RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS repasse, no prazo de até 05 (cinco) dias, o valor recebido pela SEGURADORA BRADESCO, qual seja R$ 64.513,69 (sessenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e sessenta e nove centavos) para a representante legal da infante, sob pena de penhora de seus bens.
No respectivo mandado, deverá constar o prazo de cinco dias, ao final do qual, em caso de descumprimento da ordem judicial, fixo a multa diária de R$ 100,00 (cem) reais a partir da data da audiência da Homologação do Acordo; sem prejuízo das sanções do art. 330 do Código Penal, c/c art. 213, parágrafo segundo, da Lei n° 8.069/90.
TERESINA, 17 de junho de 2016
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.69. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0001250-59.2003.8.18.0140
Classe: Arrolamento Sumário
Requerente: E. J. DA S. e outros...
Requerido: A. J. DA S., M. I. M.S. (FALECIDA)
Advogado(s): MARCOS VINÍCIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 1560/85), OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506) WENER IVAN VIEIRA ARCOVERDE (OAB-PI 2.085/90, ALESANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA OAB-PI 2961/98, SARAH CAROLINE GUIMARÃES SOUSA (OAB-PI Nº 7547)
DESPACHO: EM RAZÃO DO TEOR DO DOCUMENTO DE FLS. 57 QUE CONSISTE NO REGISTRO QUE DEMONSTRA DE FORMA INEQUÍVOCA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, CABE AO PETICIONÁRIO DEMONSTRAR QUE O MESMO FOI QUITADO JUNTO Á EMGERPI (COHAB-PI) NO PRAZO DE 10 DIAS.

14.70. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000582-39.2013.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M.M.K.
Advogado(s): MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2566), JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 748)
Réu: F.M.G.C.
Advogado(s): NEIDE MARIA GUEDES DE MIRANDA BONFIM(OAB/PIAUÍ Nº 4776), CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 1821), PAULO JESUS DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 13579), ISABELLA NOGUEIRA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 8675)
DECISÃO: "Diante da situação de risco determino a imediata suspensão do direito de visita do pai às filhas menores MARIA CLARA KALUME GONÇALVES CORDEIRO e MARIANA KALUME GONÇALVES CORDEIRO. Determino que se remetam os autos ao NUAPSOCIAL para realizar estudo psissocial na menor, produzindo laudo conclusivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Intime-se o pai da presente decisão. Após, remetam-se os autos ao Ministério Público."

14.71. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0012250-36.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA NELCI DE OLIVEIRA
Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Interditando: JOANA ROSA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOANA ROSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 1.633.805 SSP/PA, CPF Nº 452.737.233-53, residente e domiciliado(a) em QUADRA -Q CASA-35 CONJ. RESIDENCIAL TORQUATO NETO, PORTAL DA ALEGRIA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0012250-36.2015.8.18.0140 em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA NELCI DE OLIVEIRA, Brasileira, solteira, do lar, portadora da RG Nº 1.087.762 SSP/DF, CPF Nº 688.515.291-91, residente e domiciliado(a) em QUADRA -Q CASA-35 CONJ. RESIDENCIAL TORQUATO NETO, PORTAL DA ALEGRIA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ HORTENCIA SOARES DE SOUSA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 8 de junho de 2016.
ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.72. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0030822-40.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: M. V. A. V. S.
Advogado(s): JOÃO RODRIGUES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7479)
Réu: J. E. DA S.
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

14.73. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000006-57.1987.8.18.0140
Classe: Separação Consensual
Suplicante: L N N F, C N M N, C D M T M N
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO BARBOSA TEIXEIRA DE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 1447), JOSE REGINO PIRES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1736), MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 874), HEONIR BASILIO DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9034)
DESPACHO: "Em homenagem ao Princípio da Pacificação Social, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 01 de agosto de 2016 as 9:30 horas.""

14.74. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000748-66.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M C D L
Advogado(s): EWERTON LEITE MATOS(OAB/PIAUÍ Nº 5827)
Réu: C JA M D C
Advogado(s): CAMILLA VELOSO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7929)
DESPACHO: "Cite-se o requerido para audiência de conciliação ou de mediação, que designo o dia 09/08/2016, às 11h30min, conforme disposto no art. 334 do CPC."

14.75. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0007249-36.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: F L D S
Advogado(s): ELIANE MARIA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12439)
Réu: M F R D S
DESPACHO: "Considerando que o novo Código de Processo Civil alterou o rito das ações, cite-se a requerida oara audiência de mediação ou conciliação, que designo para o dia 09/08/2016, às 11hs, nos termos do art. 334 do cpc."

14.76. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0015765-60.2007.8.18.0140
CLASSE: Inquérito Policial
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: ANCELMO DA SILVA PEREIRA - ANSELMO DA SILVA PEREIRA
Vítima: TERESA MARIA DE CARVALHO SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável decisão proferida no Inquérito Policial, em epígrafe, de cuja a referida decisão transcrevo a parte final: ?... Diante do exposto, homologo o requerimento da Promotoria de Justiça de arquivamento de Inquérito Policial e, com agasalho no art. 28 do CPP, abaixo transcrito, determino ao Cartório, na pessoa do titular, que proceda ao arquivamento desses outros, na forma da lei, dando ciência às partes. Art. 28. Se o órgão do Ministério Público, ao invés de apresentar a denúncia, requerer o arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer peças de informação, o juiz, no caso de considerar improcedentes as razões invocadas, fará remessa do inquérito ou peças de informação ao procurador-geral, e este oferecerá a denúncia, designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistirá no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina (PI), 15 de maio de 2009. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis(20.06.2016). Eu, _____(Evangelista Antônio da Luz), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO

Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da TERESINA.

14.77. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0000789-14.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO 15ª PROMOTORIA
Advogado(s): PEDRO HILTON RABELO
Réu: JORGE LUIS BATISTA
Advogado(s):
De Ordem, do Meritíssimo, Antônio Reis de Jesus Nollêto, Juiz Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMO, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP c/c o art. 1º do Provimento nº007/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, o Douto Advogado, PEDRO HILTON RABELO, Inscrito na OAB/PI, sob o Nº5702/08/PI, com escritório profissional situado na Rua Vicente Bengala, 693, Bairro Paulo VI, desta Capital, que este Juízo expediu Carta Precatória ao Juízo da Comarca de Betim-MG, para oitiva da vítima, Francisco Washington Matildes da Costa, na Ação Penal 0000789-14.2008.18.0140, Homicídio, contra Jorge Luís Batista, figurando como vítimas, Cleyton Dennis da Silva Sousa e Francisco Washington Matildes da Costa, em trâmite neste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª vara do Tribunal do Júri, aos vinte dias do mês de junho ano de dois mil e dezesseis(20.06.2016). Eu, _____(Evangelista Antônio da Luz), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
EVANGELISTA ANTÔNIO DA LUZ
Analista Judicial

14.78. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0012383-30.2005.8.18.0140
CLASSE: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Indiciado: SOB INVESTIGAÇAO
Vítima: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável decisão proferida no Procedimento de Inquérito em epígrafe, de cuja a referida decisão transcrevo a parte final: ?...Diante do exposto, homologo o requerimento da Promotoria de Justiça de arquivamento de Inquérito Policial, e determino ao Cartório, na pessoa do titular, que proceda ao arquivamento desses autos, na forma da lei, dando ciência às partes. Devendo ser oficiado à Autoridade Policial, a fim de continuar as investigações que atender pertinentes à elucidação da autoria delitiva. Cumpra-se. Com urgência. Dê baixa. Atualize-se. Teresina, 21 de março de 2013. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis(20.06.2016). Eu, ____(Evangelista Antônio da Luz), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO
Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri

14.79. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003523-40.2005.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança Coletivo
Autor:
Advogado(s):
Impetrado: SINDICATO DOS SERV.PUBLICOS MUNIC.DE TERESINA -SINDSERM, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC
Advogado(s): RENATO COELHO DE FARIAS (OAB/PIAUÍ Nº 3596)
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão/decisão, em virtude do retorno dos autos a este juizo, no prazo de 05(cinco) dias , sob pena de arquivamento dos autos.

14.80. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029627-20.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANDRÉ CARLOS DE MATOS LIMA, ANÁZIO RODRIGUES NUNES JÚNIOR, ALEXANDRE FELIPE TUPINAMBA SIVA, DIEGO RAFAEL RODRIGUES DAMATA, JAIR REIS COSTA, JEAN OLIVEIRA SOARES, JOEL MOURA DO VALE, JOSE RIBAMAR MESQUITA JUNIOR, KELSON LEONARDO CRAVEIRO DA SILVA, MIGUEL RAIMUNDO BATISTA JÚNIOR, PAULO ROBERTO FORMIGA MOURA FILHO, RANATA GUIMARÃES ALENCAR MOREIRA, ROBERTO DOS SANTOS MELOS, VICTOR CARVALHO PAIVA DIAS, VICTOR CARVALHO SOARES DE ARAUJO, VINICIUS COSTA DE MORAES, WAGNER FAHD CARLOS JUNIOR, WANNDERSONN MACHADO SOARES, ZENON DE MOURA SOUSA JUNIOR
Advogado(s): JULIA MARIA DE MIRANDA ADAD AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 10173), WAGNER FAHD CARLOS JUNIOR(OAB/CEARÁ Nº 27487), PAULO ROBERTO FORMIGA MOURA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13602)
Inventariado: JULIANNE BRITO VILELA, DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA - DEIP, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JULIA MARIA DE MIRANDA ADAD AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 10173), WAGNER FAHD CARLOS JUNIOR(OAB/CEARÁ Nº 27487), PAULO ROBERTO FORMIGA MOURA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13602)
Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05(cinco) dias.

14.81. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002595-74.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDELSON ARAUJO COSTA
Advogado(s): ANTONIO WILSON SOARES DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 1534)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): KAYO DOUGLAS M. NEGREIROS (OAB Nº 2851/97)
Sentença: "Diante do exposto, com fundamento nas disposições do artigo 37, inciso I, da Lei Municipal nº 3561/2006, JULGO TOTALMENTE

IMPROCEDENTE o pedido do autor. Condeno o requerente nas custas processuais e honorários advocatícios na ordem de três (03) salários mínimos- artigo 85, §§ 2º e 8º do CPC." P. R. I. Teresina, 13 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença.

14.82. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023504-40.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CLAÚDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA (Promotora de Justiça), MÁRCIO FERNANDO MAGALHAES FRANÇA (Promotor de Justiça)
Réu: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA
Advogado(s): JOÃO EUDES SOARES DE ARAÚJO, OAB Nº 6486 (PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE TERESINA)
Sentença: "Com estes fundamentos e, com base no art.487, I, do CPC, julgo PROCEDENTE a ação proposta, confirmando a liminar e concedendo a segurança pleiteada. Sem custas e sem honorários advocatícios. Finalmente, em observância ao art. 14, §1º da Lei nº 12.016/2009, recorro de ofício ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, independente de recurso voluntário, com as nossas homenagens deste juízo. P. R. I. Teresina, 08 de junho de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença.

14.83. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009795-64.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Exequente: JOSE FERNANDES NORONHA
Advogado(s): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
Executado(a): ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): HENRIQUE JOSÉ DE CARVALHO NUNES FILHO (OAB Nº 8253)
Sentença: "Com estes fundamentos, julgo PROCEDENTE o pedido de cumprimento de sentença e determino que o Estado do Piauí promova a reintegração do autor/exequente, Sr. JOSÉ FERNANDES NORONHA, no cargo do qual foi demitido." Expeça-se mandado de cumprimento ao Exmo Governador do Estado do Piauí, ao Ilmo Secretário de Segurança do Estado do Piauí e ao Estado do Piauí, por sua Procuradoria -Geral, com cópia desta decisão, bem como do acórdão de fls. 42/50 para efetivarem, no prazo de 10 (dez) dias a reintegração de demandante no cargo pleiteado. P. R. I. Teresina, 16 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença.

14.84. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012052-67.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: VALDIR NETO SANTOS ROCHA SOARES
Advogado(s): MATILDE KREBSKY DOS SANTOS ROCHA SOARES (OAB/PIAUÍ Nº 3001)
Réu: DIRETOR DO CEV - COLÉGIO
Advogado(s): JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR (OAB Nº 2167)
Sentença: " ANTE O EXPOSTO, CONCEDO A SEGURANÇA posto que a situação fática da impetrante já está inteiramente consolidada no tempo, pois a mesma já concluiu regularmente o ensino médio, conforme certificado de conclusão de curso juntado aos autos. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ, bem como do disposto no art. 25 da Lei nº 12.016/2009. Custas pelo impetrado. Finalmente, de acordo com os art.13 e 14 determino seja encaminhada cópis desta decisão à autoridade coatora e a remessa dos presentyes autos ao egrégio Tribunal de Justiça, independente de recurso voluntário. P. R. I. Teresina, 07 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença.

14.85. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020212-47.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDETE CARVALHO
Advogado(s): RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10268)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA, CAMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Advogado(s): LORENA RAMOS RIBEIRO GONÇALVES (OAB Nº 5241)
Sentença: " ANTE O EXPOSTO, com base nas razoes expendidas, JULGO IMPROCEDENTE, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, o pedido formulado na exordial. Condeno o requerente ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios os quais arbitro em 20 (vinte por cento) do valor da causa, consoante estabelece o art. 85, § 3º do CPC. P. R. I. Arquivem-se, após o trânsito em julgado. Teresina, 07 de junho de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença.

14.86. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027482-88.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLARA LEANE PEREIRA DE SA GONÇALVES
Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA - DEFENSOR PÚBLICO, REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1053)
Réu: ESTADO DO PIAUI, IAPEP-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO PROCURADOR DO ESTADO
Sentença: " ANTE O EXPOSTO, com estes fundamentos, julgo PROCEDENTE a ação proposta, nos termos do art. 487, I, do CPC e condeno o Estado do Piauí a proceder o enquadramento da autora CLARA LEANE PEREIRA DE SÁ GONÇALVES, à luz do art.4º, inciso IV da Lei nº 6201/2012, no cargo de cirurgião-dentista, Classe III, Padrão B, do Grupo Ocupacional de Nível Superior, com os proventos respectivos de tal categoria. Pelos fundamentos acima expostos, reconsidero a decisão de fls. 22/24 e DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela, no que respeita ao pedido relativo à obrigação de fazer. Determino, pois, ao Estado do Piauí, por quem de direito que proceda, em 48 (quarenta e oito) horas, o enquadramento da autora, incluindo-se em folha de pagamento como cirurgiã-dentista, Classe III, Padrão B, do Grupo Operacional de Nivel Superior, com os proventos respectivos a tal categoria funcional. Expeça-se o competente mandado que se fará acompanhar de cópia da

presente sentença. P. R. I. Decisão sujeita ao duplo grau de jusrisdição. Teresina, 13 de junho de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença.

14.87. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007250-26.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JOSE LUIZ DA SILVA
Advogado(s): null

ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.88. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016820-75.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Advogado(s): ANTONIO CLÁUDIO PORTELA SERRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3683)
Declarado: VIVO- TELESP CELULAR S/A
Advogado(s):
R. Hoje.
Cls.
Defiro o pedido de fl. 334/335, determinando a expedição do valor de R$ 1.714,90 (um mil setecentos e quatorze reais e noventa centavos), do saldo remanescente, conforme Cálculo exarado à fl. 334 dos autos.
Considerando que o réu foi condenado a pagar as custas finais do processo e existindo valor remanescente em favor desde, determino que se oficie o setor competente do Tribunal de Justiça para que seja informado a esse juízo o valor das custas finais deste processo. Após, expeça-se Alvará no valor informado pelo órgão competente.
Pague-se as custa finais e arquiva-se o presente feito com baixa na distribuição.
expeça-se o Alvará na forma requerida.
Expediente Necessário.
Cumpra-se.

14.89. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015288-61.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466)
Requerido: WILSON RIBEIRO MAGALHÃES FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.90. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018467-66.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: EDVANDO MARQUES BATISTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.91. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029467-63.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Réu: CRISTIANE DOS SANTOS MACHADO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.92. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028645-11.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COURTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Requerido: JOSEFA MARIA L. MASCARENHAS E CIA LTDA

Advogado(s):
DESPACHO: (Deixo para apreciar o pedido de liminar após maior colheita de provas. Designo o dia 13 de outubro de 2016, às 09h:30min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC), observando, quanto à Contestação o art. 335 do NCPC.)

14.93. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023296-27.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): LEONARDO COIMBRA NUNES (OAB/RIO DE JANEIRO Nº 122535)
Requerido: ANTONIO VITAL
Advogado(s): WEYNE GLADSON SILVESTRE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7295)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.94. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000452-83.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BENEDITO JORGE CRUZ FORTES
Advogado(s): MAURILIO SOARES DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 2846)
Requerido: JOSE ARAUJO FORTES FILHO, PEDRO SIMAO CRUZ FORTES, JORGE EDUARDO CRUZ FORTES
Advogado(s): VILSON RAUL FERREIRA MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 4263)
SENTENÇA: (Vistos e etc, (...) Isto exposto, ante a ilegitimidade passiva ad causam, vez que ausente o litisconsórcio passivo necessário, assim como ante a falta de interesse processual dos autores, considerando a via inadequada escolhida para a solução da lide, julgo extinto o feito bem como a reconvenção sem resolução de mérito e o faço com espeque no comando normativo do inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. Devido à sucumbência recíproca entre o autor e o Requerido JORGE EDUARDO CRUZ FORTES, cada parte suportará com os honorários de seus advogados e arcará com metade das despesas processuais (art. 21, caput do CPC e STJ - Resp 198.172). Quanto aos requeridos JOSÉ ARAÚJO FORTES FILHO e PEDRO SIMIÃO CRUZ FORTES, em razão da sucumbência, condeno o autor ao pagamento de custas e honorários advocatícios que arbitro em R$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme o disposto no § 4º do artigo 20 do Código de Processo Civil. P.R.I. e Cumpra-se. Em, 27/05/13.)

14.95. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012751-24.2014.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO ITAU LEASING S/A
Advogado(s): LUIZ CÉZAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: JUSSIER DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.96. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004713-86.2015.8.18.0140
Classe: Renovatória de Locação
Requerente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 1539), JOSÉ JULIMAR RAMOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2491)
Requerido: JOAO FRANCA FILHO
Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902)
R.Hoje,
Cls.
Compulsando os autos, verificou-se à fl. 133 audiência de conciliação, onde ficou determinado a avaliação de locação do imóvel em litígio por um oficial de justiça e avaliador deste Tribunal.
À fl. 137, consta certidão do Oficial de Justiça Giovani Rodrigues Silva dando conta que o mesmo não tem conhecimento suficiente para a avaliação e elaboração precisa de um laudo técnico determinando o valor da locação do imóvel.
Em razão do exposto, determino a expedição de novo mandado de avaliação, que seja o mesmo distribuído automaticamente pelo sistema, e com base no art. 227, parágrafo único e art. 524, ambos do Código de Normas da Corregedoria deste Tribunal, nomeio um segundo Oficial de Justiça o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS TORRES, para acompanhar o oficial sorteado para os fins acima especificados.
Expediente Necessário.
Cumpra-se.

14.97. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014178-85.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAVI BATISTA LIMA JUNIOR
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

14.98. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013879-11.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: IARA RABELO AMORIM
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: E P C JUNIOR LTDA - ME
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

14.99. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014608-37.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA BATISTA
Advogado(s): GILSON ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12468)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DPVAT
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

14.100. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015335-35.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JACOB SOARES MENOR
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.101. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014671-96.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: CARLOS ALBERTO XAVIER DOS SANTOS JUNIOR
Advogado(s):
Intime-se a parte autora nos termos do art. 321 do CPC para, em 15 (quinze) dias, emendar a inicial com a planilha de demonstrativo de débito e a consequente correção do valor da causa englobando as parcelas vencidas e vincendas.

14.102. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013958-97.2010.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: MARIETA BARBOSA LIMA ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.103. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004274-12.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CNF - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA
Advogado(s): THIAGO TAGLIAFERRO LOPES(OAB/SÃO PAULO Nº 208972)
Requerido: DOLORES MARIA ALVARENGA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.104. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007283-79.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Advogado(s): LUIS CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Réu: MARIA IRENICE MELO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.105. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012966-73.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO FINASA S.A
Advogado(s): DANILO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 1689)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE MOURA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.106. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016792-68.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: ROBERT GLEISON CARVALHO OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.107. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006688-17.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: HELENO KASCIO ALVES DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Intime-se o autor para, em cinco dias, sob as penalidades legais, fornecer o novo endereço do réu, face a não localização pelo Oficial de Justiça.

14.108. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001227-69.2010.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: TITO LIVIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): CARLOS WASHINGTRON BRAGA DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6532)
Réu: WILSONIR FERNANDES VIANA
Advogado(s):
Considerando que o processo se encontra parado há mais de 1 (um) ano, intimem-se as partes, pessoalmente, para em 5 (cinco) dias, dizerem se têm interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, na forma do art. 485, §1º do CPC.

14.109. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016745-31.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: FRANCISCA CAROLINE DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.110. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013641-89.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA IRANICE ALVES DA SILVA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

14.111. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013366-43.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVERTON SANTOS VIEIRA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

14.112. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012698-43.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ROSINEIDE DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.113. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018439-64.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIBRA S.A
Advogado(s): ROBERTO GUENDA(OAB/SÃO PAULO Nº 101856)
Requerido: CHARLES ALENCAR ARARIPE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.114. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003820-03.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): HENRIQUE NOJOZA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 6921)
Réu: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.115. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0014947-40.2009.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: RAIMUNDO NERVAL CAMPELO LEITE JUNIOR
Advogado(s): PERICLES RODRIGUES SABOIA (OAB/PIAUÍ Nº 11402)
Requerido: GLEDESTONE MEIRELES LEITE
Advogado(s): ÉDER CLAUDINO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 2382), JULIANA OLIVEIRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 11470)

DECISÃO: Vistos, etc., (...) Cumpra-se a parte final da sentença proferida, certificando-se, inclusive o seu trânsito em julgado, Intime-se-o autor do teor do expediente de fls., 54., e após arquivem-se estes autos, observadas as formalidades legais, com baixa. Cumpra-se. Em Teresina, 28 de março de 2016.

14.116. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0006375-32.2008.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: EVILASIO MARTINS DA SILVA
Advogado(s): GISA MARA CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4289)
Inventariado: FRANCISCA DAS CHAGAS MARTINS DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento n. 029/2009, da CGJ/PI). Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 30. Teresina, 9 de março de 2016.

14.117. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014989-45.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ANA VITORIA DOS SANTOS FERREIRA (MENOR)
Advogado(s): MARIA DOS REMEDIOS SOUSA LIMA BEDRAN(OAB/PIAUÍ Nº 1967)
Requerido: JOÃO FERREIRA DE CUNHA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por intermédio de seu representante legal, para emendar a petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciando a indicação do valor da causa de forma correta, sob pena de indeferimento (artigos 292 e 321 do NCPC).

14.118. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0027414-12.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ 13º PROMOTORIA
Advogado(s):
Réu: SEBASTIÃO ARLINDO DA SILVA FILHO
Advogado(s): GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6150), BRENO NUNES MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 13922)
DESPACHO: para comparecimento no dia 18 de julho de 2016 às 8h30min para audiência de instrução e julgamento que será realizada na sala de audiências da 2ª Vara do Júri 5º andar neste fórum, outrossim para informar às Vossas Senhorias que foi expedida carta precatória para inquirição da testemunha ISABELA CRISTINY DA SILVA CARVALHO para sua inquirição na Comarca de São Bernardo do Campo-SP

14.119. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0025333-90.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - NÚCLEO DA 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: ALEKYSANDER KELVYN WILLIAN THOMSON DE SOUSA SILVA
Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
DESPACHO: Para informar a Vossa Senhoria que foi expedida Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Cuiabá-MT para a oitiva da vítima Sra JENINFER KAROLINE MELO VIVEIROS que reside atualmente na cidade de Cuiabá-MT

14.120. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015449-32.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LETICIA BASTOS RIBEIRO CARVALHO
Advogado(s): EMILIANNA MARIA DOS REIS RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4204)
Réu: EDUCANDÁRIO SANTA MARIA GORETTI, ESTADO DO PIAUI(GERVE - GERENCIA DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR
Advogado(s): -
"Decisão Interlocutória: (...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, e com fundamento nos art. 208, V e art. 5º, LIV, ambos da CF/88, CONCEDO a liminar pleiteada para determinar ao Impetrado que proceda ao fornecimento do certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar à impetrante LETÍCIA BASTOS RIBEIRO CARVALHO, adotando-se todas as providências necessárias para o cumprimento desta medida.Notifiquem-se as autoridades coatoras para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, sendo encaminhadas as cópias da inicial e demais documentos que a acompanham.À Secretaria desta Vara para dar CIÊNCIA da presente decisão ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito.Intime-se a GERVE - GERÊNCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, ou outro órgão equivalente, para autenticação e registro dos documentos, na forma da lei.Cumpra-se.Teresina-PI, 17 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.121. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022448-35.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARIA DA SOLIDADE ARAUJO TORRES
Advogado(s): IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 3707)
Réu: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA, PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA
Advogado(s): KAYO DOUGLAS M. NEGREIROS (OAB/PI 2851)
"Sentença: (...) Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, mantendo a liminar deferida, para determinar que o Secretário Municipal de Saúde de Teresina forneça o aparelho respiratório CPAP NASAL à impetrante Maria da Solidade Araújo Torres, no prazo de 30 (trinta) dias, se ainda não o tiver feito, sob pena de multa diária de R$ 100,00 (cem reais), até o limite do valor do aparelho, independentemente de sanções administrativas e penais.Decisão não sujeita à remessa obrigatória, conforme dispõe o art. 496, §3º, inciso II, do CPC.Sem custas ou honorários.P.R.I.Transitado em julgado, arquive-se.Teresina, 17 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.122. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000759-66.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DA COSTA ARAUJO VIEIRA
Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): PAULO HENRIQUE SÁ COSTA (OAB/PI 13.864)
"Sentença: (...) ANTE O EXPOSTO, defiro o pedido de desistência formulado pela parte autora (fl. 141) e declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do estabelecido no art. 485, inciso VIII, do novo Código de Processo Civil.Custas e honorários, fixados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, pela parte autora, nos termos do art. 90 c/c o art. 85, §3º, inciso I, do novo CPC.À secretaria para proceder com os registros e baixas necessárias.Transitada em julgado a presente sentença, arquive-se.P.R.I.C.Teresina, 17 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.123. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004010-24.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ANTONIO DE PADUA SIQUEIRA BRANDAO FILHO
Advogado(s): LINA TERESA COSTA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 10618)
Executado(a): ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): GABRIEL MARQUES OLIVEIRA (OAB/PI 13.845)
"Despacho: Ouça-se o interessado para se manifestar sobre o pedido retro. Em 17.06.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

14.124. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0007875-80.2001.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: ALINE LIMA RIBEIRO, EGLANE MARIA LIMA MAGALHAES, MARIA DEUSIMAR ALVES CUNHA, HETELVANIA BEZERRA DE SOUSA, FABIO DOLIVETTI DA SILVA LIMA, RUBENS JOSE LIMA NOLETO, TERESA CRISTINA PINHEIRO ARAUJO
Adv.: Rafael Victor Teive de Araujo e outros
Impetrado: REITOR DA UESPI-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI
Procurador:
Despacho
DESPACHO de fls. 206 - Vistos etc. Intime(m)-se a(s) parte(s) autora(s), por meio de seuadvogado, para realizar as devidas providências de preparo dos autos, no prazo legal. Dê-se ciência através do Diário de Justiça. Não havendo apresentação do preparo no prazo acima referido, intime(m)-se a(s) parte(s) autora(s), pessoalmente, através de carta registrada com aviso de recebimento em mão própria, para das andamento ao processo, promovendo ato que lhe compete de preparo dos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, a teor do parágrafo primeiro do art. 267 do CPC. Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários. CUMPRA-SE. Teresina(PI), 24 de abril de 2009. Bel. Reinaldo Araújo Magalhães Dantas, Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.
TERESINA, 17 de junho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.125. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018749-36.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JULIO VASCONCELOS RIBEIRO
Advogado(s): JANAINA VASCONCELOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7375)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
"Decisão: (...) ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos acima explicitados, CONCEDO a medida de urgência pleiteada na exordial para determinar ao ESTADO DO PIAUÍ, que adote, NO PRAZO DE 20 DIAS, para as providências de:
01- custeio do tratamento do autor, conforme medicamentos requisitados por médico especialista responsável pelo mesmo, pelo tempo que for necessário;
02- acompanhamento por técnico de enfermagem em "home care";
03- cuidador por 12 (doze) horas diárias para realização de procedimentos diários.
O descumprimento da presente decisão enseja:
- multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais) até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- bloqueio, via BACEN JUD, do valor necessário ao cumprimento.
Em resposta ao pleito de gratuidade constante da exordial, considerando que a Lei 1.060/50, em seu art. 4º, diz bastar a afirmação de pobreza para a obtenção do benefício, DEFIRO o requerimento de justiça gratuita.
Cite-se o réu para apresentar contestação, no prazo legal."
TERESINA, 17 de junho de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito

14.126. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002146-92.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARCIA MARIA CORREIA LEITE
Advogado(s): EGILDA ROSA CASTELO BRANCO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 2821)
Requerido: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP
Advogado(s): MARIA DE FATIMA MOURA DA SILVA MACEDO (OAB/PI 1628)
"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso II, do CPC.Custas já antecipadas.Condeno o autor em honorários, que fixo em 10% (dez) por cento sobre o valor atribuído à causa.P.R.I.Arquive-se, após o trânsito em julgado.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.127. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000741-55.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JUCIER ALVES CRUZ
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 1189)/ LUCAS ALVES VILAR (OAB/PI 5263)
Requerido: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI
Advogado(s): JOSE FRANCISCO B. DE MACEDO (OAB/PI 144/95 B)
"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso II, do CPC.Custas já antecipadas.Condeno o autor em honorários, que fixo em 10% (dez) por cento sobre o valor atribuído à causa.P.R.I.Arquive-se, após o trânsito em julgado.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.128. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009186-67.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EDSON FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 4245)
Requerido: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO PIAUI
Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 3552)
"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso II, do CPC.Custas já antecipadas.Condeno o autor em honorários, que fixo em 10% (dez) por cento sobre o valor atribuído à causa.P.R.I.Arquive-se, após o trânsito em julgado.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.129. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008677-44.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PAULO MARTINS DE SOUSA, MARCOS ROBERTO DE O. CARDOSO, ROQUE HUDSON DE SOUSA MOREIRA, ANTONIO FRANCISCO FERREIRA
Advogado(s): JAMES WILLIAM TENORIO DOS REIS (OAB/PIAUÍ Nº 3104), ADONIAS FEITOSA DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 2840), JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Advogado(s): JULIO CESAR DA SILVA CARVALHO (OAB/PI 4516)
"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso II, do CPC.Custas já antecipadas.Condeno o autor em honorários, que fixo em 10% (dez) por cento sobre o valor atribuído à causa.P.R.I.Arquive-se, após o trânsito em julgado.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.130. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004464-48.2009.8.18.0140
Classe: Reclamação
Requerente: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): ROSSINI OLIVEIRA AMORIM DE SA(OAB/PIAUÍ Nº 5415)
Requerido: ESTADO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Advogado(s): LUIS FERNANDO RAMOS RIBEIRO GONÇALVES (OAB/PI 9154)
"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso II, do CPC.Custas já antecipadas.Condeno o autor em honorários, que fixo em 10% (dez) por cento sobre o valor atribuído à causa.P.R.I.Arquive-se, após o trânsito em julgado.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.131. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000968-50.2005.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ANTONIO MARIA DE MOURA
Advogado(s): ALEXANDRE DA SILVEIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 1099)
Requerido: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI
Advogado(s): SEGISNANDO MESSIAS R. DE ALENCAR (OAB/PI 1817)
"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso II, do CPC.Custas já antecipadas.Condeno o autor em honorários, que fixo em 10% (dez) por cento sobre o valor atribuído à causa.P.R.I.Arquive-se, após o trânsito em julgado.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado BaptistaJuiz de Direito."

14.132. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013978-78.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JACIRA OLIVEIRA IBIAPINA
Advogado(s): JOANA GABRIELA DE OLIVEIRA IBIAPINA(OAB/PIAUÍ Nº 8353)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT
Advogado(s): -
"DESPACHO-MANDADO Vistos. Reservo a apreciação do pedido de tutela de urgência para após oportunidade de manifestação da parte ré. Intime-se a autoridade coatora, por Oficial de Justiça, para no prazo de 72 horas manifestar-se acerca do pedido liminar, principalmente, quanto à data de convocação pessoal da impetrante. Após o decurso do prazo, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos. (...) TERESINA, 20 de junho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

14.133. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010815-90.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: AGOSTINHO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO
Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4686), ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAUÍ Nº 1675)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, HOSPITAL DE URGENCIAS DE TERESINA - HUT, HOSPITAL GETULIO VARGAS
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OAB/PI 9073)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.134. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007149-81.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE PAULINO DE SOUSA
Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1053), ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAUÍ Nº 1675)
Réu: FUNDAÇAO HOSPITALAR DE TERESINA, HUT - HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA, . ESTADO DO PIAUÍ, HOSPITAL GETULIO VARGAS

Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OAB/PI 9073)/ CAIO VINICIUS SOUSA E SOUZA (OAB/PI 12.400)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.135. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007818-67.1998.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: J.R.ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): JOSÉ RENATO LAGES GONÇALVES (OAB/PIAUÍ Nº 6119/08)
Impetrado: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-PI.
Advogado(s):
Sentença: "Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO,sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do nCPC. Não há condenação em honorários e custas. P. R. I.Teresina, 20 de junho de 2016."

14.136. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027353-93.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOÃO DOS REIS SOBRINHO - ME
Advogado(s): FABRÍCIO DA COSTA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 4840)
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Advogado(s): JULIO CESAR DA SILVA CARVALHO (OAB/PI 4516)
"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso II, do CPC.Custas já antecipadas.Condeno o autor em honorários, que fixo em 10% (dez) por cento sobre o valor atribuído à causa.P.R.I.Arquive-se, após o trânsito em julgado.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.137. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017085-72.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JANAINA LOPES DE SOUSA
Advogado(s): ADONYARA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7211)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): KAYO DOUGLAS M. NEGREIROS (OAB/PI 2851)
"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso II, do CPC.Custas já antecipadas.Condeno o autor em honorários, que fixo em 10% (dez) por cento sobre o valor atribuído à causa.P.R.I.Arquive-se, após o trânsito em julgado.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.138. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000861-88.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE RIBAMAR DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2055)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): PAULO PAULWOK MAIA DE CARVALGO (OAB/PI 13.866)
"Sentença: (...)ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pelo AUTOR e declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do estabelecido no art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Condeno a parte autora em custas judiciais, já recolhidas e honorários, fixados estes em 10% (dez) por cento sobre o valor da causa.P.R.I.Arquive-se, após o trânsito em julgado.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

14.139. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0024530-39.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JOFLANE FLANK BARBOSA PAJEÚ
Advogado: Rubem do Amaral Ferreiro Filho
Réu: PLANO MÉDICO DE ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO - PLAMTA
Procurador: Francisco de Assis Macedo
Despacho
DESPACHO DE FLS. 30 - Vistos. Intime-se o autor, para, no prazo de 05 dias manifestar-se sobre a petição de fls. 23/29. Cumpra-se.
TERESINA, 13 de novembro de 2015
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.140. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000770-95.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): GABRIEL MARQUES OLIVEIRA (OAB/PI 13.845)
"Sentença: (...) ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pelo AUTOR e declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do estabelecido no art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Condeno a parte autora em custas judiciais, já recolhidas e honorários, fixados estes em 10% (dez) por cento sobre o valor da causa.P.R.I.Arquive-se, após o trânsito em julgado.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.141. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0019451-16.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ELOISA RIBEIRO SOARES DA SILVA
Advogado: Carla Mariah Galeno de Melo Leal e outro
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA
Procurador: João Eudes Soares de Araujo
Despacho
DESPACHO DE FLS. 88 - Observa-se que a petição não se encontra assinada e peça apócrifa não tem valor legal. Intime-se o advogado indicado na inicial para providenciarem a assinatura da peça, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito, sem resolução de merito. Intime-se, ainda a parte reclamante, atraves de seu procurador habilitado nos autos para emendar a Petição Inicial no prazo de 10(dez) dias, adaptando-a ao rito ordinario aplicavel as ações contra a Fazenda Publica estadual, requrendo a intimação do Ministerio Publico para intevir no feito (art. 82 do CPC), sob pena de indeferimento, conforme a legislação em vigor. Dê-se Ciencia atraves do Diario da justiça. Intime-se e CUMPRA-SE.
TERESINA, 03 de outubro de 2014
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.142. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012254-54.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EDILEUZA BARBOSA DA SILVA RAMOS
Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
Requerido: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TERESINA-IPMT
Advogado(s): ÉFREN PAULO CORDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2445), HETIANE DE SOUSA CAVALCANTE FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 9273), LAIS MARQUES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 11235)/ LUCAS SOUSA PEREIRA (OAB/PI 14183)
"Sentença: (....) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso II, do CPC.Custas já antecipadas.Condeno o autor em honorários, que fixo em 10% (dez) por cento sobre o valor atribuído à causa.P.R.I.Arquive-se, após o trânsito em julgado.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.143. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0030121-16.2014.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: IAN CARVALHO FONTENELLE
Advogado: Felipe Monteiro e Silva
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO CEV, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, . ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: Alex Galvão Silva
Despacho
Vistos etc. Tendo em vista as condições exigidas na decisão liminar (fl. 37/38), intime-se a parte interessada, atraves de seu procurador, para comprovar o cumprimento desta decisão, no prazo de 5 (cinco) dias. Dê-se ciencia atraves do Diario de Justiça. Não havendo manifestação no prazo acima referido, intime-se a parte interessada, pessoalmente, atraves de Mandado, para dar andamento ao processo, promovendo ato que lhe compete, manifestação sobre interesse no prosseguimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento do processo, com a baixa no registro competente. Apos, voltem-me os autos conclusos com os registros necessarios. CUMPRA-SE.
TERESINA, 02 de dezembro de 2015
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.144. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011936-81.2001.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE ALMIR BRITO PEREIRA MUNIZ
Advogado(s): JOSSELENE BRITO MUNIZ BASTOS (OAB/PIAUÍ Nº 226-B)
Requerido: DETRAN-PI - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): SEGISNANDO MESSIAS R. DE ALENCAR (OAB/PI 1817)
"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso II, do CPC.Custas já antecipadas.Condeno o autor em honorários, que fixo em 10% (dez) por cento sobre o valor atribuído à causa.P.R.I.Arquive-se, após o trânsito em julgado.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.145. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012774-82.2005.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: MICHELLE RAFAELA MARLEI DA SILVA-MENOR
Advogado(s): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 1397)
Requerido: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA
Advogado(s): SERGIO ALVES DE GOIS (OAB/PI 7278)
"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso II, do CPC.Custas já antecipadas.Condeno o autor em honorários, que fixo em 10% (dez) por cento sobre o valor atribuído à causa.P.R.I.Arquive-se, após o trânsito em julgado.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.146. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012470-54.2003.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONCALVES NUNES
Advogado(s): MOISES ANGELO DE MOURA REIS (OAB/PIAUÍ Nº 874)/ JOSE AUGUSTO DE C. G. NUNES (OAB/PI 2151/90)
Declarado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-PI, STRANS-SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO DE TERESINA-PI
Advogado(s): JOSE FRANCISCO BENICIO MACEDO
"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso II, do CPC.Custas já antecipadas.Condeno o autor em honorários, que fixo em 10% (dez) por cento sobre o valor atribuído à causa.P.R.I.Arquive-se, após o trânsito em julgado.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.147. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003118-77.2000.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: CLEITON LEITE DE LOIOLA
Advogado(s): CLEITON LEITE DE LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 2736)
Impetrado: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-PI.
Advogado(s):
Despacho: "Vistos etc. À Secretaria para certificar sobre interposição de recurso e enviar para o TJPI em razão da Remessa Obrigatória. CUMPRA-SE". Teresina, 20 de junho de 2016.

14.148. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011026-29.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA DE MORAES REGO CHAVES
Advogado(s): CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3451), ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAUÍ Nº 1675)
Réu: FINDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OAB/PI 9073)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.149. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0020672-73.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCA GERUSA DE MOURA, GLAUCIA MARIA LEAL VELOSO
Advogado: Antonio de Sousa Macedo Junior e outro
Requerido: ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI
Procurador: Lucimeire Sousa dos Anjos
Despacho
DESPACHO DE FLS. 402 - Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para realizar as devidas providencias de preparo dos autos, no prazo de 5(cinco) dias. Dê-se ciencia atraves do Diario de justiça. Não havendo apresentação do preparo no prazo acima referido, intime-se a parte autora, pessoalmente, atraves de mandado, para dar andamneto ao processo, promovendo ato que compete de preparo dos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento de merito, a teor do paragrafo primeiro do art. 267 do CPC. Apos, voltem-me os autos conclusos com os registros necessarios. CUMPRA-SE.
TERESINA, 3 de dezembro de 2015
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.150. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009480-36.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s): ARIANA ALMEIDA LOPES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 10860)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA-HUT
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OAB/PI 9073)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.151. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011858-62.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): THIAGO BUHATEN(OAB/PIAUÍ Nº 12615)
Réu: FUNDAÇAO HOSPITALAR DE TERESINA, HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA-HUT
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OAB/PI 9073)
"Sentença (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.152. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011321-66.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE GOMES DA SILVA
Advogado(s): CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº)/ ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (OAB 1675)

Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, HOSPITAL DE URGENCIAS DE TERESINA - HUT
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OAB/PI 9073)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.153. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006912-47.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA NUNES BARBOSA DE ANDRADE
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9073)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.154. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012860-67.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENEDITA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITO(OAB/PIAUÍ Nº)/ ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (OAB 1675)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Advogado(s): JOAO RICARDO IMPERES LIRA (OAB/PI 7985)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.155. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013142-08.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALESSANDRA MARQUES DA CRUZ
Advogado(s): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (OAB 1675)
Réu: FUNDAÇAO HOSPITALAR DE TERESINA, HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA-HUT
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OAB/PI 9073)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.156. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007256-28.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MURILO MARCOS DA SILVA
Advogado(s): ROGÉRIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº 0)/ ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (OAB 1675)
Réu: FUNDAÇAO HOSPITALAR DE TERESINA
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OAB/PI 9073)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.157. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026843-70.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (OAB 1675)
Réu: FUNDAÇAO HOSPITALAR DE TERESINA, HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT - ZENON ROCHA, SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE DO PIAUI, .ESTADO DO PIAUÍ, HOSPITAL GETULIO VARGAS, PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA
Advogado(s): RAPHAEL SANTOS BARROS 9OAB/PI 8140)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.158. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012405-05.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUSIA DA COSTA DOS SANTOS
Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº 0)/ ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (OAB/ 1675)
Réu: FUNDAÇAO HOSPITALAR DE TERESINA, HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA-HUT, 0 ESTADO DO PIAUI, HGV HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OAB/PI 9073)/ RAPHAEL SANTOS BARROS (OAB/PI 8140)/ HENRIQUE JOSE DE CARVALHO NUNES FILHO (OAB/PI 8253)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

14.159. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005915-98.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VIG VIGILANCIA LTDA

Advogado(s): MARCUS MORAIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4573), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: ESTADO DO PIAUI, EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI-EMGERPI, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-PI
Advogado(s): PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO (OAB/PI 6631-B)/ ASTROGILDO MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO (OAB/PI 3525)
"Despacho: Vistos etc. Ouça-se o autor sore a contestação. Em 20.06.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

14.160. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007582-85.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SILVIA ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (OAB 1675)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9073)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado BaptistaJuiz de Direito."

14.161. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007571-56.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FLÁVIO DOS SANTOS
Advogado(s): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (OAB 1675)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA-HUT), 0 ESTADO DO PIAUI, HOSPITAL GETULIO VARGAS
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OAB/PI 9073)/ PAULO VICTOR ALVES MANECO (OAB/PI 13.867)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.162. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009547-98.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO PORTE RIBEIRO
Advogado(s): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (OAB 1675)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OAB/PI 9073)
"Sentença (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.163. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007572-41.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LINDETE SOUSA SILA
Advogado(s): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (OAB 1675)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA-HUT)
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OAB/PI 9073)
"Sentença : (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.164. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005915-98.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VIG VIGILANCIA LTDA
Advogado(s): MARCUS MORAIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4573), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: ESTADO DO PIAUI, EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI-EMGERPI, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-PI
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO (OAB/PI 3525)/ PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO (OAB/PI 6631-B)
"Decisão: (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a p. Impugnação, para manter os valores atribuídos à causa, que serão levados em consideração quando da fixação de honorários advocatícios futuros. Sem custas e honorários. P.R.I. Transitada em julgado , certifique-se nos autos originários e arquive-se com as baixas devidas. Teresina, 20 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

14.165. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008883-67.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: YAGO OZYANY COSTA CHAGAS
Advogado(s): CHRISTIANNYNE KAROLLY ALZENIRA CAMPOS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 13763)
Réu: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO
Advogado(s): PROCURADOR DA STRANS
"DECISÃO Vistos. Trata-se de Mandado de Segurança com pedido de liminar que YAGO OZYANY COSTA CHAGAS impetra contra ato do Presidente da Comissão Especial de Licitação do Estado do Piauí e Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito. (...) ANTE O EXPOSTO, ausentes vestígios do direito pleiteado, bem como a constatação de periculum in mora inverso, provocado pelo próprio impetrante, pois deixou transcorrer prazo de duvidas sem dele se utilizar, DENEGO a medida liminar requerida. 2- À Secretaria desta Vara para certificar sobre a apresentação de manifestação pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação do Estado do Piauí, tendo em vista a comprovação de notificação às fls. 108/109, bem como Procuradoria Jurídica. 3- Após, enviem-se os autos ao Ministério Público para manifestação. Intime-se. Teresina, 20 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito"

14.166. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016143-35.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 231747)
Requerido: GILVAN PAULO NASCIMENTO DE FREITAS
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 46: Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento da taxa de preparo e baixa, sobe pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Int. Cumpra-se.

14.167. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016665-38.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCA FELIX DE OLIVEIRA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc. "... Do exposto, JULGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro nos arts. 267,I c/c 284 do CPC. P.R.I e certificado o transito em julgado, arquive-se observando as formalidades legais."

14.168. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007644-72.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ANASTÁCIO ARAÚJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
Requerido: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da Setença de Homologação de Acordo e para no prazo de 10 (dez) dias pagar as custas porocessuais de preparo e baixa sob pena de encaminhamento do nome da parte autora para a Divida Ativa do Estado.

14.169. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001593-35.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: LAURA PIRES FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc. "...Nos termos do art. 269,II do CPC, HOMOLOGO, para todos os fins de direito, o acordo celebrado entre as partes, tendo em vista que a requerida reconheceu o pedido do autor , conforme petição de fls. 36 e, em consequencia , JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, determinado o seu arquivamento na forma da lei. Após certificado o trânsito em julgado, arquive-se na forma da lei. P.R.I

14.170. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030624-03.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: CELIA DENIZA SANTIAGO BARBOSA
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 85: Sobre as certidões de fls. 83/84, diga a parte no prazo de 05(cinco) dias. Int. Cumpra-se.

14.171. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024552-97.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI- CEPISA
Advogado(s): NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330)
Réu: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 145: Sobre a certidão de fls. 144, diga a parte autora no prazo de 05(cinco) dias. Int. Cumpra-se.

14.172. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005230-62.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7282)
Requerido: ANA PAULA BARROS FREITAS
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias pagar as custas porocessuais de preparo e baixa sob pena de extinção sem julgamento de merito encaminhamento do nome da parte autora para a Divida Ativa do Estado.

14.173. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007902-09.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): RICARDO NEVES COSTA(OAB/SÃO PAULO Nº 120394)
Requerido: EDMAR PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): ALOISIO LIMA VERDE BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9192)
SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pedido de desistência, de fls. 96, com fundamento no artigo 267, VIII do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO e determino o arquivamento dos autos, para que produza os efeitos jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações.
Após certificado o trânsito em julgado, arquive-se na forma da lei. P.R.I "

14.174. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020495-07.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HOSPITAL SANTA MARIA LTDA
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923)
Réu: UROCENTER S/S LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc. "...Nos termos doart. 269,III do CPC, HOMOLOGO, para todos os fins de direito, o acordo celebrado entre as partes no termos de transação extrajudicial às fls. 53/55 e, em consequencia , JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, determinado o seu arquivamento na forma da lei. Após certificado o trânsito em julgado, arquive-se na forma da lei. P.R.I "

14.175. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027710-05.2011.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S/A - CEPISA/ ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640), MANUELA CAROLINA OLIVEIRA CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 7504), JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2108)
Réu: FRANCISCO JOSE RODRIGUES
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 255: Sobre a certidão de fls. 241, diga a parte autora no prazo de 05(cinco) dias. Int. Cumpra-se.

14.176. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005513-56.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CLINICA DE ASSISTENCIA A MULHER LTDA - FEMINA
Advogado(s): DANILO CASTELO BRANCO ROCHA SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6612)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
DESPACHO 144: Sobre o retorno dos autos, digam as partes, no prazo de 05(cinco) dias.

14.177. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011579-13.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): GERALDO SOUZA CANCIO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12268), JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9431)
Réu: ALICIA DA SILVA FERREIRA
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 28: Intime-se o apelado para, apresentar contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.010, § 1º do NCPC). Apresentandas as contra-razões, remetem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, observadas as formalidades.

14.178. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011217-50.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANA PAULA BARROS FREITAS
Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
Requerido: BANCO GMAC S.A
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da Setença de extinção art.267, I e 284 do CPC., e para no prazo de 10 (dez) dias pagar as custas porocessuais iniciais e finais sob pena de encaminhamento do nome da parte autora para a Divida Ativa do Estado.

14.179. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002943-63.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): JOSÉ ACELIO CORREIA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7053)
Réu: JOSE EDMILSON SANTOS SILVA

Advogado(s):
DESPACHO de fls. 138: Sobre a certidão de fls. 37, diga a parte autora no prazo de 05(cinco) dias. Int. Cumpra-se.

14.180. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017854-80.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JULIANA DA CRUZ SILVA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6192)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS 38:intime-se a parte requerente para pagar custas de preparo e baixa, dos autos, prazo de (10) dez dias.

14.181. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017836-93.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SOLANGE DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.65: intime-se a parte requerente para pagar custas de preparo e baixa, dos autos, prazo de (10) dez dias.

14.182. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030284-59.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: FRANCISCO DE CASTRO E SILVA NETO
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 62: Sobre a certidão de fls. 61, diga a parte autora no prazo de 05(cinco) dias. Int. Cumpra-se.

14.183. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013837-98.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA DE FATIMA AZEVEDO DA SILVA
Advogado(s): SERGIO AUGUSTO R. COELHO (OAB/PIAUÍ Nº 13849)
Réu: ESPOLIO DE ANTONIO PEREIRA LIMA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05(cinco) dias.

14.184. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026455-41.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDECIR GOMES DA SILVA
Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
Réu: BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.51: intime-se a parte requerente para pagar custas de preparo e baixa, dos autos, prazo de (10) dez dias.

14.185. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028715-28.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
Advogado(s): THIAGO MANFIO ACURI(OAB/SÃO PAULO Nº 253765)
Réu: ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.25: intime-se a parte requerente para pagar custas de preparo e baixa, dos autos, prazo de (10) dez dias.

14.186. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026476-85.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 151056-S)
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, TUDO DE BOM LANCHES E REFEIÇÕES
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc. "A parte autora foi intimada para regularizar os pressupostos processuais, conforme despacho de fls. 30.
A decisão transitou em julgando, conforme certidão de fls. 32-v, sem que o autor cumprisse com o determinado no citado despacho, razão pela

qual INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no art. 284,§ único do CPC, e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, conforme o art. 267, I do CPC.
Custas de direito.
P.R.I e certificado o transito em julgado, arquive-se observando as formalidade legais.

14.187. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018731-49.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANEFARIASMORORÓDEMORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: FRANCISCO DA SILVA ROSA FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para providenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do processo.

14.188. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003090-55.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): JULIO CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: ALBINO LOPES NETO
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.37: intime-se a parte requerente para pagar custas de preparo e baixa, dos autos, prazo de (10) dez dias.

14.189. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002976-14.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: PEDRO LUCIANO FARIAS MARANHÃO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: MARCOS DANILO FRANÇA DOS SANTOS, SANDRA MARIA FRANÇA DOS SANTOS CARVALHO, FRANCISCO DE CARVALHO SOUZA FILHO
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos, etc. " A parte autora, em sua petição inicial, requer o benefício da justiça gratuita, o qual indefiro desde já, uma vez que não há prova da hipossuficiencia alegada, assim como documentos acostados nos autos não coadunam com a situação de individuo pobre na forma da lei.
Portanto,as custas processuais devem ser recolhidas e pagas.
Do exposto, determino a intimação da parte autora para comprovar o pagemento das custas iniciais bem como anexar o comprovantede pagamento, conforme explicitado, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. Int."

14.190. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019479-47.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JANETTE DIAS DE ALMEIDA
Advogado(s): CIRA SAKER MONTEIRO ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 7126)
Réu: JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, FIAT AUTOMÓVEIS S/A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10448-A), ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3683), FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)
DESPACHO de fls. 174: Sobre a certidão de fls. 169/170, diga a parte autora no prazo de 05(cinco) dias. Int. Cumpra-se.

14.191. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025680-31.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SELMA MARIA DE FREITAS SOUSA
Advogado(s): MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/MARANHÃO Nº 8119), CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5424)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A CRED. FIANCEIRA
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
DESPACHO: Vistos, etc. " Intimação da parte autora para no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse na causa, oportunidade na qual, caso positiva a resposta , deverá diligenciar objetivando o andamento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Int."

14.192. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019844-04.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 4482-A)
Requerido: PHABLO HENRIQUE SPINDOLA ARAUJO
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 39: Defiro o pedido de fls. 37 na forma requerida. Cumpra-se.

14.193. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021998-34.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 10010)
Requerido: ANDERSON ALAN DA COSTA
Advogado(s):
DECISÃO: ?Vistos,etc. (?) Assim, intime-se a parte autora para , no prazo de 10(dez) dias , sob pena de extinção do processo, comprovar que providenciou diligências com o escopo de encontrar o endereço do ré em sites de busca, em listas telefônicas , via internet e em cadastros de inadimplentes , trazendo aos autos os respectivos extratos de busca. Após , não havendo êxito nas diligências empreendidas, analisarei o pedido de expedição de ofícios para localização. Cumpra-se."

14.194. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002166-15.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ZERIBAMAR DA SILVA RODRIGUES
Advogado(s): MISHELLE COELHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7520), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Requerido: BANCO FINASA BMC S.A, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Vistos, etc. " Intime-se o autor para, no prazo de 10(dez) dias, se manifestar acerca da contestação. Int."

14.195. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029360-87.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAIMUNDA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Requerido: BANCO SOFISA S/A
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.121: intime-se a parte requerente para pagar custas de preparo e baixa, dos autos, prazo de (10) dez dias.

14.196. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021539-66.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s):
Réu: MARIA DE SOUSA LIMA NETA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.105: intime-se a parte requerente para pagar custas de preparo e baixa, dos autos, prazo de (10) dez dias.

14.197. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023521-52.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS ALBERTO RODRIGUES
Advogado(s): CLAUDIA MELO DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 5673)
Réu: UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A-UNIBANCO-UN FINANCEIRA
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
DESPACHO de fls. 202: Sobre a manifestação de fls. 197, diga a parte autora no razo de 05(cinco) dias. Int. Cumpra-se.

14.198. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016448-58.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PEDRO HALISSON LOPES NEVES
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.108: intime-se a parte requerente para pagar custas de preparo e baixa, dos autos, prazo de (10) dez dias.

14.199. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017777-76.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ENNIO LEAL DA COSTA MORAIS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825), ANA KEULY LUZ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7309-B)
SENTENÇA: Vistos, etc. "...É cediço,que as ações deste jaez são impugnadas mediante recurso apropriado, o que não foi feito pelo autor , uma vez que o mesmo não complementou as custas iniciais, logo não cumpriu com o determinado na decisão supracitada, é dizer, não complementou as custas iniciais, conforme certidão de fls. 153, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO,com fulcro

nos arts. 267, I, c/c e 284 do CPC.
Ademais, Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."
P.R.I

14.200. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000224-70.1996.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
Executado(a): JOAO ADALA TAJRA, MARIA HELONEIDA SOLON TAJRA
Advogado(s): JORGE CHAIB FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2414/92)
DESPACHO de fls. 176-v: R. hoje. Defiro o pedido de fls. 160/161, na forma requerida. Int.

14.201. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027632-74.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO ITAUCARD S/A, LEONARDO DA SILVA SANTOS
Advogado(s): JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR(OAB/PARANÁ Nº 45445)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.34: intime-se a parte requerente para pagar custas de preparo e baixa, dos autos, prazo de (10) dez dias.

14.202. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005913-90.1999.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUAUTO CAR LTDA
Advogado(s): LUANN DO MONTE RESENDE(OAB/PIAUÍ Nº 10854), JOSE COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
Requerido: FRANCISCO OSANAN MARTINS DE BARROS
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 57: I ntime-se a parte autora para no prazo de 05(cinco) dias, dizer se tem ineteresse na causa, oprotunidade na qual, caso positiva a resposta, deverá diligenciar objetivando o andamento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Int. Cumpra-se.

14.203. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000290-35.2005.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: UNIBANCO S/A
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.71: intime-se a parte requerente para pagar custas de preparo e baixa, dos autos, prazo de (10) dez dias.

14.204. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018682-42.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ILANA VIDAL NEIVA
Advogado(s): DANIEL VIDAL NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 4835)
Réu: ANTARES VEICULOS LTDA, FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
Advogado(s): NELSON ESTEVAM DE ANDRADE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8533), NIVALDO CAMPELO DE MESQUITA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9426), CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2182)
DECISÃO: Às partes requeridas para , no prazo de 05(cinco) dias , se manifestarem acerca dos honorários pelo Perito Judicial de fls. 227.

14.205. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000440-64.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VANIA LUCIA SOUSA ARAÚJO, OSVALDO ANDRADE ARAGAO
Advogado(s): JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3692), MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Réu: MAURO MARTINS DE HOLANDA TORRES FORMIGA
Advogado(s): ARISTÓTELES SIMPLICIANO DO NASCIMENTO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 3558)
Fica INTIMADA a partes por seus advogados para apresentar Alegações Finais, no prazo de 15 (quinze) dias,

14.206. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005227-10.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: WESCLEY RAON DE SOUSA MARQUES
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.59: intime-se a parte requerente para pagar custas de preparo e baixa, dos autos, prazo de (10) dez dias.

14.207. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008168-11.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: COOPERATIVA MISTA DOS ARTESOES DE TERESINA LTDA-COOART
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 69: Determino que a parte autora seja intimada para providenciar o pagamento das custas, taxa de p´reparo e baixa, no prazo de 05(cinco) dias, nos termos do acordo retro, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

14.208. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024479-62.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE ILMAR DOS REIS MACEDO
Advogado(s): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624)
Réu: BANCO GMAC S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc "... Diante do exposto determino a intimação da parte autora para emendar a inicial , conforme determinação do art. 284 e seguintes do Código de Processo Civil, para que corrija o valor atribuído à causa, o qual deve corresponder ao valor do bem perquirido, e, por consequência, recolher as custas processuais, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, conforme art. 295, VI do CPC. Int. "

14.209. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026042-67.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOAQUIM MUNISO COSTA
Advogado(s): LINDOVAL CAMPOS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3384)
Requerido: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): DANIELE FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A)
SENTENÇA: Vistos, etc. "... É cediço,que as ações deste jaez são impugnadas mediante recurso apropriado, o que não foi feito pelo autor , uma vez que o mesmo não complementou as custas iniciais, logo não cumpriu com o determinado na decisão supracitada, é dizer, não complementou as custas iniciais, conforme certidão de fls. 153, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO,com fulcro nos arts. 267, I, c/c e 284 do CPC.
Ademais, Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."
P.R.I

14.210. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0007490-10.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ANDRÉ RICARDO BISPO LIMA, OAB/PI 11.802
Réu: ALAN DAYSON NEVES LEAL
AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0007490-10.2016.8.18.0140
A Bela. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dr. SAMUEL MENDES DE MORAIS, INTIMA o advogado: Dr. ANDRÉ RICARDO BISPO LIMA, OAB/PI 11.802, para, no decêndio legal, apresentar defesa escrita nos autos da ação penal em epígrafe, que o Ministério Público do Estado do Piauí promove em face de ALAN DAYSON NEVES LEAL. Teresina/PI, 20/06/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

14.211. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0007490-10.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ELIAS CARNIB NETO, OAB/PI 10.550
Réu: JEFFERSON BRENO BORGES DA SILVA, ALAN DAYSON NEVES LEAL
AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0007490-10.2016.8.18.0140
A Bela. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dr. SAMUEL MENDES DE MORAIS, INTIMA o advogado: Dr. ELIAS CARNIB NETO, OAB/PI 10.550, para, no decêndio legal, apresentar defesa escrita nos autos da ação penal em epígrafe, que o Ministério Público do Estado do Piauí promove em face de JEFFERSON BRENO BORGES DA SILVA. Teresina/PI, 20/06/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

14.212. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009945-79.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: PAULINO DE MACÊDO NETO, MARIA VIEIRA DE MACEDO
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO (OAB/CEARÁ Nº 15166).
Inventariado: ARNALDO VIEIRA DE MACEDO
Advogado(s):
DESPACHO
Nomeio inventariante o Sr(a). PAULINO DE MACÊDO NETO, que deverá ser intimado para comparecer em Secretaria, em 5 (cinco) dias, para prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função (art. 617, parágrafo único do NCPC).
O inventariante, devidamente compromissado, deverá apresentar em 20 (vinte) dias, as primeiras declarações, contendo a individualização do autor da herança, do cônjuge supérstite e de todos os herdeiros, e a discriminação de todos os bens integrantes do espólio, além da menção da existência ou não de dívidas (art. 620 do NCPC).
Em seguida, citem-se para os termos do invetário e da partiha, o cônjuge ou companheiro, os herdeiros e os legatários, pelos correios, quando tiverem endereço certo, ou por edital com prazo de 20 dias, se estiverem em local incerto e não sabido. A citação deverá ser acompanhada de cópias das primeiras declarações.
Concluídas as citações, abram-se vistas às partes para, no prazo de 15 dias, se manifestarem sobre as primeiras declarações.
Determino, também, seja intimada a Fazenda Pública Estadual, dos termos do inventário.
Cumpra-se.
TERESINA, 20 de junho de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.213. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008152-08.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: M DE F O B
Advogado(s): CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 1821), ISABELLA NOGUEIRA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 8675)
Réu: J A R
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte interessada as custas relativas à expedição da Carta Precatória, no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 17 de junho de 2016
GIANE MARIA ALCOBAÇA GOMES MACHADO
Analista Judicial - Mat. 3521

14.214. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009233-75.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: REGINA CÉLIA BEZERRA R. GONÇALVES ME
Advogado(s): ALEXANDRE HELVÉCIO ALCOBAÇA DA SILVEIRA (OAB/PI Nº 305-B) e CLARISSA DE SOUSA BESERRA DANTAS (OAB/PI Nº 4704/06) e DANILO DE MENEZES FERREIRA (OAB/PI Nº 10864)
Réu: A M.C. TEXTIL LTDA - COLCCI
Advogado(s): VANESSA GONÇALVES (OAB/SC Nº 14378)
DECISÃO fls. 159/160: Vistos. (...) ISTO POSTO, diante das razões acima transcritas, JULGO IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, eis que totalmente desprovida de amparo legal e declaro competente este Foro para processar e julgar a Ação de Reparação por Danos Morais e Materiais , para os efeitos legais. Decorrido o prazo recursal , certifique-se o desfecho nos autos principais. Condeno a parte Excipiente/requerida ao pagamento das custas processuais decorrentes do incidente, ficando isenta de condenação em verba honorária, por ser insuscetível sua aplicação na espécie. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina ? PI, 13 de junho de 201 6 . João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível.

14.215. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002662-73.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MATIAS ALVES DE SOUSA FILHO
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.216. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002587-97.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BRUNO ILARIO ARAUJO BRANDÃO
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A.
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.217. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010553-87.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO CESAR DE MENESES

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO ABN AMRO REAL S.A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

14.218. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023990-64.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO JOSE BORGES DOS SANTOS
Advogado(s): GILSON FONSECA BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº -7132)
Requerido: DETRAN - PI - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Advogado(s):
Recolha a parte autoral as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.219. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027549-29.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA NETO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 3148)
SENTENÇA fls. 110/113: Vistos. (...)Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I 2 , 330, inc. IV 3 , c/c o art. 321, parágrafo único 4 , todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 13 de junho de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível.

14.220. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004824-85.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOAO MARTINS DE DEUS
Advogado(s): WILSON OLIVEIRA E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 2083)
Requerido: JOSE FRANCISCO ARAGAO PIRES FERREIRA
Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3853)
SENTENÇA fls. 108/111: Vistos. (...) Ante o exposto , com fundamento no art. 206, §1°, inciso II, alínea ?b? do Código Civil, acolho a preliminar de prescrição suscitada, e, em consequência JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO , nos termos do artigo 487, inciso II , do CPC 2015 . Pelo princípio da sucumbência, condeno o autor no pagamento de custas processuais (art. 85 CPC 2015) e honorários advocatícios do patrono do réu, os quais fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais) do valor atribuído à causa, nos termos do art. 85 , § 8 °, do CPC, dado o tempo de tramitação da demanda desde o ajuizamento até a prolação de sentença e o labor empreendido pelo patrono da ré no curso da ação . Com o trânsito em julgado, realizadas as anotações de praxe, dê-se baixa dos autos perante o Setor de Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se E Cumpra-se. Teresina ? PI, 13 de junho de 201 6 . João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível.

14.221. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009047-03.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BRUNO COSTA SOARES
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO DIBENS/ ITAUCARD S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.222. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009233-75.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: REGINA CÉLIA BEZERRA R. GONÇALVES ME
Advogado(s): ALEXANDRE HELVÉCIO ALCOBAÇA DA SILVEIRA (OAB/PI Nº 305-B) e CLARISSA DE SOUSA BESERRA DANTAS NORONHA (OAB/PI Nº 4704/06) e DANILO DE MENEZES FERREIRA (OAB/PI Nº '0864)
Réu: A M.C. TEXTIL LTDA - COLCCI
Advogado(s): VANESSA GONÇALVES (OAB/SC Nº 14378)
DECISÃO fls. 456: Vistos. (...) Desta feita, por a presente ação envolver direitos disponíveis, intimem-se as partes para manifestarem sobre a possibilidade de composição amigável da lide. Na hipótese de alguma das partes apresentar proposta de acordo ou ambas, intime-se a parte contrária para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre tal proposta. No prazo assinalado, poderão as partes sugerirem as provas que pretendem produzir em futura dilação probatória que se mostra essencial para o deslinde da causa. Vindo conclusos os autos, fixarei os pontos controvertidos, determinarei a produção de prova pericial contábil (a ser suportada pela autora) para mensurar eventuais prejuízos materiais suportados pela requerida. I ntimem-se e Cumpra-se. Teresina ? PI, 13 de junho de 201 6 . João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível.

14.223. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006297-77.2004.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA.
Advogado(s): GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO (OAB/PI 241/2001-B)

Réu: SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES
Advogado(s): SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES (OAB/PI 130/94-B)
DECISÃO fls. 173: Vistos. (...)Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito , nos termos dos artigos 223, c/c art. 321, parágrafo único, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado/defensor para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover a emenda da sua petição inicial, comprovando a regular constituição da devedora em mora, nos termos da legislação citada . Intimem-se e Cumpra-se. Teresina ? PI, 13 de junho de 2016 . João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível.

14.224. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026059-98.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIAKIM LOPES MAGALHÃES
Advogado(s): CAIO BENVINDO MARTINS PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 8469), JOSÉ RIBEIRO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8512), ITALO LUIZ DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8620), FERNANDO DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8347)
Réu: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s):
Recolha a parte autoral as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.225. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001478-19.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA LUCIA DA SILVA PARENTE SANTANA
Advogado(s): RAIMUNDO ACELINO DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7264)
Requerido: HSBC LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL (BRASIL)S.A
Advogado(s):
Recolha a parte autoral as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.226. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005109-97.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05)
Réu: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.227. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004269-68.2006.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES (OAB/PIAUÍ Nº 1829)
Executado(a): LINDALVA DE MARCELY OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): GABRIEL DE ANDRADE PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº 9071)
DECISÃO fls. 115: Vistos. (...) Do exposto, com base no postulado contido no art. 10 do CPC 2015, suspendo a realização dos autos constritivos postulados pela instituição financeira e, por conseguinte, determino que a instituição financeira se manifeste sobre a prescrição do título executivo, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina ? PI, 13 de junho de 201 6 . João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível.

14.228. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019085-50.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MAXIMO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO (OAB/PI Nº 3148)

DESPACHO fls 166: Vistos. (...)Determino o desentranhamento desta ação. Intime-se o apelado a responder em quinze (15) dias (art. 1.010, §1°, NCPC); Acaso interposta apelação adesiva o apelante para apresentar intime-se contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.010, §2°, NCPC); Após as formalidades contidas nos itens anteriores, a não certifique-se apresentação de contrarrazões se for o caso e remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, independentemente do juízo de admissibilidade (art. 1.010, §3°, NCPC), observando as formalidades legais. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina PI, 13 de junho de 2016 João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito 4ª Vara Cível.

14.229. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027722-87.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARCIA VALERIA DE SOUSA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para pagamento das custas finais sob pena de Inscrição em Dívida Ativa.

14.230. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007793-63.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ELZIMAR SALES RIBEIRO
Advogado(s): ELIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5029)
Requerido: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s):
Recolha a parte autoral as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.231. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009438-21.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/CEARÁ Nº 20837-A)
Requerido: ANA SHERIDAM VERAS ALBUQUERQUE
Advogado(s):
Recolha a parte autoral as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.232. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006551-26.1999.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUAUTO CAR LTDA
Advogado(s): JOSE COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
Requerido: FRANCISCO XAVIER SANTANA BARROS
Advogado(s):
A Secretária Designada da 4ª Vara Cível de Teresina/PI, em cumprimento ao disposto no art. 2º, Inciso XVI do Provimento 029/2009, CGJ-TJ- PI, intima o advogado JOSÉ COELHO, OAB-PI 747, para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a esta secretaria os autos do processo em epígrafe, eis que consta no protocolo haver recebido os autos em secretaria dia 03/02/2010, sem devolução até esta data, SOB PENA DO ART. 107, §4º DO CP

14.233. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015108-26.2004.8.18.0140
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: MATHIAS OLYMPIO PIRES DE MELLO
Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA (OAB/PIAUÍ Nº 510), ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100)
Interditando: REGINALDO FERREIRA LIMA, EDNA BRASIL
Advogado(s):
A Secretária Designada da 4ª Vara Cível de Teresina/PI, em cumprimento ao disposto no art. 2º, Inciso XVI do Provimento 029/2009, CGJ-TJ- PI, intima o advogado LUIZ GONZAGA SOARES VIANA OAB-PI 510, para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a esta secretaria os autos do processo em epígrafe, eis que consta no protocolo haver recebido os autos em secretaria dia 16/03/2005, sem devolução até esta data, SOB PENA DO ART. 107, §4º DO CPC.

14.234. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026842-27.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JOIAS MIL BIJUTERIAS LTDA
Advogado(s): MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5351), MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 8119), CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5424)
Executado(a): JANIELY REGINA DA SILVA ALVES, VALDOBERTO OLIVEIRA SILVA
Advogado(s):
Recolha a parte autoral as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.235. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002909-69.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOÃO ALVES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DA LUZ (OAB/PIAUÍ Nº 1926)
Requerido: CAIO LUSTOSA BUCAR
Advogado(s):
A Secretária Designada da 4ª Vara Cível de Teresina/PI, em cumprimento ao disposto no art. 2º, Inciso XVI do Provimento 029/2009, CGJ-TJ- PI, intima o advogado FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DA LUZ OAB-PI 1926, para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a esta secretaria os autos do processo em epígrafe, eis que consta no protocolo haver recebido os autos em secretaria dia 25/06/2004, sem devolução até esta data, SOB PENA DO ART. 107, §4º DO CPC.

14.236. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013935-64.2004.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Requerido: JOÃO ERNESTO ARARIPE
Advogado(s):
A Secretária Designada da 4ª Vara Cível de Teresina/PI, em cumprimento ao disposto no art. 2º, Inciso XVI do Provimento 029/2009, CGJ-TJ- PI,

intima o advogado EDNAN SOARES COUTINHO MOURA OAB-PI 1841, para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a esta secretaria os autos do processo em epígrafe, eis que consta no protocolo haver recebido os autos em secretaria dia 23/01/2004, sem devolução até esta data, SOB PENA DO ART. 107, §4º DO CPC.

14.237. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008021-92.1999.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BMG LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 824)
Réu: FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(s):
A Secretária Designada da 4ª Vara Cível de Teresina/PI, em cumprimento ao disposto no art. 2º, Inciso XVI do Provimento 029/2009, CGJ-TJ- PI, intima o advogado REGINALDO NUNES GRANJA OAB-PI 824, para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a esta secretaria os autos do processo em epígrafe, eis que consta no protocolo haver recebido os autos em secretaria dia 12/02/2004, sem devolução até esta data, SOB PENA DO ART. 107, §4º DO CPC.

14.238. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006603-80.2003.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ANITA MACEDO COSTA
Advogado(s): REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 824)
Executado(a): CORRETA - CORRETORA DE VEICULOS LTDA
Advogado(s):
A Secretária Designada da 4ª Vara Cível de Teresina/PI, em cumprimento ao disposto no art. 2º, Inciso XVI do Provimento 029/2009, CGJ-TJ- PI, intima o advogado REGINALDO NUNES GRANJA, OAB-PI 824, para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a esta secretaria os autos do processo em epígrafe, eis que consta no protocolo haver recebido os autos em secretaria dia 10/03/2004, sem devolução até esta data, SOB PENA DO ART. 107, §4º DO CPC.

14.239. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003243-06.2004.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: IEDA MARIA E SILVA BEZERRA
Advogado(s): JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 3446)
Requerido: STENIO BREVES DE ARAUJO
Advogado(s):
A Secretária Designada da 4ª Vara Cível de Teresina/PI, em cumprimento ao disposto no art. 2º, Inciso XVI do Provimento 029/2009, CGJ-TJ- PI, intima o advogado ANTONO CARLOS MARTINS OAB-PI 1909, para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a esta secretaria os autos do processo em epígrafe, eis que consta no protocolo haver recebido os autos em secretaria dia 19/04/2006, sem devolução até esta data, SOB PENA DO ART. 107, §4º DO CPC.

14.240. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012911-98.2004.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ABN AMRO REAL S.A
Advogado(s): CARLOS MÁRCIO GOMES AVELINO(OAB/PIAUÍ Nº 3507)
Requerido: FRANCISCA MARIA DE SOUSA DIAS
Advogado(s):
A Secretária Designada da 4ª Vara Cível de Teresina/PI, em cumprimento ao disposto no art. 2º, Inciso XVI do Provimento 029/2009, CGJ-TJ- PI, intima o advogado ALUIZIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR OAB-PI 193-A, para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a esta secretaria os autos do processo em epígrafe, eis que consta no protocolo haver recebido os autos em secretaria dia 21/01/2005, sem devolução até esta data, SOB PENA DO ART. 107, §4º DO CPC.

14.241. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013385-98.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: IPEC - INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO (OAB/PIAUÍ Nº 1067)
Declarado: CLARO CELULAR - BSE S.A.
Advogado(s): ELZA FILGUEIRAS DE SIQUEIRA CAMPOS CANTALICE (OAB/PB Nº 12.173)
DECISÃO fls. 384/385: Vistos (...) Desta feita, por a presente ação envolver direitos disponíveis, intimem-se as partes para manifestarem sobre a possibilidade de composição amigável da lide. Na hipótese de alguma das partes apresentar proposta de acordo ou ambas, intime-se a parte contrária para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre tal proposta. Permanecendo as partes silentes, intime-se a autora para efetuar o pagamento da taxa de preparo e baixa e cumprida a determinação venham-me os autos conclusos para prolação de sentença. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina ? PI, 13 de junho de 201 6 . João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível.

14.242. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028616-29.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BANCO ITAULEASING S.A

Advogado(s): FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 703300)
Requerido: ANTONIO DE LIMA SILVA
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3319)
SENTENÇA, FL. 106: "[...]. IV Assim sendo, com fundamento no artigo 267 e seu inciso III do Código de Processo Civil, declaro EXTINTO, sem resolução do mérito, o presente processo e determino o seu arquivamento, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias, ficando revogada qualquer decisão proferida nos autos; V Com o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de praxe, inclusive, baixando os autos no Setor de Distribuição; VI Custas de direito pela autora. Sem honorários advocatícios, nos moldes do art. 22 do CPC. VI Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se." Teresina-PI, 15 de março de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível;

14.243. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016979-52.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SANTOS E FEITOSA LTDA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: RANDON CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s): ANDREA BANDEIRA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 5174), JESSICA MILENA JANUARIO FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 10464)
DECISÃO, fls. 190-193: "Dessa forma, diante das razões acima expostas, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinação do processo sem resolução de mérito do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no przo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, complementando as custas iniciais, fazendo constar como valor da cuasa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa (proveito econômico). Intime-se e cumpra-se." Teresina-PI, 14 de Março de 2016. a) João Antônio Bittencourt Braga Neto - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível;

14.244. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008863-28.2006.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: IPEC - INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO (OAB/PIAUÍ Nº 1067)
Suplicado: OPERADORA CLARO
Advogado(s): KÉRCIA KARENINA CAMARÇO BATISTA (OAB/PIAUÍ Nº 3723)
SENTENÇA fls. 90/92: Vistos. (...) DO EXPOSTO, com fulcro no art. 485 , incisos IV e VI, do CPC , sem resolução do mérito, JULGO EXTINTA AÇÃO CAUTELAR , ante a perda do objeto, bem como pela evidente falta de interesse de agir da parte autora, ficando revogada a liminar de fls. 74 . Tendo em vista o princípio da causalidade, deverá o autor arcar com os ônus sucumbenciais, no importe de R$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com o art. 84 , § 8 º, do CPC 2015 . Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina ? PI, 13 de junho de 201 6 . João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

14.245. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000965-46.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: PAULO JOSE ISAIS DE SOUSA, LUZANI MOURA DE SOUSA
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, MARIA EMILIA DA SILVA MARTINS, BENTO DA COSTA MARTINS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **PAULO JOSE ISAIS DE SOUSA**, BRASILEIRO(A), CPF 797.714.673-87 E **LUZANI MOURA DE SOUSA**, CPF 008.771.893-66 , ambos residentes e domiciliados(a) em QUADRA 25, LOT 13, CASA B, 01, PROMORAR, TERESINA - Piauí em face de **MARIA EMILIA DA SILVA MARTINS**, BRASILEIRA, COSTUREIRA, RG 638.120 SSP-PI E SEU ESPOSO **BENTO DA COSTA MARTINS**, BRASILEIRO, AUTONOMO, ambos com endereço atual desconhecido, ficando por este edital citada as partes requeridas, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.246. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004785-64.2001.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Cível
Requerente: MARCIA CRISTINA NASCIMENTO COSTA CARVALHO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE DEMERVAL LOBAO-PI
Advogado(s):
Requerido: CRISTIANE RIBEIRO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI
Advogado(s):
A Secretária Designada da 4ª Vara Cível de Teresina/PI, em cumprimento ao disposto no art. 2º, Inciso XVI do Provimento 029/2009, CGJ-TJ- PI, intima o advogado GERARDO ALVES DE ALMEIDA, OAB-PI 702, para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a esta secretaria os autos do processo em epígrafe, eis que consta no protocolo haver recebido os autos em secretaria dia 19/11/2001, sem devolução até esta data, SOB PENA DO ART. 107, §4º DO CPC.

14.247. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029120-59.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE NILTON PINTO DA SILVA
Advogado(s): GUILHERME KAROL DE MELO MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 10231)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 32/37.

14.248. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022490-89.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: RAIMUNDO DE ARAUJO FONTENELLE
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
DECISÃO: Processo nº 0022490-89.2012.8.18.0140-A Ação de Busca e Apreensão (Exceção de Incompetência) Requerido/Excipientc: RAIMUNDO DE ARAÚJO FONTENELLE Rcqucrentc/Excepto: BANCO ITAUCARD S/A. **DECISÃO** Vistos.. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão ajuizada por BANCO ITAUCARD S/A. em desfavor de RAIMUNDO DE ARAÚJO FONTENELLE. O requerido ajuizou EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Ocorre que o aludido processo n° 0013089-66.2012.8.18.0140 (Ia Vara Cível) encontra-se julgado. Na forma do enunciado 235 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça "A conexão não determina a reunião dos processos, se um deles já foi julgado", não obstante configure a conexão entre o presente feito e o referido, não há um de seus efeitos, qual seja, a remessa ao juízo prevento, ante a absoluta impossibilidade de andamento e julgamento conjunto das ações. ISTO POSTO, diante das razões acima transcritas, JULGO IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, eis que totalmente desprovida de amparo legal e declaro competente este Foro para processar e julgar a Ação ajuizada pelo excepto contra a excipiente. para os efeitos lesais. Decorrido o prazo recursal, certifique-se o desfecho nos autos principais. Condeno a parte Excipiente/requerida ao pagamento das custas processuais do incidente, ficando isenta de condenação em verba honorária, por ser insuscetível sua aplicação na espécie. Com o trânsito em julgado, desapensar e arquivar o presente incidente. Dê-se baixa na distribuição. Intimem-se e Cumpra-se.

14.249. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022490-89.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: RAIMUNDO DE ARAUJO FONTENELLE
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
DECISÃO: Processo n°: 0022490-89.2012.8.18.0140-B **Incidente de Falsidade Documental Requerente**: RAIMUNDO DE ARAÚJO FONTENELLE. Requerido: BANCO ITAUCARD S/A **DECISÃO Vistos, etc.** Trata-se de incidente de Falsidade de Documento, proposto pelo impugnante em desfavor do impugnado, acima citados, todos devidamente qualificados nos autos, visando impugnar a procuração e o substabelecimento dos causídicos da parte autora. Alega que deveria ter juntado aos autos o original e não somente a cópia sem a devida autenticação. É o sucinto relatório. DECIDO. De plano percebe-se que a pretensão do impugnante não merece prosperar, visa, em rigor, protelar o andamento do processo principal, haja vista não ter nem interesse jurídico para suscitar tal invalidade. Ademais, é sabido que a procuração, no mandato de advogados, dispensa maiores formalidades, sendo prcscindível a assinatura de testemunhas e a forma pública. Nesses termos: CIVIL IZ PROCESSUAL. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. PROCURAÇÃO AUTÊNTICA. DESNECESSIDADE. PRECEDENTES. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. INACUMULABILIDADE COM OUTROS ENCARGOS. JUROS REMUNERATÓRIOS. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. AUSÊNCIA DE LIMITAÇÃO. SÚMULA N. 283-STJ. PREQUESTIONAMENTO EXPLÍCITO. DISSÍDIO NOTÓRIO. DESPROVIMENTO. I. "É desnecessária a autenticação de cópia de procuração e de substabelecimento, porquanto se presumem verdadeiros os documentos juntados aos autos pelas partes, cabendo a elas argüir a falsidade. Precedentes da Corle Especial." (Corte Especial, EREsp n. 725.740/PA, Rei. Min. Joiío Otávio de Noronha, DJe de 08.02.2010) (...) (STJ, 4a Turma, AgRg no REsp 1094124-MS, Rei. Min. Aldir Passarinho Júnior, data da publicação 25/02/2011) (nosso grifo) O impugnante não traz aos autos qualquer prova de que o documento postado pelo Autor, no caso, a procuração e o substabelecimento, tem em seu corpo conteúdo inverídico, o que lhe geraria a invalidade, Apenas alega que no processo não a t admite desta maneira, em desconformidade com o art. 391 do Código de Processo Civil - CPC. Cabe contra quem o documento foi produzido alegar sua falsidade. In casu, a procuração confere poderes da instituição financeira ao advogado. Assim, caberia tal alegação ao outorgante, provando que não nomeou determinado advocado como seu representante ou, ainda, que não lhe conferiu determinados poderes. Não cabe, desta forma, essa alegação à parte contrária. "Art. 390. O incidente de falsidade tem lugar em qualquer tempo e grau de jurisdição, incumbindo à parte, contra quem foi produzido o documento. suscitá-lo na contestação ou no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação da sua juntada aos autos. " STJ-229222) PROCESSO CIVIL. INCIDENTE DE FALSIDADE. A expressão "contra quem foi produzido o documento", embutida no art. 390 do Código de Processo Civil, denota documento com conteúdo probatório, que possa injluir no resultado do julgamento; a eventual dúvida acerca da representação da parte deve ser dirimida por meio de nova procuração, procedimento previsto no art. 13 do Código de Processo Civil. Recurso especial conhecido e provido. (Recurso Especial n" 991539/MG (2004/0057829-3), 3a Turma doSTJ, Rei. Humberto Gomes de Burros, Rei. p/ Acórdão Ari Pargendler. j. 21.08.2008, maioria, DJe 08.10.2008) Isto posto, c considerando especialmente a mencionada jurisprudência, JULGO EXTINTO O PRESENTE INCIDENTE, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267. 1 e VI, do CPC, por ilegitimidade da parte requerente e por falta de interesse de agir. uma vez que não cabe a parte alegar falsidade da procuração outorgada pela parte ex. Adversa. Condeno a parte requerente ao pagamento de custas c despesas processuais relativamente a este incidente. Com o trânsito cm julgado, certificar a presente decisão nos autos principais, desapensar e arquivar o presente incidente. Publiquc-sc. Intime-se. Cumpra-se. Registre-se.

14.250. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018760-36.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DO POTI
Advogado(s): ÍTALO LUIZ DE ALMEIDA SANTOS (OAB/PI 8620) PAULO VICTOR LEITE CRUZ MACEDO (OAB/PIAUÍ Nº 9332)
Réu: ERMANDIA CONRADO LOPES MOURA
Advogado(s):
DECISÃO fls. 137/142: (...) Ante o exposto, por se encontrarem presentes os requisitos contidos no artigo 535, do CPC/1973, com

correspondente no art. 1.022,I do CPC/2015, CONHEÇO dos presentes Embargos de Declaração , porque tempestivamente aforados , e dou-lhes PROVIMENTO , sanando a omissão/contradição apontada para revogar o ato sentencial impugnado. Por fim, nos termos do art. 303, §1º, II 8 , CITE-SE E INTIME-SE a parte ré, para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada, na sala de audiência desta Vara, em 17/08/2016, às 10:30 h. Deverá constar no mandado de citação que o não comparecimento das partes configurará ato atentatório a dignidade da justiça, nos termos do art. 334, §§ 5º e 8º 9 , e 344 10 , ambos do Código de Processo Civil, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desta decisão. Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC. Cumpra-se. Após a formalização do contraditório, deliberarei sobre o pedido de liminar. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se Teresina ? PI, 15 de junho de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível.

14.251. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022490-89.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: RAIMUNDO DE ARAUJO FONTENELLE
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
DESPACHO: Processe-se na forma do artigo 261 do Código de Processo Civil, sem suspensão do processo ouvindo-se o autor/impugnado em 05 cinco dias.

14.252. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012728-10.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA REGINA IGLEZIAS LEAL
Advogado(s): HEMINGTON LEITE FRAZAO(OAB/PIAUÍ Nº 8023)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Cuida-se de AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA movida por MARIA REGINA IGLESIAS LEGAL em desfavor de ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ, todos qualificados nos autos do processo acima epigrafado. A requerente alega que é locatária do imóvel localizado no Residencial Monte Castelo, situado à rua Joel Cunha Mendes, n° 1066, Bloco F, AP ? 201, Bairro Monte Castelo. Aduz que em meados de julho de 2015, solicitou a revisão no aparelho contador de energia elétrica de unidade, pois as contas estavam sendo faturadas em valores muito altos, em descompasso com o consumo efetivo. Ao final, requereu a citação dos requeridos, a concessão de tutela de urgência, a declaração de inexistência do débito e a concessão de justiça gratuita. Eis o breve relatório. DECIDO. A Constituição Federal, em seu art.5º, LXXIV dispõe sobre a necessidade de comprovação de insuficiência de recursos, contudo, embora seja portadora de grave enfermidade não demonstrou as privações de necessidades básicas, instituídas no art. 7°, inciso IV, da CF (moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência), se qualquer desses bens não puder ser usufruído em virtude das despesas processuais, haverá, motivo justo para a concessão do benefício. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos elementos suficientes indicando da insuficiência de recursos alegada, determino a intimação da parte autora para anexar ao processo, declaração completa do imposto de renda, referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal ou documentação congênere que evidencie a sua vulnerabilidade econômica, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício, facultando-lhe, alternativamente o recolhimento das custas processuais utilizando como parâmetro o proveito econômico perseguido. Intimem-se e Cumpra-se.

14.253. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013922-41.1999.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FLAVIO SANTANA CORREIA LIMA
Advogado(s): FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3273), JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAUÍ Nº 2594), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
Requerido: SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICACAO LTDA.
Advogado(s): VICENTE CASTOR DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4487-B), JARBAS GOMES MACHADO AVELINO(OAB/PIAUÍ Nº 4249)
DECISÃO fl.278: [...]Em relação a busca de bens pelo Sistema Renajud, tenho que a medida merece acolhida, pois infrutífera a penhora online. Intime-se o exequente sobre o resultado da medida que não pode ser acolhida, pois os veículos encontrados possuem restrição anterior, conforme resultado anexo . Quanto aos demais itens (expedição de ofício a Receita Federal e Bloqueio do pagamento mensal) deve ser aguardado o resultado dos demais atos constritivos (mandado de penhora e avaliação e Renajud), por se tratarem de medidas extremamente gravosas e excepcionais que ainda não estão evidenciadas no caso em tela. Intimem-se e Cumpra-se. Diligências necessárias. Teresina ? PI, 16 de junho de 201 6 .

14.254. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026020-04.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARVALHO E FERNANDES LTDA
Advogado(s): NATAN PINHEIRO DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7168), EDUARDO MARCELO SOUSA GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4373-B)
Réu: FORPAN-FORTALEZA PÃO LTDA
Advogado(s): HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO(OAB/CEARÁ Nº 9407), MARCELO BEZERRA GREGGIO(OAB/CEARÁ Nº 16.661)
Regularize a parte FORPAN - FORTALEZA PÃO LTDA sua representação processual referente a petição de fls.121/122 no prazo de 5 (cinco) dias.

14.255. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002922-82.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: REGINA MARIA OSORIO
Advogado(s): FRANCISCO ALISSON DE SOUSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13147), JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 3537)
ATO ORDINATÓRIO fls. 213: Intime-se a parte autora para pagar as taxas de preparo e baixa. TERESINA, 20 de junho de 2016. Luis Henrique Belisário dos Santos. Auxiliar Judicial.

14.256. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016866-25.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO GUALBERTO DE PAIVA FILHO
Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798)
Réu: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
DESPACHO: Vistos. Trata-se de AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C MANUTENÇÃO DE POSSE DO BEM C/C RETIRADA NO NOME DO REQUERENTE DO SERASA, SPC, CERIS C/C CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO EM JUÍZO C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA INAUDITA ALTERA PARS proposta por JOÃO GUALBERTO DE PAIVA FILHO em face de AIMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A, ambos devidamente qualificados nos autos. Realizaram as partes um contrato de financiamento de veículo garantido por alienação fiduciária, no valor de R$ 23.230,66 (vinte e três mil, duzentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), tendo como objetivo a aquisição do veículo marca GM, modelo PRISMA MAXX, cor PRETA, placa NIA 1903. Entretanto, segundo o entendimento do requerente, o contrato estabelece a capitalização mensal de juros, correção monetária cumulada com comissão de permanência e juros moratórios e remuneratórios acima do limite legal, onerando excessiva e unilateralmente o contrato. A decisão de fls. 56/57 indeferiu o pedido de gratuidade da justiça, determinando o pagamento de custas, além de conceder liminarmente o depósito das parcelas vencidas e vincendas. Novo despacho à fl. 64, determinando a intimação do autor da demanda para que juntasse aos autos os comprovantes de depósito das parcelas vencidas e vincendas no valor que entender incontroverso, na forma da decisão de fls. 56/57. Nova decisão liminar às fls. 89/90, determinando a não inscrição do nome do requerente nos cadastros de proteção ao crédito. Contestação apresentada às fls. 123/140, rechaçando os argumentos contidos na inicial. Despacho proferido à fl. 164, determinando que as partes produzam as provas que pretenderem. Certidão à fl. 163 ? v, informando que o prazo para apresentação da réplica transcorreu ?in albis'. Verifica-se nos autos que não foi realizada nenhuma tentativa de conciliação entre as partes. Pois bem. Constata-se em diversos dispositivos do Código de Processo em Civil em vigor - entre eles podemos citar: art. 3º, § 2º e art. 139, V - que um dos objetivos da atual codificação é a busca da resolução da lide por meio da conciliação. Desta feita, por a presente ação envolver direitos disponíveis, intimem-se as partes para manifestarem sobre a possibilidade de composição amigável da lide. Na hipótese de alguma das partes apresentar proposta de acordo ou ambas, intime-se a parte contrária para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre tal proposta. Permanecendo as partes silentes, voltem os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se

14.257. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000615-05.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BANCO CITICARD S/A
Advogado(s): LEYLIANE DANIELLE ARAÚJO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 589) e ANDREZA JULIETA DE SENA NASCIMENTO (OAB/PI Nº 6528)
Requerido: ENOQUE SOARES CAVALCANTI
Advogado(s): ERLLS MARTINS CAVALCANTI (OAB/MA 5419)
SENTENÇA fls. 156/157: Vistos. (...) Ante o exposto, em face da inércia da parte autora, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito , com base no arts. 485, III, Novo Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Teresina ? PI, 13 de Junho de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível.

14.258. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010100-19.2014.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: MARIA DE FÁTIMA SOUSA DE ARAÚJO
Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Réu: F.F. REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FRANKLIN SOUSA COUTINHO FILHO, EDVAN ARAUJO SILVA
Advogado(s): NATAN PINHEIRO DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7168), EDUARDO MARCELO SOUSA GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4373-B)
SENTENÇA fl.155/156: [...] III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 269, inciso III, do CPC) Isto posto, com fundamento no artigo 487, inciso III, ?b?, do Código de Processo Civil , homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito . Honorários advocatícios nos termos do acordo. Sem custas processuais remanescentes, nos moldes §3º, do art. 90, CPC. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição . Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se . Teresina-PI, 16 de junho de 2016

14.259. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016076-07.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAURITA MIRANDA DE BRITO
Advogado(s): CAMILLA FERNANDES CABRAL COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 9293), KAROLINNA VASCONCELOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7764), CREUSTIANA DO DESTÊRRO SOARES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9025)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):

Recolha a parte autoral as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.260. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022448-74.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: ANTONIO LUIS DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. I ? Trata-se de Recurso de Apelação (fls.45/54) interposto pela parte autoral referente à Sentença de fl.42. II ? Diante da não formalização do contraditório, não faz necessário a intimação do apelado; III ? Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, observando as formalidades legais. IV ? Intimem-se e Cumpra-se.

14.261. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002356-51.2006.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO MAIOR- PI, ERONEIDE RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s):
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA- PI, TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S/A
Advogado(s):
A Secretária Designada da 4ª Vara Cível de Teresina/PI, em cumprimento ao disposto no art. 2º, Inciso XVI do Provimento 029/2009, CGJ-TJ- PI, intima o advogado JOSE RIBAMAR COELHO, OAB-PI 10489, para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a esta secretaria os autos do processo em epígrafe, eis que consta no protocolo haver recebido os autos em secretaria dia 01/08/2016, sem devolução até esta data, SOB PENA DO ART. 107, §4º DO CPC.

14.262. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012597-45.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EDILSON MENDES DE SENA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
Recolha a parte autoral as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.263. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000965-46.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULO JOSE ISAIS DE SOUSA, LUZANI MOURA DE SOUSA
Advogado(s): SILVIA LORENNA DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 10638)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Cuida-se de Ação Declaratória c/c Obrigação de Fazer proposta por PAULO JOSÉ ISAIS DE SOUSA e LUZANI MOURA SOUSA em face da EMGERPI, MARIA EMÍLIA DA SILVA MARTINS e BENTO DA COSTA MARTINS, ambos devidamente qualificados nos autos. Requereram os autores a citação do segundo e terceiro réus citados por meio de edital, alegando que se encontravam em local certo e não sabido. O despacho de fl. 34 determinou que a parte autora providenciasse diligências com o escopo de encontrar o endereço dos réus - Maria Emília da Silva Martins e Bento da Costa Martins ? em sites de buscas, via internet etc. Através da petição de fls. 36/37, os autores demostraram que foram efetuadas as buscas determinadas e, no entanto, não foram encontrados os réus. Por fim, com fulcro no art. 231, inc. II, 1 do Código de Processo Civil de 1973, a parte autora requereu a citação do réu por meio de edital. É o relatório. Decido. Dispõe o inciso II, do art. 231 do CPC/1973: ?Art. 231. Far-se-á a citação por edital: II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar?. O dispositivo transcrito encontra correspondente no art. 256, inc. II2 do CPC em vigor. Percebe-se que o pedido de citação por edital foi feito ainda quando da vigência do Código de Processo Civil de 1973. E assim, deve-se ser levado em consideração os requisitos do código revogado. No entanto, devemos observar quando da tramitação do edital de citação os requisitos presentes no CPC em vigor. Verifica-se que foram cumpridos as exigências para ser realizada a citação por edital. Desta feita, tendo em vista as buscas realizadas pelos autores, com fundamento no art. 256, inc. II c/c art. 257, inc. I3 , ambos do Código de Processo Civil, defiro o pedido de citação por edital, nos moldes do CPC em vigor: I ? Citem os requeridos por edital, com prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação, para querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 257, III); II ? O edital deverá ser publicado por três vezes, o prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez no órgão oficial (CPC, art. 257,II4) e pelo menos duas vezes em jornal local, onde houver (CPC, art. 257, parágrafo único5). III ? Em caso de revelia, intime-se a Defensoria Pública do Estado do Piauí para exercer a função de curador especial e requerer o que lhe for de direito no prazo legal (CPC, art 257,IV6); Por derradeiro, com a apresentação da contestação ou na hipótese de revelia de manifestação do curador especial, voltem os autos para a citação da EMGERPI e designação da audiência prevista no art. 3347 do CPC. Intime-se. Cumpra-se.

14.264. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010712-69.2005.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SAO LUIS - MA, FINÁUSTRIA CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PAULYANA BUHATEM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6602)
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI, MARISTER RAMOS DE SOUSA
Advogado(s):
A Secretária Designada da 4ª Vara Cível de Teresina/PI, em cumprimento ao disposto no art. 2º, Inciso XVI do Provimento 029/2009, CGJ-TJ- PI, intima o advogado GERALDO MAGNO DE SOUSA FILHO, OAB-PI 4633, para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a esta secretaria os autos do processo em epígrafe, eis que consta no protocolo haver recebido os autos em secretaria dia 07/05/2009, sem devolução até esta data, SOB

PENA DO ART. 107, §4º DO CPC.

14.265. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003210-69.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CAMILA THAIS MORAES DE CARVALHO, LIDIANES RAQUEL SANTOS MORAIS DE OLIVEIRA, LUZIA ALVES PEREIRA TERTO, MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BORGES, MARIA DE FATIMA MOURA DE CARVALHO, MARIA DO AMPARO SOARES DE ARAUJO FIGUEIREDO, NATANAEL FERREIRA DA SILVA, NELSON CARNEIRO LOBO MIRANDA, RAIMUNDA FERREIRA RODRIGUES PEDROSA, ROMUALDO PEREIRA DE CARVALHO, WANIA AZEVEDO MARANHAO SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7701)
Requerido: FEDERAL DE SEGUROS
Advogado(s): SOCORRO DE MARIA MARINHO DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 9969), JOSEMAR LAURIANO PEREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 132101)
DECISÃO: Vistos. I ? Trata-se de Recurso de Apelação (fls. 548/563) interposto pela parte autoral referente à Sentença de fl.370. II ? Intime-se o apelado para responder em 15 (quinze), conforme o art. 1.010, § 1º1 CPC; III ? Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, observando as formalidades legais. IV ? Intimem-se e Cumpra-se. Teresina ? PI, 17 de junho de 2016.

14.266. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011443-89.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ELINALDO SOARES SILVA
Advogado(s): MARCOS FERNANDO DOS SANTOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1723), AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Requerido: BANCO FINASA S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/ESPÍRITO SANTO Nº 10990)
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 290, 321, 330, §1°, inciso II c/c 485, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Por se tratar de sentença de terminativa, inexistiu parte vencida e vencedora, revelando-se descabida a condenação em honorários. Pelo princípio da causalidade, custas de direito pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

14.267. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017940-56.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALCIONEIDE DA COSTA RAMOS
Advogado(s): TALMY TÉRCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6170)
Requerido: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/ESPÍRITO SANTO Nº 10990), ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905)
DESPACHO: Vistos. Cuida-se de Ação Revisional de Contrato c/c tutela antecipada proposta por Alcioneide da Costa Ramos em face do Banco Finasa S/A, ambos devidamente qualificados nos autos. A sentença de fls. 93/96 julgou totalmente improcedente o pedido de revisão contratual. O Egrégio Tribunal de Justiça, por sua vez, não conheceu e negou provimento, com base no art. 557 do Código de Processo Civil de 1973 (CPC/1973), a Apelação (fls. 97/110) interposta pela parte autora. Por derradeiro, a parte ré pleiteou, com fundamento no §1º1 do art. 899 do CPC/1973, o levantamento dos valores depositados em juízo, a título de parte incontroversa. Desta feita, chamo o feito a ordem, para determinar: I ? tornar sem efeito a decisão de fls. 161; II ? intimar o banco réu para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar em qual banco os valores foram depositados e o montante depositado. Com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos. Teresina-PI, 17 de junho de 2016.

14.268. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017331-73.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE FRANCISCO DA SILVA PASSOS
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356), LUCAS DE ALENCAR MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5838)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), IVÂNIA FAUSTO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2579), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 290, 321, 330, §1°, inciso II c/c 485, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Por se tratar de sentença de terminativa, inexistiu parte vencida e vencedora, revelando-se descabida a condenação em honorários. Pelo princípio da causalidade, custas de direito pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

14.269. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024545-47.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUCIO DA SILVA LIMA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LORENNA LISS BRANDÃO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5343)
Requerido: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
Recolha a parte autoral as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.270. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0013508-47.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: VALDIVINO CARVALHO FILHO, ELZIVAN MARIA DE ANDRADE CARVALHO, GERALDO BONIFACIO DE ANDRADE
Advogado(s): BELIZIA MONTEIRO MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 3677)
Réu: JOAO HENRIQUE CORREIA ALVES
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos, etc. Trata-se AÇÃO DE DESPEJO CUMULADA COM PAGAMENTO DE ALUGUÉIS ATRASADOS ajuizada por VALDIVINO CARVALHO FILHO E ELZIVAN MARIA DE ANDRADE CARVALHO em face de JOÃO HENRIQUE CORRÊA ALVES, todos devidamente qualificado nos autos. Requereram preliminarmente os benefícios da justiça gratuita, por serem pobres na forma da lei. Em seguida, requereram a citação do Requerido para, querendo, oferecer defesa e provas no prazo legal e a total procedência da ação. É o que basta relatar. Decido. Inicialmente, os requerentes merecem serem agraciados com o beneplácito da justiça gratuita, pois o benefício legal é destinado à parte que não possui condições financeiras de arcar com as despesas do processo, sem que venha a prejudicar o seu sustento e de sua família, ou seja, nos casos de extrema pobreza. Das provas colacionadas nos autos, tem-se, além da declaração de hipossuficiência de fl. 19, há informação às fls. 20/21 de que o proprietário do terreno em questão recebe como benefício previdenciário, por consequência da sua deficiência, o valor de um saláriomínimo, apesar de ser assistido por Advogado, e não por Defensor Público, na forma do art. 99, §4º, do NCPC. Ademais, resta citar a parte requerida, para que, em desejando, conteste os argumentos elencados pelos autores na inicial. Pelo exposto, decido: a) Defiro a gratuidade pleiteada, uma vez que a parte autora demonstrou cabalmente a condição de pobre na forma da lei;b) **Cite-se e Intime-se a parte requerida, via postal ? ARMP, na forma do art. 246, I, do CPC/2015, com, no mínimo 20 dias de antecedência, para comparecer acompanhada de advogado à audiência de conciliação, a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2016, às 10:00, a ser realizada nas dependências deste Juízo.** Deverá constar da carta de citação que o não comparecimento das partes configurará ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos dos arts. 334, §§ 5º e 8º, e 344, todos do CPC/2015, e fazer acompanhar cópia da petição inicial e desta decisão. Intime-se os autores, através de seu procurador, para comparecerem à audiência. Cumpra-se Teresina/PI, 16 de junho de 2016

14.271. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007447-59.2005.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: M.T.V. EDIFICAÇÕES LTDA
Advogado(s): JOSE COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
Réu: FRANCISCO MARQUES RIBEIRO, JOSEFA VIEIRA DE PAIVA
Advogado(s):
A Secretária Designada da 4ª Vara Cível de Teresina/PI, em cumprimento ao disposto no art. 2º, Inciso XVI do Provimento 029/2009, CGJ-TJ- PI, intima o advogado FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES MADUREIRA OAB-PI 15894 (158-A), para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a esta secretaria os autos do processo em epígrafe, eis que consta no protocolo haver recebido os autos em secretaria dia 05/05/2009, sem devolução até esta data, SOB PENA DO ART. 107, §4º DO CPC.

14.272. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029041-22.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ABN - AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Requerido: MANOEL FRANCISCO CRUZ DE MELO
Advogado(s):
Recolha a parte autoral as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.273. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010921-96.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AUTO VIACAO TERESINENSE LTDA, JULIANA MARIA MOURA TORRES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Réu:
Advogado(s):
A Secretária Designada da 4ª Vara Cível de Teresina/PI, em cumprimento ao disposto no art. 2º, Inciso XVI do Provimento 029/2009, CGJ-TJ- PI, intima o advogado FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR OAB-PI 3790, para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a esta secretaria os autos do processo em epígrafe, eis que consta no protocolo haver recebido os autos em secretaria dia 19/03/2009, sem devolução até esta data, SOB PENA DO ART. 107, §4º DO CPC.

14.274. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005808-20.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: MARCIA MARIA DE CARVALHO MENEZES
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: SUELY LIANDRO DE ANDRADE FERNANDES, ANA LUCIA SILVA FERNANDES, JEAN KENNEDY LUSTOSA
Advogado(s):
DECISÃO: Este é o sucinto relato. Decido. Tutela provisória Nos moldes do art. 294 do CPC-2015 a tutela provisória pode se fundamentar em urgência ou evidência.As tutelas provisórias de urgência (satisfativa ou cautelar) pressupõem a demonstração de "probabilidade do direito" e do "perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo" (art. 300, CPC). Sobre o requisito da probabilidade do direito calha transcrever o escólio de Humberto Theodoro Júnior: Incertezas ou imprecisões a respeito do direito material do requerente não podem assumir a força de impedir-lhe o acesso à tutela de urgência. Se, à primeira vista, conta a parte com a possibilidade de exercer o direito de ação e se o fato narrado, em tese, lhe assegura provimento de mérito favorável, e se acha apoiado em elementos de convencimento razoáveis, presente se acha o fumus boni iuris, em grau suficiente para autorizar a proteção das medidas sumárias. Somente é de cogitar-se da ausência do fumus boni iuris quando, pela aparência exterior da pretensão substancial ou pela total inexistência de elementos probatórios a sustentá-la, se divise a fatal carência de ação ou a inevitável rejeição do pedido, pelo mérito1 . A probabilidade do direito é a verossimilhança fática, com a constatação de que há um considerável grau de plausibilidade em torno da narrativa dos fatos trazidos pelo autor2 . Daí, é possível extrair uma verdade provável sobre os fatos e a

plausibilidade jurídica do direito invocado pela interessada, pois a requerida não vem cumprido fielmente o contrato firmado, acarretando prejuízos para a autora que necessita da renda auferida para o seu sustento. O outro requisito exigido é o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, é didática e oportuna a explanação do professor Marinoni, veja-se: A concessão da medida perseguida pela parte viabiliza a realização do direito perseguido. O Código Civil no art. 1.228 estabelece que o proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha. Evidenciado o inadimplemento da parte e demonstrada a necessidade de percepção dos frutos decorrentes da locação do imóvel, necessários para a subsistência da autora, sendo que há o receio de que o indeferimento da medida comprometa ainda mais o equilíbrio financeiro da autora. Para o deferimento da medida, mostra-se necessária a realização de caução. Nesses casos, em que a liminar é deferida com base apenas na probabilidade do direito, a caução desempenha um papel específico no processo, qual seja, acautelar o direito do réu quanto a possível prejuízo.4]Não há que se falar, portanto, em dispensa da caução no caso dos autos. Ainda, como esclarece Sílvio de Salvo Venosa, a caução será obrigatoriamente em dinheiro. Parece que foi essa a intenção do legislador em se referir a caução no valor equivalente a três meses de aluguel (?Lei do Inquilinato Comentada. Doutrina e prática.? 11. ed. São Paulo: Atlas, p. 271).De fato, a Lei n. 8.245/1991 foi clara ao estabelecer que, no caso de despejo por falta de pagamento, o despejo liminar depende de prestação de caução (art. 59, §1º, IX), e a execução provisória de sentença emana dessa garantia (art. 64).5 A tutela de urgência, ora requestada, deve ser concedida liminarmente, já que inexiste perigo de irreversibilidade da medida (art. 300, §3°), sendo imprescindível a justificação prévia para tal (art. 300, §2°). Pelo fato do despejo compulsório se tratar de medida excepcional e de grandes reflexos, a exigência de garantias efetivas ao juízo (caução) é de caráter necessária, tendo como objetivo compensar o locatário em caso de revogação da medida. Destarte, suficientemente configurados os requisitos para a concessão da medida perseguida pela autora. **DO EXPOSTO: a) Para o cumprimento da liminar, deverá a autora, no prazo de 05 (cinco) dias, prestar caução correspondente a 03 (três) meses de aluguel, em conta judicial a disposição deste Juízo;** b) Atendido o item ?a?, da presente decisão, defiro a medida liminar de desocupação do imóvel, com fulcro nos art. 294 c/c 300 do CPC c/c art. 59, §1º, inciso IX da Lei 8.245/91, por ser essa a melhor medida que se impõe ao caso em voga, devendo a locatária desocupar o imóvel voluntariamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da citação/intimação, sob pena de despejo forçado; c) Poderá o locatário evitar a rescisão da locação e elidir a liminar de desocupação se, dentro dos 15 (quinze) dias concedidos para a desocupação do imóvel e independentemente de cálculo, efetuar depósito judicial que contemple a totalidade dos valores devidos, na forma prevista no inciso II do art. 626 , o que ensejará a extinção da presente ação nos moldes do art. 485, inciso VI, do CPC, por perda superveniente de interesse. d) Findo o prazo sem desocupação e sem pagamento das verbas acima referidas na sua integralidade, determinar a expedição de mandado de despejo forçado, conforme estabelece o art. 657 da mencionada lei, com emprego proporcional de força, acaso necessário; e) **CITEM-SE E INTIMEM-SE os requeridos, com antecedência mínima de 20 dias da data designada, para comparecerem, acompanhados de advogado, à audiência de conciliação, na forma do art. 334, a ser realizada na sala de audiências da 4ª Vara Cível, no dia 19/08/2016, às 09:30,** devendo constar da carta de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do CPC, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desta decisão. O prazo da resposta será contado na forma do art. 303, inciso III c/c art. 335 do CPC.Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Expedientes necessários.

14.275. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005914-07.2001.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE (OAB/PIAUÍ Nº 3276)
Executado(a): LIVRARIA E PAPELARIA DOS CONTRIBUINTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(s):
A Secretária Designada da 4ª Vara Cível de Teresina/PI, em cumprimento ao disposto no art. 2º, Inciso XVI do Provimento 029/2009, CGJ-TJ- PI, intima o advogado ERIKA CRISTHINA NOBRE VILAR OAB-PI 3153, para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a esta secretaria os autos do processo em epígrafe, eis que consta no protocolo haver recebido os autos em secretaria dia 13/06/2007, sem devolução até esta data, SOB PENA DO ART. 107, §4º DO CPC.

14.276. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014266-60.2015.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANA DANIELE ARAUJO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8717)
Réu: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESI JUNIOR (AB/PIAUÍ Nº 8449-A)
DESPACHO de fl.08: "Vistos. Processe-se na forma do artigo 261 do Código de Processo Civil ouvindo-se o autor/impugnado em 5 (cinco) dias. Int. Após, à conclusão. Cumpra-se. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA"

14.277. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018732-05.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO ITAULEASING S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: FRANCISCO JOSE LUSTOSA DA FONSECA
Advogado(s):
SENTENÇA, fl. 40: "[...].IV Assim sendo, com fundamento no artigo 267 e seu inciso III do Código de Processo Civil, declaro EXTINTO, sem resolução do mérito, o presente processo e determino o seu arquivamento, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias, ficando revogada qualquer decisão proferida nos autos; V Com o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de praxe, inclusive, baixando os autos no Setor de Distribuição; VI Custas de direito pela autora. VI Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. "TERESINA, 15 de março de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.278. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0008207-22.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER - PI., .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE LIMA
Advogado(s): THIAGO ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS GUIMARÃES(OAB/PIAUÍ Nº 6756)
DESPACHO: INTIME-SE o Advogado do réu para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a defesa do mesmo.

14.279. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0011844-64.2005.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: TAYRON JOFRE MENESES DOS ANJOS-MENOR, TERCIO JOSELTON MENESES DOS ANJOS-MENOR
Requerido: TOMAZ JOSE DOS SANTOS NETO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por TAYRON JOFRE MENESES DOS ANJOS-MENOR, vulgo(a) "", BRASILEIRO(A), NAO INFORMADO, filho(a) de SANDRA RAQUEL MENESES DOS ANJOS e , residente e domiciliado(a) em AV. PREFEITO FREITAS NETO, Q-25, N° 5729, MOCAMBINHO, TERESINA - Piauí em face de TOMAZ JOSE DOS SANTOS NETO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA 15, N° 541, PPARQUE PIAUI II, TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 17 de junho de 2016 (17/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.280. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0011941-15.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO BALBINO DA SILVA, JOANA D''ARC DA SOLIDADE
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ANTONIO BALBINO DA SILVA, vulgo(a) "", BRASILEIRO(A), NAO INFORMADO, filho(a) de CARMINHA BORGES DE SOUSA e , residente e domiciliado(a) em RUA ARARIPINA Nº 213, SÃO PEDRO, TERESINA - Piauí em face de MARIA DO CARMO DA SOLIDADE, residente em PIRACURUCA-PI, vulgo(a) "Alcunhas da Parte Passiva", Nacionalidade da Parte Passiva, Estado Civil da Parte Passiva, filho(a) de Mãe da Parte Passiva e Pai da Parte Passiva, residente e domiciliado(a) em Endereço da Parte Passiva, Bairro da Parte Passiva, Cidade da Parte Passiva - Estado da Parte Passiva, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.281. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0028551-58.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: LUZIA DE ALMEIDA NUNES
Réu: JOAO ALMEIDA NUNES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por LUZIA DE ALMEIDA NUNES, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em AVENIDA RIO POTI, 1218, FATIMA, TERESINA - Piauí em face de JOAO ALMEIDA NUNES, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA LOURENCIA NUNES e ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA, residente e domiciliado(a) em LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, , TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.282. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0027445-61.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: LUISANDRO RODRIGUES DE MOURA
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV.

TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por LUISANDRO RODRIGUES DE MOURA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em LOTEAMENTO POLO SUL QD C LOTE 32 CASA 6445, PORTO ALEGRE, TERESINA - Piauí em face de Nome da Parte Passiva, vulgo(a) "Alcunhas da Parte Passiva", Nacionalidade da Parte Passiva, Estado Civil da Parte Passiva, filho(a) de Mãe da Parte Passiva e Pai da Parte Passiva, residente e domiciliado(a) em Endereço da Parte Passiva, Bairro da Parte Passiva, Cidade da Parte Passiva - Estado da Parte Passiva, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.283. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0007580-52.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: CELMA FARIAS DO REGO BARRETO
Réu: JOSE DE RIBAMAR ALVES BARRETO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por CELMA FARIAS DO REGO BARRETO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA DA CRUZ FARIAS DOS SANTOS , residente e domiciliado(a) em ESTRADA CATARINA S/N, POVOADO ALEGRIA, TERESINA - Piauí em face de JOSE DE RIBAMAR ALVES BARRETO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de e ANTONIO SANPAIO BARRETO, residente e domiciliado(a) em INCERTO E NÃO SABIDO, , TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.284. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0017710-43.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Declarante: MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO, SANDRA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA
Declarado: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA - FALECIDO, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CARVALHO, ANTÔNIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, SONIA MARIA RODRIGUES COSTA, FRANCISCA LIMA DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO, vulgo(a) "", BRASILEIRO(A), VIÚVO(A), filho(a) de e , residente e domiciliado(a) em Rua Severoo Eulalio,1715, Água Mineral, TERESINA - Piauí em face de FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA - FALECIDO, vulgo(a) "", BRASILEIRO(A), NAO INFORMADO, filho(a) de e , residente e domiciliado(a) em , , TERESINA - Piauí, representado pelos herdeiros SANDRA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CARVALHO, ANTÔNIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, SONIA MARIA RODRIGUES COSTA, ficando por este edital citadas as partes suplicadas, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.285. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0010147-90.2014.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: ERINALDA COSTA E SILVA
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA E SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ERINALDA COSTA E SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA PARDAL Nº 5626, MORROS, TERESINA - Piauí em face de FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA E SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA e DIOMAR PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA A-16, Nº 48, JARDIM SILVA, TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.286. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0028204-30.2012.8.18.0140
CLASSE: Regulamentação de Visitas
Requerente: JOSE AIRTON DE SOUSA LIMA
Requerido: FABIANA ALVES DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOSE AIRTON DE SOUSA LIMA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA DE SOUSA LIMA e JOSE OTAVIO DE SOUSA QUINTO, residente e domiciliado(a) em RUA LÍBANO, Nº 5250, BELA VISTA, TERESINA - Piauí em face de FABIANA ALVES DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA LÍBANO, Nº 5329, PLANALTO BELA VISTA, TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.287. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0023869-60.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: DEUSDETE CARLOS DA SILVA
Réu: MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por DEUSDETE CARLOS DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA CURUZU N 3516, PARQUE UNIVERSITÁRIO, TERESINA - Piauí em face de MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA , residente e domiciliado(a) em LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, , TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.288. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0005387-64.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: EDUARDO GOMES DA SILVA
Réu: ANTONIA SELMA DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por EDUARDO GOMES DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA RESPLENDOR II,Nº 6248, RENASCENÇA, TERESINA - Piauí em face de ANTONIA SELMA DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA = O ,PIRACURUCA Nº 2701, VILA DA PAZ, TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.289. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0027397-05.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCA ATIMAR DA SILVA LIMA
Réu: FRANCISCO JOSE DE LIMA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FRANCISCA ATIMAR DA SILVA LIMA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA MIGUEL ALVES, 4819, MEMORARE, TERESINA - Piauí em face de FRANCISCO JOSE DE LIMA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA NEUZA DE LIMA , residente e domiciliado(a) em LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, , TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.290. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0003797-18.2016.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA
Réu: MARINEIS PEREIRA DE SOUZA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA FRONTEIRAS, 3750, RISOLETA NEVES, TERESINA - Piauí em face de MARINEIS PEREIRA DE SOUZA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA DE LOURDES PEREIRA e DELMIRO DE SOUSA LIMA, residente e domiciliado(a) em LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, , TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.291. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0022805-15.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA ROSINEIDE DE AQUINO SANTOS
Réu: JOSE BATISTA DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA ROSINEIDE DE AQUINO SANTOS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA SAO LUIZ 2880-A, MORRO DA ESPERANÇA, TERESINA - Piauí em face de JOSE BATISTA DOS SANTOS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de RAIMUNDA NONATA DE CASTRO , residente e domiciliado(a) em LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, , TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.292. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0025447-58.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: NELSON MENDES DA SILVA
Réu: SOLANGE MARIA FERREIRA DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por NELSON MENDES DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Separado, filho(a) de IMPERALINA MENDES DA SILVA e FRANCISCO HYGINO DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA BONIFÁCIO DE CARVALHO, 4010, MORADA DO SOL, TERESINA - Piauí em face de SOLANGE MARIA FERREIRA DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Separado, filho(a) de GEORGINA FERREIRA PEREIRA , residente e domiciliado(a) em INCERTO E NÃO SABIDO, , TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.293. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0003537-38.2016.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA
Réu: MARIA FRANCISCA DELFINO PEREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RESIDENCIAL FREI DAMIAO, S/N, QUADRA 22, CASA 21, GURUPI, TERESINA - Piauí em face de MARIA FRANCISCA DELFINO PEREIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS e BONIFACIO DELFINO DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) em LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, , TERESINA -

Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.294. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0025912-38.2013.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SILVA
Réu: GRICIANE PAULINO VIEIRA MACIEL
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA SANTO AGOSTINHO Nº 2451, PORTO, TERESINA - Piauí em face de GRICIANE PAULINO VIEIRA MACIEL, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de GRICIA MARIA MACIEL e DOMINGOS PAULINO VIEIRA, residente e domiciliado(a) em RUA ANTONIO LEMOS Nº 3575, VILA COSTA RICA, TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.295. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0003900-30.2013.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: INALDA BEZERRA DA SILVA MARTINS
Réu: JOSE APARECIDO MARTINS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por INALDA BEZERRA DA SILVA MARTINS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em , , TERESINA - Piauí em face de JOSE APARECIDO MARTINS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em , , TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.296. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0011923-28.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JOÃO ANTONIO DE SOUSA FILHO
Réu: FRANCIONE ALVARENGA ALVES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOÃO ANTONIO DE SOUSA FILHO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA e JOÃO ANTONIO DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em Q-A22, C-10, PLANALTO URUGUAI, TERESINA - Piauí em face de FRANCIONE ALVARENGA ALVES, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA DA CONSOLAÇÃO ALVARENGA ALVES e PEDRO ALVES FILHO, residente e domiciliado(a) em AV ANTONIETA BULAMARQUE, S/N, COLÉGIO ESTADUAL BAUDUÍNO BARBOSA DE DEUS, VILA BANDEIRANTE, TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.297. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0004917-96.2016.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA
Réu: REJANE SILVA BEZERRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA GUARAPIRANGA, 4664, PALITOLÃNDIA, TERESINA - Piauí em face de REJANE SILVA BEZERRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em NAO INFORMADO, , TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.298. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0027871-73.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: RAIMUNDA MARIA DO NASCIMENTO
Réu: JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por RAIMUNDA MARIA DO NASCIMENTO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA QUATRO 5262, MOCAMBINHO, TERESINA - Piauí em face de JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de ANTONIA BARBOSA PEREIRA e CONSTANCIO PEREIRA DO NASCIMENTO, residente e domiciliado(a) em LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, , TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.299. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0004187-66.2008.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: CAROLINE LAGO RODRIGUES -MENOR-
Requerido: JOSE DE DEUS RODRIGUES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por CAROLINE LAGO RODRIGUES -MENOR-, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA JOANA SANTOS DO LAGO , residente e domiciliado(a) em Rua Fronteiras, n 3694, Risoleta Neves, TERESINA - Piauí em face de JOSE DE DEUS RODRIGUES, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em Rua Uniao, n 14, Tropical II, TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.300. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0008058-65.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: GLEYDSON PITER MOURA COSTA
Réu: FRANCISCO EVANGELISTA NETO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por GLEYDSON PITER MOURA COSTA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA ALAMEDA DOMINGOS AFONSO MACHADO Nº 6765, POTY VELHO, TERESINA - Piauí em face de FRANCISCO EVANGELISTA NETO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de RAIMUNDA LIMA COSTA e JOAO EVANGELISTA COSTA, residente e domiciliado(a) em RUA MARIA NUNES FERREIRA, 5807, STA MARIA DA CODIPI, TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.301. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0013629-22.2009.8.18.0140
CLASSE: Interdição

Interditante: ANA CRISTINA NASCIMENTO LOPES
Interditando: LEANDRO JOSE NASCIMENTO LOPES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ANA CRISTINA NASCIMENTO LOPES, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO LOPES e JOSE NOGUEIRA LOPES FILHO, residente e domiciliado(a) em QUADRA 120 CASA 26, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí em face de LEANDRO JOSE NASCIMENTO LOPES, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO LOPES e JOSE NOGUEIRA LOPES FILHO, residente e domiciliado(a) em QUADRA 120 CASA 26, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.302. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0011288-91.2007.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Requerente: CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Requerido: MARCIO HENRIQUE DE ANDRADE SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA OLIVEIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em Rua Salete, 4782, Bairro Esplanada, , TERESINA - Piauí em face de MARCIO HENRIQUE DE ANDRADE SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de FRANCISCA JOAQUINA DE ANDRADE e ANTONIO MACHADO DA SILVA, residente e domiciliado(a) em Av. Ananias Costa, nº 1258, Alto Socorro, TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.303. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0026631-49.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FERRAZ SILVA
Réu: VALDERIS MONTEIRO DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FERRAZ SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em POVOADO PUÇAZEIRO 130, S/N, ZONA RURAL, TERESINA - Piauí em face de VALDERIS MONTEIRO DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de FLORENTINA FERREIRA DA SILVA e VALERIANO MONTEIRO DA SILVA, residente e domiciliado(a) em LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, , TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.304. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0011971-84.2014.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCA FERREIRA LIMA SILVA
Réu: ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FRANCISCA FERREIRA LIMA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA SAO JORGE Nº 6733, ALTO DA RESSURREIÇÃO, TERESINA - Piauí em face de ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de LUCIA MARIA DA SILVA e ADRIANO PEREIRA LIMA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, , TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.305. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0006354-12.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA
Réu: ANTONIO CARDOSO DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA CRISPINO AGUIAR, 3335, BUENOS AIRES, TERESINA - Piauí em face de ANTONIO CARDOSO DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA , residente e domiciliado(a) em INCERTO E NÃO SABIDO, , TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.306. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0026317-45.2011.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: PAULO VINICIUS LEITE GUIMARAES(MENOR)
Requerido: GABRIEL GUIMARAES LIMA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por PAULO VINICIUS LEITE GUIMARAES(MENOR), vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de ANA PAULA PEREIRA LEITE e GABRIEL GUIMARAES LIMA, residente e domiciliado(a) em , , TERESINA - Piauí em face de GABRIEL GUIMARAES LIMA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de HERZILENE GUIMARAES DA SILVA e GERSON DOS SANTOS LIMA, residente e domiciliado(a) em ASSENTAMENTO VALE DA ESPERANÇA, , TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.307. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0009655-74.2009.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Suplicante: ANTONIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Suplicado: MARIA DA CONCEIÇAO DA COSTA NASCIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ANTONIO ALMEIDA DO NASCIMENTO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA LUIZA ALMEIDA DO NASCIMENTO e JOSE PIO DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em Q-D, C-42 Res. Porto Alegre, , TERESINA - Piauí em face de MARIA DA CONCEIÇAO DA COSTA NASCIMENTO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de MARIA ABREU DO NASCIMENTO e BENEDITO PEREIRA DA COSTA, residente e domiciliado(a) em Rua Cais,394, , TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.308. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001340-47.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: ANTONIO VIEIRA DE SOUSA
Réu: ANTONIA MARIA DA CRUZ SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ANTONIO VIEIRA DE SOUSA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA VIRGEM DE SOUSA , residente e domiciliado(a) em RUA 8 Nº 1073, SAO JOAO, TERESINA - Piauí em face de ANTONIA MARIA DA CRUZ SOUSA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em

INCERTO E NÃO SABIDO, INCERTO, TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.309. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0007551-65.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA LIMA DAS VIRGENS BEZERRA
Réu: JOSE BEZERRA DE LIMA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FRANCISCA LIMA DAS VIRGENS BEZERRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de BENEDITA LOPES DA SILVA e JOSE LOPES DA SILVA, residente e domiciliado(a) em QUADRA 107 CASA 05, DIRCEU ARCOVERDE II, TERESINA - Piauí em face de JOSE BEZERRA DE LIMA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA BEZERRA DE LIMA , residente e domiciliado(a) em , , TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.310. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0010538-26.2006.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: THAYLON MORAIS ALENCAR(MENOR)
Requerido: RONDINELE LIMA ALENCAR
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por THAYLON MORAIS ALENCAR(MENOR), vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARILANE SILVA M. ALENCAR e RONDINELE LIMA ALENCAR, residente e domiciliado(a) em , , TERESINA - Piauí em face de RONDINELE LIMA ALENCAR, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de MARIA RAIMUNDA LIMA ALENCAR e ANTONIO DA SILVA ALENCAR, residente e domiciliado(a) em Rua Romenia,4264, Dirceu Arcoverde, TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.311. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0006986-04.2016.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: RAIMUNDO ARAUJO ALVES
Réu: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA ALVES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por RAIMUNDO ARAUJO ALVES, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA NOVE Nº 1810, MONTE ALEGRE, TERESINA - Piauí em face de MARIA DA CONCEICAO DA SILVA ALVES, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA ALVES DA CONCEICAO e RAIMUNDO GREGORIO DA SILVA, residente e domiciliado(a) em , , TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.312. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0024576-28.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: NORBERTA DE SOUSA FRAZAO
Réu: JOEL MENDES FRAZÃO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por NORBERTA DE SOUSA FRAZAO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE LAGOA SECA S/Nº, ZONA RURAL, TERESINA - Piauí em face de JOEL MENDES FRAZÃO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de FLORENCIA MENDES FRAZÃO e ALBERTO MENDES FRAZÃO, residente e domiciliado(a) em ASSENTAMENTO BURITI DO PADRE, ., ALTOS - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.313. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0022193-14.2014.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: FRANCISCO GILVAN DO RÊGO VERÇOSA, LUCÉLIA DAMASCENO ROCHA VERÇOSA, CRISTIANE MARIA DO RÊGO VERÇOSA CASTRO, MARCO ANTÔNIO PIRES CASTRO, JONECI FERNANDES SOARES, ROSILENE MARIA DO REGO VERCOSA, JOSE FERDINAND DO REGO VERCOSA, PAULO CESAR DO REGO VERÇOSA, ISABEL CRISTINA DO REGO VERÇOSA, JORGE FEITOSA DE ARAUJO, MARIA DO ESPIRITO SANTO VERÇOSA FROTA, ANTONIO VERAS DA FROTA, SERGIO FERNANDO DO REGO VERÇOSA, MARLENE MARIA DA SILVA, MANOEL VERCOSA NETO, ROSILENE CARVALHO DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO VERCOSA ROCHA, MARIA FRANCISCA DO REGO VERÇOSA CUTRIM, MARLENE DO REGO VERÇOSA, NILZA MARIA DO RÊGO VERÇOSA, MARIA DOS REMÉDIOS DO RÊGO VERÇOSA, TATYANA MARIA DO RÊGO VERÇOSA
Inventariado: ARTUR MANOEL VERÇOSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FRANCISCO GILVAN DO RÊGO VERÇOSA, vulgo(a) "", BRASILEIRO(A), CASADO(A), filho(a) de ANGÉLICA FEITOSA DIAS DE ARAÚJO e JOSÉ ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO, residente e domiciliado(a) em RUA ANÍSIO DE ABREU, 2241, CASA 02, PARQUE ITARARÉ, TERESINA - Piauí em face de ARTUR MANOEL VERÇOSA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA HUGO NAPOLEAO, 1884, FATIMA, TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte TAYANA MARIA DO REGO VERÇOSA, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.314. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0030017-87.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: SHIRLEY ADRIANA MOURA OLIVEIRA
Réu: WILSON NUNES BRANDÃO, ODILIA DE TAL
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por SHIRLEY ADRIANA MOURA OLIVEIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em CONJUNTO MOCAMBINHO SETOR A QUADRA 12, S/N CASA 02, MOCAMBINHO, TERESINA - Piauí em face de WILSON NUNES BRANDÃO, vulgo(a) "", BRASILEIRO(A), CASADO(A), filho(a) de e , residente e domiciliado(a) em AV. MAL CASTELO BRANCO, 201, CABRAL, TERESINA - Piauí, e ODILA DE TAL, sem qualificação, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.315. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0027996-41.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
Réu: DEUSIMAR PEREIRA DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA JOAO DE DEUS MARTINS Nº 1525, ANGELIM, TERESINA - Piauí em face de DEUSIMAR PEREIRA DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA HELENA PEREIRA DA CONCEICAO e JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO, residente e domiciliado(a) em LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, , TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.316. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0004288-84.2000.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: JORGE SANTANA CHAIB
Requerido: JORGE AZAR CHAIB, EUGENIA CHAIB RODRIGUES, FERNANDA CHAIB RODRIGUES, LIANA CHAIB, JORGE AZAR CHAIB FILHO, FLAVIO CHAIB
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JORGE SANTANA CHAIB, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Separado(a) judicialmente , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA ENGENHEIRO RONALD DE CARVALHO, Nº 640, MORADA DO SOL, TERESINA - Piauí em face de FLAVIO CHAIB, vulgo(a) "null", null, null, filho(a) de null e null, residente e domiciliado(a) em Rua Paissandu,2214, Centro, TERESINA - Piauí e JORG AZAR CHAIB FILHO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.317. INFORMAÇÕES - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019785-16.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: JOANA BARROS PEREIRA
Advogado(s): VINICIO SANTOS COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 8557)
Inventariado: RAIMUNDA BARROS COSTA
Advogado(s):
Segue anexo detalhamento da ordem judicial de requisição de informações. Intime-se a inventariante para tomar conhecimento, bem como as medidas cabíveis. Teresina, 20 de Junho de 2016.

14.318. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021307-83.2012.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA, WALLACY DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): WELLISMARA CARVALHO GIL BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 7386)
Réu:
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de junho de 2016
ANGELA KARINE G. DE MIRANDA CORREIA
Escrivão(ã) - Mat. 58190

14.319. INFORMAÇÕES - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011057-49.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ANDREZA DA CUNHA E SILVA LEITE
Advogado(s): SUELI APARECIDA DE CARVALHO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7792)
Réu:
Advogado(s):
Segue anexo recibo de protocolamento de ordem de requisição de informações. Teresina, 20 de Junho de 2016.

14.320. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0023687-55.2007.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: CESARIA ANA DE SENA ROSA DA SILVA
Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
Réu:
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de junho de 2016
ANGELA KARINE G. DE MIRANDA CORREIA
Escrivão(ã) - Mat. 58190

14.321. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003616-61.2009.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA BRAGA DO NASCIMENTO SOUSA, AREOLINO LEONCIO DA SILVA NETO

Advogado(s): HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6118/08)
Requerido: ABIZAIL LEONCIO DE SOUSA (ESPOLIO)
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 20 de junho de 2016
ANGELA KARINE G. DE MIRANDA CORREIA
Escrivão(ã) - Mat. 58190

14.322. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020003-54.2009.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ARTHUR HEDWIGUES SANTIA GO SOUSA (MENOR), GLEYKA ANDREZZA SANTIAGO
Advogado(s): MARIA DAGMAR CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7635)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA JUNIOR
Advogado(s):
Tendo em vista a petição constante no autos da execução (fls. 54/60), bem como a dicção do art. 528, §8º do Código de Processo Civil, intime-se o exequente para esclarecer por qual rito opta. Teresina, 20 de Junho de 2016.

14.323. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025934-62.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: MARILIA REGIS LIMA DA SILVA
Advogado(s): NELSON ESTEVAM DE ANDRADE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8533)
Réu: MAURO FERNANDO LIMA DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, via advogado, para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias sobre a justificativa de fls. 24/28.

14.324. DESPACHO MANDADO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020003-54.2009.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ARTHUR HEDWIGUES SANTIA GO SOUSA (MENOR), GLEYKA ANDREZZA SANTIAGO
Advogado(s): MARIA DAGMAR CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7635)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA JUNIOR
Advogado(s):
Diante das informações, bem como dos pedidos constantes nas fls. 42/45, oficie-se o órgão empregador do alimentante para desconto mensal das prestações alimentícias em folha de pagamento.
Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17/08/2016 , às 10:00 horas. Teresina, 20 de Junho de 2016.

14.325. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0015492-18.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SUPRIFORMS SUPRIMENTOS E FORMULARIOS PARA INFORMATICA LTDA
Advogado(s): LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4138)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
DESPACHO: A propósito do pedido de reforma da decisão de fls. 296/297, mantenho a decisão agravada pelas suas próprias razões. O entendimento prolatado, às fls. 296/297, foi proferido em consonância com a petição de Execução (fls. 214/218), a qual objetiva reaver os valores referentes aos honorários advocatícios e custas arbitrados. Em verdade, através do Agravo de Instrumento interposto o agravante intenta obter pronuciamento judicial favorável a compensação pleiteada por meio de petição após o pedido de execução. Conforme restou assentado às fls. 296/297, o pedido de compensação não foi formulado na inicial e nem por meio de aditamento, e nem poderia ter sido, posto que decorrente de pagamento efetuado supervenientemente, sob a alegativa de ser este o meio para obter sua regularidade fiscal, o que, ressalte-se, não merece prosperar, posto ser sabida a possibilidade de garantir o débito para fins de expedição de regularidade fiscal. Desta forma, o pedido de fls. 226/240, discutido no referido Agravo não foi sequer objeto de contestação e de manifestação na sentença que resolveu o mérito da demanda, nem no acordão que a reformou, não podendo, assim, ser requerido na fase de execução de sentença. Isto posto denego o pedido de reconsideraçãoe mantenho o entendimento no sentido de deferir a requisição de expedição de precatório a favor da ora agravante referente aos valores de honorários advocatíciose custas, tal qual o requerido no pedido de execução de fls. 214/218. Intime-se e cumpra-se. Teresina-PI, 15 de Janeiro de 2016.

14.326. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0002730-91.2011.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): A M R SILVA E CIA LTDA - ME
Advogado(s): RITA DE CASSIA ANDRADE BONA(OAB/PIAUÍ Nº 3907)
DESPACHO: Após a realização de citação válida, a empresa executada ofereceu bens à penhora às fls. 08/09, os quais rejeito haja vista a discordância da exequente e pelas razões elencadas às fls. 19/21. Neste mesmo petitório, a Fazenda requereu a citação pessoal de todos os sócios que figuram na CDA como corresponsáveis. A citação dos sócios e o entendimento firmado no REsp 1.104.900 - ES podem ser aplicados se for o caso de redirecionamento da Execução Fiscal, o qual não se justifica nesta fase processual e diante dos elementos existentes nos autos, devendo o feito prosseguir, neste momento, em face da empresa executada. Desta feita, indefiro o pedido retro. Intime-se as partes para requererem o que entenderem pertinente.

14.327. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003198-79.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ANDAIANE PEROLA DE CARVALHO NUNES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora sobre a correspondência (citação de Andaiane Maria de Carvalho NAscimento) devolvida pelos correios.
TERESINA, 20 de junho de 2016
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

14.328. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002338-78.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: RUY R DA ROCHA PRODUTOS CERAMICOS LTDA
Advogado(s): JOSE EDUARDO DE SOUZA(OAB/SÃO PAULO Nº 91331)
Executado(a): FRANCISCO ISSOMA BATISTA-ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora sobre a devolução da correspondência (citação de Francisco Issoma Batista-ME).
TERESINA, 20 de junho de 2016
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

14.329. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006182-36.2016.8.18.0140
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: TARCIO AMANCIO PINHO DE SOUSA
Advogado(s): JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s):
DECISÃO: "Neste diapasão, a fim de evitar decisões conflitantes, hei por bem declinar da competência e determinar a remessa dos presentes autos para a 1ª Vara Cível desta Capital, eis que despachou em primeiro lugar e fez prevento o juízo, conforme art. 312 do NCPC, com a consequente remessa dos autos do presente processo, observadas as formalidades legais. Dê-se baixa junto a Secretaria da 5ª Vara Cível. Intime-se e Cumpra-se."

14.330. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002562-16.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: TARCIO AMANCIO PINHO DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
DECISÃO: "Neste diapasão, a fim de evitar decisões conflitantes, hei por bem declinar da competência e determinar a remessa dos presentes autos para 1ª Vara Cível desta Capital, eis que despachou em primeiro lugar e fez prevento o juízo, conforme art. 312 do NCPC, com a consequente remessa dos autos do presente processo, observadas as formalidades legais. Dê-se baixa junto a Secretaria da 5ª Vara Cível. Intime-se e Cumpra-se."

14.331. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007954-73.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: MARIA DO SOCORRO BORGES DA SILVA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BANCO AYMORE CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO AYMORE CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

14.332. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003065-42.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), JOSAÍNE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917)
Executado(a): FRANCINETE S DA SILVA COMERCIO, FRANCINETE SOARES DA SILVA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré FRANCINETE S DA SILVA COMERCIO e FRANCINETE SOARES DA SILVA.

14.333. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020749-14.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ITALO DAYVIS NASCIMENTO
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO BV FINANCEIRA S/A.

14.334. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002801-20.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: HSBC BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s): PEDRO ROBERTO ROMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 209551)
Requerido: JOSIEL DE SOUSA MACIEL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora sobre a devolução da correspondência(citação de Josiel de Sousa Maciel).
TERESINA, 17 de junho de 2016
Maria de Lourdes Feitosa da Silva
Analista Judicial

14.335. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004568-06.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MARIA SOCORRO SOUSA
Advogado(s): WENDEL BARROS GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 7154), ODONIAS LEAL DA LUZ (OAB/PIAUÍ Nº 1406)
Réu: DAVID PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740)
DESPACHO: Vistos,etc... Designo audiência de Instruçãoe Julgamento para o dia 26/07/2016, às 10h, devendo as partes serem intimadas para os devidos fins. Teresina, 31 de maio de 2016.Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima.Juiza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina.

14.336. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016264-68.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: DAVID VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Sobre o(s) documento(s) encartado(s) às fls. 35/37, manifeste-se a parte autora, por seu procurador, em 5 (cinco) dias.

14.337. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026459-10.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FERNANDO ANTONIO CARNEIRO DE CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO GENERAL MOTORS S/A
Advogado(s): DANIEL NUNES ROMERO(OAB/SÃO PAULO Nº 168016), SIDNEI FERRARIA(OAB/SÃO PAULO Nº 253137)
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para realizar o recolhimento das taxas de preparo e baixa dos presentes autos para julgamento final.

14.338. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015535-13.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE MONTEIRO RAMOS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que fora atravessada petição requerendo a extinção do feito (fls.124), no entanto, com apenas a propositura do causídico do banco réu. Por cautela jurídica, intime-se o autor, para que, em OS(cinco) dias, manifeste-se nos autos, requerendo o que entender de direito.

14.339. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002411-55.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LINDOMAR DUTRA DE FREITAS SANTOS
Advogado(s): LUIS CARLOS DE SÁ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5243), ANASTÁCIO ARAÚJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390), LOURENCO BARBOSA CASTELLO BRANCO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2746)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
DESPACHO: Intime-se a Ré para manifestar-se sobre o petitório de fls.84.

14.340. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002660-35.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: MARIA VILMA DE SOUSA VALE
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré MARIA VILMA DE SOUSA VALE.

14.341. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011149-32.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: O Autor requer os benefícios da Justiça Gratuita, afirmando não possuir condições financeiras para arcar com as custas processuais, entretanto não constam nos autos documentos que comprovem a insuficiência económica do mesmo. Ante o exposto, intime-se o Autor, na pessoa do seu representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias juntar aos autos documentos que comprovem ser este beneficiário do pedido de justiça gratuita, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, sob pena de indeferimento do pedido

14.342. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017525-68.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARINALVA NASCIMENTO DOS SANTOS
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Réu: CREDIFIBRA S/A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para apresentar o termo de acordo referenciado as fls. 83/84.

14.343. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021423-89.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARTAGNAN LUIZ BARROS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO CACIQUE S/A
Advogado(s):
DESPACHO: A situação fática descrita nos autos, já configura motivo suficiente para o indeferimento do pedido de justiça gratuita, haja vista que o autor não trouxe provas de sua situação económica e mesmo se não possuísse condições financeiras para arcar com as despesas processuais, conforme se infere no art 22, §1°, da Lei 8.906/94 (Estatuto da OAB), compete à instituição da Defensoria Pública patrocinar a causa dos necessitados nos locais onde ela efetivamente atua. Portanto, julgando-se necessitado, compete à parte ser assistida pela Defensoria Pública do Estado do Piauí, e não, por advogado particular. Nesse diapasão, o pedido de reconsideração de fls. 25/28 formulado pelo Autor, não deve prosperar, motivo porque mantenho o despacho pelos seus próprios fundamentos

14.344. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0015299-90.2012.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Advogado(s):
Indiciado: LEONIDAS MARCOS GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
SENTENÇA: A autoria e materialidade do delito são induvidosas, nos termos da fundamentação, motivo pelo qual resolvo JULGAR PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para condenar LEONIDAS MARCOS GOMES DE OLIVEIRA, como incurso na sanção previstas no art. 129, 9º, do Código Penal. (...)Inexistem causas de diminuição ou aumento de pena, pelo que torno em definitiva a pena de 03 (três) meses de detenção e 10 (dez) dias-multa para pagamento. Fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trinta avos) do salário-mínimo vigente em julho de 2012, época em que se consumou o delito, tendo em vista a situação econômica do réu.

14.345. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0011985-39.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Advogado(s):
Indiciado: ANDERSON ALVES MARTINS GOMES
Advogado(s): ANTONIO CÍCERO VASCONCELOS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4411)
Letícia Pires Alves, Escrivã Judicial - JVDFCM, de ordem do MM. Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Teresina-PI, INTIMA O SR. ANDERSON ALVES MARTINS GOMES por meio de seu ADVOGADO, DR. ANTÔNIO CÍCERO

VASCONCELOS DOS SANTOS ? OAB 4411, para tomar ciência do início do decurso do prazo para apresentação de razões recursais de Apelação Criminal, no prazo legal. Teresina ? PI, 20 de junho de 2016. Eu, Letícia Pires Alves, o digitei.

14.346. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0002937-27.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: EDUARDO SOARES SILVA
Advogado(s): JOSÉ DE RIBAMAR NUNES SILVA OAB PI 11.097/14
SENTENÇA: EM FACE DO EXPOSTO e do mais que dos autos consta, em consonância com o órgão do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA de fls. 02 e seguintes destes e, em consequência, com supedâneo no art. 147, do Código Penal pátrio e art. 12, da Lei n° 10.826/2003, para CONDENAR, como condenado fica, o Acusado EDUARDO SOARES SILVA, qualificado nos autos, à pena base de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de detenção que, ante a inexistência de agravantes ou atenuantes, torno-a definitiva. Fixo o regime aberto como inicial para o resgate da reprimenda, nos termos do artigo 33, §2º, alínea c, c/c o art. 59, III, ambos do Código Penal. A substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos encontra óbice no art. 44, I do Código Penal, que veda expressamente a substituição, quando o crime é praticado com violência ou grave ameaça à pessoa. Se assim não bastasse, a Lei n° 11.340/2006, em seu art. 41, também impede esse benefício. A jurisprudência pátria é reinante nesse aspecto. Vejamos: APELAÇÃO CRIMINAL ? VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AMEAÇA ? AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS ? CONDENAÇÕES MANTIDAS ? VALORAÇÃO INADEQUADA DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS ? AJUSTAMENTO DAS PENAS-BASE ? IMPOSSIBILIDADE DE CONVERSÃO ALTERNATIVA DA SANÇÃO ? VIABILIDADE DE OUTORGA DO SURSIS ? 1- Confirma-se o juízo condenatório explicitado na sentença quanto à subsunção da conduta do acusado nos preceitos sancionadores da norma do art. 129, § 9º, e do art. 147, ambos do código penal, quando demonstradas, de forma satisfatória, pelo substrato probatório produzido, a lesão corporal por ele provocada em sua enteada menor e o mal à ela prenunciado. 2- Constatado que dos seis vetores dosimétricos considerados negativos pelo juiz sentenciante, apenas o do comportamento da vítima desfavorece, de fato, o condenado, impõe-se redimensionar as sanções básicas, a fim de harmonizá-las ao seu sentido teleológico. 3- Impossível a conversão alternativa da sanção se os crimes foram cometidos com violência e grave ameaça à pessoa. 4- Se as circunstâncias judiciais favorecem o condenado, que não é reincidente em crime doloso, e a pena privativa de liberdade não excede o patamar de 2 anos, além de ser impossível a sua substituição por restritivas de direitos, a concessão do sursis é medida imperativa. Apelo conhecido e parcialmente provido. (TJGO ? ACr 200894249355 ? 1ª C.Crim. ? Rel. Jose Carlos de Oliveira ? DJe 24.06.2011 ? p. 221)v90. APELAÇÃO CRIMINAL ? LESÃO CORPORAL ? CONTRA EX-COMPANHEIRA ? LEGÍTIMA DEFESA ? ABSOLVIÇÃO ? SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO ? 1- Incomportável a reforma da sentença para absolver o acusado sob a alegação de ter agido amparado por excludente de ilicitude, quando materialidade e autoria restaram plenamente comprovadas e, as provas dos autos apontaram o acusado como sendo o agressor. 2- Aos delitos praticados com violência ou grave ameaça à pessoa, não se concede a substituição da pena privativa de liberdade. 4- Recurso conhecido e improvido. (TJGO ? ACr 200894953834 ? 1ª C.Crim. ? Rel. Des. J. Paganucci Jr ? DJe 16.05.2011 ? p. 244)v89. Com o trânsito em julgado: Prenchidos, pelo Acusado, as condições do art. 77, do Código Penal, bem como orientação do Enunciado n° 7, do Fórum Nacional dos Juízes de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher ? FONAVID, para a suspensão da pena. Assim sendo, concedo a Suspensão da Pena pelo prazo de 2 (dois) anos, com as condições a serem estabelecidas no Juízo da Execução Penal, Intime-se a Vítima do teor desta sentença, nos moldes delineados no art. 21, da Lei n° 11.340/2006. Seja lançado o nome dos réus no Rol dos Culpados, bem como providenciar o registro no rol dos antecedentes criminais. Oficie-se à Justiça Eleitoral em atenção ao art. 15, III da Constituição Federal;Expeça-se guia de execução definitiva, encaminhando-a a Vara de Execuções Penais desta Comarca de Teresina/PI, para acompanhamento. Publique-se, registre-se e intime-se. Teresina (PI), 03 de Março de 2016. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA Juiz de Direito Titular - Juizado de Violência Contra a Mulher

14.347. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0019414-86.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: G. V.S.
Advogado(s): NAELSON PEREIRA DE MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 11465)
Réu: I.C. D. S. S.
Advogado(s): DARLANE VASCONCELOS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 10280)
DESPACHO: REPUBLLICADO POR INCORREÇÃO
Clos.,
Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para os fins do artigo 398 do CPC. Ints.Teresina, 25 de janeiro de 2016.
ANTÔNIO DE PAIVA SALES
Juiz da 5ª Vara de Família e Sucessões
de Teresina, em Substituição

14.348. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007890-97.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: LUZIA DO SOCORRO FERREIRA SALES
Advogado(s):
Realizada pesquisa pelo Sistema Infojud, vê-se que o endereço do requerido é o mesmo indicado na inicial, de modo que a expedição de novo mandado para o mesmo endereço se mostra desnecessário.
Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.
TERESINA, 20 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.349. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018620-02.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO
Advogado(s):
Realizada pesquisa pelo Sistema Infojud, vê-se que o endereço do requerido difere daquele indicado na inicial, de modo que deve ser realizada nova tentativa de citação, busca e apreensão do veículo objeto desta lide.
Assim, expeça-se mandado para o endereço indicado no documento que segue, para os devidos fins.
TERESINA, 20 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.350. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008449-64.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2734)
Requerido: CONSTRUTORA ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
Advogado(s): LARISSA MENDES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5631), APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Restou infrutífera a tentativa de penhora on-line.
Intime-se o exequente, por seus advogados, para requererem o que for do seu interesse no prazo de 10 (dez) dias.

14.351. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004331-64.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: RAIMUNDO DE JESUS COUTINHO DA SILVA
Advogado(s):
Realizada pesquisa pelo Sistema Infojud, vê-se que o endereço do requerido difere daquele indicado na inicial, de modo que deve ser realizada nova tentativa de citação e busca e apreensão do veículo objeto desta lide.
Assim, expeça-se carta precatória para o município de União, no endereço indicado no documento que segue para os devidos fins.
TERESINA, 20 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.352. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003990-04.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADALBERTO FERREIRA JACINTO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FEITAS(OAB/PIAUÍ Nº 444305)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
Isto posto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 485, IV, do Novo Código de Processo Civil.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 20 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.353. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007650-06.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUCIMAR FELIX RODRIGUES
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO GMAC
Advogado(s):
Ante a inércia da parte autora em comprovar sua hipossuficiência, indefiro a gratuidade da justiça.
Intime-se a autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher as custas iniciais, tendo por base o proveito econômico da demanda, sob pena de extinção do feito.
TERESINA, 20 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.354. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 6ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0024475-93.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: IZAEL CARVALHO SILVA
Réu: CARVALHO E FERNANDES LTDA
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte embargada, em 05 (cinco) dias, sobre os embargos opostos às fls.101 a 104.
TERESINA, 20 de junho de 2016

KARINE FALCÃO COSTA COELHO GAYOSO E ALMENDRA
Escrivão(ã) - 26647

14.355. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006217-50.2003.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s): ANDRE MELO DE ARAUJO PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8791), ARISTIDES JOSE CAVALCANTI BATISTA (OAB/PIAUÍ Nº 3887), ROBERTO CAVALCANTI BATISTA (OAB/PIAUÍ Nº 10654)
Requerido: GUARACI MARINHO DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.
TERESINA, 20 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.356. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003398-96.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: HELDER SILVA BRIGIDO DE SA, ANNE KAREN CANTANHEDE MEDEIROS BRIGIDO DE SA
Advogado(s): LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4717)
Requerido: DECTA ENGENHARIA LTDA, SPE RHODES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA
Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902)
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado.
Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.
TERESINA, 20 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.357. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013364-73.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WILMAR LINO DE CARVALHO
Advogado(s): FELIPE RIBEIRO GONCALVES LIRA PADUA(OAB/PIAUÍ Nº 10076), DANILO PARENTE LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10152)
Réu: BANCO DE BRASÍLIA - BRB CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
A parte autora alega na petição inicial que não possui condições de arcar com as despesas do processo, todavia é notório que o mesmo possui renda significativa, o que de plano impossibilita a concessão da justiça gratuita.
Todavia, atento a novel disposição do Código de Processo Civil, conforme previsto no art. 98, § 6º, é possível ao magistrado conceder o direito de parcelamento das despesas processuais que o beneficiário tiver que adiantar no processo.
Assim, defiro à parte autora o parcelamento das custas iniciais, cujo pagamento deverá ocorrer em 10 (dez) prestações mensais, tendo por base o valor atribuído à causa.
Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar o recolhimento da primeira parcela, comprovando o dito pagamento nos autos, sob pena de extinção do feito.
TERESINA, 20 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.358. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010101-48.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUIZ ALBERTO FERREIRA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Intime-se a parte autora acerca da decisão proferida nos autos do incidente de impugnação ao valor da causa em apenso, para cumprir a determinação judicial ali exarada.
Cumpra-se.
TERESINA, 20 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.359. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000780-91.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), JEAN MARCELL M. VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): JOSÉ FELIPE DE ARAÚJO, JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s):
Tentativa de penhora on-line minimamente proveitosa.
Intime-se a exequente para informar número de conta para transferência do pouco dinheiro penhorado, bem como para requerer o que for do seu

interesse no prazo de 10 (dez) dias.

14.360. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014855-52.2015.8.18.0140
Classe: Revisional de Aluguel
Revisionante: JOSE POTYGUARA GOMES FROTA
Advogado(s): RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11086)
Revisionado: VIVO S/A
Advogado(s): ADAUTO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9281), ARYSTOBULO DE OLIVEIRA FREITAS(OAB/SÃO PAULO Nº 82329)
Bloqueio de numerário realizado com sucesso, para pagamento de astreinte fixada.
Aguarde-se o julgamento do feito.
Intimem-se.

14.361. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012339-40.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: UNIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 3552)
Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Dispositivo:
Isto posto, julgo parcialmente procedente o pedido de revisão contratual, com fulcro no art. 487, I, do CPC, para:
a) declarar abusiva a cobrança cumulada da comissão de permanência, com juros moratórios e multa;
b) determinar que sejam refeitos os cálculos do valor das prestações vencidas do financiamento, excluindo-se a cobrança da comissão de permanência.
Custas pro rata entre as partes. Condeno a parte ré em honorários sucumbenciais, que fixo em 10% sobre o valor da condenação.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
TERESINA, 20 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.362. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028513-85.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: ALCIONE COSTA FERREIRA
Advogado(s):
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado.
Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.
TERESINA, 20 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.363. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002456-30.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALCIONE COSTA FERREIRA
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado.
Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.
TERESINA, 20 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.364. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006047-25.1996.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO REAL S.A.
Advogado(s): RENATO ARARIBOIA DE BRITTO BACELLAR(OAB/PIAUÍ Nº 775), ANTONIO PIRES FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1742)
Executado(a): LOPEIXE-PRODUTORA IND.E COM. DE PESC.LTDA., ADEMIR LOPES DE SOUZA, MARINALVA OLIVEIRA SOUZA
Advogado(s):
Penhora minimamente satisfatória.
Intime-se a exequente, por seus advogados, para requererem o que for do seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Bem assim, para informar o número da conta do exequente, para transferência da pouca quantia penhorada pelo sistema BACEN-JUD.

14.365. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015207-25.2006.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: SM FOMENTO COMERCIAL LTDA
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES (OAB/PIAUÍ Nº 1829)
Executado(a): E ALVES SANTANA ME
Advogado(s):
Observo que a exequente nunca providenciou a citação por edital de todos os executados neste feito.
Assim, independentemente de se ter tentado a penhora de dinheiro por meio do sistema BACEN-JUD contra a empresa devedora principal, sem nenhum resultado, o processo só prosseguirá contra os fiadores se a exequente promover as suas citações por edital no prazo de 10 (dez) dias. Caso não o façam o feito será extinto sem resolução de mérito.
Intime-se.

14.366. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005600-12.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO ITAU S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 151056-S)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA, FRANCISCO CHAGAS BATISTA SILVA JUNIOR
Advogado(s):
Tentativa de penhoras infrutíferas.
Intime-se a exequente, por seu advogado, para requerer o que for do seu interesse no prazo de 10 (dez) dias.

14.367. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005867-33.2001.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RITA DE FATIMA TEIXEIRA MOREIRA E SOUZA
Advogado(s): EVANDRO JOSÉ BARBOSA MELO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13324), EVANDRO JOSÉ BARBOSA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2497)
Requerido: CANADA VEICULOS LTDA, GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 19353)
Vistos, etc.
Ao decidir a impugnação à execução (fls. 974/976), este juízo determinou que a executada, General Motors do Brasil Ltda, entregasse à exequente, Rita de Fátima Teixeira Moreira e Souza, como cumprimento da obrigação de fazer a que foi condenada, um outro veículo GM Trailblazer, ano/modelo 2016, de cor prata, completo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de R$ 2000,00 (dois mil reais) limitada a 50 (cinquenta) dias-multa.
Dessa decisão a executada interpôs agravo de instrumento cuja cópia foi juntada aos autos (fls. 1008/1019). Até o presente momento não chegou a este juízo o pedido de informações nem comunicação de que a instância ad quem tenha concedido efeito suspensivo à decisão.
A par do recurso interposto a executada General Motors do Brasil Ltda. requereu a este juízo a dilação do prazo para entrega do veículo com as especificações determinadas na decisão acima referida, alegando que a fábrica necessita de um espaço de tempo que varia de três a cinco meses para fabricar um automóvel!
Pueril tal afirmação, pois se a General Motors gastasse de três a cinco meses para fabricar um veículo, já teria falido há décadas. Lembro ao advogado da empresa que o princípio da boa-fé e o dever de cooperação, este insculpido no art. 6.º, do NCPC, norteiam o novo direito procedimental brasileiro.
O prazo de 30 (trinta) dias, para um bom pagador, especialmente se este for uma multinacional com ótima estrutura de entrega de veículos novos em todo o território nacional, por meio das chamadas "cegonhas", é mais que suficiente para o cumprimento de uma decisão judicial de qualquer Estado da Nação. Bem assim, mesmo sem maiores informações de como se dá a produção de um veículo, tenho certeza de que uma fábrica do porte da executada não gasta mais que 72 horas para produzir qualquer dos seus veículos na sua linha de produção.
Com estas considerações indefiro pedido de fls. 1069/1070 porque desprovido de fundamento fático e de direito.
Lembro às partes que o prazo para entrega do veículo começou a fluir em 04/04/2016 e encerrou-se em 16/05/2016. No dia 17/05 começou a incidir a multa diária fixada por este juízo; e logo que complete os cinquenta dias sem cumprimento da decisão, será expedido alvará para pagamento à exequente, além de ser renovada a multa diária tantas vezes quantas forem suficientes para o cumprimento da decisão por parte da executada General Motors do Brasil Ltda.
Fica ainda esclarecido que o prazo está sendo contado em dias úteis (art. 219, do CPC).

14.368. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009713-04.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDENYSY DE GOIS VANDERLEI MORAIS
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
Ante a não comprovação da alegada hipossuficiência, indefiro o pedido de justiça gratuita.
Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher as custas iniciais, sob pena de extinção do feito.
TERESINA, 20 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.369. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012801-84.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: JAZIDA DO GARIMPEIRO LTDA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Expeça-se novo mandado de busca e apreensão.
Após, intime-se a parte autora para recolher as custas de preparo e baixa dos autos no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 20 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.370. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002745-89.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROYALPI DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Réu: CHAVES TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se tem provas a produzir.
TERESINA, 20 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.371. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005573-24.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SAMUEL ESTAVAN MOURA SANTOS GONÇALVES
Advogado(s): ALOISIO LIMA VERDE BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9192)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Isto posto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 485, IV, do Novo Código de Processo Civil.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 20 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.372. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002422-55.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DERIVALDO SOARES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: AYMORE CREDITO F E INVESTIMENTOS S/A
Advogado(s):
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado.
Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.
TERESINA, 20 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.373. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000760-17.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SUNSET SOLUTION LTDA
Advogado(s): RAIMUNDO UCHOA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 989), RAFAEL UCHOA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 11410)
Réu: VISA GUINASTES & TRANSPORTES
Advogado(s):
Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se tem provas a produzir.
TERESINA, 20 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.374. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005482-36.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: CIA ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023)
Réu: JOSE ALBERTO MADEIRA
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Isto posto, com suporte no art. 485, II e III, c/c parágrafo 1º, do CPC, declaro, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinto o presente processo de reintegração de posse, determinando, via de consequência, a baixa na distribuição, depois de pagas as custas processuais, e o arquivamento dos autos, preenchidas as formalidades de estilo. Sem condenação em honorários, tendo em vista que não houve

formação do contraditório.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 20 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.375. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013681-13.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, JOZELITO CARLOS DA CONCEIÇAO
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Isto posto, com suporte nos arts. 319 e 330 do CPC, c/c os arts. 2º e 3º, §1º, Decreto-lei nº 911/69, julgo procedente o pedidio inicial, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor a propriedade e a posse plena do bem apreendido, ficando através deste decisório, o aludido Banco autorizado a proceder à respectiva alienação.
Condeno ainda, o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários do advogado do autor na base de 10% do valor da causa. Publique-se. registre-se. Intime-se.

14.376. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013681-13.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, JOZELITO CARLOS DA CONCEIÇAO
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Analisando os autos, verifico que fora cometido um pequeno erro quando da prolação da sentença, eis que esta trouxe o nome do requerido equivocadamente redigido. Assim, utilizo-me do poder conferido no art. 463, I e modifico a parte inicial do relatório da sentença apenas para constar que o nome correto do requerido é Jozelito Carlos da Conceição.
Em virtude do caráter substitutivo, publique-se a presente decisão, bem como a sentença de fls, 52/53.

14.377. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0006326-44.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Réu: SILVANDIRA LIMA CASTELO BRANCO
Advogado(s): DR(a) JULIANNA LIMA CASTELO BRANCO REGO OAB/PI 9577
DESPACHO:
Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 13 de setembro de 2016, às 10:00 horas, nos autos do processo crime de Homicídio Culposo, nº 0006326-44.2015.8.18.0140, em que figura como acusado: Silvandira Lima Castelo Branco. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 20 de junho de 2016

14.378. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0016815-43.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: DOMINGOS MARQUES SOARES
Advogado(s): DR.LEONARDO AUGUSTO SOUZA,OAB/PI 8563
DESPACHO:
Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 13 de setembro de 2016, às 11:00 horas, nos autos do processo crime de Homicídio Culposo, nº 0016815-43.2015.8.18.0140, em que figura como acusado: Domingos Marques Soares. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 20 de junho de 2016

14.379. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0025785-42.2009.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DE HOMICÍDIOS E ACIDENTES DE TRÂNSITO, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: HAROLDO ARAUJO PASSOS
Advogado(s): DR(a) ANTONIO EMANUEL GUEDES DA CRUZ OAB/PI 13.237
DESPACHO:
Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 15 de setembro de 2016, às 10:00 horas, nos autos do processo crime previsto no Art. 303, nº 0025785-42.2009.8.18.0140, em que figura como acusado: Haroldo Aroldo Passos. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 20 de junho de 2016

14.380. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0023996-37.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DE HOMICÍDIOS E ACIDENTES DE TRÂNSITO
Advogado(s):
Réu: JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): DR. WALLYSON SOARES DOS ANJOS OAB/PI 10.290
DESPACHO:
Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 15 de setembro de 2016, às 09:00 horas, nos autos do processo crime previsto no Art. 303, nº 0023996-37.2011.8.18.0140, em que figura como acusado: José Francisco Rodrigues da Silva. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 20 de junho de 2016

14.381. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0006692-20.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Indiciado: NIVAL ALVES DE CARVALHO FILHO
Advogado(s): DR. MARCEL TAPETY CAMPOS, OAB/PI 9475
DESPACHO:
Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 19 de setembro de 2016, às 09:00 horas, nos autos do processo crime de Embriaguez, nº 0006692-20.2014.8.18.0140, em que figura como acusado: Nival Alves de Carvalho Filho. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 20 de junho de 2016

14.382. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0027054-09.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Indiciado: CARLOS EDUARDO CARVALHO CUNHA
Advogado(s): DR. CARLITO DA CUNHA SANTOS, OAB/PI 1831/88,
DESPACHO:
Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 12 de setembro de 2016, às 09:00 horas, nos autos do processo crime Embriaguez, nº 0027054-09.2015.8.18.0140, em que figura como acusado: Carlos Eduardo Carvalho Cunha. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 20 de junho de 2016

14.383. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0022168-64.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Indiciado: HANTEMBERG WILLIAN SILVA COSTA NASCIMENTO
Advogado(s): DR(a) ELANE BORGES ESTEVAM OAB/PI 7175,
DESPACHO:
Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 19 de setembro de 2016, às 11:00 horas, nos autos do processo crime Embriaguez, nº 0022168-64.2015.8.18.0140, em que figura como acusado:Hantemberg Willian Silva Costa Nascimento. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 20 de junho de 2016

14.384. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021120-41.2013.8.18.0140
Classe: Arrolamento Sumário
Arrolante: OSVALDINA CORREA NOLETO
Advogado(s): JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747), VALTERLIM PEREIRA NOLETO(OAB/PIAUÍ Nº 11666)
Arrolado: LUIZ NONATO NOLETO
Nesta data, houve a expedição de Carta de Adjudicação, em cumprimento a determinação judicial prolatada nos presentes autos, motivo pelo qual conceda-se a abertura de vistas dos autos ao(a) advogado(a), patrono da parte autora, para que proceda a conferência da referida Carta de Adjudicação e, caso queira, apresente petição escrita apontando as correções que, por ventura, se fizerem necessárias.

14.385. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0023677-30.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: L P F M
Advogado(s): CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO MOURA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 11539)
Réu: H A M N
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões, por um de seus servidores e de ordem do MMº. Juiz de Direito Auxiliar desta, Doutor VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, INTIMA a advogada acima identificada para que compareça à audiência de tentativa de conciliação nos autos referido, designada para o dia 19.07.2016, às 12:00 horas, a ter lugar na sala das audiências desta 6ª Vara, oportunidade em que deverá se fazer

acompanhar de sua constituinte, face a desnecessidade de intimação pessoal por esta secretaria judiciária, nos termos dos artigos 334, § 3º do novo CPC. Eu, EDILBERTO GERALDO DE ARAUJO, Escrivão Judicial, o digitei.

14.386. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019111-72.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ELZIRENE ANDRADE DUARTE
Advogado(s): MAURO OQUENDO DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5935)
Réu: EVALDO JERICO OLIVEIRA
Advogado(s): CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 1821), EZEQUIAS DE ASSIS ROSADO(OAB/PIAUÍ Nº 2893)
1. Remarco a audiência deste processo, para o dia 25/10/2016 às 12h 30 min, nesta 6ª Vara da Família e Sucessões, fórum local, para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.
2. Intime-se o requerido por carta precatória, observando o endereço apontado na peça de fl. 02, no prazo de 60 (sessenta) dias, para comparecer a audiência designada.
3. Intimem-se as partes, seus procuradores, testemunhas se arroladas e órgão Ministerial.
4. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça
5. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP.
Int. Expedientes necessários.

14.387. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018123-22.2012.8.18.0140
Classe: Arrolamento Sumário
Arrolante: ANTONIA PITOMBEIRA SOUSA, MARIA DO SOCORRO DE PAULA PITOMBEIRA VERAS(FALECIDA), ISABEL DE PAULA PITOMBEIRA SILVA, FABIO DE PAULO PITOMBEIRAS VERAS
Advogado(s): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624)
Arrolado: BASILIO RODRIGUES PITOMBEIRA, MARIA DALVA DE PAULA PITOMBEIRA(FALECIDA)
Advogado(s):
Intimem-se os requerentes pessoalmente, por oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, para manifestarem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, nos termos do NCPC 485, § 1º.
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça.
Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP.
Int. Expedientes necessários.

14.388. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0019905-93.2014.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: MARIA LODIA DE LIMA COSTA PINTO
Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161), MURILO MARCONES ALVES VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 9226)
Requerido: CAIRA COSTA TAVARES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **CAIRA COSTA TAVARES, Brasileiro(a), filho(a) de José Tavares da Silva e Maria Nilza da Costa, residente e domiciliado(a) em RUA LONGÁ, Nº 1562, PARQUE ALVORADA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0019905-93.2014.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **MARIA LODIA DE LIMA COSTA PINTO,**Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em R. LONGA N 1562, PQ ALVORADA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ FABRICIAH ROCHA AGUIAR, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 10 de junho de 2016.
VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.389. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017226-23.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: EZILDA ALVES DE BRITO FERREIRA
Advogado(s): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1397)
Interditando: MARIA DO CARMO ALVES SAMPAIO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DO CARMO ALVES SAMPAIO, Brasileiro(a), solteira, sem profissão, filho(a) de José Giovane Sampaio e Ezilda Alves de Brito Ferreira, residente e domiciliado(a) em RUA HABACUQUI, QUADRA S, LOTE 14, PARQUE BRASIL II, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017226-

23.2014.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador EZILDA ALVES DE BRITO FERREIRA, Brasileiro(a), divorciada, do lar, filho(a) de MARIA ESTELINA ALVES DE BRITO , residente e domiciliado(a) em RUA HABACUQUE, QUADRA S, LOTE 14, PARQUE BRASIL, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 10 de junho de 2016.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.390. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017218-46.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA PIRES DE SOUSA
Advogado(s): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1397)
Interditando: SUYANE PIRES NUNES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **SUYANE PIRES NUNES, Brasileiro(a), solteira, desempregada, filho(a) de MARIA PIRES DE SOUSA BARBOSA e MARIANO DA LUZ BARBOSA NUNES, residente e domiciliado(a) em QUADRA 05, CASA 06, BELA VISTA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017218-46.2014.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA PIRES DE SOUSA, Brasileiro(a), casada, costureira, residente e domiciliado(a) em QUADRA 05, CASA 06, BELA VISTA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 10 de junho de 2016.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.391. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0018206-67.2014.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa
Autor: FRANCISCO LOPES DE SOUSA
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Réu: ANTONIO LOPES DE SOUSA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTONIO LOPES DE SOUSA, Brasileiro(a), filho(a) de Cecília Monteiro Lopes e Antonio Araújo Sousa, residente e domiciliado(a) em RUA FLORESTAL Nº 216, AGUA MINERAL, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0018206-67.2014.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador FRANCISCO LOPES DE SOUSA, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em RUA FLORESTAL Nº 216, AGUA MINERAL, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ FABRICIAH ROCHA AGUIAR, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 10 de junho de 2016.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.392. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0023568-50.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA (OAB/PIAUÍ Nº 3157)
Interditando: ISIDORIA MARIA DA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ISIDORIA MARIA DA SILVA, Brasileiro(a), viúva, pensionista, filho(a) de Angela Maria da Silva, residente e domiciliado(a) em RUA MANOEL BANDEIRA, Nº 2992, MEMORARE I, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0023568-50.2014.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA, Brasileiro(a), casada, desempregada, residente e domiciliado(a) em RUA MANOEL BANDEIRA, Nº 2992, MEMORARE I, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 10 de junho de 2016.

VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.393. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0012230-79.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: AMELIA REGINA MENESES CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Interditando: GILTON HELIO DE MENEZES CARVALHO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **GILTON HELIO DE MENESES CARVALHO, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de AMELIA MENESES DE CARVALHO e JOSE DA COSTA CARVALHO, residente e domiciliado(a) em AV. CAMPOS SALES ,1427, CENTRO NORTE, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0012230-79.2014.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador AMELIA REGINA MENESES CARVALHO DOS SANTOS, Brasileiro(a), casada, agente administrativa, residente e domiciliado(a) em AV. CAMPOS SALES, 1427, CENTRO NORTE, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 10 de junho de 2016.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.394. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005720-84.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: JOD LUIS DANTAS BARROS
Advogado(s): MARCO AURÉLIO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 2438)
Inventariado: ARISTIDES LUIS DE BARROS
Advogado(s):
1. Intime-se o inventariante, por seu advogado, para se manifestar sobre a certidão de fl.43, no prazo de 5(cinco)dias, sob pena de remoção da inventariança, nos termos do art. 622, I, CPC-2015, bem como, se manifestar sobre petição de fls.24/25.

14.395. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002512-58.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DE FATIMA DO REGO
Advogado(s): CLODOALDO BENTO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10986)
Interditando: FRANCISCO JOSE DA SILVA
Advogado(s):
Forneça a parte interditante certidão de nascimento da parte interditada, a fim de que possa ser expedido o necessário mandado de averbação.

14.396. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0017689-04.2010.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ISABEL MARIA DA CONCEICAO ARAUJO
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 158433-2)
Interditando: FRANCILENE PEREIRA DE ARAUJO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCILENE PEREIRA DE ARAUJO, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de João Pereira de Araújo e Izabel Maria da Conceição, residente e domiciliado(a) em RUA 08, 4904 - LOTEAMENTO CIDADE VERDE, NOVO HORIZONTE, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017689-04.2010.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ISABEL MARIA DA CONCEICAO ARAUJO, Brasileiro(a), Viúvo(a), filho(a) de Pedro Nonato dos Santos e Maria Izabel da Conceição, residente e domiciliado(a) em RUA 08, 4904 - LOTEAMENTO CIDADE VERDE, NOVO HORIZONTE, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 17 de junho de 2016.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.397. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0013257-63.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ALZAIR PEREIRA VERAS VIANA
Advogado(s): FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6855)
Interditando: FRANCISCO MENDES VIANA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO MENDES VIANA, Brasileiro(a), casado, aposentado, filho(a) de Antônio Alves Viana e Adália Mendes do Amaral, residente e domiciliado(a) em RUA ESTUDANTE ROSEMARY SANTOS, Nº 2029, AEROPORTO, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0013257-63.2015.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ALZAIR PEREIRA VERAS VIANA, Brasileiro(a), casada, empresária, filha de Petronilio Alves Veras e Francisca Pereira do Nascimento, residente e domiciliado(a) em RUA. ESTUD ROSEMARY SANTOS Nº 2029, AEROPORTO, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 17 de junho de 2016.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.398. DESPACHO CARTA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004737-80.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: NAOMI ARAÚJO SILVA
Advogado(s): GERALDO ALENCAR BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8494)
Requerido: ALCIMAR FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
1. Face a certidão de fl.45, remarco a audiência deste processo, para o dia 27/10/2016 às 12h 30 min, nesta 6ª Vara da Família e Sucessões, fórum local, para a realização da audiência de conciliação/mediação.
2. Intimem-se as partes, seus procuradores, testemunhas se arroladas e órgão Ministerial.
3. Int. Expedientes necessários.
4. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência.

14.399. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008759-21.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: JOÃO MIGUEL DE BRITO RODRIGUES
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12338)
Requerido: ROSAIR PINTO RODRIGUES
Advogado(s):
1. Face a certidão de fl.45, remarco a audiência deste processo, para o dia 27/10/2016 às 10h 30 min, nesta 6ª Vara da Família e Sucessões, fórum local, para a realização da audiência de conciliação/mediação.
2. Intimem-se as partes, seus procuradores, testemunhas se arroladas e órgão Ministerial.
3. Int. Expedientes necessários.
4. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça.
5. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP.

14.400. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0029580-46.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: F D L F
Advogado(s): CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO MOURA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 11539)
Requerido: L E DE S F
Advogado(s):
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões, por um de seus servidores e de ordem do MMº. Juiz de Direito Auxiliar desta, Doutor VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, INTIMA a advogada acima identificada para que compareça à audiência de tentativa de conciliação nos autos referido, designada para o dia 18.07.2016, às 09:30 horas, a ter lugar na sala das audiências desta 6ª Vara, oportunidade em que deverá se fazer acompanhar de sua constituinte, face a desnecessidade de intimação pessoal por esta secretaria judiciária, nos termos dos artigos 334, § 3º do novo CPC. Eu, EDILBERTO GERALDO DE ARAUJO, Escrivão Judicial, o digitei.

14.401. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001284-19.2012.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: VENVILD LIMA SOBREIRA
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364), ANDERSON LEANDRO SARAIVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 9372)
Requerido: H-BUSTER, STEREO AUTO SERVIÇOS LTDA ME
Advogado(s): BRUNO YOHAN SOUZA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 253205)
DESPACHO de fls. 120: " Intime-se o executado para, em 15 (quinze) dias , efetuar o pagamento da dívida constante às fls. 116/117, referente à condenação, honorários advocatícios e custas processuais, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC. (...)"

14.402. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012453-61.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO BMG S.A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Réu: J. R. DE MIRANDA NETO-ME, JOSE RODRIGUES DE MIRANDA NETO
DESPACHO
Designo audiência prévia de conciliação para o dia 09 de Agosto de 2016, às 9h00, nos termos do art. 334 do CPC/15.
INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o Requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°).
Advirta-se o réu que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo réu se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC).
Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma.
Cumpra-se.
TERESINA, 20 de junho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.403. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010791-62.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCIA MARLINE RAMOS FREITAS FEITOSA
Advogado(s): ADELIA MARCYA DE BARROS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 12054)
Réu: ALEMANHA VEICULOS LTDA, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMORES LTDA
DESPACHO
Isso posto, designo audiência prévia de conciliação para o dia 09 de Agosto de 2016, às 08:20 horas, nos termos do art. 334 do CPC/15.
INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o Requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°).
Advirta-se o réu que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo réu se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC).
Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma.
Cumpra-se.
TERESINA, 20 de junho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.404. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019885-39.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CYNDIE EMILY XIMENES ROCHA
Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4004)
Réu: BANCO CITIBANK S/A
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
DECISÃO FLS. 119: "[...] Presentes os requisitos, concedo parcialmente a tutela antecipada para autorizar o depósito do valor de R$ 1.178,77 (um mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), no prazo de 15 (quinze dias), no valor que entende devido, por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 285-B, §1º do CPC [...]. Desta forma, deixo para análise do pedido de retirada no nome dos órgãos de proteção ao crédito, após a comprovação do depósito do montante que entende incontroverso. Teresina, 27 de novembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da Comarca de Teresina".

14.405. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005970-83.2014.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: MARIA ANGELA SOBREIRA E SILVA, RAIMUNDO NONATO E SILVA NETO
Advogado(s): PATRICIA DA CONCEICAO SOUSA RAULINO(OAB/PIAUÍ Nº 3286), MÁRCIO ARAÚJO DE AQUINO(OAB/PIAUÍ Nº 10673)
Réu: ANTONIO JOSE RIBEIRO
Advogado(s): FATIMA DE CASSIA OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8961)
Defiro o pedido de fl. 173. Dê-se vistas pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Cumpra-se.

14.406. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025464-02.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO AMELIO DE SOUSA NETO
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO(OAB/CEARÁ Nº 14694)
SENTENÇA de fls. 49: (...) Isto posto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos artsl 267, IV, do Código de Ritos. Custas iniciais e finais pela parte autora, sob pena de inscrição na dívida ativfc do Estado. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina(PI), 13 de agosto de 2014. Sebastião Firmino Lima Filho-Juiz de Direito.

14.407. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019928-78.2010.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: PIER BR COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA
Advogado(s): FRANCISCA RAMOS DE ARAUJO LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 1713), THEMIS MARIA RAMOS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1795), ANADELIA SILVA LIMA RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 2002)
Requerido: CASA DO LUSTRE LTDA
Advogado(s):
Com fulcro no art. 921, III, do NCPC, defiro o pedido de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano.
Aguarde-se em Secretaria.

14.408. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024504-12.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EMANNUEL VIEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): THIAGO DE MELO FREIRE DUARTE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10485)
Réu: SERASA S.A
Advogado(s): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5768)
DESPACHO FLS. 184: "[...] Defiro o pedido acima, para tanto, intime-se o autor para prestar o pagamento da multa de 2% do valor da causa, equivalendo no processo em apreço ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a ser revisto em favor do Estado. Intimem-se, ainda, as partes para dizerem se têm novas provas a produzir nos autos no prazo de 10(dez) dias. Teresina, 14 de junho de 2016. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da Comarca de Teresina".

14.409. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010484-11.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, POR SEU REPRESENTANTE JADYEL SILVA ALENCAR
Advogado(s): DJALMA DA COSTA E SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1740)
Réu: JOSE CARLOS CAVALCANTE LIMA FILHO
DESPACHO
Designo audiência prévia de conciliação para o dia 09 de Agosto de 2016, às 9h40, nos termos do art. 334 do CPC/15.
INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o Requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°).
Advirta-se o réu que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo réu se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC).
Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma.
Cumpra-se.
TERESINA, 20 de junho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.410. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015257-12.2010.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): CARLOS ALBERTO FEITOSA CAMPOS, ADEMAR FERNANDES CAMPOS FILHO
Advogado(s):
Defere-se à parte exequente a dilação de prazo por 20 (vinte) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).

14.411. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030150-32.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER, PRISCILA ALVES DE ARAÚJO
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: MIGUEL MENDES ARCOVERDE
Advogado(s): GERARDO ALVES DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 702)
Considerando a decisão monocrática de fls. 66/70 que negou provimento ao recurso, concedo à parte autora 05 (cinco) dias para cumprir a decisão 34/35, efetuando o pagamento das custas iniciais.
Intime-se.

14.412. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029133-58.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO FLORIDA PALACE
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: UDO BOA VISTA RAMALHO GONDIM, LIA RAQUEL DE CARVALHO OLIVEIRA LIMA
Advogado(s):
Considerando a decisão monocrática de fls. 88/92 que negou provimento ao recurso, concedo à parte autora 05 (cinco) dias para cumprir a decisão de fls. 56/57, efetuando o pagamento das custas iniciais.
Intime-se.

14.413. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0002528-41.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Indiciado: IRIS DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9497)
O(a) secretário (a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA o Sr(a) Advogado(a) : MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA-OAB/PI-9497, da audiencia desinnada para o dia 29/07/16 as 10:00 horas referente a IRIS DA SILVA OLIVEIRA e que será realizada na sala de audiencia da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E pra constar, eu ANA TERCIA FURTADO DE CARVALHO, Analista, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 20 de junho de 2016.

14.414. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0005493-89.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA-PIAUÍ
Requerido: ALANA DE SOUSA ARAUJO, MARIA DO SOCORRO SILVA SALES
Advogado(s): JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6704)
O(a) secretário (a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA o Sr(a) ADVOGADO0 (a) : JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA FILHO-OAB/PI-6704, da audiencia desinnada para o dia 26/07/16 as 11:00 horas referente a ALANA DE SOUSA ARAÚJO e MARIA DO SOCORRO SILVA SALES e que será realizada na sala de audiencia da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu ANA TÉRCIA FURTADO DE CARVALHO, Analista, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 20 de junho de 2016

14.415. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0005238-34.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Indiciado: MARIA KAROLINE PEREIRA
Advogado(s): HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO-OAB/PI-6436
O(a) secretário (a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA o Sr(a) : HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO - OAB/PI - 6436, da audiencia designada para o dia 29/07/16 as 11: 30 horas referente a MARIA KAROLINE PEREIRA e que será realizada na sala de audiencia da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu ANA TÉRCIA FURDADO DE CARVALHO, Analista, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 20 de junho de 2016.

14.416. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011185-11.2012.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO E ENTORPECENTES
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
É o breve relatório. Decido.
Acolho a manifestação do Representante do Ministério Público do Estado do Piauí, por seus fundamentos, pois, segundo restou apurado no presente processo, diante dos documentos e informações colhidas nos autos, ficou observada a ausência de elementos de prova quanto à autoria da acusação imputada, de modo que não vislumbro outras diligências a serem requisitadas.
Isto Posto, considerando o pedido de arquivamento do presente inquérito policial requerido pelo Ministério Público, com fulcro no artigo 28 do CPP, determino o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Policial, com a baixa devida na Distribuição Criminal e na Secretaria da 7ª Vara Criminal de Teresina.
Dê-se ciência ao Sr. Delegado Titular da Delegacia Especializada em Prevenção e Repressão a Entorpecentes, intimando-se, pessoalmente, o Dr. Promotor de Justiça.
Cumpra-se.
Sem custas.
Dê-se baixa e arquivem-se.
Teresina/PI, 17 de junho de 2016.
Dr. Almir Abib Tajra Filho
Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal da Capital

14.417. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0005238-34.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Indiciado: MARIA KAROLINE PEREIRA
Advogado(s): HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO-OAB/PI 6436.
O(a) secretário (a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA o Sr(a) Advogado(a) : HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO-OAB/PI-6436, da audiencia designada para o dia 29/07/16 as 11;30 horas referente a MARIA KAROLINE PEREIRA e que será realizada na sala de audiencia da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para contaar, eu ANA TÉRCIA FURTADO DE CARVALHO, Analista, digitei e conferi p presente aviso. Teresina, 20 de junho de 2016.

14.418. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008365-77.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Requerido: JOSUE HENRIQUE SANTOS FRANCA
Advogado(s):
Intimo o Advogado Dr. MÁRIO SÉRGIO DE ARAGÃO SILVA (OAB/PI 13.825) a apresentar defesa prévia em favor de JOSUÉ HENRIQUE SANTOS FRANCA no prazo de 10 (dez) dias.

14.419. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0005238-34.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Indiciado: MARIA KAROLINE PEREIRA
Advogado(s): HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO-OAB/PI-6436.
O(a) secretário (a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA o Sr.(a) Advogado(a) : HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO-OAB/PI - 6436, da audiencia designada para o dia 29/07/16 as 11;30 horas referente a MARIA KAROLINE PEREIRA e que será realizada na sala de audiencia da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu ANA TERCIAQ FURTADO DE CARVALHO, Analista, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 20 de junho de 2016.

14.420. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010849-65.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s):
Considerando que, conforme o art. 10 do Código de Processo Civil, o juiz não pode decidir com fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade para se manifestar, intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar manifestação acerca do possível adimplemento substancial do contrato, tendo em vista que a parte ré adimpliu mais de 75% das prestações pactuadas. TERESINA, 20 de junho de 2016 MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

14.421. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005832-48.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: FRANCISCO ANTONIO SILVA
Advogado(s):
. Considerando que o art. 10 do Novo Código de Processo Civil veda o pronunciamento de decisões de ofício, sem que as partes sejam previamente ouvidas, intime-se o autor para se manifestar acerca do adimplemento substancial, no prazo de 5(cinco) dias, eis que a parte requerida adimpliu com 86% das parcelas do contrato em exame, conforme se extrai das planilhas de fl.24. TERESINA, 20 de junho de 2016. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição.

14.422. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010813-23.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/CEARÁ Nº 25586)
Requerido: WERIDIANA ALMEIDA ARAÚJO
Advogado(s):
Considerando que, conforme o art. 10 do Código de Processo Civil, o juiz não pode decidir com fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade para se manifestar, intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar manifestação acerca do possível adimplemento substancial do contrato, tendo em vista que a parte ré adimpliu mais de 75% das prestações pactuadas. TERESINA, 20 de junho de 2016. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

14.423. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº 0027692-42.2015.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA ANTONIA LAURINDO
Advogado(s): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4050-B)
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
A Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Juri em substituição na 8a Vara Cível da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, na forma da lei, etc ...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de trinta(30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 8ª Vara Civel, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes S/N Cabral Teresina-PI a Ação acima referenciada, proposta por Maria Antonia Laurinda, brasileira, viúva do lar RG. Nº 1.817.97550-SSP-MA e CPF Nº 992.400.093-53, Residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, 828 próximo a Secretaria de Segurança - bairro Piçarra Teresina-PI, ficando citados pelo presente edital os interessados ausentes incertos e desconhecidos, para querendo apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário de Justiça com intervalo de 10(dez) dias e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina Estado do Piauí, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis

(17/06/2016]).Eu,_____Maria Aparecida Pereira Morais,Escrivã Judicial digitei, subscrevi e assino.
- A Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal-
Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Juri
em substituição na 8ª Vara Cível.

14.424. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001748-04.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: CRISTINA MARIA DE ALENCAR SOUSA COUTINHO
Advogado(s): LUDSON DAMASCENO ALENCAR(OAB/MARANHÃO Nº 8669)
Ab initio, defiro o pedido de gratuidade processual apresentado pela contestante, por atender aos pressupostos da Lei 1.060/50.Indefiro o pedido de nomeação da devedora fiduciante como depositária fiel do bem objeto da presente ação de busca, vez que pela própria natureza jurídica do contrato de alienação fiduciária, na ação de busca e apreensão prevista no art.3º do Decreto - Lei 911/69, não se admite a nomeação do devedor fiduciante como fiel depositário do bem dado em garantia, salvo expressa anuência do credor.Quanto ao pedido de revogação da liminar de busca e apreensão por descaracterização da mora em virtude dos encargos contratuais, de acordo com o entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça, em sede de recurso repetitivo (REsp 1.061.530-RS), apenas a presença cumulativa de juros abusivos e capitalização de juros não pactuada descaracteriza a mora.Entretanto, no caso concreto, não restou demonstrada a abusividade dos juros. Mesmo porque, a mera alegação de que os juros estariam acima de 12% ao ano por si não os torna abusivos, vez que o parâmetro adotado pelo Superior Tribunal de Justiça para considerar os juros abusivos é o percentual médio de juros reconhecido em tabela do Banco Central para a operação de financiamento de veículos na época da contratação, não tendo a requerida se desincumbido de demonstrar a manifesta abusividade dos juros remuneratórios.Com efeito, impõe-se o indeferimento do pedido de revogação da liminar de busca e apreensão.Não há preliminares ou outras questões processuais pendentes.Considerando a natureza da ação de busca e os documentos já carreados aos autos, bem como por não ter sido demonstrada a verossimilhança das alegações da requerida, mantenho a regra do ônus da prova constante do art.373, incisos I e II, NCPC e entendo desnecessária a produção de outras provas.Intimem-se e, após, voltem-me conclusos os autos para sentença, observada a ordem cronológica de conclusão (art.12, NCPC).Teresina - PI, 20 de junho de 2016.Dra. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL.Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

14.425. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003040-24.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): JOSE MARTINS(OAB/SÃO PAULO Nº 84314)
Requerido: ADRIANA GOMES SOARES MAIA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora(s) sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo, se for o caso, novo endereço para diligências, no prazo de 05(cinco) dias.

14.426. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004341-74.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Executado(a): STAFF DE CONSTRUÇÕES E DRENAGEM LTDA, HEITOR GIL CASTELO BRANCO, MARCIA FERNANDA MIRANDA DE SOUSA CASTELO BRANCO
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669)
Manifeste-se a parte autora(s) sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo, se for o caso, novo endereço para diligências, no prazo de 05(cinco) dias.

14.427. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028651-13.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: WANDERSON LIMA FONSECA
Advogado(s):
Intimar a parte autora por seu advogado para se manifestar sobre a certidão do Oficial deJustiça, que "informa que a parte autora não possui mais o bem que foi vendido pra terceiro" no prazo de 05 (cinco) dias.

14.428. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021078-21.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTO S/A)
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): HERBERTH N. ESTEVES, HERBETH NASCIMENTO ESTEVES
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora(s) sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 05(cinco) dias..

14.429. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002038-19.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
Advogado(s): ALBERTO BRANCO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 86475)
Requerido: TACIANA KELWIA LIMA DE ARAUJO CARVALHO

Advogado(s):
Intimar a parte autora por seu advogado para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço se for o caso no prazo de 05 (cinco) dias.

14.430. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005210-37.2014.8.18.0140
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: CLARISSE OLYMPIO DE MELO PETRIC
Advogado(s): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953), ISABELLE MARQUES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 9309)
Interditando: EDMAR DA CONCEIÇÃO COSTA
Advogado(s): JOSÉ TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 2021)
Intimar a parte autora por seu advogado para se manifestar sobre o auto de despejo do Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias,

14.431. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000105-11.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: DANIEL SILVA DE SOUSA
Advogado(s):
CHAMO O FEITO A ORDEM para sobrestar o cumprimento da liminar de fls.55/56, outrora deferida, tendo em vista que está em curso nesta Vara uma Ação Revisional conexa (processo nº 0025896-16.2015.8.18.0140), protocolada anteriormente e relativa ao mesmo contrato em que se funda a presente ação de busca e apreensão, a fim de que sejam apensados os feitos para julgamento conjunto, consoante o disposto no art.55, § 1º, NCPC, de modo a evitar decisões contraditórias.Recolha-se o mandado de busca e apreensão. Oficie-se a Central de Mandados para conhecimento e cumprimento da presente decisão.Apensem-se os presentes autos aos da Ação Revisional de nº 0025896-18.0140.TERESINA, 17 de junho de 2016.MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL.Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

14.432. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº 0019481-17.2015.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: REGINALDO MORAIS DA SILVA
Advogado(s): LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 12475)
Usucapido: COUROS DO NORDESTE LTDA
Advogado(s):
PROCESSO Nº: 0019481-17.2015.8.18.0140
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
8a VARA CÍVEL.
A Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Juri em substituição na 8a Vara Cível da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, na forma da lei, etc ...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (Trinta) dias, que se processa neste Juízo e Secretaria da 8ª Vara Cível uma Ação de USUCAPIÃO nos autos do processo n° 0019481-17.2015.8.18.0140, proposta por REGINALDO MORAIS DA SILVA em face de COUROS DO NORDESTE LTDA ficando Citados pelo presente Edital os interessados ausentes incertos e desconhecidos, para querendo apresentarem contestação no prazo no prazo de 15(quinze) dias, a contar da primeira publicação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor e, para que chegue ao conhecimento de todos e a quem interessar e no futuro não possam alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado três vez no Diário de Justiça com intervalo de dez dias entre as publicações, e afixado no lugar publico de costume deste Juízo. Dado e passado, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (25/05/2016 Eu, _____Maria Aparecida Pereira Morais, Escrivã Judicial, digitei, conferi e subscrevo.
-Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal-
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Juri
em substituição na 8a Vara Cível.

14.433. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020820-11.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: MANOEL DA COSTA NUNES
Advogado(s): ALEXANDRE DARCY RODRIGUES FONTENELLE DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 3152)
Réu: JOSE RIBAMAR OLIVEIRA
Advogado(s):
(...) Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito.
Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.
Custas, pela parte que desistiu nos termos do art. 90 do NCPC.
Publique-se, registre-se, intime-se.
TERESINA, 20 de junho de 2016.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

14.434. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014852-63.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAÚ SEGUROS S/A
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651)
Requerido: ANTONIO HILDO DE ARAUJO FEITOSA

Advogado(s):
Intime-se o patrono do requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial para ajustá-la aos termos do art. 320 e 321 do NCPC, sob pena de indeferimento da inicial, fazendo juntar planilha discriminando a dívida que ensejou a ação, informando o percentual já amortizado. Cumpra-se. TERESINA, 20 de junho de 2016. Dra. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

14.435. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008714-17.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA
Advogado(s): EDMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 231747)
Requerido: IRACEMA RODRIGUES MOURA
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos- acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

14.436. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009303-09.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: SIDINEY DOS SANTOS BRAGA
Advogado(s): VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 6078)
Intimar a parte autora por seu advogado para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça as fls. 52. dos autos.

14.437. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027001-62.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ANAIRAM DE OLIVEIRA MEDINA
Advogado(s):
No tocante ao pedido de substituição processual de fl. 40, intime-se a parte interessada ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, através de seu advogado, para juntar aos autos no prazo de 5 (cinco) dias o anexo a que se refere o termo de declaração de fl.43, a fim de comprovar a cessão de crédito, sob pena de indeferimento do pedido de substituição processual.
A fim de dar prosseguimento ao feito, defiro o pedido formulado às fls. 45. Em consequência, expeça-se novo mandado de busca e apreensão no endereço declinado na petição supramencionada. Cumpra-se.
TERESINA, 20 de junho de 2016.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do tribunal do Júri em Substituição

14.438. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008896-03.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): NEI CALDERON(OAB/SÃO PAULO Nº 114904)
Executado(a): EBENEZER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, JOSUE RODRIGUES CAVALCANTE, LENISE SOARES CARDOSO RODRIGUES
Advogado(s): ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7863)
Faço vista dos autos à parte autora para se manifestar, no prazo legal, sobre a exceção de pré-executividade.

14.439. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0005245-26.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOHN DAVID MELO OLEGARIO
Advogado(s): TANIA MARTINS AURINO(OAB/PIAUÍ Nº 12634)
ATO ORDINATÓRIO: Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA a advogada TANIA MARTINS AURINO(OAB/PIAUÍ Nº 12634) para a audiência de DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 06/07/2016, às 13h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

14.440. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0011940-40.2009.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DO 12. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DE TERESINA
Advogado(s):
Réu: JAMES SILVA SANTOS

Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
ATO ORDINATÓRIO:
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o advogado EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540) para a audiência de DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 06/07/2016, às 12h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

14.441. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0005094-31.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 10º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: ANDERSON DE SOUSA LOPES
Advogado(s): PAULO AFONSO ALVES NONATO(OAB/PIAUÍ Nº 2149)
ATO ORDINATÓRIO:
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o advogado PAULO AFONSO ALVES NONATO (OAB/PIAUÍ Nº2149) para a audiência de DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 06/07/2016, às 11h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

14.442. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0027406-35.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JOSE EDUARDO SILVA LIMA, NAILTON DA SILVA LOPES
Advogado(s): ANTONIO VIEIRA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1378)
ATO ORDINATÓRIO: Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o advogado ANTONIO VIEIRA DE MELO (OAB/PIAUÍ Nº 1378) para a audiência de DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 06/07/2016, às 10h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

14.443. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003315-70.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO WESLEY MARTINS DA COSTA
Advogado(s):
17. PELO EXPOSTO, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na denúncia de f. 02/05, para CONDENAR o acusado FRANCISCO WESLEY MARTINS DA COSTA, como em curso no delito de roubo com uma causa especial de aumento da pena do art. 157, § 2º, inciso I, do Código Penal. E o faço com fulcro no art. 383, do Código de Processo Penal. Passo a individualizar e dosar a pena a lhe ser aplicada, em estrita observância ao disposto no art. 68, "caput", do Código Penal.
18. Analisando as diretrizes do artigo 59 do Código Penal, verifica-se que o réu não agiu com CULPABILIDADE que ultrapassasse os limites da norma penal, o que torna sua conduta inserida no próprio tipo.
19. Os seus ANTECEDENTES não são maculados, uma vez que inexiste condenação penal por crime anterior com trânsito em julgado; a respeito da CONDUTA SOCIAL e PERSONALIDADE não se verifica elementos suficientes para valorar tais circunstâncias no decorrer da dinâmica processual, o MOTIVO DO CRIME foi a obtenção de lucro fácil, o que já é punido pela própria tipicidade, de acordo com a objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio; as CONSEQUÊNCIAS DO DELITO foram as normais à espécie, nada tendo a se valorar como fator extrapenal; as CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME foram relevantes a serem valoradas na fase adequada; o COMPORTAMENTO DAS VÍTIMAS em nada influenciou à prática do delito. Não existem elementos suficientes para se aferir a SITUAÇÃO ECONÔMICA do réu.
20. À vista dessas circunstâncias, analisadas individualmente, é que lhe fixo a PENA-BASE em 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, à razão unitária de um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no art. 60 do Código Penal.
21. Existe a atenuante da confissão espontânea e ser o réu menor de 21 (vinte e um) anos na data do fato, conforme o art. 65, inciso I e inciso III, alínea "d", do Código Penal, no entanto deixo de aplicá-las em virtude do enunciado da Súmula nº 231 do Superior Tribunal de Justiça. Ficando a pena provisória em 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA.
22. Existe causa de aumento, vale dizer, o roubo cometido com uma causas de aumento de pena (uso de arma) aumento a pena para 1 (um) anos e 4 (quatro) meses de reclusão. Não há causas de diminuição, ficando o réu FRANCISCO WESLEY MARTINS DA COSTA condenado à pena final pelo crime de roubo com uma causa especial de aumento de pena a 5 (CINCO) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 13 (TREZE) DIAS-MULTA. Deixo de aplicar a detração penal ao réu, vez que os dias correspondentes ao período da custódia cautelar não alcançam o parâmetro legal para alteração de regime inicial. E para fins de determinação do regime prisional a ser cumprido, atento às diretrizes do art. 59 do Código Penal deve INICIAR o cumprimento da pena privativa de liberdade aplicada em REGIME SEMIABERTO.
23. Não há que se falar de substituição da pena, assim como sua suspensão, posto o que dispõe a redação do art. 44, inciso I do Código Penal.
24. Quanto ao art. 387, IV, do CPP, deixo de fixar valor mínimo de indenização cível, uma vez que não houve requerimento prévio, muito menos oitiva da outra parte, de modo que qualquer arbitramento nesse momento violaria os princípios da ampla defesa e contraditório.
25. Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, posto a ausência dos pressupostos da prisão cautelar.
26. Expeça-se ALVARÁ DE SOLTURA em benefício do réu FRANCISCO WESLEY MARTINS DA COSTA, se por outro motivo não estiver preso.
27. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais. No entanto, concedida a assistência judiciária, na linha de orientação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, determino sua isenção, haja vista que, no âmbito estadual, a Lei nº Lei Ordinária nº 5.526/2005 preceitua, em seu art. 6º serem isentos de seu pagamento os beneficiários da assistência judiciária, afastando, dessarte, a mera suspensão da exigibilidade do pagamento, prevista no art. 12 da Lei 1.060/50, uma vez que custas dos serviços forenses é matéria cuja competência para legislar é concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal nos termos do art. 24, inciso IV, da Constituição da República.
28. Disposições Finais.
29. Expeça-se a GUIA DE EXECUÇÃO, tão somente após o trânsito em julgado desta sentença condenatória.
30. Suspendo seus direitos políticos pelo tempo da pena, pelo disposto no art. 15, inciso III da Constituição Federal, bem como pelo art. 71, § 2º do Código Eleitoral e oficie-se ao TRE/PI, comunicando-se a condenação do réu com sua devida identificação. Não havendo o pagamento da

pena de multa no prazo legal, extraia-se a respectiva certidão.
31. Atente-se a Secretaria para expedição de ofício ao Instituto de Criminalística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, para atualização da FAC - Folha de Antecedentes Criminais do condenado.
32. Comunique-se a Senhora SUYANE RODRIGUES DE SOUSA representante legal da vítima menor E. M., nos termos do que dispõe o art. 201, § 2º do Código de Processo Penal.
33. Dou esta por publicada com a entrega nos autos em Secretaria.
34 Registre-se. Intime-se pessoalmente o acusado FRANCISCO WESLEY MARTINS DA COSTA, bem como o Ministério Público e a Defensoria Pública. Cumpra-se.
Teresina, 19 de junho de 2016.
Juiz WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA.
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina.

14.444. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0022457-36.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO - DSPI
Advogado(s):
Réu: JOÃO DE DEUS DA SILVA FILHO
Advogado(s):
19. ANTE O EXPOSTO, e forte nas razões acima delineadas, declaro EXTINTO o processo com julgamento do mérito em relação ao crime do art. 99 da Lei 10.714/2003, nos termos do art. 107, inciso IV, do Código Penal, ao tempo em que ABSOLVO o réu do crime do art. 102 da Lei nº 10.741/2003, com fulcro no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal.
20. Cientifique-se a vítima JOÃO DE DEUS DA SILVA desta sentença, nos termos do que dispõe o art. 201, § 2º do Código de Processo Penal.
21. Atente-se a Secretaria para expedição de ofício ao Instituto de Criminalística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, para atualização da FAC - Folha de Antecedentes Criminais do condenado.
22. Dou esta por publicada com a entrega dos autos em Secretaria.
23. Registre-se. Intime-se pessoalmente o acusado JOÃO DE DEUS DA SILVA FILHO, bem como o Ministério Público e a Defensoria Pública. Cumpra-se.
Teresina, 19 de junho de 2016.
Juiz WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA.
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina.

14.445. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0015604-79.2009.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO RODRIGUES PONTES
Advogado(s): SIMONY CARVALHO GONÇALVES, OAB/PI - 130/94-B
SENTENÇA:
(?). III DECISÃO 3.1. Diante do exposto, face aos fundamentos supra, JULGO PROCEDENTE a
denúncia e nestes termos tenho o acusado FRANCISCO RODRIGUES PONTES, como incurso nas penas do art. 14, da Lei nº 10.826/2003. 3.2. Seguindo os ditames do art. 68 do Código de Processo Penal passo à dosimetria da pena. 3.3. Analisando as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal, observo que o acusado agiu com CULPABILIDADE normal à espécie delitiva em apreço, não se evidenciando que a infração penal foi premeditada, conforme ficou consignado no bojo desta decisão; quanto aos ANTECEDENTES não há registros a respeito; a CONDUTA SOCIAL e PERSONALIDADE do acusado não constam ser o mesmo reiterante em condutas delituosas, bem como não se verifica personalidade voltada à prática criminosa, conforme pesquisa no sistema Themis Web do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; quanto aos MOTIVOS do delito, se verifica ser o acusado prestador de serviço de segurança e fiscalização de um supermercado, no entanto, a objetividade da Lei Nº 10.826/2003 dispõe que a conduta cometida seja punida pela própria tipicidade dos crimes de porte ilegal de arma de fogo; as CIRCUNSTÂNCIAS e as CONSEQUÊNCIAS do crime encontram-se relatadas nos autos e são inerentes a tipicidade do próprio crime, nada tendo a se valorar, sob pena de incorrer em bis in idem; não houve prejuízo para a sociedade já que a arma foi apreendida e recolhida a depósito seguro; o COMPORTAMENTO DA VÍTIMA, no delito de porte ilegal de arma de fogo, tal circunstância é neutra (sujeito passivo indeterminado, a coletividade), não devendo ser tomada em desfavor do réu. 3.4. À vista destas circunstâncias analisadas individualmente, é que fixo a pena-base para o crime de porte de arma de fogo de uso permitido (Lei nº 10.826, art. 14), em 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, observando que cada um equivale a um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observando o disposto no art. 60, caput, do Código Penal, por inexistirem nos autos, elementos para se aferir a situação econômica do réu. 3.5. Há nos autos, circunstância atenuante, uma vez que o acusado confessou, em parte, o cometimento do delito em questão, entretanto, deixo de aplicar a aludida atenuante, tendo em vista a Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça, que estabelece: A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal. Inexiste circunstância agravante. 3.6. Não há causa de diminuição ou aumento de pena. Assim, fica o réu FRANCISCO RODRIGUES PONTES condenado à pena final de 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO. Inexiste prisão cautelar nos autos, uma vez que o acusado foi preso em flagrante, no dia 05/11/2011 e solto no dia 07/11/2011, por força do Alvará de Soltura de f. 20 dos autos. Assim, deixo de aplicar a detração penal ao réu, bem como eventual progressão de regime tendo em vista que o abatimento da prisão provisória não é suficiente para modificar o regime inicial imposto na sentença, conforme o Enunciado nº 15 do GMF/TJPI. E para fins de determinação do regime prisional a ser cumprido pelo condenado, atento às diretrizes do art. 59 do Código Penal, deve o acusado iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade aplicada no regime ABERTO, a ser cumprida em colônia agrícola ou estabelecimento adequado. 3.7. Quanto a pena de multa, a qual deve guardar exata simetria e proporcionalidade com a pena privativa de liberdade, a fixo no PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, à razão unitária de meio salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no art. 60 do Código Penal. 3.8. Quanto à possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade aplicada, verifico que na situação de que se trata, é cabível por uma pena restritiva de direito e a pena de multa, vez que o réu preenche os requisitos alinhados no art. 44 do Código Penal, revelando ser a substituição necessária e suficiente à repreensão e
prevenção do delito. 3.9. Assim, se atentado para a redação do art. 44, § 2º e art. 46, ambos do Código Penal, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por uma restritiva de direitos e ao pagamento de 10 (DEZ) DIAS-MULTA, sendo aquela consistente em prestação de serviços comunitários, por configurar a melhor medida aplicável na situação evidenciada, como forma de buscar resgatar o sentido humanitário do agente, devendo aquela se dar mediante a realização de tarefas gratuitas a serem desenvolvidas, pelo prazo a ser estipulado em audiência admonitória, junto a uma das entidades enumeradas no § 2º do art. 44 do Código Penal, em local a ser designado pelo Juízo da Execução, devendo ser cumprida à razão de 1 (uma) hora de tarefa por dia de condenação, que será distribuída e fiscalizada, de modo a não prejudicar a jornada de

trabalho do condenado. 3.10. Dessa forma, concedo ao acusado o direito de rec

14.446. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0020266-47.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: TIAGO DE AGUIAR DOS SANTOS
Advogado(s): RITA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 5707-B)
ATO ORDINATÓRIO:
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA a advogada RITA DIAS (OAB/PI- 5707/B) para a audiência de DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 05/07/2016, às 11h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

14.447. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0029815-23.2009.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ADRIANA VIEIRA DE JESUS, ISANILDES DOS SANTOS DE JESUS
Advogado(s): FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR(OAB/MARANHÃO Nº 9425)
ATO ORDINATÓRIO:
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o advogado FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR (OAB/MA-9425) para a audiência de DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 05/07/2016, às 11h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

14.448. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028815-12.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s):BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA (OAB/PI N° 2507)
Réu: JOSENIA CRUZ OLIVEIRA E SILVA
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos à parte requerente, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão de fls. 145/146 .

14.449. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0000624-96.2013.8.18.0008
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FERNANDA VALÉRIA CURY JACINTO?OAB/PI 12.488
Réu: JEAN CARLOS DE SOUZA PINTO
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA a Advogada de Defesa: Dra. FERNANDA VALÉRIA CURY JACINTO?OAB/PI 12.488, na Ação Penal acima epigrafada em que figuram como denunciados os JEAN CARLOS DE SOUZA PINTO, para os fins do Art. 428 do CPPM no prazo de 8(oito) dias. Teresina (PI), aos 20 dias do mês de junho de 2016. Eu Lenilson Santana Araujo, digitei e conferi.

14.450. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0010660-24.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
DECISÃO: Nestes termos, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 157/2014, com fundamento no art. 18 do CPP, sem prejuízo da oferta de Ação Penal pelo Parquet, caso obtenha novas provas, em consonância com a Súmula nº 524 do STF. Cumpra-se.TERESINA, 15 de junho de 2016.ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR.Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA.

14.451. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0030648-31.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: ADAILDO DOS SANTOS MELO
Advogado(s):
SENTENÇA: Nestes termos, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial com fundamento no art. 28 do CPP, sem prejuízo da oferta de Ação Penal pelo parquet, caso obtenha novas provas que lhe dê suporte, em consonância com a Súmula nº 524 do STF.P.R.I.TERESINA, 16 de junho de 2016.ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR.Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA.

14.452. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0013478-12.2016.8.18.0140
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA-PI
Advogado(s):
Requerido: JEFFERSON SAMPAIO SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
A suposta alegação presença de primariedade e residência fixa não obstam a prisão cautelar, quando presentes seus requisitos. Este é o entendimento do STJ e deste Tribunal, que de tão pacífico torna despicienda maiores considerações (precedente TJ/PI HC nº201500010002711, Relator Des. Erivan José da Silva Lopes).
Ressalta-se, ainda, que a decisão que decretou a prisão preventiva do acusado está devidamente fundamentada com base nos requisitos legais previstos no art. 312 do Código de Processo Penal.
Portanto, considerando a ausência de fatos novos, INDEFIRO TODOS os pedidos de Revogação da Prisão formulado em favor de JEFFERSON SAMPAIO SILVA, determinando que continue preso preventivamente.
Cumpra-se.

14.453. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

Nº: 0004267-49.2016.8.18.0140
CLASSE: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: MARIANA DA SILVA RODRIGUES (PEDRO MARIANO DA SILVA)
Réu:
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Dra. CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos da Ação de Modificação de Registro de Nascimento (Processo nº 0004267-49.2016.8.18.0140), que tem como requerente MARIANA DA SILVA RODRIGUES, a qual julgou procedente o pedido formulado na inicial, para que haja a retificação do registro de nascimento da requerente (Cartório do 2º Oficio do Registro Civil da Comarca de Bom Jardim-MA), devendo a mesma passar a se chamar PEDRO MARIANO DA SILVA RODRIGUES. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, Guilherme Carvalho Pierot, Secretário da Vara de Registros Públicos, digitei, subscrevi e assino.
CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA
Juíza de Direito da Vara dos Registros Públicos

14.454. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0014939-19.2016.8.18.0140
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Autor: CALIOPE CHAGAS BARRETO
Advogado(s): JOSILENE DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4548)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
Julgado procedente o pedido - Isto posto, julgo por sentença PROCEDENTE o pedido ora formulado e, por conseqüência, determino a expedição do competente mandado ao 2º Cartório de Registro de Imóveis ? 3ª Circunscrição desta Capital, para que proceda à RETIFICAÇÃO do Registro de Imóvel (RG nº 2-D, fls. 220, sob o nº R-1-3.018) para que faça constar corretamente o nome da rua como sendo RUA DURVALINO COUTO, a fim de que produza os seus devidos e jurídicos efeitos.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

14.455. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0023603-10.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA
Advogado(s): ROCHELE JULIANE LIMA FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 4676)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO:
Proferido despacho de mero expediente - Diga a parte requerente sobre a petição de fls. 155
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

14.456. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0014206-87.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DEILDES DE OLIVEIRA PRADO, ELIZABETH MARIA DE FÁTIMA PRADO FERREIRA, MARCIA PRADO COUTO DA ROCHA, DELNA DE OLIVEIRA PRADO, TEREZINHA OLIVEIRA DO PRADO, RAIMUNDO ARAUJO PRADO FILHO, DELNAIR DE OLIVEIRA PRADO, EDNA DE OLIVEIRA PRADO PARENTE
Advogado(s): LEONARDO SOARES PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 7495)
Réu: DEDINA DE OLIVEIRA PRADO

Advogado(s):
DESPACHO:
Proferido despacho de mero expediente - Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas processuais.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

14.457. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0011519-06.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANYELLE LIMA ALVES
Advogado(s): CYARLA DE ALCOBAÇA CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 14379), VALTERLIN PEREIRA NOLETO(OAB/PIAUÍ Nº 11666), MAYKON HOLANDA COSME(OAB/PIAUÍ Nº 10626)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
Julgado procedente o pedido - Julgo por sentença PROCEDENTE o pedido ora formulado e, por consequência, determino ao 1º Cartório de Registro Civil desta Capital - Dora Martins, que proceda à retificação no Registro de Nascimento da Requerente, passando ANYELLE LIMA SALES a denominar-se ANYELLE LIMA SALES FALCÃO DO VALE, a fim de que produza os seus devidos e jurídicos efeitos.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

15. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

15.1. PORTARIA Nº007 /2016

O JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI, DR. MAURO AUGUSTO DE REZENDE, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO a obrigação do magistrado de adequar a quantidade e situação dos processos físicos existentes na unidade com o que consta no Sistema Themis WEB, na forma do art. 21, VII do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;
CONSIDERANDO a existência na secretaria de **12 (doze)** processos julgados fisicamente, sem informação no Themisweb, cuja sentença já transitou em julgado e foi regularmente cumprida;
RESOLVE
Art. 1º Determinar a movimentação de gabinete "50090 - Arquivamento por Correção de Acervo", em lote, nos processos que se encontram na secretaria, julgados fisicamente, sem informação no Themis e cuja sentença foi regularmente cumprida, a seguir listados:
0000903-91.2005.8.18.0031
0001986-79.2004.8.18.0031
0001317-94.2002.8.18.0031
0001368-08.2002.8.18.0031
0001687-39.2003.8.18.0031
0000485-22.2006.8.18.0031
0000561-61.1997.8.18.0031
0000315-84.2005.8.18.0031
0002009-25.2004.8.18.0031
0001699-53.2003.8.18.0031
0000007-49.1985.8.18.0031
0001372-45.2002.8.18.0031
Art. 2º. Determinar que em todos os processos que se enquadrem na situação mencionada no artigo 1º, constem no campo "Complemento" do Sistema Themisweb, a expressão "Correção de Acervo conforme Portaria nº 002/2015 - GJ 2ª Vara Cível de Parnaíba, datada de 04/09/2015"
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dada e passada no Gabinete da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quinze.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Parnaíba-PI, 14 de junho de 2016.Mauro Augusto de Rezende-Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Parnaíba-PI

15.2. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 49/2016, Livro D nº 1, Folha 184, Termo 184

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **JOSÉ LUCIANO DA SILVA SAMPAIO e ROSANE QUARESMA DE ARAUJO** ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão AUTÔNOMO(A), nascido em ESPERANTINA-PI, em 03 de Agosto de 1994, residente e domiciliado RUA FRANCISCO FREDERICO DE CARVALHO, S/Nº, MORRO DA CHAPADINHA NORTE, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-98132-2945, filho de JOSÉ DEUSIMAR RIBEIRO SAMPAIO e MARIA ALICE DA SILVA SAMPAIO.ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão PROFESSOR(A), nascida em ESPERANTINA-PI, em 12 de Abril de 1993, residente e domiciliada RUA PROFESSOR JOÃO PAULO, S/Nº, NOVA ESPERANÇA, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-98115-1161, filha de FRANCISCO DELMIRO FILHO e MARIA LUCIA DE ARAUJO MIRANDA.Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. ESPERANTINA, PI, 17 de Junho de 2016. EDVALDO COELHO MACHADO-ESCREVENTE

15.3. EDITAL DE PROCLAMAS

JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA, Escrivão do Cartório do 1º Oficio do Registro Civil e Notas da Comarca de Luzilândia - Piauí; na forma da lei, etc.FAZ SABER que, pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasil, os nubentes a seguir relacionados:- **1º)- FRANCIELIO LIMA SANTOS**, solteiro, lavrador, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 17.06.1993, residente e domiciliado no Assentamento Palmares, Zona Rural, Luzilândia-PI; filho de **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS E MARIA HELENA LIMA**; e **ANTONIA MARIA SILVA SOUSA**, solteira, lavradora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 10.09.1996, residente e domiciliada no Povoado Carneiro Morto, Zona Rural, Luzilândia-PI, filha de **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA E ANTONIA FEITOSA DA SILVA**. Ambos requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório ou Juízo desta Comarca. Do que lavrei este edital para ser afixado em Cartório, no lugar de costume; José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial.

15.4. DESPACHO

PROCESSO Nº:0000559-80.2013.8.18.0112
CLASSE:procedimento do Juizado Especial Civel
Autor : MARIA DA SILVEIRA BASTOS
Advogado: Dr. Klayton Oliveira da Mata - OAB/PI 5874, Dr. Italo Fernando Gonçalves Araújo- OAB/PI 8837
RÉU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior - OAB/PI 9.016
R.h.
Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a proposta de acordo de fls. 69/71.
Expedientes necessários.
Ribeiro Gonçalves, 14 de março de 2.016
Dr. Heliomar Rios Ferreira
Juiz de Direito da Comarca de Ribeiro Gonçalves-PI

15.5. SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA – ANEXO FACULDADE PIAUIENSE MAURICIO DE NASSAU EXPEDIENTE: 20 DE JUNHO

PUBLICAÇÕES
SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA - ANEXO FACULDADE PIAUIENSE MAURICIO DE NASSAU
EXPEDIENTE: 20 DE JUNHO
Eu, Ângela Maria Oliveira Araujo, Analista Judicial, deste Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parnaíba - ANEXO - FACULDADE PIAUIENSE MAURICIO DE NASSAU, de ordem da MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Eugenio Macedo de Santiago, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as partes por seus procuradores dos Atos Ordinatórios, Despachos, Sentenças e Decisões proferidos nos processos abaixo relacionados:
01 - **Processo nº 4984- AÇÃO DE RECISÃO CONTRATAL C/C RESTITIÇÃO DE VALORES E DANOS MORAIS**
Requerente: MARIA DAGUIA MORAIS
Advogado (a): MONICA MARIA DE AGUIAR PIRES OAB Nº 4627
Requerido (a): CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA
Advogado (a): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB/SP Nº 107.414
DECISÃO: Manifeste-se parte requerida no prazo de 05 dias a fim que informe os dados bancários para ser realizado o estorno da quantia depositada judicialmente.

15.6. Aviso de Intimação para devolução de autos

Considerando o grande lapso temporal de carga efetuado pelos advogados abaixo relacionados, intime-se os mesmos a devolução dos autos em secretaria sob pena de busca e apreensão;
Considerando Correição realizada em maio de 2016.
Processos: Advogados:
37-66.1994 -Elias dos Martírios Moura
2-15.1971 - Elias dos Martírios Moura
162-39.1991 -Vidal Gentil Dantas
83-89.1993 -Vidal Gentil Dantas
19-79.1993 -Vidal Gentil Dantas
18-50.2000 -Vidal Gentil Dantas
371-61.1998 -Vidal Gentil Dantas
1051-89.2011 - Vidal Gentil Dantas
157-94.2003 - Reginaldo Nunes Granja
276-02.1996 - Alzira Leal de Sousa
1379-87.2009 - Evaristo Barros Rocha
2218-49.2008 - Evaristo Barros Rocha
90-18.1992 - Péricles Dias Araújo
107- 24.2010 - Valtânia Soares Costa
07-66.1973 - Glauciwânio Barros Leal
141-77.2002 - Luiz Bezerra de Sousa Filho
663-84.2014 - Andreya Lorena Santos Macêdo
1467-52.2014 - Nayara de Sousa Lopes
1471-89.2014 - Nayara de Sousa Lopes
377-72.2015 - Nayara de Sousa Lopes
1264-27.2013 - Nayara de Sousa Lopes
1196-58.2005 - José Edivaldo de Araújo
1371-76.2010 - José Edivaldo de Araújo
564-32.2005 - Maurício Macêdo de Moura
425-31.2015 - Manoel Firmino de Almondes
746-62.1998 - João Leal Oliveira
Atenciosamente, Ana Raquel Ramalho Ribeiro-Secretária de Vara

15.7. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 33/2016, Livro D nº 2, Folha 98, Termo 398

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **MAURICIO MENDES BOAVISTA CASTRO e RAQUEL DE OLIVEIRA SERRA LÔBO** ELE - é de estado civil DIVORCIADO, de profissão SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, nascido em TERESINA-PI, em 25 de Fevereiro de 1957, residente e domiciliado NA RUA ANTONIO DE CASTRO FRANCO, Nº 556 APTO 1007, FATIMA, TERESINA-PI, telefone: (86) 99991-6666, filho de TEODORO BOAVISTA DE CASTRO e ILIS MENDES BOAVISTA DE CASTRO.ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão ADMINISTRADOR (A), nascida em TERESINA-PI, em 06 de Novembro de 1977, residente e domiciliada CONJUNTO SÃO PEDRO, Nº 19 QUADRA-02, SÃO PEDRO, TERESINA-PI, telefone: (86) 99921-0544, filha de HASSAN LÔBO e MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SERRA LÔBO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. FLORIANO, PI, 20 de Junho de 2016.JARDANE ROCHA LIMA-OFICIALA

15.8. EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, em conformidade com o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí (Provimento no 20/2014) e de acordo com o Artigo 107, II e 234, § 1o, §2o do Código de Processo Civil: "É lícito a qualquer interessado exigir os autos do advogado que exceder prazo legal", fica INTIMADO o Advogado***Dr. Marcos Vinicios Brito Araujo - OAB 1560/85*** à devolução dos autos de **no. 0000226-47.2010.8.18.0076 - Ação Penal Competência do Juri**, que se encontram com carga acima do prazo legal de 03(três) dias, sob pena das determinações e advertências de praxe (notificação, busca e apreensão, perda de vista e representação OAB/MP/Defensoria). Dado e passado no Juízo da Vara Única de União, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (20.06.2016). Eu, Karina Silva Santos, Escrivão/Secretária da Vara Única de União, que o digitei.

15.9. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

Edital de Publicação do Despacho(Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000189-23.2012.8.18.0117
CLASSE: Embargos à Execulção
Autor: Instituto Nascional do Seguro Social - INSS
Advogado:
Réu: Cleidimar Maria da Silva
Advogado: Antonio José Rodrigues de Meneses - OAB/PI 6.143
Despacho:Compulsando os autos, constatei que a autora apresentou planilha de cálculo (fl. 105). Ocorreu que tal ato foi praticado em março de 2014, situação que torna os cálculos - hoje, desatualizado, sem, pois de bom tom que seja atravessado novos cálculos atualizados. Dito isto, intime-se - com urgência, a parte autora - por seu causídico, para apresentar nova planilha de cálculos atualizada à luz do ato sentenciante, consoante comando do artigo 475-B, segunda parte, do Código de Processo Civil. Apresentada nova planilha de cálculos, INDEPENDENTEMENTE DE NOVO DESPACHO, INTIME-SE O INSS PARA MANIFESTAR-SR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. Instrua-se o expediente com cópia da nova planilha de cálculo. Após, à conclusão. Cumpre-se. Socorro do Piauí-PI, 22 de outubro de 2014.

15.10. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

Edital de Publicação da Sentença (Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000005-62.2015.8.18.0117
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: Sisisnandes Ursulino Gomes
Advogado: Daniel Leonardo Lima Viana - OAB/PI 12.306
Advogado: Klara Izabel Ribeiro do Valle - OAB/PI 13.370
Réu: Magale
Advogado: Wilson Sales Belchior- OAB/PI 9.016
Advogado: Edyane Rodrigues de Macedo- OAB/PI 12.384
Teor da Sentença: Vistos...Trata-se de ação INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS com pedido de antecipação de tutela proposta por SISISNANDES URSOLINO GOMES em face da EMPRESA MAGALE objetivando fosse retirado seu nome dos cadastros de inadimplentes - SCPC/SERASA e demais órgão de proteção de crédito. Aduz o autor que ao procurar uma loja para efetuar compra, foi informado pelo atendente que seu nome constava no cadastro de inadimplentes. Que nunca manteve relação com arequerida. Citado a parte Requerida contestou a ação. Às fls. 49/51 constam acordo celebrado entre as partes e pleiteiam homologação do mesmo, com aexpedição do competente ALVARÁ JUDICIAL, haja vista o depósito do valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) feito em favor do autor - fls. 60 dos autos. Ante o exposto, HOMOLOGO a cordo celebrado entre as partes - fls. 49/51, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, via de consequência DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 487, III, do Código de Processo Civi labstivesse de efetuar descontos mensais em em seu benefício. Haja vista o depósito feito com favor do autor da importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) atítulo de composição, depósito de fls.59 dos autos, e considerando que as partes são capazes, estão devidamente representada, o objcto é lícito e não existem interesses de terceiros ou incapazes, EXPEÇA-SE o competente ALVARÃ JUDICIAL em nome da autora a fim de que a mesmo possa levantar a importância acima mencionada, observando Resolução da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando baixa e procedente a devida movimentação processual eletrônica. Sem custas. P.R.I. Socorro do Piauí-PI 08. de jufiho de 2016.

15.11. PORTARIA 006/2016

PORTARIA Nº 06/2016
O **JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE COCAL/PI**, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO a realização da correição ordinária de 2016, referente ao ano de 2015, ter apontado a existência de 08 (oito) de registros de processos sem nenhuma parte vinculada durante a correição ordinária e que se encontram com distribuição incompleta;
CONSIDERANDO que de acordo com o novo sistema de correição adotado pela Corregedoria Geral de Justiça, a regularização dos processos acima deverá ocorrer até o dia 13/06/2016;
RESOLVE
Art. 1.º Ordenar a movimentação em lote "83 - Cancelamento da Distribuição"-Gabinete e em seguida a movimentação 488 - Cancelamento da Distribuição" - Serventuário e o posterior arquivamento definitivo, nos registros de processos sem nenhuma parte vinculada e sem qualquer movimentação, abaixo relacionados:
TABELA I:

	Número	**Classe Processual**	
1	0000546-17.2015.8.18.0046	Procedimento Sumário	
2	0000573-97.2015.8.18.0046	Termo Circunstanciado	
3	0000574-82.2015.8.18.0046	Termo Circunstanciado	
4	0000575-67.2015.8.18.0046	Termo Circunstanciado	
5	0001302-26.2015.8.18.0046	Ação Rito Ordinário	
6	0001303-11.2015.8.18.0046	Ação Rito Ordinário	
7	0001475-50.2015.8.18.0046	Boletim de Ocorrência Circ.	

8	0000103-32.2016.8.18.0046	Procedimento Comum	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Juiz, em Cocal/PI, 09 de Junho de 2016
CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

15.12. PORTARIA 007/2016-GJ

PORTARIA Nº 07/2016-GJ
O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL/PI, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO a realização da correição ordinária de 2016, referente ao ano de 2015, ter apontado a existência de 49 (quarenta e nove) processos com remessa ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e/ou Delegacia de Polícia e/ou outros órgãos da Administração;
CONSIDERANDO que dos processos registrados na situação acima 14 (catorze) já se encontram devidamente regularizados restando 35 (trinta e cinco) pendentes;
CONSIDERANDO que de acordo com o novo sistema de correição adotado pela Corregedoria Geral de Justiça, a regularização dos 35 (trinta e cinco) processos pendentes deverá ocorrer até o dia 23/06/2016;
RESOLVE
Art. 1.º DETERMINAR à Secretaria da Vara Única da Comarca de Cocal/PI que promova a cobrança para devolução, no prazo de 05 (cinco) dias, dos autos que se encontram com remessa às Delegacias de Policia ou outros órgãos da administração que estejam com o prazo excedido para vista ou conclusão de diligências, mediante expedição de ofícios aos referidos órgãos (Anexo I desta portaria segundo relatório indicado pelo sistema de Correição da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí).
Art. 2.º Determinar a movimentação de secretaria "22 - BAIXA DEFINITIVA", em lote, para os processos remetidos ao Tribunal de Justiça, em grau de recurso, com STATUTS JULGADO ou DECIDIDO, para posterior reativação no caso de devolução (Anexo II desta portaria segundo relatório indicado pelo sistema de Correição da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí).
Art. 2.º Determinar a movimentação de gabinete "50090 - Arquivamento por Correção de Acervo", em lote, para os processos remetidos ao Tribunal de Justiça, em grau de recurso, com STATUS TRAMITANDO, desde que a sentença não tenha sido movimentada no Sistema Themis, para posterior reativação em caso de devolução (Anexo III desta portaria segundo relatório indicado pelo sistema de Correição da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Juiz da Vara Única da Comarca de Cocal/PI.
Cocal, 17 de maio de 2016.
Carlos Augusto Arantes Junior
Juiz de Direito
ANEXO I DA PORTARIA Nº 07/2016-GJ

	Processo	**Data da Remessa**	
1	0000958-84.2011.8.18.0046	06/05/2015	
2	0000047-38.2012.8.18.0046	06/05/2015	
3	0000233-66.2009.8.18.0046	23/07/2015	
4	0000728-08.2012.8.18.0046	09/07/2015	
5	0000558-02.2013.8.18.0046	04/07/2014	
6	0000646-40.2013.8.18.0046	09/07/2015	
6	0000703-58.2013.8.18.0046	26/02/2015	
7	0000747-77.2013.8.18.0046	26/02/2015	
8	0000887-14.2013.8.18.0046	09/07/2015	
9	0000930-48.2013.8.18.0046	26.02.2015	
10	0000081-42.2014.8.18.0046	08/08/2014	
11	0000085-79.2014.8.18.0046	25/08/2014	
12	0000588-03.2014.8.18.0046	30/01/2015	
13	0001268-85.2014.8.18.0046	09/03/2015	
14	0001273-10.2014.8.18.0043	26/08/2014	
15	0001459-33.2014.8.18.0046	06/05/2015	
16	0000050-85.2015.8.18.0046	09/07/2015	
17	0000121-87.2015.8.18.0046	09/07/2015	
18	0000231-86.2015.8.18.0046	09/07/2015	
19	0000289-94.2012.8.18.0046	29/06/2015	
20	0000017-42.2008.8.18.0046	18/02/2016	
21	0000159-12.2009.8.18.0046	18/02/2016	
22	0001701-31.2010.8.18.0046	29/09/2015	
23	0000370-77.2011.8.18.0046	09/05/2013	

24	0000086-74.2008.8.18.0046	24/04/2013
25	0000093-66.2008.8.18.0046	24/04/2013
26	0000244-95.2009.8.18.0046	24/04/2013
27	0000855-14.2010.8.18.0046	19/09/2013

Cocal, 17 de Junho de 2016.
Carlos Augusto Arantes Junior
Juiz de Direito
ANEXO II DA PORTARIA Nº 07/2016-GJ

	Processo	**Data da Remessa**
1	0000524-90.2014.8.18.0046	16/07/2015
2	0000720-60.2014.8.18.0046	17/12/2015
3	0000971-78.2014.8.18.0046	16/07/2015
4	0001033-21.2014.8.18.0046	16/07/2015
5	0001747-78.2004.8.18.0046	18/03/2016

Cocal, 17 de Junho de 2016.
Carlos Augusto Arantes Junior
Juiz de Direito
ANEXO III DA PORTARIA Nº 07/2016-GJ

	Processo	**Data da Remessa**
1	0000130-54.2012.8.18.0046	09/03/2015
2	0000394-71.2012.8.18.0046	18/01/2016
3	0000456-14.2012.8.18.0046	18/01/2016

Cocal, 17 de Junho de 2016.
Carlos Augusto Arantes Junior
Juiz de Direito

15.13. EDITAL DE PROCLAMAS

JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA, Escrivão do Cartório do 1º Oficio do Registro Civil e Notas da Comarca de Luzilândia - Piauí; na forma da lei, etc.FAZ SABER que, pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasil, os nubentes a seguir relacionados:- **1º)- FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO SOUSA**, solteiro, vendedor, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 02.10.1985, residente e domiciliado no Conjunto José Martins Filho, Q-B, C-31, bairro "Promorar", Luzilândia-PI; filho de **JOSÉ DE RIBAMAR LOPES SOUSA E MARIA EUDA ARAÚJO SOUSA**; e **ANA CELIA DE OLIVEIRA SALES**, solteira, doméstica, natural de Teresina-PI, nascida no dia 27.03.1987, residente e domiciliada na Rua João Carvalho, 218, bairro "Centro", Luzilândia-PI, filha de **JOSÉ CARLOS SALES E MARIA ISAURINA DE OLIVEIRA SALES**. Ambos requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório ou Juízo desta Comarca. Do que lavrei este edital para ser afixado em Cartório, no lugar de costume; José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial.

15.14. Relatório de 06/06/2016 a 20/06/2016 EDITAIS DE PROCLAMAS

JANE KELLY CARVALHO DE MORAIS MENESES FERNANDES, titular do 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS das Pessoas Naturais da cidade de PIRACURUCA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **ANTONIO DA SILVA ARAUJO**, SOLTEIRO, FRENTISTA, natural de PIRACURUCA - PI, filho de JOSÉ FONTENELE DE ARAUJO e MARGARIDA CESAR DA SILVA ARAUJO; e **ROSINA MAYRLLA ARAUJO BONIFÁCIO DE AMORIM**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PIRACURUCA - PI, filha de MARCOS ANTONIO DE AMORIM e IRENE ARAUJO BONIFÁCIO AMORIM; 2º) **IARCOS LUIS DOS SANTOS**, SOLTEIRO, PADEIRO(A), natural de PIRACURUCA - PI, filho de MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS; e **MARIA YEDDA NARA SILVA MORAIS**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PIRACURUCA - PI, filha de ANTONIO GOMES MORAIS e MARIA DO CARMO SILVA; 3º) **JOÃO CONRADO DA SILVA**, DIVORCIADO, MONTADOR DE ANDAMI, natural de PIRACURUCA - PI, filho de MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO; e **FRANCINEUDA BRANDÃO CARNEIRO**, DIVORCIADA, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filha de FRANCISCO LEOCÁDIO CARNEIRO e RAIMUNDA FERREIRA BRANDÃO; 4º) **DERVALDO MACHADO DE CERQUEIRA**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de BURITI DOS LOPES - PI, filho de MARIA DE LOURDES CERQUEIRA; e **LUIZA CARDOSO DE CIRQUEIRA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de BURITI DOS LOPES - PI, filha de RAIMUNDO NONATO DE CIRQUEIRA e RAIMUNDA FELIX CARDOSO; 5º) **JEAN MIRANDA DA FONSECA BRITO**, SOLTEIRO, ESTUDANTE, natural de PIRACURUCA - PI, filho de JOSÉ VIEIRA DE BRITO e ELISILVA MIRANDA DA FONSECA BRITO; e **ÉRICA ASSUNÇÃO DA SILVA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PIRACURUCA - PI, filha de JOSÉ BENÍCIO DA SILVA e LUCIENE DA SILVA ASSUNÇÃO; 6º) **LIVANILSON GOMES MORAIS**, SOLTEIRO, MARCENEIRO, natural de PIRACURUCA - PI, filho de FRANCISCO DE ASSIS MORAIS e JORGINA FONTENELE GOMES MORAIS; e **SIMONE CRISTINA DE SOUSA FONTENELE**, SOLTEIRA, ADVOGADO(A), natural de PIRACURUCA - PI, filha de ANTONIO RIBEIRO FONTENELE e MARIA ELISABETE SAMPAIO DE SOUSA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. JANE KELLY CARVALHO DE MORAIS MENESES FERNANDES-Oficial(a)

15.15. publicação de sentença.

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000084-61.2011.8.18.0091 Ação Ordinária com Pedido de Anulação de Ato Administrativo. **Autor: CASSANDRA DENAYDE RODRIGUES DE FIGUEIRA ASCENSO. Réu: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICA A SENTENÇA, fls. 168/171, disponibilizada de inteiro teor no Sistema Themis Web, ao tempo que INTIMA os Srs. Advogados, CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS, OAB/PI 2990/98, e EDSON VIEIRA ARAÚJO, OAB/PI nº

3.285, cujo dispositivo é o seguinte: "... Assim considerando, e por tudo que existe nos autos, JULGO PROCEDENTE EM PARTE, o pedido para DECLARAR nulo o ato administrativo e repor as 20 horas retiradas da carga horária da Autora, assim como para CONDENAR o requerido, município de Cristalândia do Piauí, a pagar a autora os salários não pagos durante o pedido de suspensão, e demais direitos estabelecidos no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cristalândia do Piauí. Julgo Improcedente o pedido de Indenização por Danos Morais. Fixo Honorários Sdvocatícios em 10% sobre o valor da condenação. Transitada em julgado, intime-se a parte ré para dar cumprimento a esta sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 523, §1º do Novo Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Decorrido o prazo para recursos voluntários, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para apreciação da decisum conforme previsão legal. Expedidientes necessários. Cristalândia do Piauí-PI, 14 de junho de 2016. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito." Cristalândia do Piauí, 17 de junho de 2016. Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única o digitei e conferi.

15.16. Aviso de Intimação

Processo nº 0000238-52.2015.8.18.0087
Classe: Procedimento do Juizado Especial Civel
Autor: Angelita Maria do Socorro
Advogado(s):Maria Jose Rocha Cipriano Sularevicz -OAB/PI nº 222-B
Requerido: Banco de Crédito e varejo S/A-BCV
Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi -OAB/PI 8.203-A
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, vem por meio deste, INTIMAR o ***Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi -OAB/PI 8.203-A****, para audiencia de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia* ***26 de julho de 2016, ás 10:00*** *horas na Sala das audiencias do Forum Local. ".* Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 20 dias do mês de junho de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Processo nº 0000083-15.2016.8.18.0087
Classe: Carta Precatória Civell Civel
Deprecante: Juiz Federal da 3ªVara/Pi-Ministerio Público Deprecado: Juizo de Direito da Vara Unica da Comarca de Campinas do Piauí, Idelfonso Raimundo de Limja e Alciomar Carvalho Sousa.Federal
Advogado(s):Francisco Nunes de Brito Filho OAB/PI nº 2.975
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, vem por meio deste, INTIMAR o ***Advogado(s):Francisco Nunes de Brito Filho OAB/PI nº 2.975****, para audiencia de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia* ***26 de julho de 2016, ás 09:00*** *horas na Sala das audiencias do Forum Local. ".* Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 20 dias do mês de junho de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

Processo nº 0000238-52.2015.8.18.0087
Classe: Procedimento do Juizado Especial Civel
Autor: Angelita Maria do Socorro
Advogado(s):Maria Jose Rocha Cipriano Sularevicz -OAB/PI nº 222-B
Requerido: Banco de Crédito e varejo S/A-BCV
Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi -OAB/PI 8.203-A
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, vem por meio deste, INTIMAR o ***Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi -OAB/PI 8.203-A****, para audiencia de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia* ***26 de julho de 2016, ás 10:00*** *horas na Sala das audiencias do Forum Local. ".* Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 20 dias do mês de junho de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Processo nº 0000083-15.2016.8.18.0087
Classe: Carta Precatória Civell Civel
Deprecante: Juiz Federal da 3ªVara/Pi-Ministerio Público Deprecado: Juizo de Direito da Vara Unica da Comarca de Campinas do Piauí, Idelfonso Raimundo de Limja e Alciomar Carvalho Sousa.Federal
Advogado(s):Francisco Nunes de Brito Filho OAB/PI nº 2.975
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, vem por meio deste, INTIMAR o ***Advogado(s):Francisco Nunes de Brito Filho OAB/PI nº 2.975****, para audiencia de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia* ***26 de julho de 2016, ás 09:00*** *horas na Sala das audiencias do Forum Local. ".* Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 20 dias do mês de junho de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Processo nº 0000238-52.2015.8.18.0087
Classe: Procedimento do Juizado Especial Civel
Autor: Angelita Maria do Socorro
Advogado(s):Maria Jose Rocha Cipriano Sularevicz -OAB/PI nº 222-B
Requerido: Banco de Crédito e varejo S/A-BCV
Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi -OAB/PI 8.203-A
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, vem por meio deste, INTIMAR o ***Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi -OAB/PI 8.203-A****, para audiencia de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia* ***26 de julho de 2016, ás 10:00*** *horas na Sala das audiencias do Forum Local. ".* Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 20 dias do mês de junho de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Processo nº 0000083-15.2016.8.18.0087
Classe: Carta Precatória Civell Civel
Deprecante: Juiz Federal da 3ªVara/Pi-Ministerio Público Deprecado: Juizo de Direito da Vara Unica da Comarca de Campinas do Piauí, Idelfonso Raimundo de Limja e Alciomar Carvalho Sousa.Federal
Advogado(s):Francisco Nunes de Brito Filho OAB/PI nº 2.975
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, vem por meio deste, INTIMAR o ***Advogado(s):Francisco Nunes de Brito Filho OAB/PI nº 2.975****, para audiencia de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia* ***26 de julho de 2016, ás 09:00*** *horas na Sala das audiencias do Forum Local. ".* Dado e passado nesta cidade

e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 20 dias do mês de junho de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

15.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000330-58.2016.8.18.0034
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: BRIAN DE ALENCAR LEAL, IZAMARIA DA SILVA LEAL
Advogado(s): ADIEL RODRIGUES BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 12171)
Requerido: HERBERT DE ALENCAR SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Comparecer à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), **para a Audiência de Conciliação e Mediação, designada para o dia 28.06.2016, às 12:30 horas.**

15.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000488-16.2016.8.18.0034
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO - PI
Advogado(s): HORÁCIO LEAL BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 54-B)
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA PIAUÍ, ANTERO G. CAVALCANTE
Advogado(s):
DESPACHO: Comparecer à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), **para o LEILÃO do bem penhorado nesta Carta, designado para o dia 28.06.2016, às 9:00 horas.**

15.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000477-41.2003.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: OSVALDO DA COSTA SOBRAL
Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)
Réu: ANTONIO CARLOS SOARES
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 1315)
DESPACHO: Comparecerem à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), **para a Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 23.06.2016, às 13:00 horas.**

15.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000034-43.2010.8.18.0035
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANTONIO RAIMUNDO SABINO
Advogado(s): EDUARDO MARQUES FONSÊCA SINDÔ(OAB/PIAUÍ Nº 5476)
Réu: MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI
Advogado(s):
Intimar o Dr. PEDRO DE ARAÚJO COSTA (OAB/PI Nº 5806), patrono do Município da Alto Longá/PI, para comparecer à Audiência de Tentativa de Conciliação a ser realizada no dia 30/06/2016, às 09h00min, no Fórum da Comarca de Alto Longá/PI.

15.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000223-79.2014.8.18.0035
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: MARIA DAS DORES DOS SANTOS, IRISMAR AVELINO DOS SANTOS
Advogado(s): ORLANDO ALENCAR FERREIRA SEGUNDO(OAB/PIAUÍ Nº 9481)
Requerido: MARIA MARQUES DE MOURA, ELZA MARIA MARQUES DE MOURA PAIVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o Dr. ORLANDO ALENCAR FERREIRA SEGUNDO (OAB/PI Nº 9481), patrono de Maria das Dores dos Santos e outros; Dra. WILLIANNA MARQUES DE MOURA PAIVA (OAB/PI Nº 11782), patrona de Elza Maria Marques de Moura Paiva, para comparecerem à Audiência de Tentativa de Conciliação a ser realizada no dia 30/06/2016, às 09h30min, no Fórum da Comarca de Alto Longá/PI.

15.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000681-30.2013.8.18.0036
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA RAIMUNDA SOARES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(s): RILDO BORGES FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6972)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
Considerando que o alvará já está confeccionado, intime-se o advogado para vir buscar neste juízo.

15.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000154-73.2016.8.18.0036
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: ANA VITÓRIA SABINO LIMA, MENOR REPRESENDADA POR, FRANCISCA MARIA SABINO

Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6360)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA E SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
Considerando a certidão de fl. 20, redesigno a audiencia para o dia 31/08/2016 às 11:00 horas.Intimem-se

15.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000210-19.2010.8.18.0036
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO, ARTHUR FURTADO LAURENTINO
Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO (OAB Nº 4071) E ARTHUR FURTADO LAURENTINO (OAB/PI249/2000-B)
Impetrado: PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTOS/PI
Advogado(s): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO (OAB/PI Nº 7104)
DESPACHO: Intimem-se as partes da devolução dos autos, a fim de que requeiram o que entenderem cabível.

15.25. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0001174-36.2015.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SP Nº 108.911)
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS COELHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, nos termos do art. 485, VIII do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, face à desistência da ação. Custas de lei, pelo autor. Sem honorários advocatícios.

15.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000363-39.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: INACIO DOMINGOS DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora através de seu advogado, para no prazo de 15(quinze) dias, juntar aos autos instrumento procuratório na forma legal, sob pena de indeferimento da inicial. Amarante (PI), 24 de maio de 2016.

15.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000064-62.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO RABELO PAIXÃO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV S.A.
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
SENTENÇA: "Vistos. etc... Em razão do exposto, JULGO PROCEDENTES as ações, para declarar a inexistencia ra relação contratual entre as partes e condenar a parte ré para devolver para a parte autora, em dobro, os valores mensalmente recebidos, o que faço nos termos do art. 36 e seguintes da Lei 9.099/95 e art. 487, inciso I, do Codigo de Processo Civil, devidamente atualizados monetariamente conforme tabela de atualização utilizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do piaui, a partir da dada de cada parcela. Entendo que a parte autora sofreu danos morais ao saber da realização dos descpntos feitos nos proventos de sua aposentadoria em beneficio da parte ré, o que faz deduzir capacidade da parte autora em prover o sustento de sua subsistencia em favor de sua aposentadoria. Condeno a parte ré no pagamento da quantia de R$980,00(noventos e oitenta reais), a titulo de danos morais sofridos pela parte autora. Concedo a Justiça Gratuita. Sem custas processuais e honorarios advocaticios. P. R. R. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 03 de maio de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

15.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000366-96.2013.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
Advogado(s): NATHALIA KISS ARAUJO ALMEIDA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9329)
Réu: VERA CRUZ DOS SANTOS FERNANDES SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Homologo o acordo feito pelas partes, fls.64, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 23 de fevereiro de 2016. a) Netanias batista de moura - Juiz de Direito.

15.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)
Processo nº 0000196-90.2016.8.18.0079
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LUCAS FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): ERINALDO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8562)
DECISÃO: Diante do exposto, com fundamento nas disposições acima mencionadas indefiro o pedido de reconsideração e revogação da prisão preventiva e liberdade provisória requerida pelo acusado Lucas Ferreira da Silva, por estar presente a necessidade da garantia da ordem pública.

15.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
Processo nº 0000117-16.2013.8.18.0080
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: JOSE FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
Requerido: BANCO BRADESCO S/A
SENTENÇA: Ex positis, atento ao que mais dos autos consta e aos princípios de Direito aplicáveis à espécie, EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI do Pergaminho Processual Civil. Sem Custas. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos com baixa, independente de nova conclusão a este juízo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. ANÍSIO DE ABREU, 26 de abril de 2016 ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANÍSIO DE ABREU.

15.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
Processo nº 0000002-34.2009.8.18.0080
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): ALEXANDRE RENNO MEIRELES RODRIGUES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 114711), MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811)
Requerido: JOSÉ DE JESUS AMERICO DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
SENTENÇA: Pelo exposto, atento ao que mais dos autos consta e aos princípios de Direito aplicáveis à espécie, com fundamento no art. 66 da Lei 4.728/65, c/c o art. 3º, § 5º, do Decreto-lei nº 911/69, retrato-me da decisão de fls.46/47, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, confirmando a liminar concedida, para DEFERIR AO AUTOR, nominado no cabeçalho, A POSSE PLENA E EXCLUSIVA NAS MÃOS DO PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO, PARA TODOS EFEITOS LEGAIS, do veículo descrito na inicial, bem como no relatório desta sentença. Condeno o réu nas custas processuais, taxa judiciária e honorários advocatícios, estes na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Após o trânsito em julgado desta decisão, EXPEÇA-SE MANDADO DE IMISSÃO DEFINITIVA NA POSSE DO REFERIDO VEÍCULO, E UMA VEZ CUMPRIDAS AS DEMAIS PROPOSIÇÕES SENTENCIAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA. Publique-se, Registre-se e Intimem-se.

15.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
Processo nº 0000270-15.2014.8.18.0080
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M. A. DE B. S.
Advogado(s): MARIANA BARRETO DE NEGREIROS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5623)
Réu: C. DE S. S.
SENTENÇA: Isso posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, e decreto o DIVÓRCIO, com fulcro no art. 40 da Lei 6.515/77, e art. 226, parágrafo 6º, da Constituição Federal, com alteração promovida pela EC n. 066/2010, de C. DE S. S. e M. A. DE B. S. Sem custas. A requerente voltará a usar o nome de solteira, M. A. R. DE B.. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, independente de nova conclusão ao juízo. Expeçam-se os mandados e ofícios necessários ao fiel cumprimento desta. P.R.I. ANÍSIO DE ABREU, 27 de abril de 2016 ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANÍSIO DE ABREU.

15.33. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000016-33.2014.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISABEL FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): REGINALDO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5377)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Decisão: 1. Recebo a apelação interposta pelo Apelante, conforme dispõe o artigo 1.012, § 1º, inciso III, do NCPC.2. Intime-se o Apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (CPC, art. 1.010, § 1º).3. Se o Apelado interpuser apelação adesiva, intime-se o Apelante para apresentar contrarrazões (CPC, art. 1.010, § 2º), por ato ordinatório, independente de novo despacho judicial.4. Após, os autos devem ser remetidos ao tribunal, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III).Expedientes necessários.ARRAIAL, 20 de junho de 2016ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR -Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

15.34. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000028-76.2016.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS DORES DE ARAÚJO FEITOSA
Advogado(s): BARBARA BRUNELLA ROCHA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 12078)
Réu: CASAS BAHIA S/A
Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 19353)
SENTENÇA. Dispositivo: (...) Do exposto, com base na fundamentação supra, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral, e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para o fim de declarar rescindido o contrato celebrado entre as partes referente à compra realizada pela internet do produto descrito na inicial, condenando a empresa demandada no pagamento de uma indenização a título de compensação pelos danos morais sofridos pela Autora, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional.Condeno

ainda as Casas Bahia S/A a restituir o valor já pago pela Autora, devendo o valor ser apurado por simples cálculo aritmético, corrigido monetariamente a contar da data do pagamento e com juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da data da citação.Por fim, condeno, a empresa demandada no pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo de 10% sobre o valor da condenação.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Cumpra-se.Arraial/PI, 20 de junho de 2016.ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR -Juiz de Direito - Titular

15.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000135-97.2012.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO HENRIQUE DE SOUSA
Advogado(s): MARIO REGINO SANTIAGO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 6178)
Réu: CONSTRUTORA LUIZ COSTA-LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Para a intimação da parte Requerida, de desapcho de fls. 105, destes autos, através de sua advogado(a), Dra. ELANE SARITA PAULINO MOURA, OAB nº 4.567, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre pedido de habilitação, dos sucessores do falecido (art 688 do NCPC).

15.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000478-54.2016.8.18.0039
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ANA LIDIA LOPES DE OLIVEIRA COSTA
Advogado(s): FELIPE CARVALHO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13379)
Requerido: ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para o advogado Dr. FELIPE CARVALHO DA SILVA, OAB nº 13379, fornecer o endereço completo e atual da BV financeira, da requisição de informações constantes do despacho do MM Juiz.

15.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001269-28.2013.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: DEUZENIRA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCO INACIO A. FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8052)
Réu: BANCO CIFRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, ATUAL DENOMINAÇÃO DO GE CAPITAL S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para Intimar o0 advo0gado Dr. FRANCISCO INACIO FERREIRA ANDRADE, OAB nº 8053, de decisão do recurso interposto.

15.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000547-86.2016.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FATIMA RÊGO CARVALHO
Advogado(s): KELSON DIAS FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2311)
Réu: MUNICÍPIO DE BARRAS,REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL EDILSON SÉRVULO DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR O DR KELSON DIAS FEITOSA - OAB -PI2311/92, para acompanhado dos autores comparecer a audiencia de CONCILIAÇÃO, designada para o dia 14/07/2016, às 13:00 horas no Fórum local.

15.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000178-92.2016.8.18.0039
Classe: Interdição
Interditante: VICENÇA BONIFÁCIO FERREIRA
Advogado(s): ROBERTO LOPES GONCALVES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13161)
Interditando: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o DR. ROBERTO LOPES GONÇALVES FILHO -OAB-PI 13161, para acompanhado dos autores comparecer a audiencia de entrevista do interditando, designada para o dia 06/07/2016, às 9h:00 horas, no Fórum local.

15.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001366-57.2015.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): KERLON DO REGO FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 13112), KELSON DIAS FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2311)
Réu: RAIMUNDO BATISTA LAGES SUA ESPOSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o Dr. KELSON DIAS FEITOSA, para acompanhado dos autores comparecer a audiencia de conciliação, designada para o dia 05/07/2016, às 11h:00 horas, no Fórum local.

15.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000119-07.2016.8.18.0039
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
Advogado(s):
Requerido: RAIMUNDO NONATO ROCHA NUNES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar o advogado Dr. PEDRO AUGUSTO PENHA MOREIRA, OAB/MA nº 12937, de certidão do oficial de justiça ás fls. 39 destes autos.

15.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000110-36.2002.8.18.0039
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA ALVES PEREIRA, JOSE ALVES PEREIRA
Advogado(s): ISADORA MARIA B. R. CARTAXO DE ARRUDA(OAB/PIAUÍ Nº 4307-B)
Usucapido: ANTONIO DA COSTA ARAUJO
Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4137)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR O DR KELSON DIAS FEITOSA, para acompanhado dos autores comparecer a audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 05/07/2016, às 15h:00 horas, no Fórum local.

15.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001370-94.2015.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO SALES RAMOS
Advogado(s): KERLON DO REGO FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 13112), KELSON DIAS FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2311)
Réu: JOSÉ DIAS CALAÇA, VALDIR LOPES DOS SANTOS E OUTRO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o DR. Kelson Dias Feitosa -OAB-PI2311/92, para acompanhado dos autores comparecer a audiencia de conciliação, designada para o dia 05/07/2016, às 11h:00 horas, no Fórum local.

15.44. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001170-87.2015.8.18.0039
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MARIA DO CARMO DE SOUSA SILVA
Advogado(s):
Requerido: LUIZ DOS SANTOS MACHADO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar a advogada Dra. MILENA MARIA COSTA MACIEL, OAB nº 10629, para ase manifestart sobre contestação juntada nestes autos, em 10 (dez) dias querendo.

15.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000458-63.2016.8.18.0039
Classe: Interdição
Interditante: MARIA ZILMA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13258)
Interditando: DENILSON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMO O DR ARMANDO CÉSAR DE CARVALHO LAGES JUNIOR, A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO, DESIGNADA PARA O DIA 06/07/2016, AS 10H:00 HORAS NO FORUM LOCAL.

15.46. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000395-35.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 0000395-35.2016.8.18.0040 - Aposentadoria por Idade Rural, em que figura como Autor(a): MARIA JOSÉ DE CARVALHO, e como Réu: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor(a), legalmente constituídos nos autos, o Dr. ADRIANO MOURA DE CARVALHO - OAB/PI 4503, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, designada para o dia 08 de Agosto de dois mil e dezesseis (08/08/2016), às 10:00 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...) Por Conseguinte, determino: 1. Designe a secretaria audiência de conciliação, na forma do artigo 334, do NCPC; 2. Cite-se e intime-se a parte Ré, com as advertências legais, com pelo menos 20 dias de antecedência, independentemente da data da juntada do mandado/carta citatória, já que o prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência; 3. Conste do mandado que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de verdade da matéria fática apresentada na petição inicial; 4. A intimação do autor para a audiência, salvo que representado pela DPE ou MPE, deverá ser feita pelo seu advogado; 5. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transgredir), bem como que a ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa; 6. As partes

devem estar acompanhadas de seus advogados; (...) Caso ambas as partes manifestem desinteresse na realização de audiência de conciliação, certifique-se e promova-se o seu cancelamento, aguardando-se em secretaria o decurso do prazo de contestação, seguindo-se nos termos ulteriores, conforme supra determinado. Por fim, postergo a análise da tutela antecipada para após a oitiva da ré. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. (...)". E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 20 de Junho de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

15.47. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000208-27.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA LUIZA MENDES DE LIMA
Advogado(s): KATIA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10648)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 000208-27.8.18.0040 - Aposentadoria por Invalidez, em que figura como Autor(a): FRANCISCA LUIZA MENDES DE LIMA, e como Réu: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor(a), legalmente constituídos nos autos, o Dr(a). KATIA MARIA CARVALHO SILVA - OAB/PI 10648, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, designada para o dia 08 de Agosto de dois mil e dezesseis (08/08/2016), às 09:30 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...) Por Conseguinte, determino: 1. Designe a secretaria audiência de conciliação, na forma do artigo 334, do NCPC; 2. Cite-se e intime-se a parte Ré, com as advertências legais, com pelo menos 20 dias de antecedência, independentemente da data da juntada do mandado/carta citatória, já que o prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência; 3. Conste do mandado que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de verdade da matéria fática apresentada na petição inicial; 4. A intimação do autor para a audiência, salvo que representado pela DPE ou MPE, deverá ser feita pelo seu advogado; 5. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transgredir), bem como que a ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa; 6. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados; (...) Caso ambas as partes manifestem desinteresse na realização de audiência de conciliação, certifique-se e promova-se o seu cancelamento, aguardando-se em secretaria o decurso do prazo de contestação, seguindo-se nos termos ulteriores, conforme supra determinado. Observe-se o dispositivo no art. 183 do NCPC. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. (...)". E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 20 de Junho de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

15.48. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000388-43.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: DULCE MARIA DA SILVA
Advogado(s): KATIA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10648)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 0000388-43.2016.8.18.0040 - Salário Maternidade, em que figura como Autor(a): DULCE MARIA DA SILVA, e como Réu: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor(a), legalmente constituídos nos autos, o Dr(a). KATIA MARIA CARVALHO SILVA - OAB/PI 10648, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, designada para o dia 08 de Agosto de dois mil e dezesseis (08/08/2016), às 09:00 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...) Por Conseguinte, determino: 1. Designe a secretaria audiência de conciliação, na forma do artigo 334, do NCPC; 2. Cite-se e intime-se a parte Ré, com as advertências legais, com pelo menos 20 dias de antecedência, independentemente da data da juntada do mandado/carta citatória, já que o prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência; 3. Conste do mandado que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de verdade da matéria fática apresentada na petição inicial; 4. A intimação do autor para a audiência, salvo que representado pela DPE ou MPE, deverá ser feita pelo seu advogado; 5. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transgredir), bem como que a ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa; 6. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados; (...) Caso ambas as partes manifestem desinteresse na realização de audiência de conciliação, certifique-se e promova-se o seu cancelamento, aguardando-se em secretaria o decurso do prazo de contestação, seguindo-se nos termos ulteriores, conforme supra determinado. Por fim, postergo a análise da tutela antecipada para após a oitiva da ré. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. (...)". E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 20 de Junho de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095..

15.49. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000016-94.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: TOMAZ DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): CARMEN GEAN VERAS DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 4119)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 0000016-94.2016.8.18.0040 - Concessão de Auxílio Doença c/c Aposentadoria por Invelidez, em que figura como Autor(a): TOMAZ DA CONCEIÇÃO, e como Réu: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor(a), legalmente constituídos nos autos, o(a) Dr(a). CARMEN GEAN VERAS DE MENESES - OAB/PI 4119, e Dr. HIGOR PENAFIEL DINIZ, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, designada para o dia 08 de Agosto de dois mil e dezesseis (08/08/2016), às 10:30 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...) Por Conseguinte, determino: 1. Designe a secretaria audiência de conciliação, na forma do artigo 334, do NCPC; 2. Cite-se e intime-se a parte Ré, com as advertências legais, com pelo menos 20 dias de antecedência, independentemente da data da juntada do mandado/carta citatória, já que o prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência; 3. Conste do mandado que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de verdade

da matéria fática apresentada na petição inicial; 4. A intimação do autor para a audiência, salvo que representado pela DPE ou MPE, deverá ser feita pelo seu advogado; 5. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transgredir), bem como que a ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa; 6. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados; (...) Caso ambas as partes manifestem desinteresse na realização de audiência de conciliação, certifique-se e promova-se o seu cancelamento, aguardando-se em secretaria o decurso do prazo de contestação, seguindo-se nos termos ulteriores, conforme supra determinado. Por fim, postergo a análise da tutela antecipada para após a oitiva da ré. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. (...)". E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 20 de Junho de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

15.50. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000389-28.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENEVAL BENICIO DOS SANTOS, GONÇALA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): RAMON COSTA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8037)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 0000389-28.2016.8.18.0040 - Concessão de Benefício de Prestação Continuada- LOAS, em que figura como Autor(a): BENEVAL BENICIO DOS SANTOS, representado por sua curadora GONÇALA MARIA DOS SANTOS, e como Réu: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor(a), legalmente constituídos nos autos, o(a) Dr. RAMON COSTA LIMA - OAB/PI 8037, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, designada para o dia 08 de Agosto de dois mil e dezesseis (08/08/2016), às 11:00 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...) Por Conseguinte, determino: 1. Designe a secretaria audiência de conciliação, na forma do artigo 334, do NCPC; 2. Cite-se e intime-se a parte Ré, com as advertências legais, com pelo menos 20 dias de antecedência, independentemente da data da juntada do mandado/carta citatória, já que o prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência; 3. Conste do mandado que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de verdade da matéria fática apresentada na petição inicial; 4. A intimação do autor para a audiência, salvo que representado pela DPE ou MPE, deverá ser feita pelo seu advogado; 5. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transgredir), bem como que a ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa; 6. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados; (...) Caso ambas as partes manifestem desinteresse na realização de audiência de conciliação, certifique-se e promova-se o seu cancelamento, aguardando-se em secretaria o decurso do prazo de contestação, seguindo-se nos termos ulteriores, conforme supra determinado. Por fim, postergo a análise da tutela antecipada para após a oitiva da ré. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. (...)". E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 20 de Junho de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

15.51. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000340-21.2015.8.18.0040
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA PEREIRA, GILSON BARBOSA DA SILVA, MARCOS LUCIANO PACHECO CEREJO
Advogado(s): HUMBERTO CARVALHO FILHO OAB/PIAUÍ Nº 7085
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
O Analista Judicial da Comarca de Batalha-PI, de ordem da MMa. Juiza de Direito, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, intima o advogado HUMBERTO CARVALHO FILHO OAB/PI 7085, para comparecer em audiência de instrução e julgamento na data 13/07/2016 às 12:00 horas, no Fórum Des. Adolfo Uchoa Filho, Praça da Matriz, n° 76, Centro, Batalha-PI. (20/06/2016)
RICARDO JOSÉ SILVA DOS SANTOS
Analista Judicial

15.52. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000227-30.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GILSON VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): TALYSON TULYO PINTO VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 12390)
Réu: FONTTES PROMOÇÕES E EVENTOS
Advogado(s):
DESPACHO:
Cls.
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré via postal - ARMP para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 31/08/2016, às Ilh30min, nas dependências deste Juízo, devendo constar da carta de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5° e 8°, e 344, do NCPC, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e deste despacho.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 15 de junho de 2016.
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Beneditino

15.53. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000131-15.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA RIBEIRO CABRAL
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BMC- BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 24/08/2016, às 11h30min. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 11 de maio de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

15.54. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000134-67.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DO ROSARIO CAMPOS DA SILVA SANTOS
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 24/08/2016, às 11h. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 11 de maio de 2016.
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

15.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000132-97.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA RIBEIRO CABRAL
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BMC- BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 24/08/2016, às 12h. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 11 de maio de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

15.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000194-74.2015.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Advogado(s): CRISTIANO MOURA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12420)
Réu: RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s): ROGÉRIO SOARES DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10635)
DESPACHO:
Cls.
Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 31/08/2016, às 10h.
Intimações necessárias.
BENEDITINOS, 13 de maio de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

15.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000236-26.2015.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL DE SOUSA NETO
Advogado(s): CARLOS ANTONIO GOMES MAGALHAES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6847)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): SUZYANE MOURA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13413)
DESPACHO:
Cls.
Designo audiência de conciliação para o dia 31/08/2016, às 09h30min.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.

BENEDITINOS, 11 de maio de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

15.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000243-81.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento Comum
Autor: ERISLENE DE SOUSA CASTRO
Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6360)
Réu: SINVALDO CAMPELO HOLANDA
Advogado(s):
DESPACHO: A petição inicial não observou todos os requisitos previstos no art. 319 do CPC. Assim determino a intimação da parte autora, por intermédio de seu advogado, para suprir tal irregularidade, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção. Cumpra-se. Exepdientes necessários. Beneditinos, 15 de junho de 2016. Lygia Carvalho Parentes Sampaio - Juíza de Direito. Ressalvo que o teor deste despacho se encontra disponível no sistema themis web.

15.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000222-41.2014.8.18.0085
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: CARLOS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Cuidam-se os fólios de Ação de Busca e Apreensão ajuizada ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONBAL HONDA LTDA contra CARLOS PEREIRA DA SILVA, requerendo liminarmente a expedição de Mandado de Busca e Apreensão de um veículo marca HONDA/POP 100, vermelha, CHASSI 9C2HB0210CR026110, modelo 2012, sob o fundamento de quye a requerida descurou com suas obrigações contratuais, deixando de honrar com o pagamento das parcelas devidas. Além disso, considerando a inexistência de depósito público nessa comarca, determino que, antes da efetivação do mandado de busca e apreensão, intime-se a parte requerente para nomear, no prazo de 05(cinco) dias, depositário para o bem, sob pena de esse encargo ser atribuído ao próprio requerido. P.R.I. BERTOLÍNIA, 12 de outubro de 2014. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BERTOLÍNIA.

15.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000022-94.2015.8.18.0086
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CARVALHO
Réu: LUZIA ALICE DE SOUSA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito da Comarca de Bocaina, por título e nomeações legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite por este Juízo, a ação em epígrafe, que conforme a sentença prolatada às fls. 26/27, foi decretada a substituição da curatela de **LUZIA LICE DE SOUSA**, e nomeando como nova Curadora, a Sra. **LEONEIDE LUZIA DE SOUSA**, a fim de exercer o ?múnus?. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não possa no futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por **03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias**, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaina, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (09/06/2016). Eu, _____ (Bel. Everaldo de Moura Rocha), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES
Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Picos-PI.
Respondendo Pela Vara Única da Comarca de Bocaina-PI.

15.61. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001115-64.2014.8.18.0042
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: WILSON LUIS RAUPP, ANDRÉA CRISTIANE BAPTISTEL
Advogado(s): EDMAR TEIXEIRA DE PAULA(OAB/GOIÁS Nº 2482), EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JÚNIOR(OAB/GOIÁS Nº 19739)
Consignado: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7779)
DESPACHO
Assim, determino a união de todos os processos enumerados às fls. 178, ante a conexão, bem como o presente auto de inspeção judicial seja anexado em todos eles.
BOM JESUS, 18 de junho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.62. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000326-80.2005.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: ESTEVÃO MUMBACH
Advogado(s): SERGIO RICARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/BAHIA Nº 16535)
Interditando: KOZAFULO YAMADA
Advogado(s): JOAQUIM LUIZ DE ABREU(OAB/GOIÁS Nº 14047)
DESPACHO
Nos termos do art. 1.023, § 2º, do CPC, determino a intimação do embargado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias.

BOM JESUS, 18 de junho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.63. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000241-84.2011.8.18.0042
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Réu: JOSÉ MILTON DUARTE ROCHA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

15.64. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000075-96.2004.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Executado(a): RAIMUNDO JOSÉ ROCHA DA SILVA
Advogado(s): RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 1789)
Defiro o requerimento feito pela parte autora às fls. 97.

15.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000641-25.2016.8.18.0042
Classe: Execução Provisória
Exequente: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORRENTE/PI
Advogado(s):
Executado(a): JARLIS BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): RAIMUNDO NEY DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUA(OAB/BAHIA Nº 24462)
DESPACHO: Em seguida, intime-se o advogado/Defensor Público e o Ministério Público, para manifestação no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

15.66. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000574-60.2016.8.18.0042
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE CORRENTE-PI, JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS-PI, AÊNIO FREIRE ALVES
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Em seguida, intime-se o Advogado/Defensor Público e o Ministério Público, para manifestação no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

15.67. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

3ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000075-44.2014.8.18.0043
Classe: Interdição
Interditante: RAIMUNDO NONATO SOUSA CARDOSO
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234/07)
Interditando: ANTONIO CARLOS SOUSA CARDOSO
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a INTERDIÇÃO de ANTONIO CARLOS SOUSA CARDOSO o que o faço com fundamento nos arts. 3º, II e 1767,I ambos do Código Civil, por ser o interditado ABSOLUTAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil.

15.68. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001466-51.2015.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: JOSE LAZARO LEÃO BRITO
Advogado(s): MÁRIO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11619)
Dispositivo.
Ante o exposto, julgo procedente os embargos declaratório para agregar ao conteúdo do dispositivo da decisão o que segue:
ANTE O EXPOSTO, Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência e DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, VIII, do CPC.
Revogo a expedição de mandado de busca e apreensão.
Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios, visto que estes já foram pagos pelo requerido.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas da lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.69. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001246-58.2012.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JOSE DE SOUSA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Réu: COCA COLA INDÚSTRIAS LTDA, NORSA NORDESTE REFRIGERANTES LTDA
Advogado(s): ANTÔNIO CLETO GOMES(OAB/CEARÁ Nº 5864), FABIO ANDRE FREIRE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3458)
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre petição de fl. 539, que informa que os dados apresentados pelo autor não estão completos.
Expeça-se Alvará Judicial conforme comprovante de depositado (fl. 540).

15.70. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000649-50.2016.8.18.0026
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA
Advogado(s): LUCIANNA ROCHA DE ARAÚJO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 5505)
Réu:
Advogado(s):
Por tais razões, JULGO PROCEDENTE o pedido para que o TABELIÃO DO CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS DE CAMPO MAIOR - PI proceda a RESTAURAÇÃO DE CERTIDÃO DE CASAMENTO de ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA e MARIA ROSA DE OLIVEIRA.
Intime-se o SENHOR TABELIÃO CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS DE CAMPO MAIOR - PI, através de expedição de mandado, do inteiro teor da Sentença.
Sem custas.
Expedientes necessários.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.71. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000037-20.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MILENE FLAVIA COSTA SANTOS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para informar se concorda com os cálculos apresentados pelo Município réu, tendo em vista a pequena diferença dos cálculos apresentados.

15.72. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

3ª Publicação
Processo nº: 0000856-30.2008.8.18.0026
Classe: Interpelação
Interditante: ALBERICO JOSÉ IBIAPINA
Advogado(s): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: RAIMUNDA NONATA DA ROCHA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDA NONATA DA ROCHA, Brasileira, solteira , filha de MARIA DE LOURDES ALVES DA ROCHA , residente e domiciliada na Localidade Socorro, CAMPO MAIOR - Piauí** nos autos do Processo nº 0000856-30.2008.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ALBERICO JOSÉ IBIAPINA, Brasileiro, Separado judicialmente, filho de MARIA FRANCISCA IBIAPINA e JOSÉ LOURENÇO DE BRITO, residente e domiciliado na LOCALIDADE SOCORRO, ZONA RUAL DE CAMPO MAIOR - PI, CAMPO MAIOR - Piauí, o qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ CLARISSA DE BARROS NUNES FIGUEIREDO, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CAMPO MAIOR, 30 de maio de 2016.
LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da CAMPO MAIOR.

15.73. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000382-58.2015.8.18.0044
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE JACAREPAGUÁ/RJ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANTO DO BURITI/PI, LIVIO MORAIS DA SILVA LIMA
Advogado(s): HILTON VALERIO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11562)
DESPACHO:
"Designo audiência admonitória para o dia 04/07/2016, às 12h:30, na sala de audiências do fórum local. Oficie-se o Juízo Deprecante informando-lhe da data designada para audiência. Intime-se o réu e seu advogado constituído. Expedientes necessários. CANTO DO BURITI, 14 de junho de 2016 - JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI "

15.74. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000375-94.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FERREIRA LOPES
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO FICCA S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, **INTIMA** a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

15.75. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000614-98.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FERNANDES DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, **INTIMA** a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

15.76. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000387-11.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSARIO MENDES DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

15.77. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000373-27.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO ROSA DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMB
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

15.78. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000675-56.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ LEITE PEREIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

15.79. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000620-08.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

15.80. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000393-18.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA PEREIRA DA ROCHA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

15.81. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000396-70.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSARIO MENDES DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

15.82. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000661-72.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO SOUSA FERREIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

15.83. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000659-05.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ LUIS DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

15.84. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000618-38.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ SALES LEITE
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

15.85. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000379-34.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO BATISTA DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, **INTIMA** a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

15.86. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000389-78.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA PEREIRA DA ROCHA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, **INTIMA** a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

15.87. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000323-98.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSARIO MENDES DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

15.88. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000623-60.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ LUIS DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

15.89. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000399-25.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSARIO MENDES DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

15.90. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000348-14.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum

Autor: RAIMUNDO ROSA DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

15.91. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000354-21.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO ROSA DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

15.92. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000362-95.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

15.93. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000367-20.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA PEREIRA DA ROCHA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

15.94. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000678-77.2015.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MAYKE KELSON VIEIRA
Advogado(s): MAYKE KELSON VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8237)
Réu: FINANCEIRA AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado MAYKE KELSON VIEIRA (OAB/PI 8237) para apresentar um novo endereço da parte requerida. Eu, Sílvia Maria de Oliveira Castro Ferreira Lima, Analista Judicial, mat. 4079949, digitei o presente.

15.95. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000198-12.2009.8.18.0045
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, DEMERVAL ALVES DA SILVA
Advogado(s): Dr. Antônio Jurandy Porto Rosa - OAB/PI nº 167/96
Denunciado: ANTONIA VERA LUCIA SILVA FERRAZ, GERVASIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): Dr. Acelino Vanderlei - OAB/PI nº 101/88
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, intima os advogados: Dr. ANTÔNIO JURANDY PORTO ROSA - OAB/PI Nº 167/96 eDr. ACELINO VANDERLEI - OAB/PI Nº 101/88 para, no prazo de cinco dias apresentarem alegações finais.

15.96. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000900-16.2013.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
Advogado(s): DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o Advogado a parte requerida para comparecer à Secretaria Judicial a fim de que receba .

15.97. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

2ª Publicação
Processo nº: 0000213-39.2013.8.18.0045
Classe: Interdição
Interditante: VALDECI CALISTO DA SILVA
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO ERISVALDO MARQUES DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº null)
Interditando: RICARDO CALISTO DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ROBERTH ROGÉRIO MARINHO AROUCHE, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **RICARDO CALISTO DA SILVA,** nascido em 23/05/1972, RG 29.131.646-3 SSP/SP, CPF 093.817.178-00, Filiação: Antonio Calisto da Silva e Angelina Maria da Conceição, brasileiro(a), natural de Castelo do Piauí, solteiro(a), declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3°, II, do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, §3, do Código Civil, sendo portador de anomalia mental de caráter permanente, a qual o impossibilita de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeado como Curador definitivo, o Sr. VALDECI CALISTO DA SILVA, RG Nº 1.467.843-SSP/PI, Filiação: Antonio Calisto da Silva e Angelina Maria da Conceição, data de nascimento: 18/10/1957, brasileiro, natural de São Miguel do Tapuio-PI, brasileiro, casado, lavrador, à quem o MM. Juiz deferiu por sentença proferida nos autos. A interdição é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos da vida civil. O presente edital será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra. Eu, _____ Silvia Maria de Oliveira Castro Ferreira Lima, Técnico Judicial, digitei e subscrevo.
Castelo do Piauí, 9 de junho de 2016.
ROBERTH ROGÉRIO MARINHO AROUCHE
Juiz de Direito

15.98. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

2ª Publicação
Processo nº: 0000213-39.2013.8.18.0045
Classe: Interdição
Interditante: VALDECI CALISTO DA SILVA
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO ERISVALDO MARQUES DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº null)
Interditando: RICARDO CALISTO DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ROBERTH ROGÉRIO MARINHO AROUCHE, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **RICARDO CALISTO DA SILVA,** nascido em 23/05/1972, RG 29.131.646-3 SSP/SP, CPF 093.817.178-00, Filiação: Antonio Calisto da Silva e Angelina Maria da Conceição, brasileiro(a), natural de Castelo do Piauí, solteiro(a), declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3°, II, do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, §3, do Código Civil, sendo portador de anomalia mental de caráter permanente, a qual o impossibilita de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeado como Curador definitivo, o Sr. VALDECI CALISTO DA SILVA, RG Nº 1.467.843-SSP/PI, Filiação: Antonio Calisto da Silva e Angelina Maria da Conceição, data de nascimento: 18/10/1957, brasileiro, natural de São Miguel do Tapuio-PI, brasileiro, casado, lavrador, à quem o MM. Juiz deferiu por sentença proferida nos autos. A interdição é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos da vida civil. O presente edital será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra. Eu, _____ Silvia Maria de Oliveira Castro Ferreira Lima, Técnico Judicial, digitei e subscrevo.
Castelo do Piauí, 9 de junho de 2016.
ROBERTH ROGÉRIO MARINHO AROUCHE
Juiz de Direito

15.99. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

2ª Publicação
Processo nº: 0000213-39.2013.8.18.0045
Classe: Interdição
Interditante: VALDECI CALISTO DA SILVA
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO ERISVALDO MARQUES DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº null)
Interditando: RICARDO CALISTO DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ROBERTH ROGÉRIO MARINHO AROUCHE, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **RICARDO CALISTO DA SILVA,** nascido em 23/05/1972, RG 29.131.646-3 SSP/SP, CPF 093.817.178-00, Filiação: Antonio Calisto da Silva e Angelina Maria da Conceição, brasileiro(a), natural de Castelo do Piauí, solteiro(a), declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3°, II, do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, §3, do Código Civil, sendo portador de anomalia mental de caráter permanente, a qual o impossibilita de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeado como Curador definitivo, o Sr. VALDECI CALISTO DA SILVA, RG Nº 1.467.843-SSP/PI, Filiação: Antonio Calisto da Silva e Angelina Maria da Conceição, data de nascimento:

18/10/1957, brasileiro, natural de São Miguel do Tapuio-PI, brasileiro, casado, lavrador, à quem o MM. Juiz deferiu por sentença proferida nos autos. A interdição é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos da vida civil. O presente edital será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra. Eu, _____ Silvia Maria de Oliveira Castro Ferreira Lima, Técnico Judicial, digitei e subscrevo.
Castelo do Piauí, 9 de junho de 2016.
ROBERTH ROGÉRIO MARINHO AROUCHE
Juiz de Direito

15.100. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

3ª Publicação
Processo nº: 0000014-61.2006.8.18.0045
Classe: Interdição
Interditante: RAIMUNDA DA SILVA ARAUJO
Advogado(s):
Interditando: ELISANGELA DA SILVA ARAUJO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). LEONARDO BRASILEIRO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de ELISANGELA DA SILVA ARAÚJO, RG 1.683.451 SSP/PI, Filiação: PEDRO PAULO NETO e RAIMUNDA DA SILVA ARAÚJO, nascida em 09/02/1979, brasileiro(a), natural de Castelo do Piauí, solteiro(a), declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3°, II, do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, §3, do Código Civil, sendo portador de anomalia mental de caráter permanente, a qual o impossibilita de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeado como Curadora definitiva, a Sra. RAIMUNDA DA SILVA ARAÚJO, RG Nº 2.015.263-SSP/PI, Filiação: Francisco Pereira de Araújo e Luíza Felix da Silva, data de nascimento: 12/05/1954, brasileira, natural de São Miguel do Tapuio-PI, brasileira, casado(a), lavradora, à quem o MM. Juiz deferiu por sentença proferida nos autos. A interdição é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos da vida civil. O presente edital será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra. Eu, _____ Silvia Maria de Oliveira Castro Ferreira Lima, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
Castelo do Piauí, 30 de maio de 2016.
LEONARDO BRASILEIRO
Juiz de Direito

15.101. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

2ª Publicação
Processo nº: 0000213-39.2013.8.18.0045
Classe: Interdição
Interditante: VALDECI CALISTO DA SILVA
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO ERISVALDO MARQUES DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº null)
Interditando: RICARDO CALISTO DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ROBERTH ROGÉRIO MARINHO AROUCHE, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **RICARDO CALISTO DA SILVA,** nascido em 23/05/1972, RG 29.131.646-3 SSP/SP, CPF 093.817.178-00, Filiação: Antonio Calisto da Silva e Angelina Maria da Conceição, brasileiro(a), natural de Castelo do Piauí, solteiro(a), declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3°, II, do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, §3, do Código Civil, sendo portador de anomalia mental de caráter permanente, a qual o impossibilita de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeado como Curador definitivo, o Sr. VALDECI CALISTO DA SILVA, RG Nº 1.467.843-SSP/PI, Filiação: Antonio Calisto da Silva e Angelina Maria da Conceição, data de nascimento: 18/10/1957, brasileiro, natural de São Miguel do Tapuio-PI, brasileiro, casado, lavrador, à quem o MM. Juiz deferiu por sentença proferida nos autos. A interdição é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos da vida civil. O presente edital será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra. Eu, _____ Silvia Maria de Oliveira Castro Ferreira Lima, Técnico Judicial, digitei e subscrevo.
Castelo do Piauí, 9 de junho de 2016.
ROBERTH ROGÉRIO MARINHO AROUCHE
Juiz de Direito

15.102. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

2ª Publicação
Processo nº: 0000213-39.2013.8.18.0045
Classe: Interdição
Interditante: VALDECI CALISTO DA SILVA
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO ERISVALDO MARQUES DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº null)
Interditando: RICARDO CALISTO DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ROBERTH ROGÉRIO MARINHO AROUCHE, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **RICARDO CALISTO DA SILVA,** nascido em 23/05/1972, RG 29.131.646-3 SSP/SP, CPF 093.817.178-00, Filiação: Antonio Calisto da Silva e Angelina Maria da Conceição, brasileiro(a), natural de Castelo do Piauí, solteiro(a), declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3°, II, do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, §3, do Código Civil, sendo portador de anomalia mental de caráter permanente, a qual o impossibilita de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeado como Curador definitivo, o Sr. VALDECI CALISTO DA SILVA, RG Nº 1.467.843-SSP/PI, Filiação: Antonio Calisto da Silva e Angelina Maria da Conceição, data de nascimento: 18/10/1957, brasileiro, natural de São Miguel do Tapuio-PI, brasileiro, casado, lavrador, à quem o MM. Juiz deferiu por sentença proferida nos

autos. A interdição é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos da vida civil. O presente edital será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra. Eu, _____ Silvia Maria de Oliveira Castro Ferreira Lima, Técnico Judicial, digitei e subscrevo.
Castelo do Piauí, 9 de junho de 2016.
ROBERTH ROGÉRIO MARINHO AROUCHE
Juiz de Direito

15.103. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

2ª Publicação
Processo nº: 0000213-39.2013.8.18.0045
Classe: Interdição
Interditante: VALDECI CALISTO DA SILVA
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO ERISVALDO MARQUES DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº null)
Interditando: RICARDO CALISTO DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ROBERTH ROGÉRIO MARINHO AROUCHE, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **RICARDO CALISTO DA SILVA,** nascido em 23/05/1972, RG 29.131.646-3 SSP/SP, CPF 093.817.178-00, Filiação: Antonio Calisto da Silva e Angelina Maria da Conceição, brasileiro(a), natural de Castelo do Piauí, solteiro(a), declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3°, II, do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, §3, do Código Civil, sendo portador de anomalia mental de caráter permanente, a qual o impossibilita de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeado como Curador definitivo, o Sr. VALDECI CALISTO DA SILVA, RG Nº 1.467.843-SSP/PI, Filiação: Antonio Calisto da Silva e Angelina Maria da Conceição, data de nascimento: 18/10/1957, brasileiro, natural de São Miguel do Tapuio-PI, brasileiro, casado, lavrador, à quem o MM. Juiz deferiu por sentença proferida nos autos. A interdição é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos da vida civil. O presente edital será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra. Eu, _____ Silvia Maria de Oliveira Castro Ferreira Lima, Técnico Judicial, digitei e subscrevo.
Castelo do Piauí, 9 de junho de 2016.
ROBERTH ROGÉRIO MARINHO AROUCHE
Juiz de Direito

15.104. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

2ª Publicação
Processo nº: 0000213-39.2013.8.18.0045
Classe: Interdição
Interditante: VALDECI CALISTO DA SILVA
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO ERISVALDO MARQUES DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº null)
Interditando: RICARDO CALISTO DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ROBERTH ROGÉRIO MARINHO AROUCHE, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **RICARDO CALISTO DA SILVA,** nascido em 23/05/1972, RG 29.131.646-3 SSP/SP, CPF 093.817.178-00, Filiação: Antonio Calisto da Silva e Angelina Maria da Conceição, brasileiro(a), natural de Castelo do Piauí, solteiro(a), declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3°, II, do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, §3, do Código Civil, sendo portador de anomalia mental de caráter permanente, a qual o impossibilita de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeado como Curador definitivo, o Sr. VALDECI CALISTO DA SILVA, RG Nº 1.467.843-SSP/PI, Filiação: Antonio Calisto da Silva e Angelina Maria da Conceição, data de nascimento: 18/10/1957, brasileiro, natural de São Miguel do Tapuio-PI, brasileiro, casado, lavrador, à quem o MM. Juiz deferiu por sentença proferida nos autos. A interdição é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos da vida civil. O presente edital será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra. Eu, _____ Silvia Maria de Oliveira Castro Ferreira Lima, Técnico Judicial, digitei e subscrevo.
Castelo do Piauí, 9 de junho de 2016.
ROBERTH ROGÉRIO MARINHO AROUCHE
Juiz de Direito

15.105. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

2ª Publicação
Processo nº: 0000213-39.2013.8.18.0045
Classe: Interdição
Interditante: VALDECI CALISTO DA SILVA
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO ERISVALDO MARQUES DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº null)
Interditando: RICARDO CALISTO DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ROBERTH ROGÉRIO MARINHO AROUCHE, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **RICARDO CALISTO DA SILVA,** nascido em 23/05/1972, RG 29.131.646-3 SSP/SP, CPF 093.817.178-00, Filiação: Antonio Calisto da Silva e Angelina Maria da Conceição, brasileiro(a), natural de Castelo do Piauí, solteiro(a), declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3°, II, do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, §3, do Código Civil, sendo portador de anomalia mental de caráter permanente, a qual o impossibilita de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeado como Curador definitivo, o Sr. VALDECI CALISTO DA SILVA, RG Nº 1.467.843-SSP/PI, Filiação: Antonio Calisto da Silva e Angelina Maria da Conceição, data de nascimento: 18/10/1957, brasileiro, natural de São Miguel do Tapuio-PI, brasileiro, casado, lavrador, à quem o MM. Juiz deferiu por sentença proferida nos autos. A interdição é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos da vida civil. O presente edital será

publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra. Eu, _____ Silvia Maria de Oliveira Castro Ferreira Lima, Técnico Judicial, digitei e subscrevo.
Castelo do Piauí, 9 de junho de 2016.
ROBERTH ROGÉRIO MARINHO AROUCHE
Juiz de Direito

15.106. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

2ª Publicação
Processo nº: 0000787-28.2014.8.18.0045
Classe: Interdição
Interditante: LUIZA HENRIQUE DO NASCIMENTO
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: MARIA DALVELINA VIEIRA DE ABREU
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). LEONARDO BRASILEIRO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **MARIA DALVELINA VIEIRA DE ABREU**, brasileira, solteira, nascida em 23/06/1961, filha de FRANCISCA DA CONCEIÇÃO e FRANCISCO VIEIRA DE ABREU, residente e domiciliado(a) em AV. ANTONIO VALDIVINO, 968, PIÇARRA, CASTELO DO PIAUÍ-PI, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3°, II, do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, §3, do Código Civil, sendo portador de anomalia mental de caráter permanente, a qual o impossibilita de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeado como Curadora definitiva, a Sra. **LUÍZA HENRIQUE DO NASCIMENTO**, portadora do RG Nº 1.189.993-SSP/PI, CPF 490.022.013-20, AV. ANTONIO VALDIVINO, 968, PIÇARRA, CASTELO DO PIAUÍ-PI, Filiação: Antonio Henrique do Nascimento e Maria Gonçala da Conceição, data de nascimento: 05/05/1938, brasileira, solteira, aposentada, natural de Castelo do Piauí-PI; à quem o MM. Juiz deferiu por sentença proferida nos autos. A interdição é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos da vida civil. O presente edital será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra. Eu, _____, Sílvia Maria de Oliveira Castro Ferreira Lima, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
Castelo do Piauí, 9 de junho de 2016.

ROBERTH ROGÉRIO MARINHO AROUCHE
Juiz de Direito

15.107. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000331-10.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA OLIVEIRA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BANERJ - ITAU BMG
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado RONNEY IRLAN LIMA SOARES (OAB/PI 7649) para comparecer à audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 28/06/2016, às 08:45 horas, no Fórum. Eu, Sílvia Maria de Oliveira Castro F. Lima, Analista Judicial, mat. 4079949, digitei o presente.

15.108. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000593-88.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ALDEIDE MACHADO DE CARVALHO
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

15.109. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000711-64.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA ALCIDÊNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

15.110. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000595-58.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCISCA ALVES DE ALBUQUERQUE SANTOS
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

15.111. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000099-92.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSÉ MACHADO
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/CEARÁ Nº 21226)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, considerando o não cumprimento do despacho no prazo assinalado e tendo em vista que não é exigível a prévia intimação pessoal da parte autora para a extinção do processo sem julgamento de mérito, o indeferimento da inicial é medida que se impõe, nos termos dos arts. 320, 321, parágrafo único e 434, do CPC. Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, I, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

15.112. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000004-43.2008.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JULIO CESAR DOS SANTOS REIS
Advogado(s): VINICIUS DE ARAUJO SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12546), FRANCISCA SOUSA MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 13283), FRANCISCO HEITOR RIBEIRO FIGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13284)
Requerido: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
SENTENÇA: ..... Ante o acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, com fulcro no art. 487, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a retensão formulada na inicial, para condenar o Estado do Piauí ao pagamento em favor do promovente, a título de danos morais, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será atualizado monetariamente nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, conforme súmula 362 do STJ. E JULGO IMPROCEDENTE a denunciação à lide formulada pelo ESTADO PIAUÍ em desfavor do seu servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA. Esta sentença não está sujeita ao reexame necessário, porquanto a dimensão econômica da condenação não excede a 500 (quinhentos) salários, à luz do artigo 496, § 3º, II, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cocai - PI, segunda-feira, 30 de maio de 2016.

15.113. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

3ª Publicação
Nº: 0000415-13.2013.8.18.0046
CLASSE: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: EDVAN ALVES DA SILVA
Requerido: ADAIRTON ALVES DA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. Carlos Augusto Arantes Júnior ? Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cocal, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e conhecimento deste tiver que tem curso neste Juízo e Secretaria os autos supracitados, foi por este juízo, por sentença datada de 15.12.2015, decretando, ante a incapacidade do Interditando ADAIRTON ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 10.06.1991, portador do CPF nº 039.811.253-39 e RG nº 3.338.681 ? SSP/PI, filho de Lourdes Maria Alves da Silva e José Clarindo da Silva, residente e domiciliado na localidade Lagoa de Dentro zona rural de Cocal/PI a sua interdição para lhe nomear como curadora a Sr. EDVAN ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG. Nº 2.147.068 ? SSP/PI e CPF nº 929.119.003-91, residente e domiciliado na localidade Lagoa de Dentro zona rural de Cocal/PI, sob compromisso, ficando o mesmo obrigado nos encargos legais, o qual prestou compromisso legal de bem exercer o ?MUNUS?, observadas as cautelas jurídicas inerentes à espécie, em face de sua reconhecida idoneidade, podendo na plenitude com sua restrição apenas para obedecer. O MMº. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado em 03(três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça, fixando-lhe no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cocal, Estado do Piauí, Secretaria da Vara Única, aos 30 dias do mês de maio de 2016. Eu, Ernani Pereira de Brito ? Técnico Judiciário, digitei, conferi e subscrevi.

15.114. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000591-21.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCISCO HAROLDO VERAS VIANA
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

15.115. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000514-12.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCISCA MARIA DA CUNHA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

15.116. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000701-20.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: SUZANE DA SILVA RAMOS
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

15.117. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000598-13.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCINEIDE DA SILVA CARDOSO
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

15.118. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000436-18.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: CATARINA MARIA MIRANDA
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

15.119. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000719-41.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FABIANA DOS SANTOS E SILVA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

15.120. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000718-56.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCISCO ATILA NOGUEIRA DE CARVALHO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

15.121. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000430-11.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: THATIANE MARIA BARROSO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

15.122. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000692-58.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: RELBER RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

15.123. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000508-05.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

15.124. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

Processo nº 0000191-69.2015.8.18.0090
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSORCIO NACINAL HONDA LTDA, ARGEMIRO ARISTÃO DE ANDRADE
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/CEARÁ Nº 28423)
Réu:
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte Requerente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Conceição do Canindé(PI), 17 de junho de 2016
SANCHA MARIA PASSOS MATTOS
Secretária da Vara

15.125. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000371-80.2015.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: THAILA MARIAH REIS DA SILVA ARAÚJO, GRASIELE DOS REIS COSTA
Advogado(s): FRANCISCO WELLINGTON SILVA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 8349)
Réu: ACLEUTON DA SILVA ARAÚJO
Advogado(s): ZADIEL LOBATO DE OLIVEIRA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO dos advogados **FRANCISCO WELLINGTON SILVA LOPES -** OAB/PI Nº. 8349, **JOEL PEDREIRA DOS SANTOS LOPES JUNIOR** - OAB/PI Nº. 9312 e **ZADIEL LOBATO DE OLIVEIRA**, OAB/PI Nº. 4661A, para comparecerem á audiênc ia de Conciliação designada para o **dia o dia 12 de junlho e 2016, às 14hs e 40 mim**, na Sala das Audiências do Fórum local, **devendo comparecer acompanhado das partes**. Corrente - PI, 20 de junho de 2016. Eu, Léa Maria Oliveira da Cunha, Analista Judicial, digitei.

15.126. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000160-49.2012.8.18.0027
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: OSMAR LOBÃO VERAS FILHO
Advogado(s): MÚSSIO ANTÔNIO DUAILIBE NOGUEIRA-OAB/PIAUÍ Nº 5423-B)
Requerido: M. C. L. V, NESTER ATO REPRESENTADA POR SUA GENITORA A SRA LICE LEIDE DE SOUZA
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAÇÃO do advogado **MUSSIO ANTONIO DUAILIBE NOGUEIRA**, OAB/PI Nº. 5423-B, para comparecer à audiência de Conciliação designada para o dia o **dia 12 de julho de 2016, às 16hs e 20 mim,** na Sala das Audiências do Fórum local, devendo comparecer acompanhado da parte autora. Corrente - PI, 20 de junho de 2016. Eu, Léa Maria Oliveira da Cunha, Analista Judicial, digitei.

15.127. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000202-64.2013.8.18.0027
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: P. G. N, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA GENITORA A SRA. YANNA KARINA BORGES DA FONSECA
Advogado(s): ANDRÉ ROCHA DE SOUZA OAB/PIAUÍ Nº. 6992 e JACKSON TELLES DE SOUSA OAB/PI Nº. 6927
Requerido: RODOLFO NAVARRO NUNES
Advogado(s): MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO OAB/DF Nº. 23.185
DESPACHO:
INTIMAÇÃO dos advogados **ANDRÉ ROCHA DE SOUZA** OAB Nº. 6992, **JACKSON TELLES DE SOUSA** OAB/PI Nº. 6927 e **MAXIMILIAM PATRIOTA CARNEIRO** OAB/DF 23.185, para comparecerem á audiência de Conciliação designada para o dia o **dia 12 de julho e 2016, às 14hs** , na Sala das Audiências do Fórum local, devendo comparecer acompanhado das partes. Corrente - PI, 20 de junho de 2016. Eu, Léa Maria Oliveira da Cunha, Analista Judicial, digitei.

15.128. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000793-89.2014.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLARICE MASCARENHAS DE CASTRO
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR o advogado da parte autora, Dr.ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PI 6992), do despacho a seguir: "À parte autora para no prazo de 15(quinze) dias, apresentar réplica à contestação.Expedientes necessários. CORRENTE, 6 de junho de 2016. Carlos Marcello Sales Campos- Juiz de Direito". E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA,Secretária, que subscrevi e digitei.

15.129. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000806-88.2014.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOROTÉIA MEDEIRO DE SOUZA ALMEIDA
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR o advogado da parte autora, Dr.ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PI 6992), do despacho a seguir: "À parte autora para no prazo de 15(quinze) dias, apresentar réplica à contestação.Expedientes necessários. CORRENTE, 6 de junho de 2016. Carlos Marcello Sales Campos- Juiz de Direito". E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA,Secretária, que subscrevi e digitei.

15.130. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000799-96.2014.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCENISE PAIVA MACIEL
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR o advogado da parte autora, Dr.ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PI 6992), do despacho a seguir: "À parte autora para no prazo de 15(quinze) dias, apresentar réplica à contestação.Expedientes necessários. CORRENTE, 6 de junho de 2016. Carlos Marcello Sales Campos- Juiz de Direito". E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA,Secretária, que subscrevi e digitei.

15.131. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000789-52.2014.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVA BATISTA DA TRINDADE
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR o advogado da parte autora, Dr.ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PI 6992), do despacho a seguir: "À parte autora para no prazo de 15(quinze) dias, apresentar réplica à contestação.Expedientes necessários. CORRENTE, 6 de junho de 2016. Carlos Marcello Sales Campos- Juiz de Direito". E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA,Secretária, que subscrevi e digitei.

15.132. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000797-29.2014.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCIONÍLIA ALMEIDA MEDEIROS DE SOUZA
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR o advogado da parte autora, Dr.ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PI 6992), do despacho a seguir: "À parte autora para no prazo de 15(quinze) dias, apresentar réplica à contestação.Expedientes necessários. CORRENTE, 6 de junho de 2016. Carlos Marcello Sales Campos- Juiz de Direito". E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA,Secretária, que subscrevi e digitei.

15.133. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000693-37.2014.8.18.0027
Classe: Procedimento Sumário
Autor: NELCI FRANÇA ROCHA RIBEIRO
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR o advogado da parte autora, Dr.ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PI 6992), do despacho a seguir: "À parte autora para no prazo de 15(quinze) dias, apresentar réplica à contestação.Expedientes necessários. CORRENTE, 6 de junho de 2016. Carlos Marcello Sales Campos- Juiz de Direito". E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA,Secretária, que subscrevi e digitei.

15.134. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000023-96.2014.8.18.0027
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: JOEVANA DA CONCEIÇÃO COSTA, JOVENICE COSTA PEREIRA, ANGÉLICA PEREIRA COSTA, JESUALDO PEREIRA DE MELO JÚNIOR
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA
Requerido: JESUALDO PEREIRA DE MELO
Advogado(s): JOÃO ANTONIO CRISÓSTOMO DA CUNHA FILHO - OAB/PI Nº. 7620.
DESPACHO: INTIMAÇÃO do advogado **JOÃO ANTONIO CRISÓSTOMO DA CUNHA FILHO,** OAB/PI Nº. 7620, para comparecer à audiência de

Conciliação designada para o dia o **dia 12 de julho e 2016, às 15hs e 20 mim**, na Sala das Audiências do Fórum local, devendo comparecer acompanhado da parte, **Sr. JESUALDO PEREIRA DE MELO**. Corrente - PI, 20 de junho de 2016. Eu, Léa Maria Oliveira da Cunha, Analista Judicial, digitei.

15.135. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000037-59.2010.8.18.0047
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: O MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, JOÃO FALCÃO NETO
Advogado(s): LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11328), EMANNUEL NOGUEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5884)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Inteme-se o adv. da parte autora para se manifestar sobre a Contestação apresenta pelo requerido, ás fls.65/91, dos presentes autos.

15.136. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000068-74.2013.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767/96)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o advogado do autor para apresentar as contra razões a apelação de fls. 99/108, dos presentes autos.

15.137. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000132-41.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: IVANDE LUSTOSA MEDEIROS
Advogado(s): OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40968)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar a emenda à inicial, indicando: 1) A opção do autor pela realização ou não da audiência de conciliação ou mediação; 2) Discriminação da relação contratual estabelecida entre as partes, como o plano contratado, tempo de duração, carência, etc. No prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321 § único, NCPC). Curimatá 11 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

15.138. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000140-18.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSILDO FARIAS DAS SILVA
Advogado(s): OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40968)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar a emenda à inicial, indicando: 1) A opção do autor pela realização ou não da audiência de conciliação ou mediação; 2) Discriminação da relação contratual estabelecida entre as partes, como o plano contratado, tempo de duração, carência, etc. No prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321 § único, NCPC). Curimatá 11 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

15.139. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000125-49.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: CRISLÂNIO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40968)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar a emenda à inicial, indicando: 1) A opção do autor pela realização ou não da audiência de conciliação ou mediação; 2) Discriminação da relação contratual estabelecida entre as partes, como o plano contratado, tempo de duração, carência, etc. No prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321 § único, NCPC). Curimatá 11 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

15.140. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000119-42.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: DONICLÉCIO GONZAGA DE JESUS
Advogado(s): OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40968)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar a emenda à inicial, indicando: 1) A opção do autor pela realização ou não da audiência de conciliação ou mediação; 2) Discriminação da relação contratual estabelecida entre as partes, como o plano contratado, tempo de duração, carência, etc. No prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321 § único, NCPC). Curimatá 11 de maio de 2016. Elvio Ibsen

Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

15.141. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000128-04.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: IATA REJANEA NOGUEIRA ALVES
Advogado(s): OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40968)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar a emenda à inicial, indicando: 1) A opção do autor pela realização ou não da audiência de conciliação ou mediação; 2) Discriminação da relação contratual estabelecida entre as partes, como o plano contratado, tempo de duração, carência, etc. No prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321 § único, NCPC). Curimatá 11 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

15.142. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000122-94.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: TALES HENRIQUE ALVES FERREIRA
Advogado(s): OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40968)
Réu: TIM CELULAR
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar a emenda à inicial, indicando: 1) A opção do autor pela realização ou não da audiência de conciliação ou mediação; 2) Discriminação da relação contratual estabelecida entre as partes, como o plano contratado, tempo de duração, carência, etc. No prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321 § único, NCPC). Curimatá 11 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

15.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000139-33.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: KÁSSIO FERREIRA LUSTOSA
Advogado(s): OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40968)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar a emenda à inicial, indicando: 1) A opção do autor pela realização ou não da audiência de conciliação ou mediação; 2) Discriminação da relação contratual estabelecida entre as partes, como o plano contratado, tempo de duração, carência, etc. No prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321 § único, NCPC). Curimatá 11 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

15.144. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000116-87.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: VILMÁRIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Advogado(s): OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40968)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar a emenda à inicial, indicando: 1) A opção do autor pela realização ou não da audiência de conciliação ou mediação; 2) Discriminação da relação contratual estabelecida entre as partes, como o plano contratado, tempo de duração, carência, etc. No prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321 § único, NCPC). Curimatá 11 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

15.145. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000131-56.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALCIBIAS MARQUES DA SILVA
Advogado(s): OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40968)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar a emenda à inicial, indicando: 1) A opção do autor pela realização ou não da audiência de conciliação ou mediação; 2) Discriminação da relação contratual estabelecida entre as partes, como o plano contratado, tempo de duração, carência, etc. No prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321 § único, NCPC). Curimatá 11 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

15.146. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000127-19.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: BARULIENE RIBEIRO DA LUZ
Advogado(s): OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40968)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s):

DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar a emenda à inicial, indicando: 1) A opção do autor pela realização ou não da audiência de conciliação ou mediação; 2) Discriminação da relação contratual estabelecida entre as partes, como o plano contratado, tempo de duração, carência, etc. No prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321 § único, NCPC). Curimatá 11 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

15.147. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000117-72.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO PAULO FERNANDES JACOBINA
Advogado(s): OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40968)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar a emenda à inicial, indicando: 1) A opção do autor pela realização ou não da audiência de conciliação ou mediação; 2) Discriminação da relação contratual estabelecida entre as partes, como o plano contratado, tempo de duração, carência, etc. No prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321 § único, NCPC). Curimatá 11 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

15.148. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000121-12.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: VILMAR FERNANDES DA SILVA
Advogado(s): OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40968)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar a emenda à inicial, indicando: 1) A opção do autor pela realização ou não da audiência de conciliação ou mediação; 2) Discriminação da relação contratual estabelecida entre as partes, como o plano contratado, tempo de duração, carência, etc. No prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321 § único, NCPC). Curimatá 11 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

15.149. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000138-48.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVANEIDE NUNES AZEVEDO
Advogado(s): OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40968)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar a emenda à inicial, indicando: 1) A opção do autor pela realização ou não da audiência de conciliação ou mediação; 2) Discriminação da relação contratual estabelecida entre as partes, como o plano contratado, tempo de duração, carência, etc. No prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321 § único, NCPC). Curimatá 11 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

15.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000130-71.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: VITORIA DIAS DA SILVA
Advogado(s): OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40968)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar a emenda à inicial, indicando: 1) A opção do autor pela realização ou não da audiência de conciliação ou mediação; 2) Discriminação da relação contratual estabelecida entre as partes, como o plano contratado, tempo de duração, carência, etc. No prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321 § único, NCPC). Curimatá 11 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

15.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000137-63.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: EMÍLIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40968)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar a emenda à inicial, indicando: 1) A opção do autor pela realização ou não da audiência de conciliação ou mediação; 2) Discriminação da relação contratual estabelecida entre as partes, como o plano contratado, tempo de duração, carência, etc. No prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321 § único, NCPC). Curimatá 11 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

15.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000135-93.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROBERTO MARQUES DA SILVA

Advogado(s): OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40968)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar a emenda à inicial, indicando: 1) A opção do autor pela realização ou não da audiência de conciliação ou mediação; 2) Discriminação da relação contratual estabelecida entre as partes, como o plano contratado, tempo de duração, carência, etc. No prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321 § único, NCPC). Curimatá 11 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

15.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000136-78.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDMO VOGADO NEPUNUCENO
Advogado(s): OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40968)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar a emenda à inicial, indicando: 1) A opção do autor pela realização ou não da audiência de conciliação ou mediação; 2) Discriminação da relação contratual estabelecida entre as partes, como o plano contratado, tempo de duração, carência, etc. No prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321 § único, NCPC). Curimatá 11 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

15.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000129-86.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: NAIANY DE CARVALHO SOUSA
Advogado(s): OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40968)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar a emenda à inicial, indicando: 1) A opção do autor pela realização ou não da audiência de conciliação ou mediação; 2) Discriminação da relação contratual estabelecida entre as partes, como o plano contratado, tempo de duração, carência, etc. No prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321 § único, NCPC). Curimatá 11 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

15.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000120-27.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: NEIDIVÂNIA DA SILVA RODRIGUES
Advogado(s): OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40968)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar a emenda à inicial, indicando: 1) A opção do autor pela realização ou não da audiência de conciliação ou mediação; 2) Discriminação da relação contratual estabelecida entre as partes, como o plano contratado, tempo de duração, carência, etc. No prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321 § único, NCPC). Curimatá 11 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

15.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000134-11.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSENI PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40968)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar a emenda à inicial, indicando: 1) A opção do autor pela realização ou não da audiência de conciliação ou mediação; 2) Discriminação da relação contratual estabelecida entre as partes, como o plano contratado, tempo de duração, carência, etc. No prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321 § único, NCPC). Curimatá 11 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

15.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000124-64.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: VITÓRIA RÉGIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Advogado(s): OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40968)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar a emenda à inicial, indicando: 1) A opção do autor pela realização ou não da audiência de conciliação ou mediação; 2) Discriminação da relação contratual estabelecida entre as partes, como o plano contratado, tempo de duração, carência, etc. No prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321 § único, NCPC). Curimatá 11 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

15.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)

Processo nº 0000133-26.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO MOURA RODRIGUES FILHO
Advogado(s): OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40968)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar a emenda à inicial, indicando: 1) A opção do autor pela realização ou não da audiência de conciliação ou mediação; 2) Discriminação da relação contratual estabelecida entre as partes, como o plano contratado, tempo de duração, carência, etc. No prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321 § único, NCPC). Curimatá 11 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

15.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000123-79.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: FLÁVIA PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40968)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar a emenda à inicial, indicando: 1) A opção do autor pela realização ou não da audiência de conciliação ou mediação; 2) Discriminação da relação contratual estabelecida entre as partes, como o plano contratado, tempo de duração, carência, etc. No prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321 § único, NCPC). Curimatá 11 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

15.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000541-85.2014.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALTRUDES JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogado(s): JUVIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/BAHIA Nº 29223)
Réu: IRENE BATISTA DIAS
Advogado(s): DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3651), TAMIRA MOREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 10221)
SENTENÇA: DISPOSITIVO. Ante o exposto, com fulcro no art. 5° da Lei 9.278/96 e nos artigos 1.723 a 1.725 do Código Civil, bem como no art. 226, § 3°, da Constituição Federal, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais, para declarar a existência da união estável entre VALTRUDES JOSÉ DE OLIVEIRA E IRENE BATISTA DIAS a partir do início do ano de 2000 até meados de 2012, e homologar os termos do acordo celebrado em audiência às fls. 30, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 487, III, alínea "b" do Código de Processo Civil. Sem custas. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Avelino Lopes para Curimatá em 18 de maio de 2016. Élvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

15.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000706-36.2015.8.18.0048
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA DE LOURDES SOUSA DA SILVA
Advogado(s): SHIRLEY VELOSO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 7549)
Requerido: BANCO ITAÚ
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, e considerando que o órgão Ministerial manifestou-se pela procedência do feito, defiro o pedido e determino a expedição do competente ALVARÁ JUDICIAL, autorizando a Sra. MARIA DE LOURDES SOUSA DA SILVA a proceder com o levantamento e liberação da importância depositada no BANCO ITAÚ em nome da falecida LIDIA DE SOUSA. Sem custas. P.R.I., após o trânsito em julgado arquive-se com as cautelas legais.

15.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000679-24.2013.8.18.0048
Classe: Alvará Judicial
Requerente: INÊS DA SILVA VIVEIROS
Advogado(s): OTÁVIO BORGES DE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 4105)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a autora para dizer sobre a existência de outros herdeiros, como filhos ou cônjuge da falecida, informando, inclusive, quem é o declarante do óbito, constante às fls. 10.

15.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000033-14.2013.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAZARO SOARES DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
DESPACHO:
Intimem-se a parte requerida para manifestar-se sobre o constante às fls. 178/182.

15.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000216-48.2014.8.18.0048
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: DESCONHECIDO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
A Juíza de Direito da Vara Única da Justiça Comum da Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, Maria da Paz e Silva Miranda, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de processo nº 0000216.48.2014.18.0048 ?, foi julgada a ação acima mencionada, cuja parte final se transcreve por extrato: Isto posto, actando parecer da representante do Ministerio Público, declaro a nulidade do feito e nos termos do art. 107, inciso IV, do Código Penal, decreto a extinção da pretensão punitiva e consequentemente o arquivamento dos autos com baixa na distribuição e demais cautelas legais. P.R.I e arquiva-se após as cautelas legais. Demerval Lobão, PI, 02 de junho de 2016. Maria da Paz e Silva Miranda Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão, (PI). Aos 20 dias do mês de junho de 2016. Eu, (Laize Feitosa Solano Nogueira), técnica administrativa, digito, subscrevo e assino em conformidade com os artigos 225, VII do CPC, c/c o artigo 2º, XVIII do provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

15.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000325-33.2012.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDVAM PEREIRA DUARTE
Advogado(s): MÁRCIO ALBERTO PEREIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4919)
Réu: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOSÉ PEREIRA LIBERATO(OAB/PIAUÍ Nº 2567)
DESPACHO: Intimem-se as partes se ainda possuem provas a produzir. Demerval Lobão, 20/06/2016. Vanda Alves Feitosa de Sousa, analista judicial odigitei.

15.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000362-21.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDVAM PEREIRA DUARTE
Advogado(s): ANDREI FURTADO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 14019)
Réu: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista que nos processos nºs 0000362-21.2016.8.18.0048 e 0000325-33.2012.8.18.0048 há causa de pedir/pedido comum, havendo risco de decisões conflitantes ou contraditórias se decididos separadamente, determino a sua reunião, para julgamento conjunto, com fundamento noart. 55 do CPC. Considerando que o processo em que houve a primeira distribuição/registro foi o de nº 05/07/2012, reconheço a competência deste juízo de Demerval Lobão, em razão da prevenção. Intimem-se. Demerval Lobão-PI,16 de junho de 2016. Maria da Paz e Silva Miranda. Juiza de Direito. Demerval Lobão, 20 de junho de 2016. Vanda Alves Feitosa de Sousa, analista judicial o digitei.

15.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000004-56.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA VALENTINA DOS SANTOS
Advogado(s): EUCALYA CUNHA E SILVA AZEVEDO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 12497)
Réu: PEDRO ALVES DE SOUSA
Advogado(s): VALDINAR ALVES DA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 10048)
DESPACHO: Designada audiência de conciliação para o dia 10/08/2016, ás 10:30hs no átrio do Fórum local. Demerval Lobão, 20 de junho de 2016. Vanda Alves Feitosa de Sousa, analista judicial

15.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000494-12.2015.8.18.0049
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE ELESBÃO VELOSO-PI
Advogado(s):
Réu: CARDILON JOSÉ DE MORAIS
Advogado(s): BRUNO SANTHYAGO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8058)
DESPACHO:
"Designo audiência de instrução processual para fins de inquirições das vítimas e das testemunhas arroladas na denúncia (fls. 05) e pela defesa (fls. 71), seguindo-se com o interrogatório do acusado para o dia 13 de julho de 2016, às 08:00 horas, no Fórum local"

15.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000663-96.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: THIAGO VINICIUS DA SILVA FARIAS
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)

SENTENÇA: (Assim Exposto, JULGO, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para CONDENAR a Requerida ao pagamento do seguro DPVAT a que faz jus a parte Autora, em virtude de sua comprovada deformidade permanente, conforme previsto na Lei nº 11.482/07 e na Lei nº 11.945/09, no valor restante de R$ 843,75, acrescido dos juros de mora a contar da citação e correção monetária desde a data do sinistro. CONDENO, ainda, a seguradora Suplicada ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais - que arbitro em 15% (quinze por cento) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 17 de junho de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

15.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000664-81.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDEMIR NONATO FERREIRA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
SENTENÇA:
Assim Exposto, JULGO, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para CONDENAR a Requerida ao pagamento do seguro DPVAT a que faz jus a parte Autora, em virtude de sua comprovada deformidade permanente, conforme previsto na Lei nº 11.482/07 e na Lei nº 11.945/09, no valor restante de R$ 1.687,50, acrescido dos juros de mora a contar da citação e correção monetária desde a data do sinistro. CONDENO, ainda, a seguradora Suplicada ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais - que arbitro em 15% (quinze por cento) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 17 de junho de 2016. Dr. João de Castro Silva Juiz de Direito -

15.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000222-18.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA NEUSA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): LEONARDO MARTINS VALE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11800), SERGIO AUGUSTO RIBEIRO NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4019-E)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s): EDYANE RODRIGUES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12384), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para DECLARAR a inexistência da quantia questionada pela Requerente contra o Banco Requerido (Contrato de nº 540938771), nos referidos valores - e CONDENAR o Banco demandado ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pela Requerente, no montante que arbitro em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), corrigido a partir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a contar do fato danoso (Súmula 54/STJ). CONDENO, também, a parte Requerida ? a restituir em dobro cada uma das parcelas que foram debitadas sobre os proventos de aposentadoria da Autora, acrescido de correção monetária e juros legais. DETERMINO, ainda, que o Banco demandado proceda a imediata suspensão de qualquer desconto efetuado nos benefícios da Requerente ? caso ainda perdure ? como também, se abstenha de efetuar qualquer desconto no citado benefício, sob pena de multa diária de R$ 300,00, limitando-se a R$ 5.000,00, a ser revertida em prol da mesma. Condeno, afinal, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento (15%) do valor da condenação, por entender que este montante é suficiente para remunerar o patrono da parte autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 17 de junho de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

15.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000507-11.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ BATISTA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DPVAT, SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203), MANUELLE LINS CAVALCANTE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 13034)
SENTENÇA: (Assim Exposto, JULGO, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para CONDENAR a Requerida ao pagamento do seguro DPVAT a que faz jus a parte Autora, em virtude de sua comprovada deformidade permanente, conforme previsto na Lei nº 11.482/07 e na Lei nº 11.945/09, no valor restante de R$ 10.968,25, acrescido dos juros de mora a contar da citação e correção monetária desde a data do sinistro. CONDENO, ainda, a seguradora Suplicada ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais - que arbitro em 15% (quinze por cento) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 17 de junho de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

15.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELISEU MARTINS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELISEU MARTINS)
Processo nº 0000008-94.2012.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum
Autor: GUIOMAR PEREIRA DOS SANTOS, BANCO SCHAHIN S/A
Advogado(s): JONATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7136).
Réu: BANCO SCHAHIN S/A
Advogado(s): ANDRE LOPES AUGUSTO(OAB/SÃO PAULO Nº 239766)
DESPACHO: "Intime-se a parte autora, por seu advogado, para que, em 5 dias, informe sobre o cumprimento de sentença na parte em que foi condenada devolver os valores por si recebidos (fls. 67). Após o escoamento do prazo acima concedido, certifique-se e intime-se a parte requerida para também se manifestar sobre a condenação contraposta no mesmo prazo... Eliseu Martins - PI, 07 de junho de 2016. Ass.: IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito".

15.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000102-84.2006.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA LENIR PEREIRA SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 181/96)
Requerido: PEDRO BORGES DA SILVA
Advogado(s): MARIA DO CARMO ALVES VIEIRA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 193-B)
DESPACHO: Designo a data do dia 09/02/2017 às 09:30horas para realização da coleta de material, na sala de audiência do fórum local. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 20 de junho de 2016.

15.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001044-04.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO FERNANDES CUNHA
Advogado(s): FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 181-B)
Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Vistos etc. Impõe o art. 282, inciso II, do Código de Processo Civil, que a petição inicial deverá indicar a qualificação dos litigantes, com requerimento de citação da parte ré. Compulsados os autos, verifico que restaram desatendidas as exigências legais, vez que, a parte autora não demonstrou sua qualificação, a qual deveria ter sido, previamente, indicada. Diante do exposto, intime-se o advogado da parte autora, a fim de que -no prazo de 10 (dez) dias - complemente a petição inicial, sob pena de indeferimento, na forma do art. 284, do Código de Processo Civil. Devendo as custas serem recolhidas no mesmo prazo.Cumpra-se. esperantina, (PI), 14 de dezembro de 2015. Ulysses Gonçalves da Silva Neto.Juiz de Direito..

15.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001680-67.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS SAMPAIO CASTRO
Advogado(s): PAULO RENATO MENDES DE SOUZA(OAB/MARANHÃO Nº 9618)
Réu: BANCO GMAC S.A
Advogado(s):
Diante do exposto, intime-se o advogado da parte autora, a fim de que no prazo de 10 (dez) dias - complemente a petição inicial, sob pena de indeferimento, na forma do art. 284, do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Esperantina, (PI), 02 de março de 2016.Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito.

15.177. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001471-33.2016.8.18.0028
Classe: Incidente de Sanidade Mental
Autor:
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO JOSE DA ROCHA SILVA
Advogado(s): JOAB CARVALHO CURVINA(OAB/PIAUÍ Nº 11485)
ATO ORDINATÓRIO: 1- Intimem-se o MP e a Defesa para apresentarem quesitos complementares, se assim desejarem, no prazo de 03 (três) dias, sucessivamente. 2- Em seguida, oficie-se ao Hospital Areolino de Abreu para fins de agendamento e internação do réu, se necessário, onde o mesmo deverá ser submetido a exame por peritos especializados, os quais deverão emitir laudo no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhando cópia integral destes autos. 3- Após a resposta do ofício pelo Hospital, com o agendamento da perícia, intime-se o réu, por meio de um responsável (genitor, cônjuge ou irmão), para comparecimento na data designada, onde deverá comparecer, portando todos os documentos pessoais, exames médicos, atestados ou laudos porventura existentes, bem como que seja acompanhado de um familiar seu.

15.178. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000938-16.2012.8.18.0028
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/CEARÁ Nº 10952), CINTIA REGINA DORNELAS(OAB/SÃO PAULO Nº 192973), MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/CEARÁ Nº 1870)
Requerido: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Fica o autor intimado, por seus patronos, para pagar as custas remanescentes, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

15.179. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001018-72.2015.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO BENICIO DOS SANTOS
Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777)
DESPACHO: "Vistos. Tendo em vista as informações de fls. 155/161, bem como o retorno da precatória de fls. 162/197, devidamente cumprida, abra-se o prazo de 05 (cinco) dias para as partes, sucessivamente, apresentarem seus memoriais finais. Expedientes necessários."

15.180. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0002292-42.2013.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Requerido: NICELSO RODRIGUES SOUZA SILVA
Advogado(s): JOSE DE SOUSA NETO (OAB/PI 9185)
DESPACHO: "... Abra-se o prazo de 05 (cinco) dias para as partes, sucessivamente, apresentarem seus memoriais finais, voltando posteriormente os autos conclusos para sentença."

15.181. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000816-71.2010.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE FLORIANO
Advogado(s):
Réu: CLOVIS GOMES DE SOUSA NETO
Advogado(s): MARLON BRITO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3904)
DESPACHO: "...abra-se o prazo de 05 (cinco) dias para as partes sucessivamente apresentarem seus memoriais finais, voltando posteriormente os autos conclusos para sentença."

15.182. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000625-84.2014.8.18.0028
CLASSE: Interdição
Interditante: GERIVALDO JOSE VELOSO
Interditando: GENIVALDO JOSE VELOSO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juízo e Secretaria da 3ª Vara, se processa aos termos de uma AçãO de Interdição e Curatela, nº 0000625-84.2014.8.18.0028, proposta por GERIVALDO JOSÉ VELOSO em face GENIVALDO JOSÉ VELOSO, brasileiro, solteiro, RG nº 3.491.068, SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 767.443.963-15. Tudo de conformidade com a sentença prolatada às fls. 46/47, datada em: 09/09/2015. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital publi-cando por 03 (três) vezes, no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de 10 (dez) dias, com os benefícios da justiça gratuita e afixado cópia no local de costume na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 8 de junho de 2016 (08/06/2016). Eu,____, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial da 3ª Vara o digitei.

15.183. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0001758-98.2013.8.18.0028
CLASSE: Interdição
Interditante: ELISA RAMOS DA SILVA
Interditando: FRANCIVALDO DA SILVA FERREIRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 3ª Vara, se processa aos termos de uma Ação de Interdição e Curatela, nº 0001758-98.2013.8.18.0028, proposta por ELISA RAMOS DA SILVA em face FRANCIVALDO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, RG nº 3.069.012, SSP/PI, CPF nº 072.028.963-70, residente e domiciliada na Rua Luiz Urquiza, nº 56 - Ibiapaba, Floriano/PI, a quem o MM Juiz decretou a curatela definitiva da requerida, conferindo à requerente os cuidados e as obrigações pertinentes, com supedâneo nas menções dos arts. 446, I, e 447, CCB e 1.117 e ss., do CPC. Tudo de conformidade com a sentença prolatada às fls. 46/47, datada em: 26/10/2015. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital publicando por 03 (três) vezes, no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de 10 (dez) dias, com os benefícios da justiça gratuita e afixado cópia no local de costume na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 8 de junho de 2016 (08/06/2016). Eu,____, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial da 3ª Vara o digitei.

15.184. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0001214-76.2014.8.18.0028
CLASSE: Interdição
Interditante: SÔNIA LÊDA CARNEIRO DA SILVA
Interditando: FRANCISCA LUCINDA CARNEIRO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 3ª Vara, se processa aos termos de uma Ação de Interdição e Curatela, nº 0001214-76.2014.8.18.0028, proposta por SÔNIA LÊDA CARNEIRO DA SILVA em face FRANCISA LUCINDA CARNEIRO, brasileira, RG nº 1.125.110, SSP/PI, CPF nº 462.831.613-91, residente e domiciliada na RD 343, s/nº - Cajueiro I, Zona Rural de Floriano/PI, a quem o MM Juiz decretou a curatela definitiva da requerida, conferindo à requerente os cuidados e as obrigações pertinentes, com supedâneo nas menções dos arts. 446, I, e 447, CCB e 1.117 e ss., do CPC. Tudo de conformidade com a sentença prolatada às fls. 33/34, datada em: 09/09/2015. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital publicando por 03 (três) vezes, no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de 10 (dez) dias, com os benefícios da justiça gratuita e afixado cópia no local de costume na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 8 de junho de 2016 (08/06/2016). Eu,____, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial da 3ª Vara o digitei.

15.185. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0001218-16.2014.8.18.0028
CLASSE: Interdição
Interditante: MARIA JOSE DOS SANTOS CAVALCANTE
Interditando: THAYZZI FERNANDA SANTOS SOUSA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 3ª Vara, se processa aos termos de uma Ação de Interdição e Curatela, nº 0001218-16.2014.8.18.0028, proposta por MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAVALCANTE em face THAYZZI FERNANDA SANTOS SOUSA, brasileira, RG nº 3.375.380, SSP/PI, CPF nº 055.686.453-02, nascida aos 18/05/1996, residente e domiciliada na Rua Ulisses Guimarães, nº 221 - Princesa do Sul, Floriano/PI, a quem o MM Juiz decretou a curatela definitiva da requerida, conferindo à requerente os cuidados e as obrigações pertinentes, com supedâneo nas menções dos arts. 446, I, e 447, CCB e 1.117 e ss., do CPC. Tudo de conformidade com a sentença prolatada às fls. 37/38, datada em: 09/09/2015. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital publicando por 03 (três) vezes, no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de 10 (dez) dias, com os benefícios da justiça gratuita e afixado cópia no local de costume na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 8 de junho de 2016 (08/06/2016). Eu,____, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial da 3ª Vara o digitei.

15.186. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0001060-58.2014.8.18.0028
CLASSE: Interdição
Interditante: FRANCILENE RODRIGUES DO CARMO
Interditando: FRANCISCO ALVES DA ROCHA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 3ª Vara, se processa aos termos de uma Ação de Interdição e Curatela, nº 0001060-58.2014.8.18.0028, proposta por FRANCILENE RODRIGUES DO CARMO em face de FRANCISCO ALVES DA ROCHA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.978.819, SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 616.501.153-50, residente e domiciliado no Conjunto Habitacional Filadelfo Freire de Castro, Q-B; Casa 16 - Meladão, Floriano/PI, a quem o MM Juiz decretou a curatela definitiva da requerida, conferindo à requerente os cuidados e as obrigações pertinentes, com supedâneo nas menções dos arts. 446, I, e 447, CCB e 1.117 e ss., do CPC. Tudo de conformidade com a sentença prolatada às fls. 43/44, datada em: 01/02/2016. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital publicando por 03 (três) vezes, no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de 10 (dez) dias, com os benefícios da justiça gratuita e afixado cópia no local de costume na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 8 de junho de 2016 (08/06/2016). Eu,____, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial da 3ª Vara o digitei.

15.187. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000348-39.2012.8.18.0028
CLASSE: Interdição
Interditante: ADEMAR RODRIGUES DA COSTA
Interditando: MIRIAM DE ARAUJO COSTA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 3ª Vara, se processa aos termos de uma Ação de Interdição e Curatela, nº 0000348-39.2012.8.18.0028, proposta por ADEMAR RODRIGUES DA COSTA em face de MIRIAN DE ARAÚJO COSTA, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.176.296, SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 446.768.593-68, residente e domiciliada no endereço da requerente (Rua José Parente, nº 543 - Alto da Cruz, Floriano/PI), a quem o MM Juiz decretou a curatela definitiva da requerida, conferindo à requerente os cuidados e as obrigações pertinentes, com supedâneo nas menções dos arts. 446, I, e 447, CCB e 1.117 e ss., do CPC. Tudo de conformidade com a sentença prolatada às fls. 83/84, datada em: 16/12/2015. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital publicando por 03 (três) vezes, no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de 10 (dez) dias, com os benefícios da justiça gratuita e afixado cópia no local de costume na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 8 de junho de 2016 (08/06/2016). Eu,____, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial da 3ª Vara o digitei.
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO

15.188. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0001117-76.2014.8.18.0028
CLASSE: Interdição
Interditante: RAIMUNDA MARTINS MOREIRA BRASIL
Interditando: MARIA APARECIDA MARTINS MOREIRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 3ª Vara, se processa aos termos de uma Ação de Interdição e Curatela, nº 0001117-76.2014.8.18.0028, proposta por RAIMUNDA MARTINS MOREIRA BRASIL em face MARIA APARECIDA MARTINS MOREIRA, brasileira, C.I 774.710, SSP/PI, CPF nº 600.452.733-59, nascida aos 06/09/1946, residente e domiciliada na Av. Fauzer Bucar, nº 432 - São Cristovão, Floriano/PI, a quem o MM Juiz decretou a curatela definitiva da requerida, conferindo à requerente os cuidados e as obrigações pertinentes, com supedâneo nas menções dos arts. 446, I, e 447, CCB e 1.117 e ss., do CPC. Tudo de conformidade com a sentença prolatada às fls. 43/44, datada em: 09/09/2015. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente

edital publicando por 03 (três) vezes, no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de 10 (dez) dias, com os benefícios da justiça gratuita e afixado cópia no local de costume na forma da lei. .Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 8 de junho de 2016 (08/06/2016). Eu,____, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial da 3ª Vara o digitei.

15.189. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000327-58.2015.8.18.0028
CLASSE: Interdição
Interditante: SANDRA ISABEL RODRIGUES PIAUILINO RIBEIRO
Interditando: MARIA DE JESUS RODRIGUES PIAUILINO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juízo e Secretaria da 3ª Vara, se processa aos termos de uma AçãO de Interdição e Curatela, nº 0000327-58.2015.8.18.0028, proposta por MARIA DE JESUS RODRIGUES PIAUILINO em face SANDRA ISABEL RODRIGUES PIAUILINO RIBEIRO, brasileira, solteira, incapaz, CI nº 297.224, SSP/PI, CPF nº 207.836.713-34, nascida em 20/06/1959, residente e domiciliada na Rua joão Pereira, nº 2000 - Irapuá II. Tudo de conformidade com a sentença prolatada às fls. 49/50, datada em: 01/02/2016. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital publicando por 03 (três) vezes, no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de 10 (dez) dias, com os benefícios da justiça gratuita e afixado cópia no local de costume na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 8 de junho de 2016 (08/06/2016). Eu,____, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial da 3ª Vara o digitei.

15.190. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000867-43.2014.8.18.0028
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: GENILSON SANTOS DE SOUSA
Réu: CHRISTIANY SILVA OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por GENILSON SANTOS DE SOUSA, vulgo(a) "", Alemao(a) , Solteiro(a) , filho(a) de FRANCISCA SANTOS DE SOUSA e RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em RUA HERMANO BRANDÃO,984, SÃO CRISTÓVÃO, FLORIANO - Piauí em face de CHRISTIANY SILVA OLIVEIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA DA NATIVIDADE SILVA OLIVEIRA e FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) em RUA OLEGARIO RABELO DA FONSECA, 197-A, SÃO PEDRO, FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 9 de junho de 2016 (09/06/2016). Eu, _____Letícia Rodrigues da Silva, digitei, subscrevi e assino.

15.191. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000768-39.2015.8.18.0028
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: IRENY CARVALHO RAMOS
Réu: JÓSIO MONTEIRO RAMOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por IRENY CARVALHO RAMOS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA JOÃO SOARES, 571, SAMBAIBA VELHA, FLORIANO - Piauí em face de JÓSIO MONTEIRO RAMOS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA DO CARMO MONTEIRO RAMOS e ELIAS RAMOS DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) em , , FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 9 de junho de 2016 (09/06/2016). Eu, _____, Letíca Rodrigues da Silva, digitei, subscrevi e assino.

15.192. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000825-23.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROBERT RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): MURILLO ANTONIO DA MOTA BARCELLOS (OAB/PI 8998) e MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS (OAB/PI 11.828)
Réu: CLAUDENE MARIA NEVES DOS SANTOS RIBEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: [...] Audiência de conciliação/mediação designada para o dia 10/08/2016 às 12:30 horas.

15.193. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001872-37.2013.8.18.0028
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: RICARDO FERREIRA COSTA
Advogado(s): RICARDO FERREIRA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 9762)
Requerido: M. A. A. F. C. E J. R. C. C. REP/POR MARIA DO CARMO ALVES DE CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a exequente, na pessoa de sua advogada, do desarquivamento do processo e para especificar, no prazo de 5 (cinco) dias, os requerimentos a serem feitos, sob pena de novo arquivamento.

15.194. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000726-53.2016.8.18.0028
CLASSE: Guarda
Requerente: MARIA HELENA ROCHA DE SOUSA, ADÃO VIEIRA DE SOUSA
Requerido: MAYARA KELLY NOLETO DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA HELENA ROCHA DE SOUSA e ADÃO VIEIRA DE SOUSA, BRASILEIRO(A), ambos residem na RUA JOSÉ IRINEU OSÓRIO 227, VIA AZUL, FLORIANO - Piauí em face de MAYARA KELLY NOLETO DE SOUSA, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e **INTIMADA** do despacho que designou a audiência de conciliação para o dia **11/08/2016 às 11:30 horas**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____ Cesar de Santana Galvão Pinheiro, digitei, subscrevi e assino.

15.195. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001167-34.2016.8.18.0028
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ROGER SOUSA DE HOLANDA
Advogado(s): FELIPE PONTES LAURENTINO(OAB/PIAUÍ Nº 7755)
Réu: LORENA MINEIRO MACHADO DE HOLANDA
Advogado(s):
DESPACHO: Chamo o feito à ordem. Não tendo ainda ocorrido a citação da parte requerida, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, via DJ, para, na forma do art.321 do NCPC, no prazo de 15 (QUINZE) dias, emendar a petição inicial indicando o valor da causa, conforme dispõe o art. 319,V, do NCPC.

15.196. AVISO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

3ª Publicação
Processo nº 0000132-14.2009.8.18.0051
Classe: Interdição
Interditante: TERESA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES(OAB/PIAUÍ Nº 1978365)
Interditando: FRANCISCO DOMIRO DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA
Vistos e etc.
TERESA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO ingressou em juízo com pedido de interdição de FRANCISCO DOMIRO DA SILVA, já devidamente qualificados na inicial, alegando, em síntese, que o interditando sofre de alcoolismo crônico que lhe ocasionou transtorno mental e comportamental e o tornou incapaz para gerir os atos da vida civil. Com a inicial vieram documentos, entre eles, perícia médica de fls. 10.
Decisão interlocutória proferida às fls. 12, decretando a interdição provisória.
Interrogatório da interditando realizado em audiência, conforme termo de fls. 17.
Após determinação, perícia realizada com reposta aos quesitos (fl. 19-v).
Petição da Defensoria Pública requerendo a procedência do pedido, em face da perícia realizada (fl. 24).
Contestação por negativa geral apresentada à fl. 30.
Parecer do MP opinando pela procedência do pedido inicial (fls. 33).
A seguir vieram os autos conclusos para julgamento. Era o que me cumpria relatar. Passo a decidir.
Da documentação acostada à inicial consta atestado médico que informa que o apresenta transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool, estando impossibilitado de receber benefício (fl. 10).
Interrogado em juízo, a constatação foi a de o interditando entende o que se passa a seu redor, apresentando agitação e visível perturbação psíquica (fl. 17).
Além disso, a perícia realizada no interditando atesta que o interditando é portador de alcoolismo crônico, sendo incapaz de gerir quaisquer atos da vida civil.
Assim, todas as provas contidas nos autos se inclinam para uma mesma convicção: é o interditando incapaz de exercer de per si os atos da vida civil, razão pela qual o pedido inicial merece proceder.
Ante o acima exposto, e com fulcro no art. 1.184 do CPC, julgo procedente o pedido inicial e em consequência declaro a interdição de FRANCISCO DOMIRO DA SILVA, nomeando o Sra. TERESA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO seu curador definitivo, confirmando, assim, a tutela jurisdicional antecipada na decisão de fls. 12.
Dita curadora não poderá alienar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interdita, salvo com autorização judicial. Além disso, os valores recebidos de entidade previdenciária ou assistencial deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do interdito. Fica ainda sujeita à prestação de contas, quando requeridas, na forma do art. 919 do CPC.
A curatela se restringirá ao recebimento de benefício previdenciário ou assistencial e à gestão do patrimônio que a interdita perceber a partir da

decretação de sua interdição provisória.
Após o trânsito em julgado, inscreva-se a presente sentença no registro civil do interdito (art. 1.185, CPC) e expeça-se termo de curatela definitivo, intimando-se a curadora para assinação.
Publique-se a presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias. Registre-se. Intimem-se. Ultimadas as providências supra, arquivem-se os autos com a devida baixa no Sistema Processual Eletrônico.
Fronteiras, 28 de abril de 2015.
João Manoel de Moura Ayres
Juiz de Direito

15.197. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000171-64.2016.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: R.R.B.S.
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 8475)
Réu: A.J.V.A.
Advogado(s):
DESPACHO: "Processe-se em segredo de justiça. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Recebo a inicial. Arbitro os alimentos provisórios aos filhos do casal no importe de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente, à míngua de maiores elementos a respeito da capacidade financeira da parte alimentante e das necessidades da parte alimentada, mediante recibo, devendo a primeira parcela ser paga 10 (dez) dias após a citação, e as demais, a cada 30 (trinta) dias. Diante da instalação do Juizado Informal de Conciliação e Mediação, mediante Portaria nº 002/2014, em consonância com a Resolução 020/2010 de lavra do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, designo audiência preliminar de conciliação a ser realizada no dia 10/08/2016, às 09:00h, no Fórum local. CITE-SE a parte ré via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação, devendo constar da carta de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e deste despacho. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Expedientes necessários. Fronteiras, 10 de maio de 2016. (As.) João Manoel de Moura Ayres, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de fronteiras".

15.198. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000555-61.2015.8.18.0051
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARCOS REYNAN DE BRITO, RENNER DE BRITO SÁ, MARIA FRANCISCA DE BRITO
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
Requerido: RENATO JOÃO DE SÁ
Advogado(s):
Por conseguinte, declaro EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO a presente ação, com supedâneo no artigo 485, VIII e §4º do CPC.

15.199. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de GILBUÉS)
Processo nº 0000003-74.2007.8.18.0052
Classe: Inventário
Inventariante: GENOVEVA DE FREITAS LUSTOSA
Advogado(s): GILBERTO VILARINDO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3357)
Inventariado: RONALD DE ALENCAR LUSTOSA
Advogado(s): ROBERTO FONTOURA ACOSTA
SENTENÇA:
O Doutor CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito em exercício da titularidade nesta Comarca de Gilbués, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO**, Processo nº 0000003-74.2007.8.18.0052, ajuizada por GENOVEVA DE FREITAS LUSTOSA, em face do espólio de RONALD DE ALENCAR LUSTOSA, através do Advogado Dr. GILBERTO VILARINDO DOS SANTOS,OAB/PIAUÍ Nº 3357, substabelecido pelo Dr. ROBERTO FONTOURA ACOSTA, OAB/PI N° 7182, o MM. Juiz dez Direito proferiu sentença em 15 de junho de 2016, cuja parte dispositiva é a seguinte: **" Vistos etc.Cuida-se de inventário dos bens deixados pelo falecido Ronald de Alencar Lustosa, devidamente qualificado nos autos, tendo o óbito ocorrido no dia 23 de dezembro de2006. Com a inicial vieram os documentos de fls., Foram praticados vários atos processuais, tendo o processo ficado paralisado por vários anos. Foi apresentado formal de partilha, certidão do secretário informando o pagamento do ITCMD e laudo de avaliação dos bens do de cujus.Analisando os autos, constato que os elementos formais e materiais para encerrar o presente feito foram atendidos não sendo mais necessária a repetição de nova avaliação, não havendo indícios de fraude ou má-fé consequentemente, HOMOLOGO, o plano de partilha apresentado pelos herdeiros de fls 155/157 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Com o pagamentos/das custas pertencentes, expeçam- se, os respectivos formais, bem como os demais atos referentes ao acordo entabulado, intíme-se".** O presente edital será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume deste Juízo. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Gilbués, Estado do Piauí, Secretaria da Vara Única, aos 20 (vinte) de JUNHO de 2016.Eu,_____, (Erick Lustosa Figueiredo), Auxiliar Judicial, o digitei e subscrevo.Eu, _____(Moisés Fernandes de Assunção), Escrivão Judicial, mat. 4124758, Secretário da Vara Única, conferi e subscrevi.
Dr. Carlos Marcello Sales Campos
Juiz de Direito

15.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº: 0000053-37.2006.8.18.0052
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENEDITO RODRIGUES DE SOUSA, IVANILDE ALVES PEREIRA
Advogado(s): walace bandeira lustosa
EDITAL DE PUBLICAÇÃO e INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O (A) Dr (a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da **Ação de Reconhecimento de Sociedade de fato c/c Dissolução**, Processo nº 0000053-37.2006.8.18.0052, ajuizada por BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA e IVANILDE ALVES PEREIRA,

através do Advogado Dr. DIVINO ALANO BARREIRA SERAINE, OAB/PI N° 201-98/A que substabeleceu para o Dr.WALACE BANDEIRA LUSTOSA, inscrito na OAB/PI, sob o n° 7563, o MM. Juiz dez Direito proferiu sentença em 16 de junho de 2016, cuja parte dispositiva é a seguinte: **DO "EXPOSTO, com fundamento na argumentação acima,na forma do art.226,§3 da CF, DECLARO A EXISTÊNCIA DA UNIÃO ESTÁVEL entre Benedito Rodrigues e Ivanilde Alves Pereira, pelo período compreendido entre o anos de 1995 a 2005, sendo dissolvida a partir de então"**. O presente edital será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume deste Juízo.Eu, _____ JOÃO BATISTA DE SOUZA RODRIGUES, Técnico Judicial, digitei e subscrevo. Eu, _____(Moisés Fernandes de Assunção), Escrivão Judicial, mat. 4124758, Secretário da Vara Única, conferi e subscrevi.
GILBUÉS, 17 de junho de 2016.
CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da GILBUÉS.

15.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000205-04.2014.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA SOLANGE TAVARES SANTANA, DELLANE BARROS RAMOS, RAMON TAVARES RAMOS, SIMONE TAVARES RAMOS
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1815), MARIA ROSINEIDE COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 1815)
Réu: PEDRO ALCANTARA SÁ PEREIRA
Advogado(s): LEONIDAS ARRAIS MOUZINHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7316), ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6998)
DESPACHO: Adio para o dia 12/08/2016, às 10:00 horas, a audiência anteriormente marcada. Intimações necessárias. Cumpra-se. Guadalupe, 20 de junho de 2016.

15.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000359-19.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO DE SOUZA
Advogado(s): JOSÉ ALEXANDRE BEZERRA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 5202), THIAGO RIBEIRO EVAGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
Advogado(s): TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS(OAB/PIAUÍ Nº 8454-A)
DESPACHO: Intime-se a parte ré para apresentar no prazo de cinco dias, alegações finais em forma de memoriais.

15.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

PROCESSO Nº: 0000037-72.2009.8.18.0054
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: JULIO CESAR CONCEIÇÃO SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. EXPEDITO COSTA JÚNIOR, Juiz de Direito desta cidade e comarca de INHUMA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JULIO CESAR CONCEIÇÃO SANTOS,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de INHUMA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
EXPEDITO COSTA JÚNIOR
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de INHUMA

15.204. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000334-63.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: SILVIO FERREIRA MASIEK
Advogado(s): THAIS FREITAS LINO(OAB/PIAUÍ Nº 9629)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
INTIMA os advogados Dra. ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE Nº 23.255 E THAIS FREITAS LINO - OAB/PI Nº 9629, para ciência do despacho de fls. 128, que recebeu o recurso em seu efeito suspensivo. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

15.205. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000184-82.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO GOMES FERREIRA
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: BANCO CIFRA S.A
Advogado(s): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PERNAMBUCO Nº 33980)
INTIMA os advogados, Dra. ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA - OAB/PE Nº 33.980 e o Dr. MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA - OAB/PI Nº 11.044 e o WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PI Nº 9.016-A, para ciência da decisão de fls. 122, bem como do recebimento do recurso em seu efeito suspensivo. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezesseis. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.206. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000812-08.2014.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO GOMES FERREIRA
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: BANCO FICCA S.A
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6822-A)
NTIMA os advogados, Dr. ADRIANO MUNIZ REBELLO - OAB/PI Nº 6822-A e o e o Dr. MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA - OAB/PI Nº 11.044, para ciência da decisão de fls. 134, bem como do recebimento do recurso em seu efeito suspensivo. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezesseis. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.207. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000186-52.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO GOMES FERREIRA
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: -BCV-BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A
Advogado(s): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PERNAMBUCO Nº 33980)
INTIMA os advogados, Dra. ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA - OAB/PE Nº 33.980 e o e o Dr. MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA - OAB/PI Nº 11.044, para ciência da decisão de fls. 152, bem como do recebimento do recurso em seu efeito suspensivo. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezesseis. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.208. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000538-73.2016.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA EDINAR ALVES RODRIGUES
Advogado(s): LINIKER AMARANTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 10041)
Réu:
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. LÍNIKER AMARANTE FEITOSA - OAB/PI Nº 10.041, para ciência do dispositivo da sentença a seguir : "... Ante o exposto, extingo o procedimento sem resolução do mérito em razão da falta de interesse de agir. Sem custa, face a gratuidade do beneficio da justiça gratuita. Arquive-se, dando-se inclusive baixa na distribuição, após o trânsito em julgado, com os expedientes necessários. Itaueira, 09 de junho de 2016. aa. José Carlos da Fonseca Lima Amorim, Juiz de Direito em exercício nesta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezesseis. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.209. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000741-06.2014.8.18.0056
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: MM. JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE FLORIANO PIAUÍ
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAUEIRA, GILSON JOSÉ DE BARROS DE MOURA-ME
Advogado(s): MARCOS VINICIOS CIPRIANO COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 8635)
INTIMA o advogado, Dr. MARCOS VINICIOS CIPRINO COELHO - OAB/PI Nº 8.635, para ciência do despacho de fls.113-v, que rejeitou o pedido de fls. 99/102 para retirada do bem penhorado sob argumento utilizado de bem de família, uma vez que o próprio bem foi alienado fiduciariamente para garantir o pagamento da divida. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezesseis. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.210. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000089-52.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO GOMES FERREIRA
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA - OAB/PI Nº 11.044, para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se se concorda com o valor depositado às fls. 99. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezesseis. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.211. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000529-48.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA DA PAZ DE SOUSA
Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. JONATAS BARRETO NETO - OAB/PI Nº 3101, para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se se concorda com o valor depositado às fls. 70. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezesseis. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.212. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000357-72.2016.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: GILDETE ALVES DA SILVA
Advogado(s): PAULA GRACIELA LEMES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6744)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
INTIMA a advogada, Dra. PAULA GRACIELA LEMES DOS SANTOS - OAB/PI Nº 6744, para que emende a petição inicial no prazo de dez dias, sob pena de extinção do procedimento sem resolução do mérito, de forma a juntar procuração outorgada a advogada com a assinatura da parte autora ou mediante juntada de procuração pública, uma vez que a digital não é assinatura. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezesseis. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000150-70.2016.8.18.0057
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSEFA HOSANA VELOSO
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA VERA(OAB/PIAUÍ Nº 7834)
Réu: MANOEL DE ASSIS DIAS, MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO DIAS, ARENILDO CARVALHO DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo,de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dra. Marilene de Oliveria Vera, OAB/PI 7.834, para comparecer a audiência, para o dia 07/07/2016, às 09h50min,nos autos da Ação de Instituição de Servidão de Passagem Rústica, Processo n° 0000150-70.2016.8.18.0057, em que é autor Josefa Hosana Veloso e réu Manoel de Assis Dias. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. Secretaria da Comarca de Jaicós, em 20 de junho de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

15.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000220-87.2016.8.18.0057
Classe: Petição
Autor: ELMA MARIA DE JESUS COSTA, ABDIAS RODRIGUES DA COSTA, SÍLVIA LETÍCIA DE JESUS COSTA SANTOS, SIMONI PELLEY DE JESUS COSTA BRAGA, SELENA MARIA DE JESUS COSTA SILVA, ADBIAS RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Advogado(s): WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6338)
Réu: CLÉVIO DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo,de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. Weslley Moreira dos Santos, OAB/PI 6338 e Dra. Marilene de Oliveria Vera, OAB/PI 7.834, para comparecer a audiência, para o dia 07/07/2016, às 10h10min,nos autos da Ação de Retificação de Registro Imobiliário, Processo n° 0000220-87.2016.8.18.0057, em que é autor Elma Maria de Jesus Costa e outros e réu Clévio da Silva Nascimento. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. Secretaria da Comarca de Jaicós, em 20 de junho de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

15.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000129-94.2016.8.18.0057
Classe: Procedimento Comum
Autor: MAYARA MARIA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ALEXSANDER RENZO DE ARAUJO SOARES CORREIA E OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13418), JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677)
Réu: ALEXSANDRA DA CONCEIÇÃO VERA
Advogado(s):
DESPACHO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo,de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dra. José Urtiga de Sá Júnior, OAB/PI 2.677 e Dr. Alexsander Renzo de Araújo Soares Correia e Oliveira, OAB/PI 13.418, para comparecer a audiência, para o dia 07/07/2016, às 11h30min,nos autos da Ação de Indenização/compensação de Danos Morais, Processo n° 0000129-94.2016.8.18.0057, em que é autor Mayara Maria de Oliveria e réu Alexsandra da Conceição Vera. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. Secretaria da Comarca de Jaicós, em 20 de junho de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

15.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000857-09.2014.8.18.0057
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA JOAQUINA DE JESUS DIAS
Advogado(s): NELSON JEREISSAT DA SILVA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8686)
Réu: LOSANGO PROMÇÕES DE VENDAS LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo,de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. Nelson Jereissat da Silva Lima, OAB/PI 8686, para comparecer a audiência, para o dia 07/07/2016, às 11h50min,nos autos da Ação de Indenização por cobrança indevida c/c reparação por danos materiais e morais com pedido de tutela antecipada, Processo n° 0000857-09.2014.8.18.0057, em que é autor Josefa Joaquina de Jesus Dias e réu Losango Promoções de vendas LTDA. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. Secretaria da Comarca de Jaicós, em 20 de junho de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

15.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000366-36.2013.8.18.0057
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MIGUEL RAIMUNDO DE CARVALHO

Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA VERA(OAB/PIAUÍ Nº 7834)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
DESPACHO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo,de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dra. Marilene de Oliveira Vera, OAB/PI 7834, para comparecer a audiência, para o dia 07/07/2016, às 10h50min,nos autos da Ação de Restituição c/c repetição de indébito e indenização por danos morais pelo rito Sumário, Processo n° 0000366-36.2013.8.18.0057, em que é autor Miguel Raimundo de Carvalho e réu Banco do Borasil S/A. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. Secretaria da Comarca de Jaicós, em 20 de junho de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

15.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0001054-27.2015.8.18.0057
Classe: Petição
Autor: GLEISSON NEREU DA SILVA SÁ
Advogado(s): GLEICIEL FERNANDES DA SILVA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 11237)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo,de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. Gleiciel Fernandes da Silva Sá, OAB/PI 11.237 e Dra. Manuelle Lins Cavalcante Braga, OAB/PI 10.203, para comparecer a audiência, para o dia 07/07/2016, às 10h30min,nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT c/c pedido Liminar de Exibição de docimentos, Processo n° 00001054-27.2015.8.18.0057, em que é autor Gleisson Nereu da Silva Sá e réu Seguradora Líder dos Consórcios do seguro DPVAT. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. Secretaria da Comarca de Jaicós, em 20 de junho de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

15.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000050-96.2008.8.18.0057
Classe: Procedimento Comum
Autor: FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - FESPPI
Advogado(s): JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Réu: MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI
Advogado(s): LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1750)
DESPACHO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo,de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. João Dias de Sousa Júnior, OAB/PI 3063 e Dr. Luiz Bezerra de Souza Filho, OAB/Pi 1750, para comparecer a audiência, para o dia 07/07/2016, às 11h10min,nos autos da Ação Ordinário de Cobrança, Processo n° 0000050-96.2008.8.18.0057, em que é autor Federação dos servidores públicos do Estado do Piauí FIESPI e réu Município de Patos do Piauí - PI. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. Secretaria da Comarca de Jaicós, em 20 de junho de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

15.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000877-63.2015.8.18.0057
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ MANOEL DE SÁ
Advogado(s): ALESSANDRA FERREIRA TARQUINO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4156)
Réu: MOTO ELETRO
Advogado(s):
DESPACHO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo,de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dra. Alessandra Ferreira T. Bezerra, OAB/PI 4156-B, para comparecer a audiência, para o dia 07/07/2016, às 08h30min,nos autos da Ação Ordinário de Recisão Contratual c/c Cobrança e Indenização por Perdas e danos, Processo n° 0000877-63.2015.8.18.0057, em que é autor José Manoel de Sá e réu Moto Eletro. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. Secretaria da Comarca de Jaicós, em 20 de junho de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

15.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000131-64.2016.8.18.0057
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ FIGUEREDO DA SILVA
Advogado(s): TALITA MARINHO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9410)
Réu: GENTE SEGURADO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo,de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. Talita Marinho de Araújo, OAB/PI 9410, para comparecer a audiência, para o dia 07/07/2016, às 12h10min,nos autos da Ação de cobrança de diferença de indenização seguro DPVAT, Processo n° 0000131-64.2016.8.18.0057, em que é autor José Figueredo da Silva e réu Gente Seguro S/A. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. Secretaria da Comarca de Jaicós, em 20 de junho de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

15.222. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000188-87.2013.8.18.0057
Classe: Procedimento Sumário
Autor: THAYNÁ MAROLLE DA CONCEIÇÃO SILVA

Advogado(s): DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PERNAMBUCO Nº 28756/2009)
Réu: JOÃO DEUSDETE DE CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo,de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. David Pinheiro Benevides, OAB/PE 28.756 e Dr. João Deusdete de Carvalho, OAB/PI 195-A, para comparecer a audiência de terntativa de conciliação, para o dia 07/07/2016, às 08h50min,nos autos da Ação de Indenização por danos materiais e morais, Processo n° 0000188-87.2013.8.18.0057, em que é autor Thayná Marolle da Conceição Silva e réu João Deusdete de Carvalho. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. Secretaria da Comarca de Jaicós, em 20 de junho de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

15.223. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA(Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000007-68.2016.8.18.0029
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: F. I. S. S.
Advogado(s): EDNILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
DESPACHO: Designo o dia **22/06** do corrente ano, **às 11:00hs**, no fórum local, para realização de audiência de instrução e julgamento. Intimações necessárias. José de Freitas - PI, 06 de maio de 2016. Lirton Nogueira Santos. Juiz de Direito.

15.224. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000518-03.2015.8.18.0029
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: EDIVALDO DA SILVA CUNHA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, Defiro o pedido de suspensão do processo na forma requerida. Intime-se o patrono da requerente, conforme o pedido de fl. 46 dos autos. Expedientes necessários.

15.225. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000352-73.2012.8.18.0029
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: ALTENOR RICARDO DE SA
Advogado(s):
Recolha a parte interessada as custas relativas à expedição da Carta Precatória, no prazo de 05 (cinco) dias.

15.226. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000469-64.2012.8.18.0029
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: FRANCISCO HENRIQUE NUNES DA COSTA, ANTONIO FRANCISCO DA COSTA MENDES, ANTONIO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUIZ EDUARDO DAS NEVES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12324), ANTÔNIO PAULO PEREIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 11747)
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 28/06 do corrente ano, às 09:30 hs, no fórum local. José de Freitas(PI), 09 de maio de 2016. Lirton Nogueira Santos. Juiz de Direito.

15.227. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000155-28.2012.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: ORLANDIRA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): DIÓGENES MEIRELES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 267-B)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A - AG. DE LUIZ CORREIA-PI
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/PIAUÍ Nº 13511), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)
DESPACHO: Intimação do Despacho deste Juizo (fl. 28) que deferiu vista dos autos aos advogados do requerido pelo prazo de 10 dias.

15.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000014-24.2003.8.18.0059
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: SILVINO PEREIRA DO NASCIMENTO, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE ARAUJO
Advogado(s):
SENTENÇA.
Nos termos do parcer ministerial da folha 136, julgo extinta a pena do condenado Carlos Henrique Rodrigues de Araujo. P.R.I. Luiz Correia, 25 de outubro de 2011.JULIO CESAR MENEZES GARCEZ.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Luiz Correia

15.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000030-41.2004.8.18.0059
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JOÃO SOARES DE ARAÚJO
Advogado(s): VERNON DE SOUSA GUERRA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2707)
Requerido: FRANCISCA PEREIRA.
Advogado(s): WILLAMS SARAIVA DE SOUSA(OAB/PI Nº 6413)
DESPACHO: INTIMAÇÃO para comparecerem perante este Juízo no dia 23/08/2016 às 10:00h para audiência de Instrução e Julgamento e para os fins do art. 455 do NCPC nos autos em epígrafe.

15.230. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000029-56.2004.8.18.0059
Classe: Oposição
Requerente: ANTÔNIO SOUSA FILHO
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu:
Advogado(s):VERNON DE SOUSA GUERRA OLIVEIRA (OAB/PI Nº 2707)
DESPACHO: INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juizo no dia 23/08/2016 às 10:00h para audiência de Instrução e Julgamento e para os fins do art. 455 do NCPC nos autos em epígrafe.

15.231. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000655-89.2015.8.18.0059
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: MARIA DO ROSÁRIO DE FATIMA E SILVA
Advogado(s): STARLEY JONNES PINHO FERNANDES(OAB/CEARÁ Nº 17718), GERSON DE SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 9656)
Requerido: ERINALDO SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo no dia 17/08/2016 às 09:00h para audiência de Instrução e Julgamento, **acompanhado da autora** e para os fins do art. 455 do NCPC.

15.232. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0001227-50.2012.8.18.0059
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: JOSE DE ANCHIETA JURACY
Advogado(s): JOSÉ DE ANCHIETA JURACY(OAB/PIAUÍ Nº 129-B)
Réu: SR. RAFAEL
Advogado(s):
DESPACHO:
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu Advogado (a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre seu interesse de continuidade no feito.LUIS CORREIA, 12 de agosto de 2015 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA.

15.233. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000575-72.2008.8.18.0059
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/null Nº null)
Indiciado: VALERIANA RODRIGUES QUEIROZ
Advogado(s): VICENTE JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 40/85-B)
SENTENÇA: (DISPOSITIVO) Diante do exposto, JULGO PELA DECLARAÇÃO DA EXTINÇÃO PUNIBILIDADE de VALERIANA RODRIGUES QUEIROZ, pelo ato infracional descrito no art. 129, do Código Penal, com fundamento nos arts. 107, IV; 109, V; todos do Código Penal. P.R.I. Sem custas. Transitado em julgado, arquivem-se. Luis Correia, 20 de junho de 2012. Julio Cesar Menezes Garcez. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Luis Correia.

15.234. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000100-46.2015.8.18.0100
Classe: Inventário
Inventariante: MANOEL PEREIRA DA SILVA, JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Inventariado: FLORIANO DE FREITAS MARTINS, MARIA DEUSA VARONILIA DE FREITAS, FRENILDO DE FREITAS VARAO, FÁBIO DE FREITAS VARÃO, NEREIDA DE FREITAS VARÃO E SILVA
Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161), FILIPE ALMEIDA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8489), LUANDA SANTIAGO SOARES MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 8182)
DESPACHO:
CONCLUÍDAS AS CITAÇÕES, AS PARTES TERÃO VISTA DOS AUTOS, EM CARTÓRIO E PELO PRAZO COMUM DE 10 DIAS, PARA SE MANIFESTAREM SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES(ART. 1000 DO CPC).

15.235. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000134-81.2016.8.18.0101
Classe: Divórcio Litigioso

Autor: E. D. DE M.
Advogado(s): DEBORA CARVALHO MODESTO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11529)
Réu: J. L. DOS S.
Advogado(s):
Tendo em vista o que mais dos autos constam e princípios de direito aplicáveis à espécie, declaro extinto o hodierno feito sem resolução do mérito, o que faço com esteio nas disposições do art. 485, V, do Novo Código de Processo Civil.

15.236. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000241-28.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONRADO PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Diante da instalação do Juizado Informal de Conciliação e Mediação, mediante Portaria nº 004/2015, em consonância com a Resolução 020/2010 de lavra do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, designo audiência preliminar de conciliação para o dia 16 de agosto de 2016, às 09h00min, no Fórum loca.

15.237. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000238-73.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONRADO PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Diante da instalação do Juizado Informal de Conciliação e Mediação, mediante Portaria nº 004/2015, em consonância com a Resolução 020/2010 de lavra do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, designo audiência preliminar de conciliação para o dia 16 de agosto de 2016, às 098h40min, no Fórum local.

15.238. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000239-58.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONRADO PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
Diante da instalação do Juizado Informal de Conciliação e Mediação, mediante Portaria nº 004/2015, em consonância com a Resolução 020/2010 de lavra do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, designo audiência preliminar de conciliação para o dia 16 de agosto de 2016, às 09h200min, no Fórum local.

15.239. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000240-43.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONRADO PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
Diante da instalação do Juizado Informal de Conciliação e Mediação, mediante Portaria nº 004/2015, em consonância com a Resolução 020/2010 de lavra do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, designo audiência preliminar de conciliação para o dia 16 de agosto de 2016, às 08h40min, no Fórum local.

15.240. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000202-62.2015.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANARBETE BATISTA DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): RICARDO SILVA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7270)
Réu: JOANNY ALVES BARBOSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Para ciência da sentença conforme parte do dispositivo a seguir transcrito: "... isto posto, julgo procedente a presente demanda e condeno a ré no pagamento de R$ 740,52 (setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), acrescidos de juros legais (1%) e correção monetária (IPCA), devidos desde a citação inicial, bem como nas custas processuais e honorários advocatícios à base de 20% (vinte por cento) do valor da condenação. Intime-se apenas a parte autora, por seu procurador, em razão dos efeitos da revelia. P.R.I.C. Marcos Parente, 18 de maio de 2016. BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.241. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000217-31.2015.8.18.0102
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: CRISTENRAU REGES DE SOUSA
Advogado(s): KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)

Réu: LAIENE ALVES DE SOUSA DA SILVA
Advogado(s): RICARDO SILVA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7270)
DESPACHO: Parte autora para os termos do despacho a seguir transcrito: " Intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 13 de maio de 2016 - BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000139-97.2016.8.18.0103
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCO ALVES BARBOSA
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: EDNA GONÇALVES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO:
Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. A petição inicial encontra-se na sua devida forma, atendendo aos requisitos previstos no art. 282, do Código de Processo Civil Brasileiro. Sendo assim, recebo a petição inicial para os seus devidos fins. Por si tratar de causa que admite a autocomposição, sendo certo que o autor não fez expressa opção pela não realização de audiência inaugural de Mediação e Conciliação (inciso VII, do Art 319, NCPC), designo Sessão de Conciliação e Mediação para o dia **06/07/2016, às 10:00 hs**, atendendo à prévia antecedência de 30 (trinta) dias do ato de ajuizamento. Cite-se o réu com antecedência de até 20 (vinte) dias para a sessão de conciliação e mediação designada (art. 334, caput, CPC). Matias Olímpio, 13 de abril de 2016. Mariana Cruz Almeida de Sousa, Juíza de Direito.

15.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000353-90.2013.8.18.0104
Classe: Inquérito Policial
Requerente: O MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Indiciado: JOÃO DA CRUZ DA COSTA OLIVEIRA
Advogado(s): AUGUSTO REGIS E SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 6308)
DESPACHO: Considerando a ausência injustificada do Acusado e seu Defensor, tenho como prejudicad a instrução criminal, consoante o art. 222.§ 1º do CPP, razão pela qual declaro encerrada a instrução procesual. Ficam as partes intimadas para apresentar alegações finais, no prazo legal.

15.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000266-32.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ZELDIOMAR RIBEIRO DE ABREU
Advogado(s): RUI LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5130)
Réu: CREFISA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - CREFISA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o Autor, para, em 05 (cinco) dias, juntar comprovante idôneo de endereço nesta Comarca, sob pena de indeferimento da petição inicial.

15.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000538-94.2014.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MOACIR SOARES PEREIRA
Advogado(s): RONALDO ARAUJO GUALBERTO(OAB/PIAUÍ Nº 9088)
Réu: LILIANI MAGAZINE S.A.
Advogado(s): MANOEL CARNEIRO SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 3016)
DESPACHO:
1- Expeça-se alvará judicial autorizando o levantamento da quantia referida às fls. 68/69. 2- Suspendo a incidência da multa fixada em Sentença fls. 29/31. Intime-se o Executado para depositar em juízo o referido bem, no prazo de 10 (dez) dias. Depositando o bem, intime-se o Exequente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para comparecer em Juízo, na Secretaria deste Fórum, para fins de recebimento. 3- Considerando a inexistência de comprovação da recusa do exequente em receber o bem, na forma do artigo 513,§2º, I do CPC, intime-se o executado para que, no prazo se 15 (quinze) dias, pague o valor discriminado em fl. 65 a título de multa diária e honorários. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independetimente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez po cento. Ademais, não efetuando o pagamento voluntários no prazo de 15 (quinze) dias, independetimente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisa junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo. Por fim, certificando o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782,§ 3º, todos do CPC.

15.246. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000388-16.2014.8.18.0104
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVALDO MENDES DE OLIVEIRA, GILVAN MARCOS DE SOUSA SILVA, JOÃO PAULO LIMA SOUSA, FRANCISCA DE MACÊDO BRITO, MARIA DE JESUS DE SANTANA CELESTINO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: O MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PIAUÍ, PELO SEU REP. LEGAL:PREFEITO MUNICIPAL
Advogado(s): FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6466)

DESPACHO: Considerando a petição do Requerente (fls. 616) informando que o Município de Monsenhor Gil implantou o adicional de insalubridade. intime-se o Requerido, no prazo de 05 (cinco) dias, para informar a partir de que mês/ano começou a pagar o Adicional de Insalubridade para a parte Autora.

15.247. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000283-68.2016.8.18.0104
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAÚ SEGUROS S/A
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: ALDAÍ JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: intime-se o Autor para que, em 15 (quinze) dias, emende a petição inicial apresentando nos autos o instrumento de cessão de direitos registrado no registro público, nos termos do Art. 221 do Código Civil, sob pena de indeferimento da inicial.

15.248. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001133-87.2015.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11.626)
Executado(a): MIRANTE ENGENHARIA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: (Face o teor inserto na petição acostada à fl. 51 dos autos, determino que se intime o exequente, através de seu representante judicial, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a referida petição.)

15.249. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000856-42.2013.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS
Advogado(s): ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 2.981)
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: (Intime-se as partes para no prazo de 05 (cinco) dias dizerem se tem provar a, e/ou querendo ratificar as já existentes.)

15.250. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara DA COMARCA DE OEIRAS
Praça das Vitórias, 10, OEIRAS-PI
PROCESSO Nº 0001150-60.2014.8.18.0030
CLASSE: Ação de Alimentos
Requerente: GRAZIELY VITORIA DA SILVA LOPES
Requerido: WEFREN LOES BRANDÃO
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O MARCOS ANTONIO MOURA MENDES , Juiz de Direito da Comarca de OEIRAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o Sr. Advogado Elias Ferreira da Rocha OAB/SP 302.345, para tomar conhecimento da sentença de fls. 38/40 dos autos do processo em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de OEIRAS, Estado do Piauí, aos 17 de junho de 2016 (17/06/2016). Eu, ANDRÉ DE MORAIS COSTA, Analista Judicial, o digitei.
MARCOS ANTONIO MOURA MENDES
Juiz de Direito da Comarca de OEIRAS

15.251. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000670-14.2016.8.18.0030
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: FRANCISCO DE HOLANDA MOURA, ELIANE CRISTINA SANTOS DE HOLANDA
Advogado(s): ANA PATRICIA DE HOLANDA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 12023)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Intime-se (advogada supracitada) para tomar ciência da Sentença de fl.53 e 54 dos autos da ação em epígrafe.

15.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000055-91.2010.8.18.0108
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: JOSÉ NETO DE MOURA E MIRIAN ALVES FERREIRA E MOURA
Advogado(s): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4001)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANDREZA JULIÊTA DE SENA NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 6528)
DESPACHO: Nos termos dos artigos 523, § 3º, do CPC, expeça-se, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 20 de junho de 2016.

15.253. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000404-59.2015.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: LINDALVA DE SOUSA ALMEIDA, ANA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA TEIXEIRA, MARIA SONIA BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA VELOSO
Advogado(s): LAMEC SOARES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 7491)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CARDIF
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499), CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357)
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)
Processo nº 0000404-59.2015.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: LINDALVA DE SOUSA ALMEIDA, ANA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA TEIXEIRA, MARIA SONIA BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA VELOSO
Advogado(s): LAMEC SOARES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 7491)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CARDIF
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499), CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357)
DESPACHO: Intime-se o embargado para se manifeste no prazo de cinco dias, conforme dispóe o art. 1023, § 2º do CPC. Palmeirais, 14 de junho de 2016. Kelson Carvalho Lopes da Silva. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Palmeirais.

15.254. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000148-82.2016.8.18.0063
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): FILIPE BORGES ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9550), RAIRA PACHECO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9003)
Réu: FRANCION DA COSTA OLIVEIRA
Advogado(s):
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PALMEIRAIS
Rua Gonçalo Barbosa Soares, nº s/n, PALMEIRAIS-PI
Nº: 0000148-82.2016.8.18.0063
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Réu: FRANCION DA COSTA OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15 (quinze) dias
O Dr. KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de PALMEIRAIS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gonçalo Barbosa Soares, nº s/n, PALMEIRAIS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por VICENTE ALVES DE OLIVEIRA, vulgo(a), Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de GONÇALA PEREIRA DOS SANTOS e MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) em RUA: MARIO BARBOSA MONTEIRO NETO,389, BOA VISTA, PALMEIRAIS - Piauí em face de FRANCION DA COSTA OLIVEIRA, vulgo(a), Brasileiro(a), Casado(a) , filho(a) de SEBASTIANA ARAÚJO PEREIRA e FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, residente e domiciliado(a) em DESCONHECIDO, ficando por este edital citada a pate suplicada, para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 03/08/2016 às 10:00 horas na Sala de Audiências do Fórum Local. Não obtida a conciliação, começa a fluir da data da realização desta audiência o prazo para apresentação de resposta aos termos da exordial pela parte suplicada, mesmo que não compareça à mesma. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PALMEIRAIS, Estado do Piauí, aos 17 de junho de 2016 (17/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de

15.255. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000145-98.2014.8.18.0063
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ZENEIDE RODRIGUES PINTO
Advogado(s): URIEL DA CRUZ SANTOS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 9976), ANDRE DE CARVALHO RUBEN PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9975)
Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS - PI
Advogado(s): HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3208), VICENTE RIBEIRO GONCALVES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4393)
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)
Processo nº 0000145-98.2014.8.18.0063
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ZENEIDE RODRIGUES PINTO
Advogado(s): URIEL DA CRUZ SANTOS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 9976), ANDRE DE CARVALHO RUBEN PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9975)
Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS - PI
Advogado(s): HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3208), VICENTE RIBEIRO GONCALVES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4393)
DESPACHO: Recebo a apelação, eis que tempestiva. Intime-se para contra-razões. Após, no Egrégio Tribunal de Justiça. Palmeirais, 11 de maio de 2016. Kelson Carvalho Lopes da Silva. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Palmeirais.

15.256. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000177-28.2015.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: IDARLENE DO SOCORRO GUIDA VIANA
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)

Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Advogado(s):
SENTENÇA: O DR. MARCUS KLINGER DE VASCONCELOS, MM. Juiz de Direito, responsável por esta Comarca de Parnaguá, Estado do Piauí, de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos acima epigrafados foi proferida a sentença, cuja parte final passo a transcrever: ?Vistos,... Dessa forma, do exposto, **JULGO PROCEDENTE EM PARTE**, a presente ação para condenar o **MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI** a pagar à parte autora, **IDARLENE DO SOCORRO GUIDA VIANA,** o valor correspondente a R$ 856,50 (oitocentos cinquenta e seis reais, cinquenta centavos), devidamente acrescido de juros e correção monetária, correspondente ao 1/3 (terço) de férias referente ao ano de 2012, quando do exercício do cargo de **PROFESSORA** do referido município. Sem condenação do município nas custas processuais, pois o mesmo é imune ex vi legis ao pagamento de tais taxas. Honorários advocatícios no patamar 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, na forma do art. 20, § 4º, do CPC, uma vez que cabíveis no presente caso. P.R.I. Parnaguá, 27 de abril de 2016. Assinatura: Dr. Marcus Klinger Madeira de Vasconcelos, Juiz de Direito?. Em consequência, fica os Senhores advogados **DR. ANDRÉ ROCHA DE SOUZA** (OAB-PI Nº 6992), DR. **MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA** (OAB-PI Nº 4505) e partes intimados da sentença. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital para publicação no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local como de costume. Eu (Cláudia Lustosa Nogueira Rocha) Técnico Judiciário o digitei.

15.257. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000157-37.2015.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: FLAVIANA ELVAS JACOBINA
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Advogado(s):
SENTENÇA: O DR. MARCUS KLINGER DE VASCONCELOS, MM. Juiz de Direito, responsável por esta Comarca de Parnaguá, Estado do Piauí, de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos acima epigrafados foi proferida a sentença, cuja parte final passo a transcrever: ?Vistos,... Dessa forma, do exposto, **JULGO PROCEDENTE EM PARTE**, a presente ação para condenar o **MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI** a pagar à parte autora, **FLAVIANA ELVAS JACOBINA,** o valor correspondente a R$ 652,62 (seissentos cinquenta e dois reais, sessenta e dois centavos), devidamente acrescido de juros e correção monetária, correspondente ao 1/3 (terço) de férias referente ao ano de 2012, quando do exercício do cargo de **PROFESSORA** do referido município. Sem condenação do município nas custas processuais, pois o mesmo é imune ex vi legis ao pagamento de tais taxas. Honorários advocatícios no patamar 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, na forma do art. 20, § 4º, do CPC, uma vez que cabíveis no presente caso. P.R.I. Parnaguá, 24 de maio de 2016. Assinatura: Dr. Marcus Klinger Madeira de Vasconcelos, Juiz de Direito?. Em consequência, fica os Senhores advogados DR. ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (OAB-PI Nº 6992), DR. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA (OAB-PI Nº 4505) e partes intimados da sentença. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital para publicação no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local como de costume. Eu (Cláudia Lustosa Nogueira Rocha) Técnico Judiciário o digitei.

15.258. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000091-57.2015.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILDENE SALES CRUZ
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Advogado(s):
SENTENÇA: O DR. MARCUS KLINGER DE VASCONCELOS, MM. Juiz de Direito, responsável por esta Comarca de Parnaguá, Estado do Piauí, de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos acima epigrafados foi proferida a sentença, cuja parte final passo a transcrever: ?Vistos,... Dessa forma, do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE, a presente ação para condenar o **MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI** a pagar à parte autora, **GILDENE SALES CRUZ** o valor correspondente a R$ 866,54 (oitocentos sessenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos), devidamente acrescido de juros e correção monetária, correspondente ao 1/3 (terço) de férias referente ao ano de 2012, quando do exercício do cargo de **PROFESSORA** do referido município. Sem condenação do município nas custas processuais, pois o mesmo é imune ex vi legis ao pagamento de tais taxas. Honorários advocatícios no patamar 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, na forma do art. 20, § 4º, do CPC, uma vez que cabíveis no presente caso. P.R.I. Parnaguá, 27 de abril de 2016. Assinatura: Dr. Marcus Klinger Madeira de Vasconcelos, Juiz de Direito?. Em consequência, fica os Senhores advogados DR. ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (OAB-PI Nº 6992), DR. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA (OAB-PI Nº 4505) e partes intimados da sentença. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital para publicação no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local como de costume. Eu (Cláudia Lustosa Nogueira Rocha) Técnico Judiciário o digitei.

15.259. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001809-32.2015.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ROBERTO BRODER CONSTRUÇÕES LTDA, JANIERY PEREIRA BRODER, ROBERTO BRODER
Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3958)
Requerido: JOAO BATISTA PEREIRA NETO
Advogado(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
DESPACHO: "determino o cancelamento da audiência anteriormente aprazada e designo nova data para o dia 20 de julho de 2016 às 11h00min, no fórum local", devendo as partes comparecer acompanhadas de seus advogados e respectivas testemunhas, independente de intimação.

15.260. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003986-03.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: AFRANIO DE BRITO VAZ

Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516)
Réu: BANCO ITAUCARD
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
DESPACHO: "Determino o cancelamento da audiência anteriormente aprazada e designo nova data para o dia 20 de julho de 2016 às 09h00min, no fórum local", devendo as partes e testemunhas comparecer independente de intimação pessoal.

15.261. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002777-67.2012.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)
Réu: ÁGUAS E ESGOSTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
Advogado(s): WASHINGTON DO RÊGO MONTEIRO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 1664)
DESPACHO: "Determino o cancelamento da audiência anteriormente aprazada e designo nova data para o dia 20 de julho de 2016 às 10h30min, no fórum local", devendo as partes e testemunhas comparecer independente de intimação pessoal.

15.262. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000798-36.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: JAMES CHARLES VAZ CUNHA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para proceder com o pagamento das custas finais (Preparo e Baixa), no prazo de 10 (dez) dias, para fins de arquivamento dos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

15.263. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003477-09.2013.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS
Advogado(s): ADELMIR LIMA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6195)
Réu: EXATUS INFORMATICA
Advogado(s): ANTONIO EDIVAR ROCHA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8066)
DESPACHO: "Determino o cancelamento da audiência anteriormente aprazada e designo nova data para o dia 20 de julho de 2016 às 10h00min, no fórum local", devendo as partes e testemunhas comparecer independente de intimação pessoal.

15.264. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000992-02.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO WILSON DA SILVA DAMASCENO
Advogado(s): ANLY GONÇALVES FERRAZ COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8905)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO: "Determino o cancelamento da audiência anteriormente aprazada e designo nova data para o dia 21 de julho de 2016 às 09h00min, no fórum local", devendo as partes e testemunhas comparecer independente de intimação pessoal.

15.265. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001017-78.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: MONICA RODRIGUES DE ANDRADE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para proceder com o pagamento das custas finais (Preparo e Baixa), no prazo de 10 (dez) dias, para fins de arquivamento dos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

15.266. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004242-43.2014.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA (OAB/BA Nº 33.911); KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM(OAB/CEARÁ Nº 21331)
Requerido: MARIA AURICÉLIA GRAÇA
Advogado(s):
SENTENÇA de fls. 44: (...) HOMOLOGO por sentença a desistência, nos termos do artigo 158, parágrafo único, do CPC e, em consequência, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas de Lei, pelo desistente. Transitada em julgado a sentença, e pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I.

15.267. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000979-66.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: CELSO SOUSA COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para proceder com o pagamento das custas finais (Preparo e Baixa), no prazo de 10 (dez) dias, para fins de arquivamento dos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

15.268. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001387-72.2006.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: HAROLDO DA SILVA MARINHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para proceder com o pagamento das custas finais (Preparo e Baixa), no prazo de 10 (dez) dias, para fins de arquivamento dos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

15.269. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002256-88.2013.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MONICA LETICIA SANTOS DA SILVA
Advogado(s): IGOR DE MELO CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 9093)
Réu: AGESPISA AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S.A
Advogado(s): WASHINGTON DO RÊGO MONTEIRO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 1664)
DESPACHO: "Determino o cancelamento da audiência anteriormente aprazada e designo nova data para o dia 20 de julho de 2016 às 09h30min, no fórum local", devendo as partes e testemunhas comparecerem independente de intimação pessoal.

15.270. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000419-37.2009.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogado(s): RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 4976), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: NESTOR MARTINEZ CARREIRAS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para proceder com o pagamento das custas finais (Preparo e Baixa), no prazo de 10 (dez) dias, para fins de arquivamento dos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

15.271. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002469-02.2010.8.18.0031
Classe: Monitória
Autor: NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s): DANILO CASTELO BRANCO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6612); MARCELO MEMÓRIA (OAB/CEARÁ 14.407)
Réu: J V NOGUEIRA LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para proceder com o pagamento das custas para publicação do edital no Diário da Justiça Eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias. O boleto para pagamento encontra-se na Secretaria da 1ª Vara Cível, com vencimento para 20/07/2016 e no valor de R$ 78,00.

15.272. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004379-93.2012.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAVI VINICIO SILVA DE CARVALHO
Advogado(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para proceder com o pagamento das custas processuais, que deverá ser paga sobre o valor da causa corrigido, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de arquivamento dos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

15.273. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002651-17.2012.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ GONZAGA SOUZA FILHO
Advogado(s): RENAN ALBUQUERQUE SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9263)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para proceder com o pagamento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de arquivamento dos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

15.274. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001054-52.2008.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA(OAB/PIAUÍ Nº null)
Indiciado: FRANCISCO CARLOS SOUSA BEZERRA
Advogado(s): WILLIAM SARAIVA DE SOUSA OAB/PI 6413
DESPACHO:
1 - Diante da impossibilidade de realização da audiência de instrução, debates e julgamento desgianda às fls. 99/V, em razão do certificado às fls. 100 do presente feito, redesigno a referida audiência para o dia 13 de julho de 2016 às 08:35 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, no Fórum Des. Salmon Lustosa, nesta cidade;

15.275. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001071-59.2006.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: PAULO RICARDO SANTOS MEDEIROS, FERNANDO SILVA GARCEZ, DANIEL ESPINDOLA DAMASCENO, KELSON BRUNO SILVA LIMA
Advogado(s): LAÉRCIO NASCIMENTO OAB/PI 4064
DESPACHO:
1 - Tendo em vista o parecer ministerial requerendo a designação de audiência de propositura de suspensão condicional do processo (fls.52), defiro o pleito ministerial e designo, desde já, a referida audiência para o dia **07 de Julho de 2016 ás 10:00 horas**, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, no Fórum Des. Salmon Lustosa, nesta cidade
2- Intimem-se os acusados (SOLTOS) PAULO SANTOS MEDEIROS, FERNANDO SILVA GARCEZ, DANIEL ESPINDOLA DAMASCENO e KELSON BRUNO DA SILVA LIMA, acompanhados do causídico Dr. Laércio Nascimento OAB/PI 4064 e do Defensor Público Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, devendo comparecer munido de certidões de antecedentes criminais da Justiça Comum- Especial- Federal- Eleitoral e Militar;

15.276. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002459-26.2008.8.18.0031
Classe: Ação de Adjudicação Compulsória c/c Pedido de Tutela Específica
Requerente: AGROPECUARIA POSTOJNA NORDESTE LTDA, JAVIER LLUSSA CIURET
Advogado(s): TIBÉRIO ALMEIDA NUNES (OAB/PIAUÍ Nº 3917-A)
Requerido: JOSE RIBAMAR MESQUITA, MARIA DAS DORES DA SILVA MESQUITA, MANOEL DE JESUS MESQUITA, LUIZA LIMA DA COSTA MESQUITA
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Requerente, através de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher a taxa judiciária do TJMA referente ao cumprimento da carta precatória de transcrição imobiliária a ser cumprido na Comarca de Araioses-MA, conforme despacho de fls. 137 dos autos supra.

15.277. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0002427-50.2010.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MIRNA DOS SANTOS AGUIAR
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS NETO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. MAURO AUGUSTO DE REZENDE , Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MIRNA DOS SANTOS AGUIAR, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, RG Nº 1.608.114-PI, CPF Nº 846.533.103-00, filho(a) de MARIA DE FATIMA DOS SANTOS e JOSE MARIA AGUIAR, residente e domiciliado(a) em ESTRADA PEDRA DO SAL 9640, LABINO, PARNAÍBA - Piauí em face de FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIÁRIO, filho(a) de MARIA HELENA DO NASCIMENTO e SEBASTIÃO FRANCISCO VERAS, residente EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, tendo como último endereço CONJUNTO JARDIM VITORIA Q-11, CASA 07, CATANDUVAS, PARNAÍBA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MAURO AUGUSTO DE REZENDE
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

15.278. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002159-54.2014.8.18.0031
Classe: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
Adotante: GRETEL BERTA CONRAD ROMAO
Advogado(s): FÁBIO SILVA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4475)
Adotado: MAYARA MENDES DE OLIVEIRA, MARIA MENDES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: " Requer que a parte autora seja intimada para indicar o endereço atualizado da mãe bilógica da infante em evidência."

15.279. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000340-48.2015.8.18.0031
Classe: Adoção
Adotante: N. S. L. D. C.
Advogado(s): LISANDRO AYRES FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 5310)
Adotado: N. S. D. C.
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a autora para que informe a existência ou não de parentesco entre esta e a criança N. S. D. C.

15.280. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000800-35.2015.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: LEIDIANE CABRINHA FREIRE
Advogado: FRANCISCO ITAMAR ARRUDA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11818)
A Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado acima identificado, da sentença de fls. 165/173, dos autos supra, em síntese: "...Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR LEIDIANE CABRINHA FREIRE como incurso nas penas do art. 33 c/c art. 40, V, ambos da Lei 11.343/06..." "...fixando a pena em 05(cinco) anos 06(seis) meses e 20(vinte) dias de reclusão e a pena multa em 554(quinhentos e cinquenta e quatro) dias-multa..." "....estabeleço o regime semiaberto...". E para constar, Eu, FERNANDA COSTA RANGEL LOPES,Técnica Judiciária,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 20 de junho de 2016.

15.281. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001647-03.2016.8.18.0031
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: D. S. DA S.
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado Dr. Nayron de Castro Vieira, OAP PI Nº 6379, para apresentar Defesa no prazo de 03 (três) dias nos autos do processo acima epigrafado.

15.282. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001634-38.2015.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: GEOVANE DOS SANTOS GALENO
Advogado: SAMMAI MELO CAVALCANTE, OAB/PI 4758
A Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado do indiciado, acima identificado, para que se manifeste sobre o laudo de exame pericial em substância, de fls. 117/118, nos presentes autos, no prazo de 05(cinco) dias. E para constar, Eu, FERNANDA COSTA RANGEL LOPES,Técnica Judiciária,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 20 de junho de 2016.

15.283. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000146-48.2015.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS
Advogado: ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS, OAB/PI 4623
A Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado, acima identificado, para apresentar as alegações finais no prazo de 05(cinco) dias. E para constar, Eu, FERNANDA COSTA RANGEL LOPES,Técnica Judiciária,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 20 de junho de 2016.

15.284. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002643-98.2016.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: F.C.N.S., J.B.S.
Advogado(s): ANTONIO JOSE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12402)
Requerido: F.A.P.
DESPACHO: Concedo a gratuidade da Justiça. Arbitro os alimentos provisórios em 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a serem pagos em favor da requerente mediante recibo ou depósito em conta bancária. Havendo comprovação do empregador do(a) réu(ré), em qualquer fase do processo, oficie ao dito empregador solicitando efetuar os descontos dos alimentos ora arbitrados, bem como enviar, no máximo, até a data designada para a audiência, informações acerca do salário e/ou vencimentos do(a) requerido(a), para os devidos fins e sob as penas previstas no artigo 22 da Lei 5.478/68. Cite-se/Intime-se o réu para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, a qual designo para o dia 24 de janeiro de 2017, às 11:30 horas. O réu apresentará a contestação na audiência aprazada. Intimem-se o(a) requerente, por sua/seu

representante legal. Intimem-se o(a) requerido para apresentar, quando da Contestação, seu CPF e endereço eletrônico. As partes comparecerão à audiência acompanhados de suas testemunhas, no máximo 03 (três), conforme art. 8º da Lei nº 5.478/68. O não comparecimento da parte autora implica no arquivamento do pedido e a ausência da parte requerida importa em revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato (art. 7º da Lei nº 5.478/68). Notifique-se o órgão Ministerial. PARNAÍBA, 20 de junho de 2016. Dr. MAURO AUGUSTO DE REZENDE, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, em substituição.

15.285. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002694-12.2016.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: F.J.S.S.
Advogado(s): JOSE CARDOSO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13583)
Requerido: M.J.C.P, B.J.C.P.S.
DESPACHO: Concedo a gratuidade da Justiça. Cite-se/Intime-se o réu para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, a qual designo para o dia 25 de janeiro de 2017, às 09:00 horas. O réu apresentará a contestação na audiência aprazada. Intimem-se o(a) requerido para apresentar, quando da Contestação, seu CPF e endereço eletrônico. Intimem-se o(a) requerente, por sua/seu representante legal. As partes comparecerão à audiência acompanhados de suas testemunhas, no máximo 03 (três), conforme art. 8º da Lei nº 5.478/68. O não comparecimento da parte autora implica no arquivamento do pedido e a ausência da parte requerida importa em revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato (art. 7º da Lei nº 5.478/68). Notifique-se o órgão Ministerial. PARNAÍBA, 20 de junho de 2016. Dr. MAURO AUGUSTO DE REZENDE, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, em substituição.

15.286. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002729-40.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: VANESKA MAGALHÃES RIOS
Advogado(s): GERARDO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 9667), GERARDO JOSE AMORIM DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9667)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GERARDO AMORIM (OAB/PIAUÍ Nº 9667), GERARDO JOSE AMORIM DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 9667) do teor do DESPACHO de fls. 138/V: Manifeste-se a Autora sobre o pedido de extinção posta às fls. 138, no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 16/06/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 20 de junho de 2016.

15.287. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000851-17.2013.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI
Advogado(s): ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3959)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RICARDO VIANA MAZULO (OAB/PIAUÍ Nº 2.783), do teor do DESPACHO de fls. 157/V: Às partes sobre o apensamento destes processos números 000851-17.2013.8.18.0031 e 0003523-95.2013.8.18.0031. Partes que deverão ser intimadas: Defensoria Pública, Município de Parnaíba, OAB, Estado do Piauí e Ministério Público. Cumpra-se. Em 16/05/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 20 de junho de 2016.

15.288. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000970-70.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ALDO LIMA
Advogado(s): ANNAIZE ALLEDIA ATAETE VILAR ATAIDE(OAB/PIAUÍ Nº 8906)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANNAIZE ALLEDIA ATAETE VILAR ATAIDE(OAB/PIAUÍ Nº 8906), do teor do DESPACHO de fls. 69/V: À parte Autora para replicar, no prazo de 15 dias. Intime-se. Em 16/06/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 20 de junho de 2016.

15.289. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000275-24.2010.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ PAULO DE CASTRO
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DE ARAUJO BRITO, ROSA SOARES MOURAO, CARLOS JOEL SOARES MOURAO
Advogado(s): ABIMAEL ALVES DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 2215)
DESPACHO: DESPACHO RH. Intimem-se os requeridos para o imediato cumprimento da sentença prolatada, sob pena de cobrança da multa imposta [fls. 108]. Em seguida, remetam-se os autos ao E. TJPI com nossas homenagens. PEDRO II, 19 de maio de 2016 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

15.290. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000864-40.2015.8.18.0065
Classe: Inquérito Policial
Autor: MPE
Réu: DIVINA MAGNA FERREIRA VISGUEIRA, OSVALDO DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): ALVARO ALEX MARTINS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9103)
DESPACHO: (...) Designe-se nova audiência para o dia 28 de junho de 2016, às 08:00hs. KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz de Direito

15.291. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000135-55.2011.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): ROSANGELA A. GOULART(OAB/MARANHÃO Nº 2728)
Requerido: ALDO LUIS BORGES XAVIER
Advogado(s):
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, manifestar-se sobre o Incidente de Falsidade.

15.292. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003164-11.2014.8.18.0032
Classe: Embargos à Execução
Autor: L. J. LTDA
Advogado(s): JOSÉ DAVID DE BRITO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5855)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO-OAB-PI-.7.847-A
DECISÃO: POR TAIS RAZÕES, nos termos do art. 269, I, do cpc, JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS à execução opostos conta o BANCO DO NORDES, de consequência, declaro eficaz a execução e subsistente a penhora. Condeno a parte embargante no pagamento de custas e honorários de 10% sobre o valor atual da causa, atento ao disposto no parágrafo 3º do art. 20 do CPF.

15.293. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002024-83.2007.8.18.0032
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: FRANCISCO DE SOUZA SANTOS, BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, declaro a extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso, III do CPC. Friso, por oportuno, que a extição ora pronunciada não impedirá a discussão da matéria em nova ação, desde que sanado o defeito apontado, posto que o presente decisum não faz coisa material. (...)

15.294. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000299-74.1998.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE SALUSTIANO DE SOUSA
Advogado(s): JOAREZ MAIA SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 169-A)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): CLEBER DE SALES BESSA(OAB/PIAUÍ Nº 200-A)
SENTENÇA: Ante o exposto, declaro a extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso III do CPC. Friso, por oportuno, que a extinção ora pronuciada não impedirá a discussão da matéria em nova ação, desde que respeitado o prazo prescricional, postoque o presente decisum não faz coisa julgada material. Custa de lei. (...)

15.295. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002339-04.2013.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ISABELA DA COSTA SANTOS
Advogado(s): MARCOS VINICIUS DE ARAÚJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI
Advogado(s): ANDREA SAUNDERS MARTINS DE DEUS(OAB/PIAUÍ Nº 9374)
SENTENÇA: (...) Ante o acima exposto, homologo por sentença as cláusulas do acordo constante à fl. 132, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, e julgo extinto o feito com resolução do mérito, a teor do disposto no art. 269, inciso III, do CPC. (...)

15.296. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000597-36.2016.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): JOSÉ ALEXANDRE BEZERRA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 5202), CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: ALAN MONTEIRO DE CARVALHO
Advogado(s): DAVIDSON RAMOM LIMA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6680)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, preenchidos os requisitos legais, homologo a desistência da ação requerida à fl. 48, pelo que declaro a extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VIII, do NCPC. Custas pelo autor. (...)

15.297. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001980-59.2010.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: GERALDO DA SILVA RODRIGUES
Advogado(s): ANA KARLA LEAL GOMES BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5419)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): LEVI LOPES RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 5755-B)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, julgo procedente,em parte a presente ação, para revisar a cláusula 15 do contrato de abertura de crédito veiculos, afastando a multa moratóri ade 2% sobre o valor do saldo devedor da prestações atrasada, corrigindo e atualizado monetariamente, bem como os juros de mora de 1% ao mês, sobre os valores corrigidos, devendo o quantum ser apurado em liquidação de setença. Custas pro rata. (...)

15.298. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000011-19.2004.8.18.0032
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DE FATIMA BRAGA LIMA NUNES
Advogado(s): AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2355)
Inventariado: ELIZEU NUNES NETO
Advogado(s):
DESPACHO: "Isso posto, nessa oportunidade a adjudicação pedida e detremino que, cumpra-se com o dever tributário e processual de quitar o ITCM quanto a totalidade dos bens descritos nas 1º Declarações e provar que o espólio está quites com as três Fazendas públicas, pelo que intime-se o patrono dos interessados". Picos, 20 de junho de 2016. Ana Raquel Ramalho Ribeiro, Escrivã Judicial.

15.299. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

2ª Publicação
Nº: 0001386-35.2016.8.18.0032
CLASSE: Ação de Alimentos
Requerente: ANTÔNIA MARIA DA SILVA
Requerido: JOÃO PAULO FERREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
O DR. GENECI BENEVIDES RIBEIRO, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Picos, Estado do Piauí, no uso da sua competência e em especial no processo abaixo especificado, FAZ SABER a quem interessar possa, que se processa neste Juízo a Ação de Alimentos, processada sob nº 0001386-35.2016.8.18.0032, na Secretaria da 3ª Vara, em que é requerente J. C. S. F. menor devidamente representado por sua genitora ANTÔNIA MARIA DA SILVA e requerido JOÃO PAULO FERREIRA. FAZ SABER, outrossim, que em virtude do despacho de fls. 12, fica o requerido JOAO PAULO FERREIRA, brasileiro, solteiro (em união estável), atualmente residindo em local incerto e não sabido, através deste CITADO dos termos da presente ação, bem como: para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para às 08:30h do dia 24 de agosto de 2016; na qual as partes deverão comparecer acompanhadas de seus advogados e testemunhas, três no máximo, independentemente de prévio depósito de rol, apresentando, nessa ocasião, as demais provas, nos termos do art. 13 da Lei de Alimentos, sob pena de não comparecendo, se operar a revelia e seus consectários. Caso não haja acordo, deverá o promovido contestar a ação, desde que o faça por intermédio de advogado, passando em seguida, à oitiva das testemunhas e prolação da sentença. Fica também intimado para pagar alimentos provisórios fixados em 15% (quinze por cento) dos vencimentos brutos do promovido, caso possua, ou 15% do salário mínimo vigente, devidos a partir da citação, a serem pagos à representante do menor, em conta informada ou a ser informada no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 5º e seguintes da Lei de Alimentos. Picos, Estado do Piauí, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Talita Galeno Gomes, Escrivã Judicial da 3ª Vara digitei e subscrevi. Dr. Geneci Benevides Ribeiro, Juiz de Direito da 3ª Vara.

15.300. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000436-75.2006.8.18.0032
Classe: Inventário
Inventariante: JOSEFA JOSINA RAMOS
Advogado(s): Josina Anastácia Ramos Alencar (OAB/PIAUÍ Nº 6707)
Inventariado: JOÃO JOSÉ RAMOS
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se, o Procurador do inventariante, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente as primeiras declarações, plano de partinha, bem como: o comprovante de comprovante de pagemento do ITCMD, as certidões de quitações com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, no caso destas duas últimas para completar o inventári no rito sumariísimo, bem como faculta o art 1031 do CPC. Picos, 17 de junho de 2016. Ana Raquel Ramalho Ribeiro, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo.

15.301. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000441-63.2007.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO
Advogado(s): FRANCISCO PEREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2199)
Indiciado: JOSÉ ERONILDO DE ARAÚJO ALVES
Advogado(s):
DESPACHO: "Tendo em vista estar respondendo cumulativamente pela Comarca de Bocaína e ter audiências designadas para o dia 24/06/2016 nesta Comarca, designo nova data para a realização da audiência de instrução e julgamento, dia 19/09/2016 às 10:00 horas"

15.302. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000214-92.2015.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Tipificação: Art. 129, § 9º do CP c/c Lei 11.340/06
Denunciado: BONIFÁCIO TEODORO DA SILVA
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Objeto: intimação da defesa para alegações finais
DECISÃO: Após, o MM. juiz determinou que os autos sejam encaminhados para a acusação e seguida paraa defesa para apresentarem suas alegações finais no prazo sucessivo de 05 dias.

15.303. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002579-22.2015.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Tipificação: Art. 157, § 2º, I e II, c/c 14, II, ambos do CP
Vítima: Laécio da Cruz Sousa
Réu: HÉLIO BESERRA ROCHA DA SILVA
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA (OAB/PI 4769)
Objeto: intimação da defesa
SENTENÇA: DISPOSITIVO Diante do exposto, Julgo PROCEDENTE a denúncia, para CONDENAR o réu HÉLIO BESERRA ROCHA DA SILVA como incurso nas sanções do art. 157, § 2°, inc. II c/c art. 14, inc. II, ambos do Código Penal e art. 244-B do ECA. Passo a dosimctria da pena: DO DELITO DE TENTATIVA DE ROUBO MAJORADO. Culpabilidade reprovável já que demonstrada pelo iter ciminis, o acusado praticou o delito em uma moto na companhia de um menor que foi apreendido portando arma de fogo, demonstra a premeditação e a periculosidade do agente; O acusado não registra antecedentes criminais; Não existem nos autos elementos para se aferir a personalidade e conduta social do agente, motivo pelo qual deixo de valorá-las; O motivo do crime se constitui pelo desejo de se obler lucro fácil, o qual já é punido pela própria tipicidade c previsão dos delitos, de acordo com a própria objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio; As circunstâncias do crime lhe são desfavoráveis já que abordou a vítima quando estava em frente a faculdade esperando uma van, local público com pessoas próximas o que demonstra uma maior ousadia; As conseqüências do crime são normais à espécie, nada tendo a se valorar como fator extrapenal: O comportamento da vítima em nada influiu para a prática do crime. Fixo-lhe a pena-basc em 05 (cinco) anos, e 08 (oito) meses de reclusão, diante do juízo de reprovabilidade firmado. Não concorrem circunstâncias agravantes ou atenuantes. Presente as causas de aumento da pena prevista no art. 157, § 2o, inc. II, aumento a pena anteriormente dosada no patamar de 1/3 (um terço), passando a dosá-la em 07 (sete) anos, 06 (seis) meses c 20 (vinte) dias de reclusão. Presente uma causa de diminuição da pena, a tentativa, prevista no art 14, inc. II do CPB. Em relação ao quantum da redução da pena, esta tem como critério o iter criminis percorrido, ou seja, a diminuição será maior quanto mais distante o agente ficar da consumação do crime, bem como será menor quanto mais o agente se aproximar da consumação, e no caso em comento, e no caso em apreço, a redução da pena pela tentativa deve ficar no seu grau mínimo, já que a ação do acusado estava próximo ao seu desfecho pois o aparelho celular chegou a sair da mão da vítima mas caiu no chão, diminuo a pena em 1/3 (um terço) fixando-a em 05 (cinco) anos e 13 (treze) dias de reclusão. DA PENA DE MULTA. Atendendo ao juízo de censura encontrado, fixo a pena de multa em 83 (oitenta c três) dias-multa, sobre 1/30 (um trinta avós) do valor do salário mínimo, tendo em vista a capacidade econômica do réu não ter sido esclarecida. Correção monetária deve incidir a partir da data do fato. Trata-se de mera atualização de valor e, assim, não há nenhum prejuízo ao réu. PENA DE MULTA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO CRIME - NECESSIDADE - A atualização monetária da pena pecuniária deve ser feita a partir da data do fato criminoso, pois esta correção apenas mantém a expressão econômica da multa, aplicada com base no salário vigente ao tempo do crime. (TACRIMSP - AP 1.051.251). Com isso, fica o acusado condenado à pena de 05 (cinco) anos e 13 (treze) dias de reclusão e 18 (dezoito) dias-multa. DO DELITO DE CORRUPÇÃO DE MENORES. O acusado agiu com culpabilidade normal à espécie; O acusado não registra antecedentes criminais; Não existem nos autos elementos para se aferir a personalidade e conduta social do agente, motivo pelo qual deixo de valorá-las; O motivo do crime não extrapola o tipo penal; As circunstâncias do crime são normais quanto ao delito de corrupção de menores; As conseqüências do crime são normais à espécie, nada tendo a se valorar como fator extrapenal; O comportamento da vítima em nada influiu para a prática do crime. Fixo-lhe a pena-base em 01 (um) ano de reclusão, tornando definitivo ante a ausência de agravante c atenuante, causas de aumento e diminuição de pena. DA PENA DE MULTA. Atendendo ao juízo de censura encontrado, fixo a pena de multa em 10 (dez) dias-multa, sobre 1/30 (um trinta avós) do valor do salário mínimo, tendo em vista a capacidade econômica do réu não ter sido esclarecida.. Correção monetária deve incidir a partir da data do fato. Trata-se de mera atualização de valor e, assim, não há nenhum prejuízo ao réu. PENA DE MULTA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO CRIME - NECESSIDADE - A atualização monetária da pena pecuniária deve ser feita a partir da data do fato criminoso, pois esta correção apenas mantém a expressão econômica da multa, aplicada com base no salário vigente ao tempo do crime. (TACRIMSP-AP 1.051.251). Com isso, fica o acusado condenado à pena de 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa. DO CONCURSO MATERIAL. Sendo aplicável ao caso a regra disciplinada pelo art. 69 do CPI3, fica o réu condenado, definitivamente, à pena de 06 (seis) anos e 13 (treze) dias de reclusão c ao pagamento de 93 (noventa e três) dias-multa. DO REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA. Em relação ao regime de cumprimento da pena. considerando o disposto na alínea "b" do § 3° do art. 33 do Código Penal, o condenado deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade no regime semiaberto. DA DETRAÇÃO. O § 2". do art. 387 do CPP, estabelece que "O tempo de prisão provisória, de prisão administrativa ou de internação, no Brasil ou no estrangeiro, será computado para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade". No caso em apreço o réu encontra-se encarcerado desde 22/09/2015, portanto não cumpriu 1/6 (um sexto) da pena imposta, conforme preceitua o art. 112 da lei 7.210/84, razão pela qual mantenho o regime inicialmente semiaberto. DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. O condenado permaneceu acautelado durante toda a fase processual, e permanecem as razões justificadoras da sua prisão preventiva, motivo pelo qual não concedo ao condenado o direito de aguardar julgamento de eventual recurso em liberdade, mantendo-o na prisão onde se encontra. Por derradeiro, condeno o réu ao pagamento das custas processuais . Após o trânsito em julgado da sentença: a) lance-se o nome do réu no rol de culpados; b) Comunique-se ao TRE, para fins do art. 15, III, da Constituição Federal. c) Expeça-se guia de recolhimento do réu. d) Proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária, de acordo como o art. 50 do CPB e 686 do CPP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Picos, 15 de junho de 2016. Sérgio Luís Carvalho Fortes. Juiz de Direito.

15.304. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001611-55.2016.8.18.0032
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS-PI
Advogado(s):
Executado(a): RAIMUNDO LOPES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
INTIMAR a Advogada Dra. LAÍS RODRIGUES PIO GONÇALVES OAB/PI:8403/11 para audiência admonitória para dar início ao cumprimento da pena, **designada para o dia 15/07/2016, às 13:30hs, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.**

15.305. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001672-13.2016.8.18.0032
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS-PI
Advogado(s):
Executado(a): ONILDO FRANCISCO DE LIMA GALVÃO
Advogado(s):
DESPACHO:
INTIMAR o Advogado Dr. RONALDO DE SOUSA BORGES OAB/PI:8723 para audiência admonitória para dar início ao cumprimento da pena, **designada para o dia 29/07/2016, às 13:30hs, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.**

15.306. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001590-79.2016.8.18.0032
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS-PI
Advogado(s):
Executado(a): CÍCERO MENDES COELHO
Advogado(s):
DESPACHO:
INTIMAR os Advogados Dr. ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR OAB/PI:5763, Dr. FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA OAB/PI 6914 e o DR. ERNANDES PAULINO GOMES SOUSA para audiência admonitória para que o executado possa dar início ao cumprimento da pena, designada para o dia 29/07/2016, às 12:30hs, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.

15.307. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001673-95.2016.8.18.0032
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS-PI
Advogado(s):
Executado(a): LUIS ALVES DE MOURA
Advogado(s):
DESPACHO:
INTIMAR os Advogados AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO OAB/PI 2355; AGENOR ARAÚJO SANTOS FILHO OAB/PI 93-B, UBIRATAN RODRIGUES LOPES OAB/PI 4539; MARIA ALINY RODRIGUES MARTINS OAB/PI 5242, SANDRA MICHELLE BATISTA ROCHA OAB/PI 6446, e/ou MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA OAB/PI 5227 para audiência admonitória para que o executado possa dar início ao cumprimento da pena, **designada para o dia 29/07/2016, às 13:00hs, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.**

15.308. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000843-61.2015.8.18.0066
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO BEZERRA
Advogado(s): ALEXANDRA BEZERRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9051)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s): QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA, (OAB/PE 360/1998)
SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA para determinar a imediata retirada do nome do autor do cadastro de proteção ao crédito, no prazo de 05 dias, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no artigo 536, § 1º do Código de Processo Civil. No mérito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão autoral, com fundamento no artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil e DECLARO inexistente o débito reclamado e CONDENO o requerido em danos morais, que ora arbitro em R$ 2.000,00 (dois mil reais). (...)"

15.309. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0001008-45.2014.8.18.0066
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO DIAS DOS SANTOS
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Não tendo o autor cumprido a determinação judicial, mesmo decorrido tempo muito superior aos 10 dias consignados, não vejo como não indeferir a petição inicial Ante o exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 485, I, do CPC.(...)"

15.310. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0001020-59.2014.8.18.0066
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE LOURDES DE SOUSA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Não tendo o autor cumprido a determinação judicial, mesmo decorrido tempo muito superior aos 10 dias consignados, não vejo

como não indeferir a petição inicial Ante o exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 485, I, do CPC.(...)"

15.311. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000289-92.2016.8.18.0066
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advogado(s): MARIA DAS GRACAS DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 10665)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: "Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de setembro de 2016 às 10 horas, no Fórum local". A interessada e suas testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

15.312. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0001058-71.2014.8.18.0066
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...)Não tendo o autor cumprido a determinação judicial, mesmo decorrido tempo muito superior aos 10 dias consignados, não vejo como não indeferir a petição inicial Ante o exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 485, I, do CPC.(...)"

15.313. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0001004-08.2014.8.18.0066
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO DIAS DOS SANTOS
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...)Não tendo o autor cumprido a determinação judicial, mesmo decorrido tempo muito superior aos 10 dias consignados, não vejo como não indeferir a petição inicial Ante o exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 485, I, do CPC.(...)"

15.314. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000868-11.2014.8.18.0066
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LOURENÇO MARIANO DA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...)Não tendo o autor cumprido a determinação judicial, mesmo decorrido tempo muito superior aos 10 dias consignados, não vejo como não indeferir a petição inicial Ante o exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 485, I, do CPC.(...)"

15.315. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000789-32.2014.8.18.0066
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LOURENÇO MARIANO DA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...)Não tendo o autor cumprido a determinação judicial, mesmo decorrido tempo muito superior aos 10 dias consignados, não vejo como não indeferir a petição inicial Ante o exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 485, I, do CPC.(...)"

15.316. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0001005-90.2014.8.18.0066
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO DIAS DOS SANTOS
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...)Não tendo o autor cumprido a determinação judicial, mesmo decorrido tempo muito superior aos 10 dias consignados, não vejo como não indeferir a petição inicial Ante o exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 485, I, do CPC.(...)"

15.317. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000857-79.2014.8.18.0066
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA APARECIDA DE SOUSA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...)Não tendo o autor cumprido a determinação judicial, mesmo decorrido tempo muito superior aos 10 dias consignados, não vejo como não indeferir a petição inicial Ante o exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 485, I, do CPC.(...)"

15.318. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000835-21.2014.8.18.0066
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LOURENÇO MARIANO DA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...)Não tendo o autor cumprido a determinação judicial, mesmo decorrido tempo muito superior aos 10 dias consignados, não vejo como não indeferir a petição inicial Ante o exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 485, I, do CPC.(...)"

15.319. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0001023-14.2014.8.18.0066
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE LOURDES DE SOUSA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...)Não tendo o autor cumprido a determinação judicial, mesmo decorrido tempo muito superior aos 10 dias consignados, não vejo como não indeferir a petição inicial Ante o exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 485, I, do CPC.(...)"

15.320. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000973-85.2014.8.18.0066
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA JÚLIA DE JESUS SÁ
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...)Não tendo o autor cumprido a determinação judicial, mesmo decorrido tempo muito superior aos 10 dias consignados, não vejo como não indeferir a petição inicial Ante o exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 485, I, do CPC.(...)"

15.321. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000190-93.2014.8.18.0066
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Requerido: JOSÉ OSVALDINO DA ROCHA
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO por desídia do autor, com fundamento no art. 485, III, CPC/15. Condeno o autor em custas, com fundamento no art. 485, § 2o Deixo de condenar o autor em honorários advocatícios, pois não houve contraditório.(...)"

15.322. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000783-88.2015.8.18.0066
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11626)
Executado(a): FRANCISCO JOÃO DE SOUSA, MARGARIDA MARIA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se o exequente, por meio de seu advogado, da certidão de fl. 28-v, informando novo endereço do executado no prazo de 15 dias. "

15.323. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000272-32.2011.8.18.0066
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PIAUÍ Nº 7.847-A)
Executado(a): SESIDIO JOAQUIM DE MORAIS
Advogado(s):
DESPACHO: " "Intime-se o exequente para que se manifeste sobre a certidão de fl. 53-v, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito."

15.324. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000271-47.2011.8.18.0066
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): SESIDIO JOAQUIM DE MORAIS
Advogado(s):
DESPACHO de fl. 38, a seguir transcrito: "Intime-se o exequente para que se manifeste no prazo de 15 dias sobre a certidão de fl. 22-v."

15.325. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PIO IX
Av. Sen. José Cândico Ferraz, nº 54, PIO IX-PI
PROCESSO Nº 0000012-91.2007.8.18.0066
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: J.L.DE D. - MENOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, J. A. DE L. DE D.
Réu: ANTONIO JOÃO DE DEUS
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Dr. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de PIO IX, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu ANTONIO JOÃO DE DEUS, brasileiro, separado de fato, estando atualmente em lugar incerto e ignorado, sobre o teor da Sentença prolatada no Processo acima mencionado, cujo dispositivo segue transcrito: "Dessa forma, considerando credor pagou o débito declaro extinto o presente processo com base no artigo 794, I do CPC. Após o trânsito em julgado dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os presentes autos. Proceda o Sr. escrivão os demais atos de seu ofício. Sem custas na forma da lei. P.R.I. Pio IX, 26 de maio de 2014. José Eduardo Couto de Oliveira Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PIO IX, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, NADJA CELINA FEITOSA, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca de PIO IX

15.326. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000560-09.2013.8.18.0066
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: BENEVALDO VALDEMAR DE SOUSA
Advogado(s): ELESBÃO FORTALEZA DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 1164)
SENTENÇA: (DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu BENEVALDO VALDEMAR DE SOUSA em relação aos supostos crimes descritos na denúncia.)

15.327. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000277-20.2012.8.18.0066
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): J E TELES FERREIRA ME, TERESA CRISTINA DE ALENCAR FERREIRA, JOSÉ JOÃO DE MORAIS, INÁCIA RAIMUNDA DE MORAIS
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se a parte autora, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre certidões de fls. 59v e 60, requerendo o que entender de direito."

15.328. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000304-61.2016.8.18.0066
Classe: Interdição
Interditante: M. F. L. DE M.
Advogado(s): FRANCISCO GIOVANNI DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8491)
Interditando: R. H. G. DE M.
Advogado(s):
DECISÃO: "(...) Desta forma, presentes os requisitos do art. 300, do Código de Processo Civil, defiro a tutela antecipada requerida para decretar a interdição provisória de R. H. G. DE M., nomeando-lhe curadora provisória na pessoa de seu filho M. F. L. DE M., que poderá doravante representá-la nos atos da vida civil, exceto aqueles que importem em alienação patrimonial, devendo prestar contas do encargo assumido ao final deste processo(...)".

15.329. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000398-43.2015.8.18.0066
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: L. P. DE ALENCAR
Advogado(s): DIOGO MAIA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6428)
Réu: OI MÓVEL S.A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
DESPACHO: "Intime-se a parte autora para em 15 (quinze) dias manifestar-se sobre petição de fls. 107/111, requerendo o que entender de direito."

15.330. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000180-80.2013.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA, ANTONIA ZILENE MARQUES DE SOUZA
Advogado(s): CARMEM GEAN VERAS DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 4119)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:INTIMA a Sra.Advogada: CARMEM GEAN VERAS DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 4119)do despacho deste juízo de fls.119,cujo teor segue transcrito: " Intime-se a parte autora,para indicar o endereço das pessoas referidas ,permitndo,após, a sua correta citação.Intime-se ,ainda ,para juntar aos autos,planta georreferenciada,com a localização exata do imóvel usucapiendo".E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,20 de junho de 2016.

15.331. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000561-54.2014.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENEDITO FERNANDES DA SILVA, LAURILENE LIMA DA SILVA MASCENO, PAULO EDUARDO DA SILVA SOUSA
Advogado(s): ROBERT RIOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Réu: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944)
DESPACHO:INTIMA o Sr.Advogado: CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358)para que junte os contracheques dos autores,referentes aos anos de 2005-2013,devendo,ainda,manifestar interesse na produção de outras provas.E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,20 de junho de 2016.

15.332. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000395-27.2011.8.18.0067
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 13556)
Executado(a): MARIA FRANCISCA DE JESUS
Advogado(s):
DECISÃO:INTIMA o Sr.Advogado:DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PI N°7847-A) para manifestar interesse em sua continuidade,conforme decisão de fls.47 dos autos da ação mencionada.E para constar,Eu,Onesino Celestio,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,20 de junho de 2016.

15.333. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000801-48.2011.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ROBERTO MIZUKI(OAB/PIAUÍ Nº 6457-B)
Réu: ESPÓLIO DE MANOEL MENDES DO AMARAL
Advogado(s):
DESPACHO:INTIMA a Sra.Advogada:HILZIANE LAYZA DE BRITO PEREIRA LIMA(OAB/PI N°8708)do despacho deste juízo de fls. 115,cujo teor segue transcrito : " Intimem-se os sucessores do falecido,por seu advogado,para juntarem aos autos a escritura pública da cessão dos direitos hereditários que fazem em favor da Sra.Flori Ribeiro do Amaral Aguiar ".E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,20 de junho de 2016.

15.334. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000518-64.2007.8.18.0067
Classe: Execução Fiscal
Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Advogado(s): PAULO DE TARSO LAGES CAVALCANTI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1379431)
Executado(a): ANTONIO SOARES DA SILVA SOBRINHO
Advogado(s):
DECISÃO:INTIMA os Srs.Advogados: PAULO DE TARSO LAGES CAVALCANTI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1379431);FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS(OAB/PI N°8674)da decisão de fls.70/71,cujo teor segue transcrito: "(...) Sendo assim, indefiro os pedidos de fls.45,mantendo o bloqueio na conta do executado até que o crédito exequendo seja totalmente quitado.(...)Outrossim,determino a suspensão do processo pelo prazo de 01(um)ano,findo o qual a parte exequente deve ser intimada para manifestar interesse na continuidade do feito.E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,20 de junho de 2016.

15.335. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000468-62.2012.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAIMUNDA PEREIRA RIBAMAR
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6855/2009)
Réu: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s):
DESPACHO:INTIMA o Sr.Advogado:ALAN FERREIRA DE SOUSA(OAB/CE N°21.801)para que se manifeste acerca da petição de fls. 90,conforme despacho de fls. 93 nos autos da ação mencionada.E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial , digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,20 de junho de 2016.

15.336. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO(Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000073-70.2012.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIANA FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3364)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO:INTIMA o Sr.Advogado: WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3364)para que informe o nome e o endereço do hospital onde ocorreu o óbito,conforme despacho de fls. 47 nos autos da ação mencionada.E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,20 de junho de 2016.

15.337. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000011-59.2014.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSIAS GOMES FONTENELE NETO, ELIENE FONTENELE DE CERQUEIRA MACHADO
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-B)
Réu: O MUNICIPIO DE PIRACURUCA(PREFEITURA MUNICIPAL)
Advogado(s): IVONALDA BRITO DE ALMEIDA MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 6702)
DESPACHO: INTIMAR O ADVOGADO GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PI. Nº 7068-B), BEM COMO O MUNICIPIO ATRAVÉS DE SUA PROCURADORA, IVONALDA BRITO DE ALMEIDA MORAIS(OAB/PI. Nº 6702) PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA QUE SE ENCONTRA DESIGNADA PARA O DIA 20 DE JULHO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM LOCAL.

15.338. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001011-75.2009.8.18.0033
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA
Indiciado: SILVA SOUSA CELULAR/MERCADO LIVRE.COM
Advogado(s): DRA. CAROLINA C. CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 224082)
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimada a Dra. Carolina C.Carvalho de Oliveira OAB/SP nº 224.082 da sentença dos autos acima referido: Pelo exposto, declaro, por sentença, extinta a punibilidade da conduta imputada ao réu, com base no art.107, IV, do CP. Atos necessários, na forma da lei. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as cautelas de praxe. Piripiri, 13/04/2015. Ass) Dr. Francisco João Damasceno. JUiz de Direitoda 1ª Vara de Piripiri/PI. Eu, Ândrea Maria Seraine Custódio Viana, analista judicialda Secretária da 1ª Vara de Piripiri/PI.

15.339. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001443-94.2009.8.18.0033
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: GILBERTO PONTES DA FROTA, CONHECIDO NETINHO
Advogado(s): FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 181-B)
INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Em face do exposto, desclassifico a imputação feita ao réu para aquela tipificada no artigo 28 da Lei 11.363/06 e determino que, uma vez transitada em julgado essa decissão, sejam os autos remetidos ao Juizado Especial Criminal, nos termos do artigo 383 do CPP. Custas pelo réu. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Piripiri, 23 de março de 2014. Ass) Dr. Francico João Damasceno-Juiz titutlar da 1ª Vara. Eu, Ândrea Maria Seraine Custódio Viana, Analista Judicial.

15.340. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0001762-86.2014.8.18.0033
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário
Ação Criminal de Violência Doméstica contra a Mulher, Injúria e Ameaça.
Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA
Indiciado: DANIEL FERNANDES BORBA
Vítima: Daiza da Silva Souza.
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PIRIPIRI, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **DANIEL FERNANDES BORBA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não

respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

15.341. AVISO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000097-64.2016.8.18.0033
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: YAMAHA ADMINISTRADORA DE COLNSORCIO LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449) e FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES-OAB-CE 28.423
Requerido: JONAS DA SILVA MACEDO
Advogado(s): LUANA DA CUNHA LOPES-OAB/PI 9152
INTIMAÇÃO dos Sr(s) Advogado(s) da requerente: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449) e FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES-OAB-CE 28.423 - da parte final da decisão de fls. 177 dos autos em epígrafe, do teor seguinte: "Assim, diante do pagamento da integralidade da divida, não há que se falar em prejuízo às partes e, tendo por base o artigo supramencionado, determino a restituição do bem apreendido, livre de ônus. EXPEÇA-SE com urgência o respectivo Mandado de Restituição do bem apreendido. Após, intime-se a parte autora, para, querendo, levantar a quantia em depósito e/ou apresentar suas manifestações de estilo (resposta à contestação de fls. 67/70). Expedientes necessários. PIRIPIRI, 16 de junho de 2016. a) MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS - Juíza de Direito da 3a Vara da Comarca de PIRIPIRI".

15.342. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0004104-36.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA VIANA DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
Advogado(s):
Intimo o(a) Sr.(a) advogado (a) do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 485, inciso I, do Código Processo Civil vigente. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI". Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

15.343. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0004025-57.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BRADESCO FINANCIAMENTO/FINASA
Advogado(s):
Intimo o(a) Sr.(a) advogado (a) do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 485, inciso I, do Código Processo Civil vigente. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição.PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI". Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

15.344. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0001583-47.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ELINIR SILVA
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: G.C. DE AMORIM - ELETRO ONDA COMPRA PREMIADA, E. VIEIRA CONSÓRCIOS ELETRO MULTI ONDA BENS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA o Sr Advogado: DENIS GOMES MOREIRA OAB/PI n° 2718 para que informe o endreço atual da parte ré, tendo em vista que a parte foi intimada no endereço informado na petição inicial e não sendo localizado.
PORTO-PI, 20 de junho de 2016.

15.345. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000705-88.2015.8.18.0068
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL-PROMOTORIA DE PORTO
Advogado(s):
Réu: PLINIO JACEMIR DA SILVA SOUSA
Advogado(s): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040)
DESPACHO: Após a efetivação da citação, verifica-se que se apresentou nos autos advogado constituído pelo acusado, o qual, ao invés de se manifestar sobre os termos da denúncia, preferiu requerer a revogação da prisão preventiva. Dada tal circunstância e vislumbrando ofertar nova

possibilidade para a defesa, determino a intimação do citado Defensor para apresentação de resposta à acusação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de nomeação de dativo.

15.346. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000098-19.2008.8.18.0069
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: LUIS DA SILVA MACEDO, CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE REGENERAÇÃO
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da inicial, julgando extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso do CPC/2015. CONDENO o autor ao pagamento das custas processuais, que, no entanto, ficará com exigibilidade suspensa, ante a gratuidade de justiça, artigo 98, §§1º, 2º, 3º e artigo 99, §3º do CPC/2015. Transitada em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 20 de junho de 2016.

15.347. AVISO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000010-33.2014.8.18.0113
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DE SOUSA BENTO DA SILVA, MARCOS QUERINO DE SOUSA, JOELSON ROCHA GONÇALVES
Advogado(s): JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677), EDINELSON FEITOSA PIMENTEL (OAB/PIAUÍ Nº 11846), DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 7073)
A Secretaria de Vara Única da Comarca de Santa Cruz do Piauí/PI, de ordem do Dr. CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA - MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA os Advogados JOSÉ URTIGA DE SÁ JUNIOR, OAB/PI nº 2677 e DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA, OAB/PI nº 7073, para comparecerem a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 03 de agosto de 2016, às 08:30 horas, na Sala de audiências deste Juízo e da expedição da Carta Precatória para intimação do réu e das testemunhas residentes na Comarca de Picos/PI.E para constar, Eu, Ivete Santos Luz Leal, Secretária de Vara/Analista Judicial o digitei o presente aviso. Santa Cruz do Piauí/PI, 17 de junho de 2016.

15.348. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000404-45.2011.8.18.0113
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): INACIO DE QUADRA FIGUEIREDO
Advogado(s): HERVALRIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 421304)
DESPACHO: (INTIMO OS ADVOGADO(S)PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477) HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 421304) . Para ciência do EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO.
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
PROCESSO N° 0000404-45.2011.8.18.0113
NATUREZA: AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.
EXECUTADO: INÁCIO DE QUADRO FIGUEIREDO
O Dr. EXPEDITO COSTA JUNIOR, MM. Juiz de Direito nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, na forma da lei, etc.
FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Praça e Leilão virem ou dele conhecimento tiverem, que o Juízo da Vara Única da Comarca de Santa Cruz do Piauí, levará à venda em arrematação pública o bem imóvel penhorado no autos da Ação de Execução, Processo n. 0000404-45.2011.8.18.0113, em que é Exequente O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A e Executado INÁCIO DE QUADRO FIGUEIREDO, nas datas, local e sob as condições adiante descritas: A hasta pública ocorrerá na Sala de Audiências deste Juízo, situada no Fórum Judicial, na Praça Santana, s/n, deste Município, tendo como leiloeira a servidora Maria Gleuba Gonçalves Monteiro Martins, Oficial de Justiça desta Comarca. A 3ª PRACA/LEILÁO ocorrerá no dia 25 de julho de 2016, às 10:30h, podendo o bem imóvel ser arrematado pelo preço de R$ 5,000,00 (cinco mil reais) com pagamento de vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (meses), garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, ressaltando-se que, no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. (art. 895, §§1º e 4º,CPC). O bem foi avaliado em 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Será leiloado o seguinte bem imóvel. UMA ÁREA DE TERRAS: com 58.09,30 ha (Cinquenta e Oito Hectares Nove Ares e Trinta Centiares) no lugar denominado "Saco das Aroeiras" da Fazenda Ilha Estadual, atualmente do Município de Wall Ferraz - Piauí e Comarca de Santa Cruz do Piauí, com os limites e confrontações ao Norte com Raimundo de Quadro Figueredo, Vitalina de Quadro Figueredo e Adão Ferreira Lustosa, ao Sul com Governo do Estado do Piauí, ao Leste com Antônio Mendes Rodrigues, José Bezerra de Moura e Governo do Estado do Piauí e Oeste com Maria Neuza Pinheiro de Sousa, Valdemar Miguel de Moura e Raimundo de Quadro Figueredo fechando o perímetro com 6.136,02 metros. Registro Anterior - Matrícula 321, às fls. 21 do Livro 2-B de Registro Geral deste Cartório, conforme documento. Cujo imóvel se encontra hipotecado junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A, conforme Cédula Hipotecária de n. 608 do Livro 3-C de Registro Auxiliar e R-3/1.150 do Livro 2-F de Registro Geral do Cartório do 1º Ofício, não existem nenhuma benfeitoria. Avaliado o Imóvel em RS 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). E para que não seja alegado ignorância, mandou expedir o presente edital e publicar no local de costume na sede deste Juízo. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí, aos 16 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (16.06.2016. Eu, (Rocini de Moura Santos), Analista Judicial o digitei e Eu, (Ivete Santos Luz Leal), Secretária de Vara o conferi e subscrevi. Dr. Expedito Costa Junior,Juiz de Direito.

15.349. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000182-63.2014.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGOS MAIA MENEZES
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A

Advogado(s): MANUELA SARMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
DESPACHO:
Intime-se a parte recorrida com vista dos autos para apresentar contrarrazões em até 15 (quinze) dias.
Após este prazo com ou sem a apresentação das contrarrazões, determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 14 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

15.350. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000055-57.2016.8.18.0116
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA PEREIRA LOPES
Advogado(s): NAYRON RANGEL SOARES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11741), ALINNE FERREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9369)
Réu: GEOVÁ FERREIRA BRITO
Advogado(s): ALINNE FERREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9369)
DESPACHO:
"...Sanado os vícios da inicial e diante da ausência de outras preliminares, designo audiência de conciliação para o dia 24/08/2016 às 09:00 horas na Sala de audiências do Fórum local. Intime-se as partes e seus patronos Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 17 de junho de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei.

15.351. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Processo nº 0000264-26.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAMÁSIO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora. ite-se a parte requerida para a audiência de mediação e conciliação (art. 334 do CPC/2015) designada para o dia 25/08/2016, às 11:30 hs, no fórum local. Intime-se o autor através do seu advogado e via Diário da Justiça. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. (art. 334, §8º do CPC/2015) As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos. (art. 334, §9º do CPC/2015). Expedientes necessários. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 20 de junho de 2016. Eu, ANTONIO NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei

15.352. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000231-74.2016.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: MAURICIO OLIVEIRA MENESES
Advogado(s): MAYARA CAMPELO OLIVEIRA MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 12138)
Réu: MANOEL ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Advogado(s):
DECISÃO: Fica o autor, na pessoa de seu procurador, intimado para pagar as custas processuais complementares no valor de R$ 6.347,48 (seis mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, inc. I, do NCPC.

15.353. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000009-39.1998.8.18.0071
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ANTÔNIO JOSÉ VALÉRIO PEREIRA
Advogado(s): NILSO ALVES FEITOZA(OAB/PIAUÍ Nº 1523)
DESPACHO:
Intime-se o recorrido para contrarrazoar o recurso de apelação, no prazo de 08(oito) dias (art.600, do CPP), após, remeta-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

15.354. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000161-67.2010.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CRUZ DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 11064-)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
DESPACHO: Diante do despacho de f. 187, ficam os advogados das partes intimados para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicarem assistente técnico, se desejarem e apresentarem os quesitos complementares que entenderem necessários.

15.355. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000033-37.2016.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FRANCISCA DA SILVA ARAÚJO
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS
Advogado(s): CLAUDIA CARDOSO(OAB/SÃO PAULO Nº 52106)
ATO ORDINATÓRIO: INTIME-SE o Procurador da parte autora para no prazo de 10 dias manifestar-se sobre a contestação de fls. 23/45.

15.356. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000804-14.2013.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: GENIVAL RIBEIRO DA COSTA
Advogado(s): WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
Réu: MUNICIPIO VARZEA BRANCA
Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACEDO (OAB/PIAUÍ Nº 4771)
DECISÃO:
Vistos, etc... Diante da certidão de fls. retro que atesta que o requerido não regularizou a representação processual no prazo concedido, decreto a revelia do requerido, nos termos do artigo 76, §1º, I do CPC, bem como, sobre igual fundamento, extingo liminarmente a impugnação apresentada. Intimem-se. Intime-se ainda o autor para dizer, em 15 dias, se tem interesse na produção de outras provas além das já constantes dos autos. Intimem-se. Cumpra-se.

15.357. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000352-67.2014.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO(OAB/CEARÁ Nº 20511)
Requerido: ORLANDO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor, através de seu patrono, ou pessoalmente, caso não tenha patrono constituido, para dizer sobre o documento/petição e/ou despacho de fls. 33 no prazo de 15 dias. Em igual prazo deve o autor requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligencias necessárias ao seu fiel cumprimento . SRNonato, 06 de junho de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO-Juiz de Direito da 2ª Vara.

15.358. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001368-27.2012.8.18.0073
Classe: Separação Litigiosa
Suplicante: SAIONARA PAES LANDIM RIBEIRO CAFE
Advogado(s): SOLANA PAES LANDIM NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 11526)
Suplicado: JOSE RAIMUNDO CAFE RIBEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: Diante do longo decurso de tempo, intime-se a parte autora, atraves de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feitosem julgamento do mérito. Em caso de persistencia do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpr-se com as cauelas legais. SRNonato, 14 de junho de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO -Juiz de Direito da 2ª Vara.

15.359. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001680-37.2011.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: CHELY OLIVEIRA BRANDAO RODRIGUES
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 47/48.Diligencvias já realizada nes oplortuidade, obtendo os endereços constantes dos espelhos que seguem anexo. Intimem-se o autor para se manifestar no prazo de 15 dias. SRNonato, 08 de junho de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO -Juiz de Direito da 2ª Vara.

15.360. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000262-25.2015.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSUÉ SILVA NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 5684)
Executado(a): JESUS CALIXTO DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor, atraves de seu patrono, ou pessoalmente, casa não tenha patrono constituido, para dizer sobre o documento/petição e/ou despacho de fls. 49 no prazo de 15 dias.Em igual prazo deve o autor requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligencias necessárias ao seu fiel cumprimento.SRNonato, 06 de junho de 2016.ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO - Juiz de Direito da 2ª Vara.

15.361. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

2ª Publicação
Processo nº 0000218-42.2011.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL RODRIGUES ROCHA, FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS ROCHA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO MANOEL ROCHA
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, consubstanciado no que consta nos autos e com suporte nos arts. 1.768, 1.772 do Código Civil com a nova redação dada pela lei n. 13.146/2015 e demais dispositivos concernentes, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para decretar a interdição do Sr. FRANCISCO MANOEL ROCHA, DECLARANDO-O relativamente incapaz, para praticar,em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art.4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, nomeio como curadores do interditado o seus pais o Sr. MANOEL RODRIGUES ROCHA e a Sra. FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS ROCHA, também já qualificados, não podendo o interditado praticar, sem assistência dos curadores, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. Intime-se o curador quanto a obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano. Intimem-se os curadores quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência. Fica dispensada a especialização em hipoteca legal, pois conforme informado o interditado não possui bens. Cumpra-se o disposto no §3º do art. 755 do novel CPC. Sem custas.Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I. SIMÕES, 07 de junho de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

15.362. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

2ª Publicação
Processo nº 0000218-42.2011.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL RODRIGUES ROCHA, FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS ROCHA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO MANOEL ROCHA
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, consubstanciado no que consta nos autos e com suporte nos arts. 1.768, 1.772 do Código Civil com a nova redação dada pela lei n. 13.146/2015 e demais dispositivos concernentes, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para decretar a interdição do Sr. FRANCISCO MANOEL ROCHA, DECLARANDO-O relativamente incapaz, para praticar,em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art.4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, nomeio como curadores do interditado o seus pais o Sr. MANOEL RODRIGUES ROCHA e a Sra. FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS ROCHA, também já qualificados, não podendo o interditado praticar, sem assistência dos curadores, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. Intime-se o curador quanto a obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano. Intimem-se os curadores quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência. Fica dispensada a especialização em hipoteca legal, pois conforme informado o interditado não possui bens. Cumpra-se o disposto no §3º do art. 755 do novel CPC. Sem custas.Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I. SIMÕES, 07 de junho de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

15.363. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

2ª Publicação
Processo nº 0000218-42.2011.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL RODRIGUES ROCHA, FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS ROCHA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO MANOEL ROCHA
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, consubstanciado no que consta nos autos e com suporte nos arts. 1.768, 1.772 do Código Civil com a nova redação dada pela lei n. 13.146/2015 e demais dispositivos concernentes, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para decretar a interdição do Sr. FRANCISCO MANOEL ROCHA, DECLARANDO-O relativamente incapaz, para praticar,em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art.4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, nomeio como curadores do interditado o seus pais o Sr. MANOEL RODRIGUES ROCHA e a Sra. FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS ROCHA, também já qualificados, não podendo o interditado praticar, sem assistência dos curadores, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. Intime-se o curador quanto a obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano. Intimem-se os curadores quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência. Fica dispensada a especialização em hipoteca legal, pois conforme informado o interditado não possui bens. Cumpra-se o disposto no §3º do art. 755 do novel CPC. Sem custas.Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I. SIMÕES, 07 de junho de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

15.364. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

2ª Publicação
Processo nº 0000218-42.2011.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL RODRIGUES ROCHA, FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS ROCHA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO MANOEL ROCHA
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, consubstanciado no que consta nos autos e com suporte nos arts. 1.768, 1.772 do Código Civil com a nova redação dada pela lei n. 13.146/2015 e demais dispositivos concernentes, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para decretar a interdição do Sr. FRANCISCO MANOEL ROCHA, DECLARANDO-O relativamente incapaz, para praticar,em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art.4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, nomeio como curadores do interditado o seus pais o Sr. MANOEL RODRIGUES ROCHA e a Sra. FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS ROCHA, também já qualificados, não podendo o interditado praticar, sem assistência dos curadores, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. Intime-se o curador quanto a obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este

juízo, apresentando o balanço do respectivo ano. Intimem-se os curadores quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência. Fica dispensada a especialização em hipoteca legal, pois conforme informado o interditado não possui bens. Cumpra-se o disposto no §3º do art. 755 do novel CPC. Sem custas.Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I. SIMÕES, 07 de junho de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

15.365. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

2ª Publicação
Processo nº 0000218-42.2011.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL RODRIGUES ROCHA, FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS ROCHA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO MANOEL ROCHA
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, consubstanciado no que consta nos autos e com suporte nos arts. 1.768, 1.772 do Código Civil com a nova redação dada pela lei n. 13.146/2015 e demais dispositivos concernentes, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para decretar a interdição do Sr. FRANCISCO MANOEL ROCHA, DECLARANDO-O relativamente incapaz, para praticar,em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art.4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, nomeio como curadores do interditado o seus pais o Sr. MANOEL RODRIGUES ROCHA e a Sra. FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS ROCHA, também já qualificados, não podendo o interditado praticar, sem assistência dos curadores, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. Intime-se o curador quanto a obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano. Intimem-se os curadores quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência. Fica dispensada a especialização em hipoteca legal, pois conforme informado o interditado não possui bens. Cumpra-se o disposto no §3º do art. 755 do novel CPC. Sem custas.Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I. SIMÕES, 07 de junho de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

15.366. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

2ª Publicação
Processo nº 0000218-42.2011.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL RODRIGUES ROCHA, FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS ROCHA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO MANOEL ROCHA
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, consubstanciado no que consta nos autos e com suporte nos arts. 1.768, 1.772 do Código Civil com a nova redação dada pela lei n. 13.146/2015 e demais dispositivos concernentes, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para decretar a interdição do Sr. FRANCISCO MANOEL ROCHA, DECLARANDO-O relativamente incapaz, para praticar,em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art.4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, nomeio como curadores do interditado o seus pais o Sr. MANOEL RODRIGUES ROCHA e a Sra. FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS ROCHA, também já qualificados, não podendo o interditado praticar, sem assistência dos curadores, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. Intime-se o curador quanto a obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano. Intimem-se os curadores quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência. Fica dispensada a especialização em hipoteca legal, pois conforme informado o interditado não possui bens. Cumpra-se o disposto no §3º do art. 755 do novel CPC. Sem custas.Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I. SIMÕES, 07 de junho de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

15.367. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

2ª Publicação
Processo nº 0000218-42.2011.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL RODRIGUES ROCHA, FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS ROCHA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO MANOEL ROCHA
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, consubstanciado no que consta nos autos e com suporte nos arts. 1.768, 1.772 do Código Civil com a nova redação dada pela lei n. 13.146/2015 e demais dispositivos concernentes, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para decretar a interdição do Sr. FRANCISCO MANOEL ROCHA, DECLARANDO-O relativamente incapaz, para praticar,em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art.4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, nomeio como curadores do interditado o seus pais o Sr. MANOEL RODRIGUES ROCHA e a Sra. FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS ROCHA, também já qualificados, não podendo o interditado praticar, sem assistência dos curadores, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. Intime-se o curador quanto a obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano. Intimem-se os curadores quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência. Fica dispensada a especialização em hipoteca legal, pois conforme informado o interditado não possui bens. Cumpra-se o disposto no §3º do art. 755 do novel CPC. Sem custas.Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I. SIMÕES, 07 de junho de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

15.368. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

2ª Publicação
Processo nº 0000218-42.2011.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL RODRIGUES ROCHA, FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS ROCHA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO MANOEL ROCHA
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, consubstanciado no que consta nos autos e com suporte nos arts. 1.768, 1.772 do Código Civil com a nova redação dada pela lei n. 13.146/2015 e demais dispositivos concernentes, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para decretar a interdição do Sr. FRANCISCO MANOEL ROCHA, DECLARANDO-O relativamente incapaz, para praticar,em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na

forma do art.4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, nomeio como curadores do interditado o seus pais o Sr. MANOEL RODRIGUES ROCHA e a Sra. FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS ROCHA, também já qualificados, não podendo o interditado praticar, sem assistência dos curadores, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. Intime-se o curador quanto a obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano. Intimem-se os curadores quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência. Fica dispensada a especialização em hipoteca legal, pois conforme informado o interditado não possui bens. Cumpra-se o disposto no §3º do art. 755 do novel CPC. Sem custas.Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I. SIMÕES, 07 de junho de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

15.369. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

2ª Publicação
Processo nº 0000218-42.2011.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL RODRIGUES ROCHA, FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS ROCHA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO MANOEL ROCHA
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, consubstanciado no que consta nos autos e com suporte nos arts. 1.768, 1.772 do Código Civil com a nova redação dada pela lei n. 13.146/2015 e demais dispositivos concernentes, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para decretar a interdição do Sr. FRANCISCO MANOEL ROCHA, DECLARANDO-O relativamente incapaz, para praticar,em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art.4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, nomeio como curadores do interditado o seus pais o Sr. MANOEL RODRIGUES ROCHA e a Sra. FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS ROCHA, também já qualificados, não podendo o interditado praticar, sem assistência dos curadores, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. Intime-se o curador quanto a obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano. Intimem-se os curadores quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência. Fica dispensada a especialização em hipoteca legal, pois conforme informado o interditado não possui bens. Cumpra-se o disposto no §3º do art. 755 do novel CPC. Sem custas.Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I. SIMÕES, 07 de junho de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

15.370. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000275-21.2015.8.18.0074
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO ANDRÉ DOS SANTOS LOPES
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
DESPACHO: Intima o Senhor ,o Dr. FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA, para apresentar as alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias.

15.371. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000367-62.2016.8.18.0074
Classe: Insanidade Mental do Acusado
Requerente: LUIS JOSÉ DA SILVA REIS
Advogado(s): ESDRAS JUNO REIS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10659)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intima o Senhor Advogado Esdras Juno Reis de Carvalho, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os quesitos.

15.372. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000226-40.2016.8.18.0075
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA AMÉLIA COSTA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO DALTON DAS CHAGAS DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 9095)
Usucapido: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA, MANOEL RODRIGUES DA SILVA, LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS, AFONSO RODRIGUES DOS SANTOS, MAMEDIO RODRIGUES DA SILVA, AFONSINA RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA DO CARMO SANTOS
Advogado(s):
Citem-se, pessoalmente, os herdeiros dos proprietários do imóvel usucapiendo, falecidos Srs. Secunda Clarinda Rodrigues e seu esposo Martiniano Rodrigues, a saber: Manoel Rodrigues da Silva, Mamédio Rodrigues da Silva, Afonsino Rodrigues dos Santos, e Maria do Carmo Santos, qualificados e indicados à f. 07, com o prazo de 15 dias, para, querendo, apresentarem contestação;
Citem-se, por carta precatória, os herdeiros Raimundo Rodrigues dos Santos, Maria da Conceição Santos Silva, Lídia Rodrigues dos Santos, Afonso Rodrigues dos Santos a pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel, para, querendo, apresentarem contestação, qualificados e indicados à f. 07;
Citem-se, pessoalmente, os confrontantes José Amilton Pereira Costa, Maria anunciada de França e Amilton Pereira Costa e suas respectivas esposas, para, querendo, apresentarem contestação, qualificados e indicados à f. 08;
Citem-se por edital, com o prazo de 30 dias, os interessados ausentes incertos e desconhecidos.
Cientifiquem-se para que manifestem eventual interesse na causa da União, o Estado e o Município, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram.
Cumprido as diligências acima, conclusos para deliberação, mormente sobre eventual realização da audiência de justificação preliminar de posse.
Intimações e expedientes necessários.

15.373. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PODER JUDICIáRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE SIMPLÍCIO MENDES
Rua Sérgio Ferreira, s/n, Centro, SIMPLÍCIO MENDES-PI
PROCESSO Nº 0000098-20.2016.8.18.0075
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Requerido: ISVANEI CARMINO DE CARVALHO
Advogado: JOSÉ DE SOUSA NETO - OAB-PI 9185
AVISO DE INTIMAÇÃO
A Secretaria da Vara Única de Simplício Mendes-PI, de ordem do DR. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Juiz de Direito desta Comarca, INTIMA, pelo presente aviso, o advogado JOSÉ DE SOUSA NETO - OAB-PI 9185, da expedição de Carta Precatória Criminal à Vara Única da Comarca de Campinas -PI, com a finalidade de proceder a oitiva das testemunhas de acusação Adriele da Conceição Barbosa e Agda Oliveira de Sousa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, ANA PAULA PASSOS MATTOS, Escrivão(ã), o digitei, e eu, ANA PAULA PASSOS MATTOS MOREIRA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

15.374. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000301-79.2016.8.18.0075
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DO FORO DE JUNDIAÍ DA COMARCA DE JUNDIAÍ
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMPLICIO MENDES-PI
Advogado(s):
Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designe-se audiência de proposição para o dia 22/06/2016, às 08:00h.

15.375. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000261-07.2010.8.18.0076
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de UNIÃO, de ordem do MM.Juiz(a) Dr(a). ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):DR. DALTON CLARK (OAB/PIAUÍ Nº 1007).Para comparecer á audiência de instrução,interrogatório e julgamento,designada para o dia: 27 de julho de 2016, ás 09:00 horas. E para constar, Eu, Cilene dos Santos Andrade,Servidora da Secretaria, digitei e conferi o presente aviso.UNIÃO, 20 de junho de 2016.

15.376. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000631-73.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: GONÇALO RODRIGUES FREITAS
Advogado(s): SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
Réu: J ARAUJO EMPRESA DE TRANSPORTE LTDA, EDVALDO SARAIVA GOMES
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) , a comparecer na Sala das audiências no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito na rua Anfrisio Lobão s/n, no dia 23 de Junho de 2016, às 8:45 horas, para realização da audiência de instrução. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei,

15.377. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001221-21.2014.8.18.0076
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JOSE FERNANDES DE CASTRO
Advogado(s): SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709), FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1684)
Executado(a): WASHINGTON LUIZ SARAIVA REBELO
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - VARA ÚNICA UNIÃO- PI. A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709), FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1684) e JOSÉ DA PENHA FERNANDES SOBRINHO OAB/PI nº 11.021, a comparecerem na Sala das audiências no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito na rua Anfrisio Lobão s/n, no dia 12 de Julho de 2016, às 10:00 horas, para realização da audiência de conciliação. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei,

15.378. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000355-42.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Sumário
Autor: GILVAN DO REGO
Advogado(s): SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - VARA ÚNICA UNIÃO ? PI. A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) , a comparecer na Sala das audiências no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito na rua Anfrisio Lobão s/n, no dia 04 de Julho de 2016, às 10:15 horas, para realização da audiência de conciliação. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei,

15.379. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000064-67.2001.8.18.0076
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FIBRA LEASING S/A
Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 157721), MAURICIO EDUARDO FIORANELLI(OAB/SÃO PAULO Nº 154638)
Executado(a): MARIA DOS REMEDIOS SILVA MASCARENHAS
Advogado(s): MÁRCIO RÊGO MOTA DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 2218)
DESPACHO: Considerando o extenso lapso temporal sem manifestação da parte Exequente, determino a intimação da mesma para se manifestar sobre o interesse na continuidade do feito sob pena de extinção...

15.380. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0001014-19.2014.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS EDUARDO SARAIVA SILVA
Advogado(s): MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 4123)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
1. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, caso a relação processual tenha sido efetivamente formada, ou caso a parte recorrida possua procurador constituído nos autos.
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação (caso em que será certificado o transcurso do prazo), ou ainda em caso de desnecessidade de intimação da parte adversa, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Piauí.

15.381. DECISÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000006-61.2001.8.18.0077
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): PENÉLOPE DE BARROS
Advogado(s): MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 4123)
ANTE O EXPOSTO, acolho os presentes embargos de declaração, retifico o erro material existente, e saneio a omissão apontada, passando o item 4 do dispositivo a contar com a seguinte redação, fazendo parte integrante da sentença:
"Notifique-se o Cartório de Registro de Imóveis de Benedito Leite/MA para levantamento/desconstituição da penhora realizada nos autos (fl. 20), bem como proceder à baixa da hipoteca registrada na matrícula imobiliária decorrente do débito discutido nesta ação."

15.382. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000130-97.2008.8.18.0077
Classe: Execução Fiscal
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5661)
Executado(a): ARI PEDRO DIEL, MÁRIO DIEL
Advogado(s): ROSANGELA BERNARDETE STEFFEN WERNER(OAB/PIAUÍ Nº 4242)
ANTE O EXPOSTO, extingo o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VI, do Código de Processo Civil, em razão da ausência superveniente do interesse de agir, pela perda do objeto da ação.

15.383. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000159-71.2013.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): HELENO EUGÊNIO FERREIRA, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JOÃO PIRES
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.384. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000097-65.2012.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): GILSON BRAGA DE OLIVEIRA, JOSÉ JÚNIOR GONÇALVES NORONHA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.385. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000266-86.2011.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): MARIA DO AMPARO CELESTINO DA COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.386. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000567-67.2010.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): NISMAR ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.387. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000545-38.2012.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): VICENTE BATISTA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.388. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000004-49.2005.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO ALTO ALEGRE E ADJACENCIAS, ALEXANDRE JOSE DA SILVEIRA NETO, ANTONINO FERREIRA DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, MARCELINO OLIVEIRA NETO, MAURICIO PEREIRA DO REGO MONTEIRO, ANTONIO MENDES DA SILVA, CECILIO PEREIRA DA SILVA, JEREMIAS PEREIRA DA SILVA NETO, SEBASTIÃO LEAL BRAGA, MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.389. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000612-66.2013.8.18.0078
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: O ESPÓLIO DE BENEDITO SOARES DA SILVA, MARIA DA CRUZ SILVA, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JOÃO PIRES
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.390. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000348-54.2010.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): ADEMAR MATIAS LIMA VERDE
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.391. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000116-71.2012.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): MANOEL DAVIS DE SOUSA, JOÃO PRIMO DE MENEZES
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.392. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000083-91.2006.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): RAIMUNDO BARROS DE LIMA, ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.393. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000079-88.2005.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): ANGELO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.394. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000662-29.2012.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): ANTONIO PINTO DE AGUIAR, ANTONIO BARBOSA ANDRADE
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.395. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000209-05.2010.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS NORONHA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.396. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000192-66.2010.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): FELICIANO JOSÉ DA COSTA, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JOÃO PIRES
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.397. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000063-27.2011.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): DEUSANIR DA SILVA BARNABÉ
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.398. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000042-32.2003.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL-S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): JOSÉ LUZIA DE SOUSA, ANTONIO MANOEL DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.399. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000062-52.2005.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)

Executado(a): LUIS GONZAGA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.400. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000375-03.2011.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): CÂNDIDO FRANCISCO MARTINS, GONÇALO FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.401. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000042-51.2011.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): MARIA DO SOCORRO BARBOSA, INÁCIO PIMENTEL NETO
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.402. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000388-65.2012.8.18.0078
Classe: Embargos à Execução
Autor: CÂNDIDO FRANCISCO MARTINS
Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.403. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000389-50.2012.8.18.0078
Classe: Embargos à Execução
Autor: MARIA GORETE DIAS DA SILVA
Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.404. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000541-98.2012.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: ANTONIO PINTO DE AGUIAR
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.405. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000006-19.2005.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): MARIA DO ESPIRITO SANTO SOARES
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.406. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000627-35.2013.8.18.0078
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: ESPÓLIO DE FRANCISCO TENÓRIO DA SILVA, MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.407. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000568-52.2010.8.18.0078
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Réu: JAIME LIMA VERDE FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.408. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000048-68.2005.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): ANTONIO ALEXANDRINO NOGUEIRA JUNIOR, GILBERTO DE SOUSA NOGUEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.409. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000583-21.2010.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: FRANCISCO MARTINS NOGUEIRA NETO, JOSÉ CIRINO DA ROCHA FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.410. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0001004-74.2011.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JOSÉ MENDES DE ANDRADE, ERÍCIO ARAÚJO DE AQUINO
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.411. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000285-92.2011.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): ARLINDO PEREIRA DA SILVA FILHO, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JOÃO PIRES
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.412. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000369-25.2013.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.413. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000049-53.2005.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JAIME NOGUEIRA NETO
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.414. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000594-50.2010.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): ANTONIO DE MOURA SOUSA, ANTONIO MANOEL DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.415. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000020-66.2006.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): PEDRINA VASCONCELOS NUNES
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.416. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000038-92.2003.8.18.0078
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Réu: ANGELO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.417. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000001-65.2003.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Réu: JOSÉ LUZIA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora intimado para promover o andamento do feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

15.418. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000551-11.2013.8.18.0078
Classe: Interdição
Interditante: MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO
Advogado(s): TALITA MARINHO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9410)
Interditando: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMA da sentença judicial de fls. 35/36, a qual tem o final o teor seguinte: " Ante o acima exposto, e com fulcro no art. 1.184 do CPC, em harmonia com o parecer ministerial, julgo procedente o pedido inicial e em conseqüência declaro a interdição de José Ferreira dos Santos Sobrinho, nomeando o Sr. Manoel Ferreira da Silva Filho, seu curador.Dito curador não poderá alienar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito, salvo com autorização judicial. Além disso, os valores recebidos de entidade previdenciária ou assistencial deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Fica ainda sujeita à prestação de contas, quando requeridas, na forma do art. 919 do CPC. A curatela se restringirá ao recebimento de benefício previdenciário ou assistencial e à gestão do patrimônio que o interditado perceber a partir da decretação de sua interdição provisória. Após o trânsito em julgado, inscreva-se a presente sentença no registro civil da interdita (art. 1.185, CPC) e expeça-se termo de curatela definitivo, intimando-se o curador para assinar. Publique-se o presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias. Registre-se. Intimem-se. Ultimadas as providências supra, arquivem-se os autos com a devida baixa. VALENÇA DO PIAUÍ, 27 de outubro de 2015. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ. O teor da sentença se encontra disponível no sistema themis web".

15.419. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000553-78.2013.8.18.0078
Classe: Interdição
Interditante: IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA LEAL
Advogado(s): ANA LÚCIA DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9831)
Interditando: JURACI JOSÉ DE SANTANA
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMA da sentença de fls. 35/36, à qual tem o final, o teor seguinte: " Ante o acima exposto, e com fulcro no art. 1.184 do CPC, em harmonia com o parecer ministerial, julgo procedente o pedido inicial e em conseqüência declaro a interdição de Jurací José de Santana, nomeando a Srª Irene Maria da Conceição Santana Leal sua curadora. Dito curador não poderá alienar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito, salvo com autorização judicial. Além disso, os valores recebidos de entidade previdenciária ou assistencial deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Fica ainda sujeita à prestação de contas, quando requeridas, na forma do art. 919 do CPC. A curatela se restringirá ao recebimento de benefício previdenciário ou assistencial e à gestão do patrimônio que o interditado perceber a partir da decretação de sua interdição provisória. Após o trânsito em julgado, inscreva-se a presente sentença no registro civil da interdita (art. 1.185, CPC) e expeça-se termo de curatela definitivo, intimando-se a curadora para assinar. Publique-se o presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias. Registre-se. Intimem-se. Ultimadas as providências supra, arquivem-se os autos com a devida baixa. Valença do Piauí, 6 de Outubro de 2015. Juscelino Norberto da Silva Neto. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí. O inteiro teor da sentença se encontra disponível no sistema themes web".

15.420. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000359-10.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELOISA DE SOUSA TENÓRIO
Advogado(s): EGILDA ROSA CASTELO BRANCO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 2821)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de quinze (15) dias, apresentar réplica à contestação na forma do art. 351 do novo CPC.

16. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

16.1. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CSMP

EXTRATO DA ATA DA 1205ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHODE2016, ÀS 9:14 HORAS.
Local: Plenário Manoel da Costa Nunes.
Presentes os eminentes Conselheiros Dr. Cleandro Alves de Moura, Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Aristides Silva Pinheiro, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Dr.ª Clotildes Costa Carvalho e Dra. Teresinha de Jesus Marques, convocada em razão das férias da Conselheira Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes. Presente o Dr. Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva, presidente da Associação Piauiense do Ministério Público/APMP.
Havendo Quórum, O CONSELHEIRO DECANO, DR. aNTÔNIO DE pÁDUA FERREIRA LINHARES, ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DEVIDO A AUSÊNCIA DO pROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, POR SE ENCONTRAR REALIZANDO EXAMES MÉDICOS, e declarou Aberta A Sessão. antes da apreciação da ata, oS CONSELHEIROS PRESENTES DISPENSARAM A LEITURA, Em Face Do Recebimento, Por Extrato.
1) APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DAATADA SESSÃO ORDINÁRIAREALIZADAEM 20 DE MAIO DE2016.
2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:
2.1 Processo Administrativo nº 101/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Recusa de matrícula. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.2 Processo Administrativo nº 061/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência, agressão física e psicológica. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.3 Processo Administrativo nº 134/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Crianças em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheiro Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.4 Processo Administrativo nº 263/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressão física a crianças. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.5 Procedimento Administrativo nº 001/2011 (SIMP nº 000086-188/2016). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Tomar providências para sanar omissões indevidas e para prevenir ou corrigir situação de ilegalidade por parte das Polícias Civis e Miletares em relação aos veículos apreendidos em ações policiais. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
2.6 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 019/2015 (SIMP nº 000101-189/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Coletar documentos e provas referentes à irregularidades nas contas do município de Queimada Nova/PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.7 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 035/2014 (SIMP nº 000055-189/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar recebimento de benefícios indevidos em detrimento da dignidade da função pública por parte de policiais militares lotados na 5ª Companhia Independente de Polícia Militar de Paulistana/PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.8 Procedimento Preparatório nº 12/2016 (SIMP nº 000050-033/2015). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar denúncia de que apenas 10% das escolas públicas do Estado do Piauí têm acesso ao esgoto encanado. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para a Conselheiro Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.9 Procedimento Preparatório nº 48/2015 (SIMP nº 000045-033/2015). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar situação de alunas da Unidade Escolar Joca Vieira. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.10 Notícia de Fato nº 145/2016. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Supostas irregularidades relacionadas ao FUNDEB - São Braz do Piauí. Declínio de atribuições - Promotor de Justiça: Leonardo Dantas Cerqueira Monteiro. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
2.11 Processo Administrativo nº 11813/2016. Interessada: Tallita Luzia Bezerra Araújo. Assunto: Requerimento de revisão de posicionamento na Lista de Antiguidade. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.12 Processo Administrativo nº 12007/2016. Interessado: Rafael Maia Nogueira. Assunto: Requerimento de revisão de posicionamento na Lista de Antiguidade. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.13 Inquérito Civil Público nº 02-01/2010 GPJAB (SIMP nº 000435-166/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: Apurar supostas irregularidades na APAE de Água Branca. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Mário Alexandre Costa Normando. **Distribuído para a Conselheiro Dra. Teresinha de Jesus Marques.**
2.14 Inquérito Civil nº 04.2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: Investigação de denúncia de irregularidades na gestão da APAE de Piripiri. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.15 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público do Estado do Piauí nº 24. Promotor de Justiça Substituto: Francisco de Assis Rodrigues de Santiago Júnior. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro. Deliberou, o Egrégio Conselho Superior, pela distribuição para a próxima sessão.**
2.16 Procedimento Preparatório nº 95/2015 (SIMP nº 000215-030/2015). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à falta de reagentes para realização de exames laboratoriais no Hospital de Urgências de Teresina. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho. Deliberou, o Egrégio Conselho Superior, pela distribuição para a próxima sessão.**
2.17 Inquérito Civil Público nº 001/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na demora para abertura da Unidade de Pronto Atendimento - UPA - do bairro Renascença. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS
3.1 Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar
3.1.1 Processo Administrativo 01/2014, instaurado pela Portaria nº 07/2014-CGMP/PI. Assunto: Apurar possíveis supostas faltas e infrações perpetradas por Promotor de Justiça. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares**. **Revisora: Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes. O Egrégio Conselho Superior deliberou, à unanimidade, inversão da pauta de julgamento, aguardando que se complemente o quórum.**
3.2 Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.
3.2.1 Procedimento Administrativo nº 36/2016 (SIMP nº 000076-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apropriação de benefício e negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida**. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro**. Situação vivenciada pela idosa superada**.** Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**
3.2.2 Notícia de Fato nº 000309-063/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Direito de Greve. Declínio de atribuições - Promotor de Justiça: Cezário de Sousa Cavalcante Neto. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Falta de atribuições do Ministério Público Estadual por se tratar de autarquia federal. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**
3.2.3 Procedimento Preparatório nº 000156-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - Poluição Sonora. Promoção de arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Estabelecimento fechado. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**
3.2.4 Procedimento Administrativo nº 60/2016. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Verificação de situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Situação de risco devidamente solucionada. Desnecessidade de novas diligências. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**
3.2.5 Procedimento Administrativo nº 065/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência, Agressão Física e Psicológica. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Partes não localizadas. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**
3.2.6 Procedimento Administrativo nº 58/2016. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Verificação de situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Situação de risco não comprovada. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**
3.2.7 Procedimento Administrativo nº 37/2016 (SIMP nº 000077-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida**. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Negligência à pessoa idosa prejudicada. Mudança da vítima para o Estado do Maranhão. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento.**
3.2.8 Notícia de Fato nº 000110-090/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento de medicamento. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho**. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Matéria judicializada. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**
3.2.9 Notícia de Fato nº 0000228-090/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento de medicamento Xarelto. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho**. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Matéria judicializada. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**
3.2.10 Procedimento Administrativo nº 03/2016 (SIMP nº 000062-034/2016). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Conduta homofóbica. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago**. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Notícia de conduta homofóbica não comprovada. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**
3.2.11Procedimento Preparatório nº 02/2016. Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: Apurar possível acumulação indevida de cargos públicos de vereadora. Promoção de Arquivamento?Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima**. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Responsabilidade administrativa não devidamente apurada. Não homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento. Designação de outro membro no Ministério Público para dar prosseguimento ao feito, nos termos do voto do relator.**
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e Procurador-Geral do Ministério Público, Dr. Cleandro Alves de Moura, assumiu a presidência da sessão.
Antes de iniciar o julgamento do processo administrativo disciplinar pautado no item 3.1, foi submetida à apreciação do Colegiado a questão de ordem levantada pela Conselheira Dr.ª Clotildes Costa Carvalho na sessão anterior versando sobre o sigilo das sessões de julgamento dos processos administrativos disciplinares. A Conselheira Clotildes Costa Carvalho sugeriu a alteração na Lei Complementar Estadual nº 12/1993 para compatibilizar o dispositivo que trata sobre o sigilo do julgamento de Processo Administrativo Disciplinar com a Constituição Federal. Conselheiro Aristides Silva Pinheiro reforça o argumento de que a Carta Magna se encontra em supremacia em relação às demais leis, sendo, portanto, imperativo o julgamento de processos administrativos disciplinares em sessões públicas. Destaca, ainda, que a LCE nº 12/1993 deve se harmonizar com o texto constitucional. O Presidente votou no sentido de afastar a aplicação do dispositivo da Lei Orgânica Estadual e se propôs a preparar Projeto de Lei para alterar o dispositivo legal por estar maculado por inconstitucionalidade. Conselheiro Aristides Silva Pinheiro acompanha na integralidade o voto do presidente. Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares destaca que o Conselho Superior do Ministério Público não tem competência para apreciar constitucionalidade de Lei. E sugere a alteração da LCE nº 12/1993. Conselheira Teresinha de Jesus Marques defende que o Ministério Público, como órgão fiscalizador da Lei, não deve ignorar o texto constitucional. Conselheiro Fernando Melo Ferro Gomes faz menção ao texto constitucional e à resolução do Conselho Nacional do Ministério Público que regulamenta a Lei de Acesso a Informação, reforçando o caráter público das sessões que decidem acerca de processos administrativos disciplinares. Destaca que o Regimento Interno do CSMP determina que o órgão colegiado deve obedecer tanto as leis como resoluções do CNMP. Conclui, portanto, que as sessões devem, como regra, ser públicas e que deve ser encaminhado Projeto de Lei para alterar a Lei Complementar Estadual nº 12/1993. Conselheira Clotildes Costa Carvalho defende a aplicação da Lei Complementar Estadual e que seja encaminhado Projeto de Lei para alterar o texto desta lei. Defende a aplicação da LCE nº 12/1993, art. 165 §1º, por reconhecer que se encontra em vigor, por ferir o princípio da intimidade no julgamento público de processos administrativos disciplinares, apesar de reconhecer que a Lei Complementar Estadual deve obediência ao texto constitucional. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, decidiu pelo afastamento da aplicação do art. 165 §1º da Lei Complementar Estadual nº 12/1993, determinando que os julgamentos dos processos administrativos disciplinares sejam de caráter público, em consonância com art. 93, inciso X, da Constituição Federal. Vencido os votos da Dra. Clotildes Costa Carvalho e Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, que entenderam pela aplicação da Lei Complementar Estadual nº 12/93.**
3. Ante a presença de quórum, o Egrégio Conselho Superior decidiu iniciar o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2014, pautado no item 3.1.
3.1. Processo Administrativo nº 01/2014, instaurado pela Portaria nº 07/2014-CGMP/PI. Assunto: Apurar possíveis supostas faltas e infrações

perpetradas por Promotor de Justiça. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares**. **Revisora: Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes.** Embora regularmente intimado, o Processado não compareceu à sessão. Relatório. Descumprimento de prazos processuais com o acúmulo de cerca de 116 (cento e dezesseis) processos pendentes de manifestação, relativos à época em que o Processado respondia pela Promotoria de Justiça de Guadalupe. Pedido de remoção instruído com certidão de regularidade contendo fato inverídico que induziu o Ministério Público em erro. Processado argumenta, em sua defesa, que o acúmulo de processos se justifica pelo fato de ter acumulado à época as Promotorias de Justiça de Guadalupe, na qual era titular, e a de Jerumenha, durante o ano de 2010 e meados de 2011. Declara o Processado que respondeu pela Promotoria de Justiça de Eliseu Martins no período de março a julho de 2012 e que teve que atuar no período da propaganda eleitoral, apesar de não ser Promotor Eleitoral. Alegação do Processado de que juntou a certidão de regularidade por entender ser injusto não poder concorrer à vaga por motivo de acúmulo de serviço. Relatório da Corregedoria Geral do Ministério Público opinando pela aplicação da pena de suspensão por 15 (quinze) dias. Voto pela aplicação da pena de advertência, discordante com a Comissão Processante. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, decidiu pela aplicação da pena de advertência ao Promotor de Justiça, nos termos do voto do relator. Vencido o voto do Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes que entendeu pela aplicação da pena de suspensão, de acordo com a Comissão Processante.**

3.3 Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.

3.3.1 Procedimento Administrativo nº 35/2016 (SIMP nº 000075-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e abandono a idosos. Promoção de Arquivamento?Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida**. Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Diligência por assistente social do Ministério Público a fim e constatar a situação. Constatado o bem-estar do idoso e o óbito da idosa. Encaminhamento do filho, com deficiência, à instituição de inclusão. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.3.2 Procedimento Preparatório nº 65/2014 (SIMP nº 000083-090/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento de cirurgia de próstata em caráter de urgência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho**. Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Prontuário do paciente constatando a necessidade de cirurgia. Realização do procedimento. Desnecessidade de novas diligências. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.3.3 Procedimento Preparatório nº 000395-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar denúncia de poluição sonora ocasionada pelo "Comercial Duas Rodas". Promoção de arquivamento - Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Providências adotadas.Estabelecimento interditado. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.3.4 Procedimento Preparatório nº 000291-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora decorrente das atividades do empreendimento "Califórnia Pub". Promoção de arquivamento - Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Estabelecimento desativado. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.3.5 Notícia de Fato nº 31/2015 (SIMP nº 000249-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de inclusão escolar a pessoa com espectro autista. Promoção de arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relatório descritivo de avaliação e acompanhamento. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.3.6 Inquérito Civil nº 06/2014. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: Investigar e apurar possíveis danos ambientais na localidade "Zé Luís", Município de Várzea Branca-PI. Conflito de atribuições - Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Retirado de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta, acatando pedido do relator.**

3.3.7 Inquérito Civil Público nº 025/2013 (SIMP nº 000080-189/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Apurar se o Município de Jacobina do Piauí/PI está cumprindo o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Diligências realizadas com fito de verificar a adequação do Município às exigências legais. Assinatura de termo de ajustamento de conduta pela Câmara Municipal de Jacobina do Piauí. Ajuizamento de Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Antecipação de Tutela. Desnecessidade de outras diligências. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.3.8 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 001/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí. Assunto: Denúncia de crime de má gestão de recursos e outros. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Associação não recebe qualquer subsídio financeiro de entes públicos. Vedação da interferência estatal no funcionamento das associações. Falta de legitimidade do Ministério Público para a condução do feito. Desnecessidade de outras diligências. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento**, **nos termos do voto do relator.**

3.3.9 Inquérito Civil Público nº 002/2010. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Verificar se foram adotadas as medidas recomendadas nos relatórios de inspeções sanitárias realizadas pela Vigilância Sanitária do Estado do Piauí nos meses de maio de 2009 e março de 2010; apurar denúncia do CRM/PI que relata o exercício ilegal da prática da medicina; verificar a situação dos demais servidores em atividade que prestam serviço no Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante e verificar a qualidade dos serviços médicos prestados à população em geral. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Dois procedimentos tramitando na Promotoria de Justiça com o mesmo objeto e as mesmas partes. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.4 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.

3.4.1 Procedimento Preparatório nº 069/2015 (SIMP nº 000108-030/2015). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades no acompanhamento da atenção integral às pessoas com Doença Falciforme e outras hemoglobinopatias. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos vieira Pontes. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Solicitação do Ministério Público atendida. Marcação de consultas diretamente junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.4.2 Procedimento Administrativo nº 09/2016. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Necessidade de diligências para acompanhamento do caso, a fim de que sejam requisitadas informações bem como elaboração de Relatório Circunstanciado ao Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS. Não homologação da promoção de arquivamento**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, determinando a designação de outro membro do Ministério Público para prosseguir com novas diligências, nos termos do voto do relator.**

3.4.3 Procedimento Administrativo nº 17/2016. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Necessidade de diligências para acompanhamento do caso. Não homologação da promoção de arquivamento**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, determinando a designação de outro membro do Ministério Público para prosseguir com novas diligências, a fim de que sejam requisitadas informações à Delegacia de Polícia e ao Centro de Referência Especializada em Assistência Social -**

CREAS sobre as medidas adotadas e que seja requisitado ao CREAS e ao Conselho tutelar a elaboração de Relatório Circunstanciado, nos termos do voto do relator.

3.4.4 Notícia de Fato nº 0000214-090/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento para fornecimento de produtos para tratamento mensal de paciente que sofre de mielomeningocele (espinha bífida). Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Karine Araruna Xavier. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Demanda judicializada. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.4.5 Notícia de Fato nº 002/2015 (SIMP nº 000075-173/2015). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: Violência e maus-tratos contra idoso. Promoção de arquivamento - Promotora de Justiça: Luana Azerêdo Alves**. Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Violências cessadas. Convivência harmoniosa restabelecida. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.4.6 Procedimento Administrativo nº 52/2016 (SIMP nº 000101-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de inclusão escolar. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida**. Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Lotação de um acompanhante pedagógico para o deficiente. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.4.7 Procedimento Administrativo nº 024/2011 (SIMP nº 000208-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e maus-tratos contra deficiente. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida**. Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Pessoa com deficiência em boas condições, em local adequado e recebendo os cuidados necessários. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.4.8 Procedimento Preparatório nº 46/2014 (SIMP nº 000237-090/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguação da situação de vivência de idoso. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho**. Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Agressor afastado judicialmente da casa do idoso. Convivência harmoniosa entre as partes restabelecida. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.4.9 Procedimento Administrativo nº 08/2012-B (SIMP nº 000421-089/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Medidas de proteção. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues**. Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Adolescentes alcançaram a maioridade. Situação de risco cessada. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.4.10 Procedimento Administrativo nº 43/2016. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Inconstitucionalidade e inadequação às políticas públicas adotadas pelo Município de Teresina quanto às questões de gênero. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago**. Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Projeto de Lei arquivado. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

3.4.11 Procedimento Preparatório nº 01/2016 (SIMP nº 000073-090-090/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento de medicamento. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho**. Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Demanda judicializada. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

Inversão da pauta de julgamento para posterior leitura do voto-vista, relativo ao Processo Administrativo nº 02/2016, pela Conselheira Clotildes Costa Carvalho.

3.4.12 Processo Administrativo nº 02/2016. Interessado: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Lista de Promotorias de Justiça vagas. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes**. **Inclusão em pauta após pedido de vistas pela Conselheira, Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

3.5 A Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques solicitou a inclusão extrapauta dos processos que passarão a constar nos itens 3.5.1 a 3.5.12. Egrégio Conselho Superior aprovou, à unanimidade, a inclusão extrapauta.

3.5.1 Procedimento Administrativo nº 41/2016 (SIMP nº 000089-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e abuso financeiro a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida**. Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Não comprovado abuso financeiro, ou indícios de negligência com a saúde do idoso. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora**.

3.5.2 Procedimento Administrativo nº 118/2014 (SIMP nº 000155-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de água no Residencial Sigefredo Pacheco I. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Acordo celebrado com a AGESPISA para que fosse colocada uma caixa d'água na residência da reclamante no prazo de trinta dias. Ausência de resposta após notificação da reclamante para se manifestar sobre o cumprimento do acordo. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora**.

3.5.3 Procedimento Administrativo nº 11/2013 (SIMP nº 000046-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Eventual prática de abuso de autoridade praticada por policial militar. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Gonçalves Pereira do Lago**. Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Policial Militar punido pela Corregedoria do Quartel do Comando Geral da PM em Processo Administrativo Disciplinar Militar Simplificado, com repreensão. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora**.

3.5.4 Procedimento Administrativo nº 29/2016 (SIMP nº 000067-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abuso financeiro contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Inexistência dos fatos denunciados constatado pela Promotoria de Justiça. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora**.

3.5.5 Procedimento Administrativo nº 116/2012 (SIMP nº 000090-029/2014). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Exploração material de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida**. Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Oferecida representação à OAB. Aplicação de suspensão de sanção por 180 dias. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora**.

3.5.6 Procedimento Preparatório nº 29/2014 (SIMP nº 000117-090/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requisição de cirurgia para deslocamento de retina. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho**. Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Liminar concedida judicialmente determinando a realização da cirurgia. Não identificação do paciente para intimação da concessão de liminar.Situação do paciente insolúvel. Não homologação da proposta de arquivamento**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, determinando o retorno dos autos à Promotoria de origem para adotar as providências necessárias ao cumprimento da liminar concedida no Mandado de Segurança.**

3.5.7 Procedimento Preparatório nº 63/2014 (SIMP nº 000032-090/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguar denúncia de falta de atendimento no Hospital Regional Justino Luz. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho**. Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Carência de médicos e de equipamentos. Todos os médicos realizando procedimentos cirúrgicos no momento do fato. Anexado cópia da relação dos procedimentos cirúrgicos realizados no dia do fato apontado. Homologação do arquivamento

proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora**.
3.5.8 Notícia de Fato nº 000273-089/2015 (SIMP nº 000273-089/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Medidas de proteção. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues**. Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Visitas do Conselho Tutelar constatando a rejeição da filha pela mãe e os cuidados daquela pelas tias. Visita do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) constatando que a criança recebia os devidos cuidados de tia e dos avós paternos necessários ao seu regular desenvolvimento. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora**.
3.5.9 Notícia de Fato nº 0000287-090/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento de tratamento de saúde. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Karine Araruna Xavier. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Declaração dos pais informando que o menor melhorou seu comportamento, recebeu acompanhamento por psicólogo e que estava trabalhando sem causar qualquer transtorno. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora**.
3.5.10 Notícia de Fato nº 001270-060/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Moradia. Declínio de atribuições - Promotor de Justiça: Cezário de Sousa Cavalcante Neto. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Atribuição do Ministério Público Federal para apurar possíveis irregularidades do programa habitacional "Minha casa, Minha Vida". Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento e consequente encaminhamento dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto da relatora**.
3.5.11 Procedimento Administrativo nº 28/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Acordo firmado perante o órgão ministerial no sentido de cumprir as determinações do Conselho Tutelar voltadas para o acompanhamento e orientação temporária ao menor. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora**.
3.5.12 Procedimento Administrativo nº 14/2016. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Não localização do adolescente no endereço indicado. Impossibilidade de intervenção do órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora**.
3.5 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.
Aprovada a inversão da pauta para iniciar pelo julgamento do Processo Administrativo nº 02/2016, incluído no presente extrato de ata no item 3.6.1. A Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho justificou o tempo para analisar os autos tendo em vista a complexidade do caso em análise.
3.6.1 Processo Administrativo nº 02/2016. Interessado: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Lista de Promotorias de Justiça vagas. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes**. **Inclusão em pauta após pedido de vistas pela Conselheira, Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Voto-vista da Conselheira Clotildes Costa Carvalho. Respeito à deliberação do Conselho Nacional do Ministério Público. Definição de critério para preenchimento das vagas determinado no momento da vacância das Promotorias de Justiça. Retorno dos autos à Secretaria do Conselho Superior para que complementação do relatório, quanto à determinação da data da vacância das Promotorias de Justiça de entrância inicial. Dr. Aristides da Silva Pinheiro propôs o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento pela Secretaria do Conselho Superior. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a devolução dos autos à Secretaria para complementação do relatório sendo deferido prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período, nos termos do voto da Conselheira Clotildes Costa Carvalho.**
3.6.2 Procedimento Administrativo nº 33/2016 (SIMP nº 000073-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida**. Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Adotadas as providências legais quanto ao caso. Questão resolvida. Pedido de arquivamento do procedimento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**
3.6.3 Notícia de Fato nº 14/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Ausência de vagas de estacionamento reservadas a pessoas com deficiência no entorno do colégio INEC. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida**. Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Adotadas as providências legais quanto ao caso. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**
3.6.4 Procedimento Administrativo nº 301/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Adoção das providências legais quanto ao caso. Desnecessidade de outras diligências. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**
3.6.5 Procedimento Administrativo nº 085/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Adotadas as providências legais quanto ao caso. Mudança da família dos menores para outro município. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**
3.6.6 Notícia de Fato nº 0000416-090/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento do medicamento ENOXAPARINA 60mg. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Karine Araruna Xavier. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Ajuizada Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela Antecipada. Uso da medicação não sendo mais necessária. Perda superveniente do objeto da ação. Extinção do Processo sem julgamento de mérito. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**
3.6.7 Procedimento Administrativo nº 59/2014-B (SIMP nº 000414-089/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: adolescente usuário de drogas. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues**. Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Comunicação por Conselheira Tutelar ao representante ministerial do assassinato do adolescente. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**
3.6.8 Notícia de Fato nº 0000380-090/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento de medicamento Goserelina 3,6mg. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho**. Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Impetrado Mandado de Segurança com Pedido Liminar. Liminar concedida. Homologação do arquivamento proposto**.** Medidas pendentes a serem adotadas. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, homologou a promoção de arquivamento. Vencido o voto da relatora que votou pelo retorno dos autos à comarca de origem para conclusão dos procedimentos.**
3.6.9 Notícia de Fato nº 000061-090/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento de medicamentos. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho**. Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Impetrado Mandado de Segurança com pedido liminar. Liminar concedida. Medicamentos fornecidos. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**
3.6.10 Procedimento Preparatório nº 02/2015 (SIMP nº 000001-003/2016). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades na prestação de fornecimento de água no bairro Vila Bandeirante/Vale Quem Tem. Promoção de arquivamento - Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Empresa alega que com o aumento da temperatura e do consumo de água, o abastecimento é fornecido em horários alternados. Medidas que estão sendo tomadas são somente paliativas, haja vista a falta de investimentos. Impetrada Ação Civil Pública pelo órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**

3.6.11 Inquérito Civil Público nº 27/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar o reiterado atraso na apresentação de Prestação de Contas Quadrimestral dos Serviços Públicos de Saúde à Câmara Municipal de Teresina. Promoção de arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Câmara Municipal de Teresina Oficiada. Mister alcançado. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**

4) CONHECIDOS OS EXPEDIENTES 4.1 A 4.3:

4.1 Ofícios encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público.

4.1.1 Ofício nº 893/2016 - CGMP/PI, encaminhando relatório de correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Palmeirais/PI.

4.1.2 Ofício nº 894/2016 - CGMP/PI, encaminhando relatório de correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Amarante/PI.

4.1.3 Ofício nº 895/2016 - CGMP/PI, encaminhando relatório de correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Regeneração/PI.

4.2 Adiamento/Interrupção/Suspensão de férias de Membros por interesse do serviço, conforme artigo 100, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

4.2.1 Memorando nº 275/2016, oriundo da Coordenadoria de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí que tiveram o gozo de férias suspensas e adiadas.

4.3 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações

4.3.1 Ofício s/nº/2016/MPE, oriundo da Promotoria de Justiça de Paes Landim, encaminhando a Recomendação Administrativa nº 01/2016.

4.3.2 Memorando nº 31/2016, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia de Portaria de conversão do Procedimento Preparatório nº 50/2015 em Inquérito Civil Público.

4.3.3 Memorando nº 35/2016, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia de Portaria de conversão do Procedimento Preparatório nº 07/2014 em Inquérito Civil Público.

4.3.4 Memorando nº 36/2016, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia de Portaria de conversão do Procedimento Preparatório nº 34/2015 em Inquérito Civil Público.

4.3.5 Ofício nº 47/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Simões, comunicando a prorrogação do Inquérito Civil Público nº 01/2015.

4.3.6 Ofício nº 112/2016 2ª PJA, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, comunicando a instauração do Inquérito Civil - IC 008/2016.

4.3.7 Ofício nº 13/2016 - GACEP, oriundo do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Administrativo nº 002/2016.

4.3.8 Ofício nº 10/2016 - GACEP, oriundo do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Administrativo nº 001/2016.

4.3.9 Ofício nº 423/2016-3ª PJ/SRN, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação do prazo de conclusão dos Inquéritos Civis nº 002/2012 (SIMP nº 000373-096/2016), 013/2012 (SIMP nº 000371-096/2016), 040/2010 (SIMP nº 000374-096/2016), 40/2013 (SIMP nº 000375-096/2016), 39/2013 (SIMP nº 000376-096/2016) e 41/2010 (SIMP nº 000377-096/2016).

4.3.10 Ofício nº 452/2016-3ª PJ/SRN, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 039/2010 (SIMP nº 000382-096/2016).

4.3.11 Ofício nº 457/2016-3ª PJ/SRN, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação do prazo de conclusão dos Inquéritos Civis nº 44/2013, 43/2013, 019/2012, 015/2012, 024/2012, 025/2012, 037/2010 e 051/2010.

4.3.12 Ofício 6ª PJTHE nº 11/2016, oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento de Investigação Criminal nº 001/2016.

4.3.13 Comunicação de prorrogação do Inquérito Civil Público nº 002/2012, oriundo da Promotoria de Justiça de São João do Piauí, encaminhada através de e-mail institucional do Promotor de Justiça Paulo Rubens Parente Rebouças, designado para o Esforço Concentrado na referida Promotoria de Justiça.

4.3.14 Comunicação de conversão do Procedimento de Investigação Preliminar nº 05/2013, oriundo da Promotoria de Justiça de São João do Piauí, em Inquérito Civil Público, encaminhada através de e-mail institucional do Promotor de Justiça Paulo Rubens Parente Rebouças, designado para o Esforço Concentrado na referida Promotoria de Justiça.

4.3 Outros

4.3.1 Ofício nº 220/2016 - 28ª PJT, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando informações referentes a Recomendações expedidas pela Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, após deliberação durante a 1202ª Sessão Ordinária do CSMP.

5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.

5.1. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes propôs nota de pesar ao Promotor de Justiça Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior em face do falecimento do pai, Sinobilino Pinheiro da Silva em decorrência da gripe H1N1. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou nota de pesar pelo falecimento de Sinobilino Pinheiro da Silva, pai do Promotor de Justiça Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior**.

5.2. Dra. Clotildes Costa Carvalho propôs nota de apoio e solidariedade aos membros ministeriais em face de notas divulgadas na imprensa da OAB-PI sobre eventuais ausências de Promotores de Justiça em algumas cidades do interior, tendo em vista a justificativa do acúmulo de Promotorias de Justiça. **Egrégio Conselho Superior aprovou, por maioria, a proposição. Abstiveram-se de votar os Conselheiros Dr. Aristides Silva Pinheiro e Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, aquele, por motivo de impedimento, este por suspeição.**

Participaram da sessão a Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Aristides Silva Pinheira, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Dr.ª Clotildes Costa Carvalho e Dr.ª Teresinha de Jesus Marques, convocada em razão das férias da Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes. Extrato de ata lavrado pelo servidor Danilo Prado de Mello, aprovado pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

16.2. EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
REFERÊNCIA: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°15/2016
PARTES:
- Ministério Público do Estado do Piauí;
- Prefeitura Municipal de Parnaíba;

OBJETO: Disposição de servidores entre os dois órgãos;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 17.06.2016

16.3. PORTARIAS-PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 1115/2016- Republicação por incorreção
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
1.R E S O L V E
ANTECIPAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da Promotora de Justiça **KARLA DANIELA FURTADO MAIA CARVALHO**, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e da Saúde, previstas na escala

publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16 de dezembro de 2015, para o período de 01 a 30 de julho de 2016, referentes ao 1º período do exercício de 2016, para que sejam fruídas no período de 27 de junho a 26 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1315/2016- Republicação por incorreção
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº 308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR, com efeitos retroativos, o Promotor de Justiça **MAURÍCIO GOMES DE SOUZA**, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, respondendo em substituição pelas Promotorias de Justiça de Pedro II, para, sem prejuízo das funções anteriormente assumidas, responder pela 4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, enquanto durar o afastamento do Promotor de Justiça Luciano Lopes Nogueira Ramos, no período de 13 de junho a 12 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 16 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1320/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
SUSPENDER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí 30 (trinta) dias de férias da Promotora de Justiça **VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS**, Titular da 47ª Promotoria de Justiça de Teresina, referentes ao 2º período do exercício de 2008/2009, anteriormente previstas para o período de 01 a 30 de junho de 2016, conforme a Portaria PGJ nº 1207/2016, ficando os trinta dias para data oportuna.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 01 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de junho de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1321/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
TORNAR SEM EFEITO o teor da Portaria PGJ nº 606/2016, que concedeu à Promotora de Justiça VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS, titular da 47ª Promotoria de Justiça de Teresina, a compensação de 09 (nove) dias de créditos para serem fruídos em 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24 e 27 de junho de 2016, referentes aos plantões dos dias 10 de agosto de 2013; 24 de março, 31 de maio, 21 de agosto e 04 de novembro de 2014; 02 de fevereiro, 29 de março, 23 de abril e 09 de dezembro de 2015, ficando os nove dias para fruição em data oportuna.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 15 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de junho de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1322/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER à Promotora de Justiça VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS, Titular da 47ª Promotoria de Justiça de Teresina, 04 (quatro) dias de compensação para serem fruídos nos dias 06, 07, 08 e 11 de julho de 2016, referentes a 04 (quatro) dias de serviço em plantão ministerial realizados em 10 de agosto de 2013; 24 de março, 31 de maio, 21 de agosto de 2014, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 04/2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de junho de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1323/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o deferimento da solicitação do Promotor de Justiça José William Pereira Luz, por meio do documento protocolado sob o nº 13003/2016,
R E S O L V E
REVOGAR a designação do Promotor de Justiça **JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ** para participar do Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça com atuação no Tribunal do Júri, instituído por meio da Portaria PGJ/PI nº 638/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 09 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1324/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, **Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA,** uso das suas atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº12/93, e
CONSIDERANDO a concessão à Promotor de Justiça Márcia Aída de Lima Silva de 10 (dez) dias de folga, como forma de compensação em razão de serviços prestados em plantões ministeriais, por meio da Portaria PGJ/PI nº 1311/2016,
R E S O L V E
o Promotor de Justiça **PAULO RUBENS PARENTE REBOUÇAS**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Altos, no período de 17 a 30 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de junho de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1325/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça JOÃO MALATO NETO, Coordenador do Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça com atuação no Júri, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal Popular do Júri referente ao Processo nº 0005276-80.2015.8.18.0140, crime de homicídio qualificado, que tem como réu Manoel Feitosa Neves Júnior e vítima Antônio Gernásio de Alencar, a ser realizada no dia 20 de junho de 2016, na 1ª Vara do Tribunal do Júri de Teresina/PI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1326/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça JOÃO MALATO NETO, Coordenador do Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça com atuação no Júri, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal Popular do Júri referente ao Processo nº 0000764-53.2016.8.18.0032, que tem como réu Silvio Bezerra da Sousa e vítima Jussiê Francisco de Sousa, a ser realizada no dia 21 de junho de 2016, na Comarca de Picos/PI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

17. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

17.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI

DESPACHO
Procedimento integrante do acervo da Promotoria de São João do Piauí que está sendo alvo de deliberação por Promotores designados para o ESFORÇO CONCENTRADO nos termos da PORTARIA PGJ/PI Nº 1.220/2016.
O presente caso versa sobre notícia encaminhada pelo Ministério Público Federal nos autos do IC 1.27.000.000448/2012-76 que relata, em síntese, suposta irregularidade quanto à contratação irregular de servidores temporários no Município de São João do Piauí no ano de 2009, mais especificamente professores temporários, sem que no Município existisse lei municipal autorizadora da mencionada modalidade de contratação.
É o breve relatório.
Os fatos narrados relatam suposta violação à regra constitucional do Concurso Público pelo Município de São João do Piauí, fato decorrente de supostas contratações ilegais de servidores temporários, sem que, no Município, existisse LEI MUNICIPAL disciplinando a contratação.
Caso tenha efetivamente ocorrido, em tese, há violação dos Princípios da Impessoalidade, Moralidade e Legalidade Administrativa, podendo ensejar responsabilização nos termos do art. 11, "caput" da Lei 8.429/92.
Assim, visando apurar os fatos mencionados, determino a Instauração de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para completa averiguação, conforme arts. 2º, II, 3º e 4º, todos da Resolução nº 23 do CNMP.
Comunique-se ao CSMP e ao CACOP o presente despacho. Publique-se.
São João do Piauí, 19.06.2016
Paulo Rubens Parente Rebouças
Promotor designado para o Esforço concentrado
PORTARIA N.º /16
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotoria de Justiça de São João do Piauí, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 8º da Lei n.º 7.347/85 (LACP), no art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no art. 36, IV, "d" da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí e art. 2º, §§4º, 5º, 6º e 7º da Resolução 23/07 do CNMP;
Considerando que o presente Procedimento é integrante do acervo da Promotoria de São João do Piauí que está sendo alvo de deliberação por Promotores designados para o ESFORÇO CONCENTRADO nos termos da PORTARIA PGJ/PI Nº 1.220/2016.
Considerando que o presente caso versa sobre notícia encaminhada pelo Ministério Público Federal nos autos do IC 1.27.000.000448/2012-76 que relata, em síntese, suposta irregularidade quanto à contratação irregular de servidores temporários no Município de São João do Piauí no ano de 2009, mais especificamente professores temporários, sem que no Município existisse lei municipal autorizadora da mencionada modalidade de contratação.
Considerando que há a necessidade de apuração dos fatos, posto que, em tese, há violação dos Princípios da Impessoalidade, Moralidade e Legalidade, podendo ensejar responsabilização nos termos do art. 11, "caput" da Lei 8.429/92;
Determino a Instauração do presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, tendo como objeto apurar as supostas irregularidades acima apontadas.
Publique-se e comunique-se esta conversão ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.
Determino, como diligência inicial:
a)Expedição de Ofício para o Município de São João do Piauí requisitando: I.Cópia de todas as nomeações/designações de professores temporários ocorridas no ano de 2009 no Município de São João do Piauí; II) Justificativa para cada contratação com juntada de documentação, esclarecendo cada uma das situações ocorridas, como por exemplo, o caso de Professor "A" que tenha sido contratado temporariamente por 03(três) meses para ocupar o lugar de Professor "B" que estava em gozo de licença prêmio. Nesse caso, juntar também o ato concessivo da licença do substituído, a lotação e a comprovação de que se encontrava naquele posto ocupado por temporário; III) Resultado do teste seletivo realizado para seleção dos temporários; IV)Cópia da Lei Municipal que autorizava a contratação temporária; V) Relatório circunstanciado de todos os contratados temporariamente para ocupar o cargo de Professor no ano de 2009, com esclarecimento do período de contratação e salário recebido.
Seja remetida cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional da Saúde.
Publique-se.
Após, voltem-me conclusos para posteriores deliberações.
São João do Piauí, 19.06.2016
Paulo Rubens Parente Rebouças
Promotor de Justiça(designado para o Esforço Concentrado nos termos da Portaria nº PGJ/PI nº 1220/2016)

17.2. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS-PI

PORTARIA ELEITORAL Nº 01/2016 , DE 16 DE JUNHO DE 2016.
O Promotor de Justiça Eleitoral que oficia perante a 32ª zona eleitoral, no exercício de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 72; 77, *in fine*; e, 79, parágrafo único; todos da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993 e, em especial, à luz do que dispõem os artigos 1º e 5º da

Portaria PGR n.º 499, de 21 de agosto de 2014, e
CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 36-A da Lei 9.504/97 dispõe dos limites para a caracterização da PROPAGANDA ELEITORAL tempestiva, sendo vedada a PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA;
CONSIDERANDO que, por se tratar de pleito municipal, a Promotoria Eleitoral que atua na 32ª Zona Eleitoral é o órgão do Ministério Público com atribuições legais para fiscalizar a adequada observância dos pré-candidatos às normas que regem a propaganda eleitoral;
CONSIDERANDO REPRESENTAÇÃO formulada pelo vereador TONI RODRIGUES informando, em síntese, que a Prefeitura Municipal de Altos inaugurou, na localidade Casinhas(zona rural), a reforma de uma unidade escolar, embora, segundo o vereador citado, se tratou de mera "mão de tinta" e que era apenas o pretexto para que a Prefeita Municipal utilizasse do espaço para justificar o comício eleitoral para fazer apologia dos seus feitos e atacar seus adversários, dentre os quais o ex-Prefeito JOSÉ BATISTA FONSECA(suposto candidato da oposição, segundo alega o autor da representação) e os vereadores JOÃO CAMPELO, TONI RODRIGUES E MARCIO FONTENELE. Segundo o autor da Representação, a gestora municipal de Altos, PATRÍCIA LEAL, em seu discurso, teria pedido que a população não vote nestes vereadores(acima citados) cometendo, segundo o parlamentar, ilícito eleitoral, além de ter incitado a violência ao sugerir que a população pegue cipó de tamarindo e promova agressões contra os Parlamentares quando estes chegarem para pedir-lhes apoio.
CONSIDERANDO que o art. 36-A da Lei 9.504/97 não permite o pedido explícito de voto por pré-candidatos em seu favor antes do dia 16 de Agosto e que, de igual forma, não admite ao pré-candidato o pedido explícito de que não vote em determinado candidato opositor, máxime quando, como relata a denúncia, realiza suposta apologia a violência incitando moradores e usar cipó de tamarindo para agredir parlamentares opositores.
CONSIDERANDO que a resolução 23.450/15 prevê que a propaganda eleitoral somente será permitida após o dia 15 de agosto do ano da eleição;
RESOLVE:
INSTAURAR Procedimento Preparatório Eleitoral para colher subsídios necessários à atuação do Ministério Público Eleitoral perante a Justiça Eleitoral para a propositura de medidas cabíveis em relação às infrações eleitorais de natureza não criminal, determinando:
Registro e autuação da presente portaria;
Seja observado o prazo de duração de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 3º da Portaria PGE nº 499, de 21 de agosto de 2014, retornando os autos à conclusão para eventual prorrogação;
Publicação deste ato no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PI; e
Comunicação da Instauração deste Procedimento ao Procurador Regional Eleitoral;
A Notificação do vereador para que apresente, dentro de 10(dez) dias, provas quanto a realização do evento(vídeos, documentos, notícias), podendo apresentar rol de testemunhas se assim entender;
Notifique-se a Sra. PATRÍCIA MARIA DA SILVA PINHEIRO para que, se quiser, se manifeste sobre a denúncia formulada;
Esta portaria produz efeitos a partir da data de hoje, nos termos do artigo 1º da Portaria PGR n.º 499, de 21 de agosto de 2014, prosseguindo-se o feito em seus ulteriores termos.
Altos/PI, 16 de junho de 2016.
PAULO RUBENS PARENTE REBOUÇAS
Promotor Eleitoral atuando da 32ª zona

17.3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL-PI

RECOMENDAÇÃO n. 06/2016
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu presentante infra-assinado, Titular da Promotoria de Justiça (PJ) de Caracol, respondendo pela PJ de Anísio de Abreu, 1ª PJ de São Raimundo Nonato e Coordenador do GACEP de Teresina/PI, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe **a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis**";
CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, que atribui ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e **dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição**, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";
CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público **expedir recomendação administrativa** aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;
CONSIDERANDO o art. 42, IV da Lei Complementar Estadual 12/93 que dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, "atender a qualquer do povo, **tomando as providências cabíveis**";
CONSIDERANDO a necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;
CONSIDERANDO que um dos objetivos precípuos do Ministério Público é a fiscalização da correta utilização das verbas públicas próprias ou recebidas de outros entes federativos;
CONSIDERANDO que a ausência de prestação de contas, por parte do Prefeito, acarreta consequências penais (Dec-lei 201/67, art. 1º, VII) e no âmbito da improbidade administrativa (Lei 8.429/92, art. 11, VI), além de eventual decretação de intervenção no município;
CONSIDERANDO que o presente instrumento tem um caráter preventivo e até pedagógico, uma vez que muitos gestores, em situações de ausência de prestação de contas sob sua responsabilidade, costumam passar, indevidamente, a responsabilidade para os seus sucessores, alegando ignorância no que tange à sua responsabilidade;
CONSIDERANDO também o dever dos atuais Prefeitos e demais servidores municipais de assegurarem a continuidade dos atos da administração pública, em especial com a permanência dos serviços essenciais prestados à população e com a manutenção do seu quadro funcional, com a guarda e manutenção dos bens, arquivos, livros e documentos públicos em seu poder, tendo em mira a proximidade da transição administrativa que ocorrerá em muitos municípios do Estado;
CONSIDERANDO que, historicamente, as transições de poder nos municípios são marcadas por ocorrências de irregularidades e de práticas atentatórias a tais princípios, produzindo efeitos perniciosos para toda a sociedade e gravames financeiros aos cofres públicos dos municípios, além da perda ou destruição do acervo documental do ente, especialmente no final dos respectivos mandatos de Prefeitos, dificultando ou inviabilizando os desempenhos por parte dos novos gestores;
CONSIDERANDO que algumas dessas práticas nocivas provocam a interrupção dos serviços essenciais para toda a sociedade, com sérios gravames a serem suportados pelo cidadão;
CONSIDERANDO, por fim, a existência de esforços do Ministério Público do Estado do Piauí para o desenvolvimento de ação preventiva visando a reduzir ou eliminar os riscos de ocorrência de tais situações no âmbito das administrações públicas municipais, especialmente naquelas onde os atuais gestores não lograrem êxito na pretensão de reeleição ou não conseguirem eleger os candidatos por eles apoiados; resolve expedir a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ao Senhor Prefeito Municipal de Caracol-PI,

Que, em conformidade com o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não realize despesas que excedam o limite da capacidade financeira do ente público nos dois últimos quadrimestres de 2016, uma vez que é vedado ao titular de Poder ou órgão nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito", sendo que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

O descumprimento do teor do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em tese, tipifica ato de improbidade administrativa e, desde já, adverte que o descumprimento dos termos desta recomendação ensejará a atuação do Ministério Público na rápida responsabilização dos agentes públicos responsáveis, com a promoção das ações penais e de improbidade administrativa, quando cabíveis, bem ainda com a formulação de representação ao respectivo Tribunal de Contas, não se admitindo a futura alegação do desconhecimento das consequências jurídicas de seu descumprimento em processos administrativos ou judiciais que possam vir a ser instaurados, sem prejuízo, ainda, de ações que visem a anulação de certames licitatórios que não apontem as fontes de recursos a serem usadas durante o final de mandato.

DETERMINO, por fim, a afixação de cópia desta no átrio desta Promotoria de Justiça, bem como a remessa de cópias, mediante recibo, da presente **RECOMENDAÇÃO**:

1. Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Caracol-PI;
2. Ao CACOP, para conhecimento, conforme disposto no art. 6º, §1º, da Resolução n. 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional;
3. Ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, via e-mail institucional.

Publique-se no DOM e no DJ, assim como no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caracol/PI, 16 de junho de 2016.

Paulo Maurício Araújo Gusmão

Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça (PJ) de Caracol, respondendo pela PJ de Anísio de Abreu, 1ª PJ de São Raimundo Nonato(SRN) e Coordenador do GACEP de SRN/PI

RECOMENDAÇÃO n. 07/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu presentante infra-assinado, Titular da Promotoria de Justiça (PJ) de Caracol, respondendo pela PJ de Anísio de Abreu, 1ª PJ de São Raimundo Nonato e Coordenador do GACEP de Teresina/PI, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe **a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis**";

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, que atribui ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e **dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição**, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público **expedir recomendação administrativa** aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO o art. 42, IV da Lei Complementar Estadual 12/93 que dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, "atender a qualquer do povo, **tomando as providências cabíveis**";

CONSIDERANDO a necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;

CONSIDERANDO que um dos objetivos precípuos do Ministério Público é a fiscalização da correta utilização das verbas públicas próprias ou recebidas de outros entes federativos;

CONSIDERANDO que a ausência de prestação de contas, por parte do Prefeito, acarreta consequências penais (Dec-lei 201/67, art. 1º, VII) e no âmbito da improbidade administrativa (Lei 8.429/92, art. 11, VI), além de eventual decretação de intervenção no município;

CONSIDERANDO que o presente instrumento tem um caráter preventivo e até pedagógico, uma vez que muitos gestores, em situações de ausência de prestação de contas sob sua responsabilidade, costumam passar, indevidamente, a responsabilidade para os seus sucessores, alegando ignorância no que tange à sua responsabilidade;

CONSIDERANDO também o dever dos atuais Prefeitos e demais servidores municipais de assegurarem a continuidade dos atos da administração pública, em especial com a permanência dos serviços essenciais prestados à população e com a manutenção do seu quadro funcional, com a guarda e manutenção dos bens, arquivos, livros e documentos públicos em seu poder, tendo em mira a proximidade da transição administrativa que ocorrerá em muitos municípios do Estado;

CONSIDERANDO que, historicamente, as transições de poder nos municípios são marcadas por ocorrências de irregularidades e de práticas atentatórias a tais princípios, produzindo efeitos perniciosos para toda a sociedade e gravames financeiros aos cofres públicos dos municípios, além da perda ou destruição do acervo documental do ente, especialmente no final dos respectivos mandatos de Prefeitos, dificultando ou inviabilizando os desempenhos por parte dos novos gestores;

CONSIDERANDO que algumas dessas práticas nocivas provocam a interrupção dos serviços essenciais para toda a sociedade, com sérios gravames a serem suportados pelo cidadão;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de esforços do Ministério Público do Estado do Piauí para o desenvolvimento de ação preventiva visando a reduzir ou eliminar os riscos de ocorrência de tais situações no âmbito das administrações públicas municipais, especialmente naquelas onde os atuais gestores não lograrem êxito na pretensão de reeleição ou não conseguirem eleger os candidatos por eles apoiados; resolve expedir a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ao Senhor Prefeito Municipal de Guaribas-PI,

Que, em conformidade com o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não realize despesas que excedam o limite da capacidade financeira do ente público nos dois últimos quadrimestres de 2016, uma vez que é vedado ao titular de Poder ou órgão nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito", sendo que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

O descumprimento do teor do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em tese, tipifica ato de improbidade administrativa e, desde já, adverte que o descumprimento dos termos desta recomendação ensejará a atuação do Ministério Público na rápida responsabilização dos agentes públicos responsáveis, com a promoção das ações penais e de improbidade administrativa, quando cabíveis, bem ainda com a formulação de representação ao respectivo Tribunal de Contas, não se admitindo a futura alegação do desconhecimento das consequências jurídicas de seu descumprimento em processos administrativos ou judiciais que possam vir a ser instaurados, sem prejuízo, ainda, de ações que visem a anulação de certames licitatórios que não apontem as fontes de recursos a serem usadas durante o final de mandato.

DETERMINO, por fim, a afixação de cópia desta no átrio desta Promotoria de Justiça, bem como a remessa de cópias, mediante recibo, da presente **RECOMENDAÇÃO**:

1. Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Guaribas-PI;
2. Ao CACOP, para conhecimento, conforme disposto no art. 6º, §1º, da Resolução n. 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional;
3. Ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, via e-mail institucional.
Publique-se no DOM e no DJ, assim como no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Caracol/PI, 16 de junho de 2016.
Paulo Maurício Araújo Gusmão
Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça (PJ) de Caracol, respondendo pela PJ de Anísio de Abreu, 1ª PJ de São Raimundo Nonato(SRN) e Coordenador do GACEP de SRN/PI

17.4. 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 22/2016
OBJETO: Apurar denúncia de suposta falta de transporte escolar no bairro Vale do Gavião em Teresina-PI.
A Promotora de Justiça Titular da 38ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o atrigo 127, caput da CF/88;
CONSIDERANDO que sendo a educação atividade de responsabilidade do Estado deve primar pelos princípios de igualdade e oportunidade, inserção social e garantia dos direitos e cidadania;
CONSIDERANDO que a Lei n° 7347/85, que disciplina a Ação Civil Pública, concede legitimidade à atuação ministerial, autorizando o ajuizamento de ação tendente a responsabilizar inclusive os entes estatais que negligenciam seus deveres;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece que o ensino será ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, garantido também o padrão de qualidade;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 208, VII da Constituição Federal, o dever do Estado com a educação será efetivado mediante o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de transporte, entre outros aspectos. No mesmo sentido, a previsão do art. 4, VIII da LDB.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, VII da LDB, segundo o qual o Estado deverá incumbir-se de assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual.
CONSIDERANDO Ofício nº 264/2015 oriundo da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí que reporta notícia publicada em sítio eletrônico, retratando a falta de transporte escolar no Bairro Vale do Gavião decorrente da falta de repasses à empresa contratada para a realização do serviço, o que acarretou a impossibilidade de acesso pelos alunos à unidade de ensino.
RESOLVE:
Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **apurar denúncia de suposta falta de transporte escolar no bairro Vale do Gavião em Teresina-PI**,adotando, caso necessário, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
1. Autuar a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Expedir ofício à Secretária Estadual de Educação e ao Conselho Estadual de Educação, solicitando informações, justificativas e providências acerca da presente representação;
3. Nomear o Sr. ANDERSON DE OLIVEIRA MENESES para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
4. Encaminhar cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Publicar e registrar esta Portaria no mural da 38ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial de Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
6. Diligências no prazo da lei, a contar da juntada nos autos de respectivos comprovantes e certificação.
Teresina, 17 de junho de 2016.
MARIA ESTER FERRAZ DE CARVALHO
Promotora de Justiça Titular da 38ª PJ de Teresina

18. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

18.1. EDITAL 93.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI
Edital de Inscrição nº 00093/18, de **20 de junho** de 2016.
Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados **AÇEX ALBUQUERQUE DA LUZ, BIANCA CAROL SOARES MONTE, JOSE PASSOS RODRIGUES FILHO, JAIZA DIAS DOS REIS, JULIANA SOARES MACHADO e estagiaria BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA LIMA.**
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI